



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2011

DATA: 07/03/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário padronizado para ser utilizado como uniformes para os funcionários da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Carlos Antonio Franco & Cia LTDA

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7DD87D9B

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada no de coffe break

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

para atender as necessidades da AMM nos cursos de capacitação e demais eventos.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: A. C. D. DA SILVA TANAKA ME – DELICIA'S BUFFET.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F2375722

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 018/2012 na Modalidade Carta convite nº017/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffe Break e Buffet para atender as necessidades da AMM nos cursos de capacitação e demais eventos, sendo declarada como vencedora a empresa **A.C.D DA SILVA TANAKA ME – DELICIA'S BUFFET**.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E13F20E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Prefeitura Municipal de Acorizal
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Acorizal - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço para "Aquisição de Medicamentos", às **09:00 hs do dia 03 de maio de 2012** na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Nossa Senhora de Brotas s/n Bairro Nova Acorizal, Acorizal-MT. Os interessados em adquirir o Edital, deverão retirar a pasta junto a Prefeitura me- diante pagamento não reembolsável da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:30 hs. Quaisquer informações no endereço supra citado ou no fone (65) 3353-1345.

Acorizal - MT, 17 de abril de 2012

SHELMA TAQUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:AE8F21EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2012.

“Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, gestão do Prefeito Municipal Meraldo Figueiredo Sá.”

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, fundamentada no que preceitua o Regime Interno desta Egrégia Casa de Leis, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do exercício financeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, gestão do Prefeito Municipal Meraldo Figueiredo Sá.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo encontra-se fundamentado, tecnicamente e juridicamente no Parecer Técnico da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em Acorizal/MT, 13 de abril de 2012.

RUBENS AGNALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Acorizal/mt

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:DB3ABDCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 17/04/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – L. M. SOUZA RODRIGUES & SOUZA LTDA; ITEM 2 – AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPR. DE SERVIÇOS LTDA- ME; ITEM 3 – AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPR. DE SERVIÇOS LTDA- ME;.

Água Boa, 17 de Abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5537C0AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012, no tipo menor preço, para **“AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E FITÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 10 MESES”**, aberta no dia 13 de Abril de 2012, às

09:00 horas, informamos que não houve licitante presente na sessão pública e a licitação foi declarada **“DESERTA”**.

Alto Boa Vista - MT, 13 de Abril de 2012.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente de CPL

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:66B4F876

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 02 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Requisita e Lota Sidinei Toratti, para a Unidade de Cadastramento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

Considerando a necessidade de se aprimorar o atendimento na Unidade de cadastramento do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, Sidinei Toratti, servidora efetiva da rede Pública Municipal, classe C nível 6 Portadora do CPF Nº 868.036.971-34 e RG Nº 9.927.360 SSP/SP para exercer suas funções no atendimento na Unidade de Cadastramento, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 02 de Abril de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:99C6F232

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
048/2012

PROCESSO Nº 048/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 040/2012
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 040/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 27/04/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 18 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:3811B7A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 462/2012**

DESPACHO

Chegou ao conhecimento deste gestor através do vereador Júlio Cesar Magalhães carta com remetente: “a comunidade”, sem assinatura, com destinatária a Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, que relata supostas denúncias contra terceiros que, em tese, estariam praticando ilegalidades ou imoralidades contra a administração municipal.

Quanto a denúncia referente aos policiais assim que chegou ao conhecimento deste gestor foi levado, via telefone, ao conhecimento Comando Regional da Polícia Militar, Major Correa para conhecimento e providências.

Em que pese estar clara a montagem e objetivo político da suposta denúncia orquestrada por grupos políticos adversários que não tem feito outra coisa desde que tomei posse como prefeito a não ser tentar minar a resistência deste gestor em administrar o município de forma técnica e sem atrelamento político, é meu interesse e dever dar transparência em quaisquer denúncias que seja feita contra a administração municipal sob minha responsabilidade, bem como a apuração da verdade.

Desta forma, determino abertura de processo administrativo de investigação interna com vistas a realizar auditoria interna em todos os processos de contratação de obras e/ou serviços envolvendo as empresas citadas na denúncia, inclusive meus irmãos citados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê ciência ao Ministério Público de todos os atos.

Após, voltem-me conclusos.

Alto Paraguai-MT, 11 de abril de 2012

PORTARIA Nº 462/2012

NOMEIA COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA
COM VISTAS A APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA,
SUPOSTAMENTE PROVENIENTE DA
COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal do Município de Alto Paraguai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no intuito de promover investigação interna, para apurar suposta denúncia de supostas irregularidades praticadas contra a administração municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto processo interno de auditoria administrativa especial com vistas a apurar, denúncias de supostas irregularidades denunciadas em carta anônima, em tese, praticadas contra a administração municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros: **HIOSIANI VANNI MASSAROLO, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna, ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA, servidor efetivo no cargo de contador, RIUSDELAR LOPES PEREIRA, servidora efetiva no cargo de agente administrativo**

Parágrafo único – A Comissão de que trata o artigo 2º disporá de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos devendo emitir relatório circunstanciado sobre os fatos investigados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 11 de abril de 2012.

Publicado por:

Vaile Luciana de Oliveira

Código Identificador:14C626B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2012

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
 n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
 o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
 p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
 q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Técnico de Nível Superior da Saúde – Enfermeiro
 Inscrição Nº 112 – ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI
 Classificação:----- 10º

Cargo: Técnico de Nível Superior da Saúde – Engenheiro Sanitarista
 Inscrição Nº 465 – GLAUCIA SOARES DE FIGUEIREDO
 Classificação:----- 1º

Gabinete do Prefeito 03 de abril de 2012.

Publicado por:
 Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:F645A47B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2012

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
 n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
 o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
 p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
 q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Técnico de Nível Superior da Saúde – Enfermeiro
 Inscrição Nº 204 – PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI
 Classificação:----- 11º

Gabinete do Prefeito 16 de abril de 2012.

Publicado por:
 Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:2DB38F36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2012

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
 CONTRATADO- DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
 CONTRATO Nº - 048/2012
 VALOR GLOBAL- 4.572,74 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
 OBJETO – REVISÃO MECANICA E REPOSIÇÃO DE PEÇA - PC HIDRÁULICA
 PRAZO VIGENCIA – 60 DIAS

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:7A4CDC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2012

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
 CONTRATADO- EUREKA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATO Nº - 049/2012
 VALOR GLOBAL- R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RX
 PRAZO VIGENCIA – 17/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:D75C8AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2012

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
 CONTRATADO- L. DE C. PEDRO
 CONTRATO Nº - 050/2012
 VALOR GLOBAL- R\$ 62.097,59 (sessenta e dois mil noventa e sete reais cinquenta e nove centavos).
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 PRAZO VIGENCIA – 17/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F8DAF8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- JOSE FERREIRA SILVA – ARMARINHOS
CONTRATO Nº - 051/2012

VALOR GLOBAL- R\$ 32.524,29 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO

PRAZO VIGENCIA – 17/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:02F7BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 052/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- J.C.C. SILVA – ME
CONTRATO Nº - 052/2012

VALOR GLOBAL-R\$ 23.490,00, (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais),

OBJETO – SERVIÇOS DE MALHARIA

PRAZO VIGENCIA – 17/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:82FE7D65

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 025/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigos 43 inciso III, da Lei 4.320/64, **de acordo com a Lei Municipal n.º 572/2012**, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT., Sr. PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotação Orçamentária no valor de R\$ 552.650,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
182	1.006	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	8.250,00
94	1.039	4.4.90.52.00	Obras e Instalações	72.000,00
146	2.005	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
274	2.071	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	140.000,00
275	2.071	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.400,00
276	2.071	3.3.90.14.00	Diárias	5.000,00
277	2.071	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
278	2.071	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	5.000,00
279	2.071	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	35.000,00
280	2.071	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00
282	1.064	4.4.90.52.00	Obras e Instalações	98.000,00
281	2.071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				552.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
224	2.023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.600,00
223	2.023	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.900,00
222	2.023	3.3.90.14.00	Diárias	3.900,00
236	2.023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.900,00

221	2.023	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	9.900,00
219	2.023	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	33.500,00
229	2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.300,00
60	1.018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.900,00
61	1.041	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
62	1.061	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.900,00
136	2.030	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.700,00
232	2.029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	66.000,00
233	2.029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.000,00
181	1.005	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
189	1.007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.700,00
199	2.004	3.3.90.14.00	Diárias	3.500,00
139	2.054	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	7.500,00
138	2.054	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.600,00
157	2.007	3.1.90.09.00	Salário Família	2.500,00
162	2.011	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	60.000,00
159	2.008	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
16	2.066	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	18.100,00
3	2.066	3.3.90.14.00	Diárias	4.000,00
2	2.066	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
7	2.040	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.600,00
8	2.040	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.600,00
6	2.040	3.3.90.14.00	Diárias	4.800,00
9	2.040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.900,00
11	2.040	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	2.900,00
10	2.040	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	5.700,00
22	1.020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
32	2.042	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
31	2.045	3.3.90.32.00	Material bem ou serv.distrib. Gratuita	15.000,00
68	2.059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
18	2.070	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
252	2.018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
240	2.061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
226	2.028	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.500,00
227	2.028	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.500,00
228	2.028	3.3.90.14.00	Diárias	2.500,00
225	2.028	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	5.500,00
63	2.032	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.500,00
65	2.032	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	25.450,00
32	2.033	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.200,00
				552.650,00

§ 1.º - Considerem-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os recursos mencionados nos termos do artigo 43. § 1º, inciso III, da Lei Nacional nº. 4.320/64,

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 10 de Abril de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:D1F39826

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 015/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 015/2012

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (16) dias do mês de abril de 2012.

Prof.ª Esp. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL	VALOR
Fabiane Lopes de Castro	Técnico Administrativo Educacional	02/04/2009	A/1.04	R\$ 1.102,07
Lucimara Vieira de Souza Barbosa	Monitor de Creche	07/04/2009	A/1.04	R\$ 852,47
Ricardo Schiavinato Leandro	Professor	12/02/2003	B/1.135	R\$ 1.891,58

Publicado por:
Gleide Aparecida de Souza
Código Identificador:79C21E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 - CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais, e;

Considerando a retificação do resultado parcial para os cargos de Auditor Público Interno, Contador, Procurador Jurídico, divulgado no dia 29/03/2012, pelo Edital Complementar nº 012;

Considerando a apresentação das provas de títulos dentro do prazo estabelecido no Edital Complementar nº 013, divulgado no dia 04/04/2012.

RESOLVE:

I. Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vaga e classificados, já inclusos a pontuação da prova de títulos, no Concurso Público nº. 001/2012 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda;

II. Considerar procedente o recurso apresentado pelo candidato Lucio Junior Bueno Alves;

III. Comunicar aos interessados que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa;

IV. Divulgar a pontuação da prova de títulos.

OBS: RELAÇÃO COM PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS E ANEXO ÚNICO DISPOSTO NA INTEGRA NOS SITES: www.acpi.com.br e www.araputanga.mt.gov.br

Araputanga – MT, em 16 de abril de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:37E14328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 016/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 015/2011, DE 05/07/2011.

ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 015/2011, de 05/07/2011 que Concede Gratificação a GLEIDE APARECIDA DE SOUZA**, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, no valor correspondente a 33,33% de seu salário fixo mensal, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de abril de 2012.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gleide Aparecida de Souza
Código Identificador:CD402497

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 020/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 09/04/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Aripuanã Calhas e Telas Ltda ME**.

Aripuanã-MT, 17 de Abril de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:AC37279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 021/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 021/2012, levado a efeito às 09 (Nove)

horas do dia 10/04/2012, sagrou-se vencedor a empresa **E. Laurindo de Souza ME**.

Aripuanã-MT, 17 de Abril de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:119305F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **E. LAURINDO SOUSA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.534.538/0001-28, com sede na Rua São Francisco nº 239, Bairro Centro, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone (66) 3565-2025, representada pelo Proprietário Sr. **Eliano Laurindo Sousa**, portador do RG nº 109.120 SSP/RR e CPF 353.077.491-04, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aeronave por horas/voo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento emergencial fora do domicílio, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, quantitativo e preço dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	51069	HORAS VOO	HORAS	200	1.100,00	220.000,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O FORNECEDOR deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.3. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços.

4.5. Levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Aripuanã/Secretaria Municipal de Saúde quaisquer irregularidades observadas nas áreas de serviços, para as providências que se fizerem necessárias.

4.6. Disponibilizar quando solicitado aeronave em perfeitas e adequadas condições de voo, fornecendo combustíveis, lubrificantes, bem como realizar todas as inspeções, revisões necessárias a operação e manutenção da mesma.

4.7. Em caso de indisponibilidade da aeronave proposta, por qualquer motivo que seja, a mesma deverá ser substituída por outra idêntica ou por aeronave de concepção e especificações técnicas superiores, sem qualquer custo adicional para usuário/contratante.

4.8. Observar e cumprir fielmente as disposições do Código Brasileiro de Aeronáutica e as determinações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa.

4.9. Apresentar ao representante da Prefeitura Municipal de Aripuanã ou a pessoa credenciada, quando solicitado o livro de bordo da aeronave na qual deverão estar discriminados os totais das horas voadas.

4.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objetivo do serviço.

4.11. Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados a Prefeitura Municipal de Aripuanã ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados.

4.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.14. O FORNECEDOR ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.15. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 4.1 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de executar os serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 deste Edital**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho e/ou Contrato de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde, participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades de horas voo a serem realizados e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

6.2. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

6.3. As execução dos serviços licitados deverá ser de total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujos serviços solicitados, deverão ser imediatos após a solicitação e

obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos as especificações e respectivos valores.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com os serviços realizados, até o 10º (dia) do mês subsequente de acordo com o relatório de voo que será elaborado após cada viagem, sendo aferido a quantidade de horas voadas de ponto a ponto, e com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações

assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

9.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,

IV) declaração de inidoneidade.

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

10.1.2. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a)** se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b)** se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais; e,
- c)** se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012 do Município de Aripuanã.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 021/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 17 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

E. LAURINDO SOUSA ME

CNPJ Nº. 13.534.538/0001-28

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:57334017

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Aviso de resultado Carta Convite nº002/2012

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Belo Horizonte, nº. 70, com horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone 0xx – (65) 3361.1255, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação supra mencionada, com abertura marcada para o dia **12 de abril de 2012** as 08h00 horas, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, teve como vencedora a empresa **CARRÃO AUTO POSTO LTDA.**

Barra do Bugres, 12 de abril de 2012

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR

Presidente CPL

Publicado por:

Alexsandro Costa Aguiar

Código Identificador:A0440726

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO Nº001/2012

CONTRATO Nº001/2012

Contrato particular de fornecimento de combustível, que fazem entre si de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES e do outro a empresa CARRÃO AUTO POSTO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres – MT., inscrita no CNPJ- 03.953.742/0001-20, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr. **VANDERSON VITOR DA SILVA**, brasileiro, convivente, portador do RG: 61587446, e CPF 016.900.469-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARRÃO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 08.944.782/0001-29, inscrição Estadual 13.343.216-5, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, centro, na cidade de Barra do Bugres, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **FABIANO BENDEROVICZ**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF 619.046.600-10, portador do RG 104418221-8 SJS/RS, residente e domiciliado á rua 03-A n. 1338W, Jardim Tangará II, na cidade de Tangará da Serra-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento conforme as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustível nas quantidades de especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	17.000	Litros	Gasolina	2,89	R\$49.130,00

1.2 – A finalidade deste contrato é o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E QUALIDADE DE FORNECIMENTO DO PRODUTO.

2.1 – Os produtos serão fornecidos nas quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, e serão entregues no seguinte local, no ato do abastecimento, mediante apresentação de requisição da CONTRATANTE, sem custo adicional.

2.2 - A CONTRATANTE não se responsabiliza por fornecimento feito que não estejam expressamente autorizados, sem apresentação do controle de consumo do produto.

2.3 – O produto fornecido deve ser de comprovada qualidade, considerando esta como o padrão mínimo aceito pelos órgãos que fiscalizam a qualidade dos combustíveis comercial.

2.4 – A CONTRATADA reserva para si o direito de recusar o fornecimento caso o Contrato não apresente, em tempo hábil, resultado de análise realizado por laboratório especializado, comprovando a qualidade do produto a ser fornecido.

2.4.1 – Para realização da análise tratada neste item, será observado o seguinte procedimento:

- a)** O representante da CONTRATANTE, obrigatoriamente, acompanhará a coleta de amostras sob pena de invalidade;

b) serão colhidas no mínimo três amostras em recipientes que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas nos lacres;
c) uma amostra será encaminhada para análise e as outras duas serão divididas entre as partes podendo servir de contraprova.

2.5 – O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitara a CONTRATADA a uma multa de 0,10% (um décimo por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, limitada esta a 5% (cinco por cento) do valor contratual, sem prejuízo de responder civilmente pelos prejuízos que a CONTRATANTE vier a sofrer.

2.6 – No caso de o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa do combustível, o fornecimento será imediatamente interrompido, sendo dado um prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível ao caso.

2.7 – Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual.

2.8 – A qualidade do produto poderá ser testada a qualquer momento, segundo a conveniência da CONTRATANTE, desde que realizado por laboratório especializado a ser escolhido pelas partes.

2.9 – A qualidade do fornecimento será comprovada pela pontualidade e cortesia no atendimento, e ainda pela constatação de precisão das bombas de abastecimento pelo IMETRO.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – O prazo previsto para o fornecimento do objeto do presente contrato é de 25 de abril à **31/12/2012**, a contar da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Receberá o CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos a importância de R\$ 49.130,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta reais), a serem pagos mensalmente mediante a apresentação de fatura acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento do período.

4.1.1 – Nos preços ajustados já estão incluídos todos os componentes de custo, sem exceção, não se admitindo quaisquer acréscimos nos valores propostos.

4.1.2 – Os pagamentos ficarão sempre condicionados a disponibilidade de caixa.

4.2 – As notas fiscais serão emitidas levando-se em conta o consumo do período, conforme Ordem de Fornecimento.

4.3 – Ocorrendo reajustamento de preços, para cima ou para baixo, pelas distribuidoras ou mesmo autorizados pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado na proposta e/ou nos já aditivados e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado única e exclusivamente sobre o saldo remanescente de litros a ser fornecidos.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a Licitação na modalidade de convite nº. 002/2011, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e a proposta adjudicatária.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 – As partes declaram-se sujeitas, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2 – Aplicam-se, no que couberem as demais legislações nacionais, especialmente aquelas que regularem o setor de combustíveis ou dizerem respeito a situações que possam surgir em razão deste contrato.

6.3 – Aplicam-se ainda, e também no que couber o previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT Nº. 001/2002.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DEVERES E OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATANTE:

7.1.1 – Ter o quantitativo de combustível fornecido na forma deste contrato e do edital de licitação que o originou;

7.1.2 – Emitir as Ordens de Fornecimentos;

7.1.3 – Efetuar o pagamento conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato;

7.1.4 – Exigir, por escrito, os testes de qualidade;

7.2 – DA CONTRATADA

7.2.1 – Apresentar, quando do pagamento notas fiscais acompanhadas das Ordens de Fornecimento;

7.2.2 – Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.3 – Fornecer o quantitativo lícitado nas formas e condições especificadas;

7.2.4 – Salvo em casos expressamente especificado, não fornecer combustível sem Ordem de Fornecimento;

7.2.5 – Realizar testes de qualidade junto a laboratório especializado do produto a ser fornecido, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

7.2.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A rescisão poderá ser:

8.1.1 – Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pela parte interessada.

8.1.2 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão por qualquer das partes, cabendo-lhe o ressarcimento dos prejuízos efetivamente comprovados.

8.1.3 – As inexecuções do Contrato por parte da CONTRATADA além de gerar sua rescisão, implicará na cominação de uma multa de 5% (cinco por cento) do seu valor total.

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – multas na forma deste contrato;

9.2 – As multas previstas neste contrato, se aplicadas, serão recolhidas aos cofres da Associação em até 10 (dez) dias da sua aplicação, ou no caso de não recolhimento, serão descontadas dos valores que o CONTRATADO tiver a receber.

9.2.1 – Não ocorrendo nenhuma das duas hipóteses, serão cobradas judicialmente.

9.3 – No caso de atraso no fornecimento a multa será de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada até o limite de 1/3 do valor do contrato.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária como se segue:

01.031.1010.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO LEGISLATIVA

3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – O Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, é competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem partes integrantes deste Contrato independente de transcrição: o edital da Carta Convite nº. 002/2012 e seus anexos.

12.2 – A CONTRATADA fica obrigada a manter todas as condições iniciais de habilitação durante a vigência do contrato, especialmente quanto à seguridade social.

12.3 – A CONTRATADA responde por todos os encargos de natureza trabalhista, previdência ou acidentária em razão da execução do contrato.

12.4 – Responderá a CONTRATADA, civil ou criminalmente, na forma da lei, por danos que vier a causar a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT, 16 abril de 2011.

VANDERSON VITOR DA SILVA
CONTRATANTE

CARRÃO AUTO POSTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CLEOMAR AMARO DE FREITAS
RG.: 0401415-4 SSP/MT
CPF.: 303.613.201-59

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
RG: SSP/MT
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:6DD86176

Município. **Contratada:** O. Storari Serviços EPP - **Valor:** R\$-96.000,00-(noventa e seis mil reais) - **Data:**12/04/2012 - **Dot. Orç.:**11.00100.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00.00 - Barra do Bugres - MT, 13 abril de 2012.

WILSON FRANCELINO OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:E7CE5708

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2012

de 19 de Março de 2012

EDITAL COMPLEMENTAR 03

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS PROVAS E DE INCLUSÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BARRA DO BUGRES-MT

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 do Município de Barra do Bugres/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a RETIFICAÇÃO do Quadro de Pontuação das Provas do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, conforme segue:

1) Fica retificado no item 10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, a pontuação das provas para os seguintes cargos:

ONDE SE LÊ:

21. Agente Serviço Público-(Continuo); 22. Agente Serviço Público-(Continuo)	Fundamental Completo	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos	10 10 10	4,0 2,0 2,0	-	-	100
23. Agente Serviço Público-(Continuo); 24. Agente Serviço Público-(Continuo)		Gerais - Título(experiência)					
25. Agente Serviço Público-(Continuo); 26. Agente Serviço Público-(Continuo)							
27. Agente Operacional-(Maquero)							
28. Agente Operacional-(Motorista); 61. Agente Operacional-(Motorista)							
30. Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem); 31. Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem)							
32. Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem); 33. Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem)							
34. Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem)							
35. Auxiliar De Manutenção E Conservação (Cozinheira)							
62. Agente De Serviço Público-(Continuo);							
71. Agente De Manutenção-(Almoxarifado);							
72. Agente De Manutenção-(Auxiliar De Terraplanagem)							
73. Agente De Manutenção-(Lavador E Lubrificador)							
74. Agente De Manutenção-(Manutenção E Conservação De Estradas Rurais)							
75. Agente De Manutenção-(Manutenção E Conservação De Pontes)							
76. Agente De Manutenção-(Mecânico)							
77. Agente De Manutenção-(Motorista De Caminhão)							
78. Agente De Manutenção-(Operador De Máquina De Esteira)							
79. Agente De Manutenção-(Operador De Máquinas Leves)							
80. Agente De Manutenção-(Operador De Motoniveladora)							

82. Agente De Manutenção-(Operador Sistema De Água E Esgoto)							
83. Agente De Manutenção-(Rodoviária)							
84. Agente De Manutenção-(Tapa Buraco)							
85. Agente De Manutenção-(Usina De Asfalto)							
81. Agente De Manutenção-(Oficina Mecânica)							
86. Agente De Manutenção-(Soldador)							
87. Agente De Serviço Público-(Coleta De Lixo)							

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.:03/2012

O município de Barra do Bugres - MT, torna público quanto à Inexigibilidade de Licitação n.º.:03/2012. Conforme o artigo 25, Inciso III da Lei n.º.:8.666/93 e alterações posteriores, para **Contratação de show artístico da dupla sertaneja Mato Grosso e Mathias**, para as Festividades Alusivas em Comemoração ao 68º Aniversário deste

88. Agente De Serviço Público-(Contínuo)					
89. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Agente De Serviços Gerais)					
90. Auxiliar De Manutenção E Conservação (Eletricista)					
91. Agente De Serviço Público-(Contínuo); 92. Agente De Serviço Público-(Contínuo)					
93. Agente De Serviço Público-(Contínuo); 94. Agente De Serviço Público-(Contínuo)					
95. Agente De Serviço Público-(Contínuo); 96. Agente De Serviço Público-(Contínuo)					
97. Agente De Serviço Público-(Contínuo); 98. Agente De Serviço Público-(Contínuo)					
99. Agente De Serviço Público-(Porteiro)					
100. Agente De Vigilância-(Vigilante); 101. Agente De Vigilância-(Vigilante)					
102. Agente De Vigilância-(Vigilante); 103. Agente De Vigilância-(Vigilante)					
104. Agente De Vigilância-(Vigilante); 105. Agente De Vigilância-(Vigilante)					
106. Agente De Vigilância-(Vigilante); 107. Agente De Vigilância-(Vigilante)					
109. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Cozinha)					
110. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Cozinha)					
111. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Cozinha)					
112. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Cozinha)					
113. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Cozinha)					
114. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Cozinha)					
115. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Cozinha)					
116. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Cozinha)					
117. Auxiliar De Manutenção E Conservação-(Serviços Gerais)					

30. Assistente da Saúde- Auxiliar de Enfermagem; 31- Assistente da Saúde- Auxiliar de	Fundamental	- Língua Portuguesa	10	3,0	
	Completo	- Matemática	10	2,0	
Enfermagem; 32. Assistente da Saúde- Auxiliar de		- Conhecimentos Gerais	10	2,0	
Enfermagem; 33. Assistente da Saúde- Auxiliar de		- Conhecimentos Específicos	10	3,0	100
Enfermagem; 34- Assistente da Saúde- Auxiliar de					
Enfermagem		- Experiência			

35- Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)	Fundamental	- Língua	10	4,0	
109. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)	Completo	Portuguesa	10	3,0	
110. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)		- Matemática	10	3,0	
111. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)		- Conhecimentos			
112. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)		Gerais			
113. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)		- Experiência			
114. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)		-			
115. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)					
116. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Cozinha)					
73. Agente De Manutenção-(Lavador e Lubrificador)					
86. Agente De Manutenção-(Soldador)					
87. Agente de Serviço Público-(Coleta de Lixo);					100
90. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Eletricista)					
99. Agente de Serviço Público-(Porteiro)					
100. Agente de Vigilância-(Vigilante); 101. Agente de Vigilância-(Vigilante); 102. Agente de Vigilância-(Vigilante); 103. Agente de Vigilância-(Vigilante); 104. Agente de Vigilância-(Vigilante); 105. Agente de Vigilância-(Vigilante); 106. Agente de Vigilância-(Vigilante); 107. Agente de Vigilância-(Vigilante)					
89- Auxiliar de Manutenção e Conservação (Serviços Gerais)					
117- Auxiliar de Manutenção e Conservação (Serviços)					

Gerais)					
---------	--	--	--	--	--

ONDE SE LÊ:

28. Agente Operacional-(Motorista)	Fundamental	- Língua Portuguesa	10	4,0	0 a -
61. Agente Operacional-(Motorista)	Completo	- Matemática	10	2,0	100
77. Agente De Manutenção-(Motorista De Caminhão)		- Conhecimentos Gerais	10	2,0	
78. Agente De Manutenção-(Operador De Máquina De Esteira)		- Prova Prática Título(experiência)			
79. Agente De Manutenção-(Operador Máquinas Leves)					
80. Agente De Manutenção-(Operador De Motoniveladora)					
108. Agente Operacional-(Motorista)					

LEIA-SE

28. Agente Operacional-(Motorista)		- Língua Portuguesa	10	2,0	
61. Agente Operacional-(Motorista)		- Matemática	10	2,0	
76. Agente De Manutenção-(Mecânico)		- Conhecimentos Gerais	10	2,0	
77. Agente De Manutenção-(Motorista De Caminhão)	Fundamental Completo	- Prova Prática			
78. Agente De Manutenção-(Operador De Máquina De Esteira)		- Título (experiência)			
79. Agente De Manutenção-(Operador Máquinas Leves)					100
80. Agente De Manutenção-(Operador De Motoniveladora)					
81. Agente De Manutenção-(Oficina Mecânica)					
108. Agente Operacional-(Motorista)				0 a -40	

ONDE SE LÊ:

27. Agente Operacional-(Maquero)	Fundamental	Língua Portuguesa	10	4,0	ELIMINATÓRIA	100
71. Agente De Manutenção-(Almoxarifado)	Completo	- Matemática	10	2,0		
72. Agente De Manutenção-(Auxiliar De Terraplanagem)		- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
74. Agente De Manutenção-(Manutenção E Conservação De Estradas Rurais)		- Prova Prática: Teste de Esforço Físico				
75. Agente De Manutenção-(Manutenção E Conservação De Pontes)		- Título(experiência)				
82. Agente De Manutenção-(Operador Sistema De Água E Esgoto)						
83. Agente De Manutenção-(Rodoviária)						
84. Agente De Manutenção-(Tapa Buraco)						
85. Agente De Manutenção-(Usina De Asfalto)						

LEIA-SE

21. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 22. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 23. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 24. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 25. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 26. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 27. Agente Operacional-(Maquero); 62. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 88. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 91. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 92. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 93. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 94. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 95. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 96. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 97. Agente de Serviço Público-(Contínuo); 98. Agente de Serviço Público-(Contínuo);	Fundamental Completo	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Prova Prática: Teste de Esforço Físico - Experiência	10	4,0 3,0 3,0		
---	----------------------	--	----	-------------------	--	--

71. Agente De Manutenção-(Almoxarifado)						
72. Agente De Manutenção-(Auxiliar De Terraplanagem)						100
74. Agente De Manutenção-(Manutenção E Conservação De Estradas Rurais)						
75. Agente De Manutenção-(Manutenção E Conservação De Pontes)						
82. Agente De Manutenção-(Operador Sistema De Água E Esgoto)						
83. Agente De Manutenção-(Rodoviária)						
84. Agente De Manutenção-(Tapa Buraco)						
85. Agente De Manutenção-(Usina De Asfalto)					ELIMINATÓRIA	

ONDE SE LÊ:

36. Escriturário; 37. Escriturário; 38. Escriturário 39. Escriturário; 40. Escriturário; 41. Escriturário 42. Escriturário; 43. Escriturário; 44. Escriturário 45. Escriturário; 46. Escriturário; 47. Escriturário 58. Escriturário; 60. Escriturário; 119. Escriturário	Fundamental Completo	Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos de Informática - Título(experiência)	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 2,0	-	100
---	----------------------	--	----------------------	--------------------------	---	-----

LEIA-SE

36. Escriturário; 37. Escriturário; 38. Escriturário 39. Escriturário; 40. Escriturário; 41. Escriturário 42. Escriturário; 43. Escriturário; 44. Escriturário 45. Escriturário; 46. Escriturário; 47. Escriturário 58. Escriturário; 60. Escriturário; 66. Escriturário 118. Escriturário	Fundamental Completo	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos de Informática - Experiência	10 10 10 10	3,0 3,0 2,0 3,0	-	100
---	----------------------	--	----------------------	--------------------------	---	-----

ONDE SE LÊ:

1. Agente De Fiscalização Da Saúde-(Agente De Saúde Ambiental)	Médio Completo	Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	10 10 10	4,0 2,0 2,0	-	100
63. Agente De Serviço Social-(Cuidador Socio-Educativo)						
64. Agente De Serviço Social-(Instrutor Social)		- Título(Experiência)				
65. Agente De Serviço Social-(Monitor Multisocial)						
119. Inspetor De Alunos						
120. Instrutor Infantil						
122. Técnico De Nível Médio-(Monitor De Laboratório)						
123. Técnico De Nível Médio-(Monitor Musical)						

LEIA-SE

1. Agente De Fiscalização Da Saúde-(Agente De Saúde Ambiental)		- Língua Portuguesa - Matemática	10 10	4,0 3,0		
63. Agente De Serviço Social-(Cuidador Socioeducativo)		- Conhecimentos Gerais	10	3,0		
64. Agente De Serviço Social-(Instrutor Social)	Médio Completo					
65. Agente De Serviço Social-(Monitor Multisocial)		- Experiência			-	
119. Inspetor De Alunos						
120. Instrutor Infantil						100
122. Técnico De Nível Médio-(Monitor De Laboratório)						
123. Técnico De Nível Médio-(Monitor Musical)						

ONDE SE LÊ:

15. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Enfermagem)	Médio Completo + Técnico	Língua Portuguesa - Matemática	10 10	2,0 2,0	-	100
16. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Enfermagem)		- Conhecimentos Gerais	10 10	2,0 2,0		
17. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Enfermagem)		- Conhecimentos Específicos				
18. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Enfermagem)		- Título(experiência)				
19. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Laboratório)						
20. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Gesso)						
29. Agente Técnico Da Saúde-(Auxiliar De Consultório Dentário)						
121. Técnico De Nível Médio-(Monitor De Informática)						

LEIA-SE

15. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Enfermagem)		- Língua Portuguesa - Matemática	10 10	3,0 2,0		100
16. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Enfermagem)		- Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10	2,0 3,0		
17. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Enfermagem)	Médio Completo + Técnico	- Experiência				
18. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Enfermagem)						
19. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Laboratório)						
20. Agente Técnico Da Saúde-(Técnico Em Gesso)						
29. Agente Técnico Da Saúde-(Auxiliar De Consultório Dentário)						
121. Técnico De Nível Médio-(Monitor De Informática)						

ONDE SE LÊ:

2. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Assistente Social)	Superior Completo	Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10	2,0 2,0	-	100
3. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Assistente Social-Banco De Reserva)		Gerais - Conhecimentos Específicos	15	4,0		
4. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Biomédico)		-Títulos				
5. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Farmacêutico/Bioquímico)						
6. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Farmacêutico/Bioquímico)						
7. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Farmacêutico/Bioquímico)						
8. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Nutricionista)						
9. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Nutricionista)						
10. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Psicólogo)						
11. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Psicólogo)						
12. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Enfermeiro)						
13. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Enfermeiro)						
14. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Enfermeiro)						
48. Médico-(Médico Anestesiata)						
49. Médico-(Médico Cardiologista)						
50. Médico-(Médico Cirurgião Geral)						
51. Médico-(Médico Clínico Geral USF)						
52. Médico-(Médico Clínico Geral Pronto Socorro)						
53. Médico-(Médico Clínico Geral USF 40 Hs +Médico Clínico Geral 20 Hs (Plantonista Do Pronto Socorro)						
54. Médico-(Médico Especialista Clínica Médica)						
55. Médico-(Médico Ginecologista/Obstetra)						
55. Médico-(Médico Ortopedista)						
56. Profissional De Educação Física						
59. Técnico Nível Superior-(Engenheiro Civil)						
67. Técnico De Nível Superior-(Assistente Social)						
68. Técnico De Nível Superior-(Pedagogo)						
69. Técnico De Nível Superior-(Psicólogo)						
70. Técnico De Nível Superior-(Psicólogo)						

LEIA-SE

2. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Assistente Social)		- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais	10 10	2,0 2,0		
3. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Assistente Social-Banco De Reserva)		- Conhecimentos Específicos	15	4,0		
4. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Biomédico)						
5. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Farmacêutico/Bioquímico)					-	
6. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Farmacêutico/Bioquímico)						
7. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Farmacêutico/Bioquímico)						

8. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Nutricionista)						
9. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Nutricionista)						
10. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Psicólogo)	Superior Completo					
11. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Psicólogo)						
12. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Enfermeiro)						
13. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Enfermeiro)						
14. Agente De Nível Superior Da Saúde-(Enfermeiro)						
48. Médico-(Médico Anestesiata)						
49. Médico-(Médico Cardiologista)						
50. Médico-(Médico Cirurgião Geral)						

51.Médico-(Médico Clínico Geral USF)		-Títulos			
52.Médico-(Médico Clínico Geral Pronto Socorro)					100
53.Médico-(Médico Clínico Geral USF 40 Hs +Médico Clínico Geral 20 Hs (Plantonista Do Pronto Socorro)					
54.Médico-(Médico Especialista Clínica Médica)					
55.Médico-(Médico Ginecologista/Obstetra)					
56.Médico-(Médico Ortopedista)					
57.Profissional De Educação Física					
59.Técnico Nível Superior-(Engenheiro Civil)					
67.Técnico De Nível Superior-(Assistente Social)					
68.Técnico De Nível Superior-(Pedagogo)					
69.Técnico De Nível Superior-(Psicólogo)					
70.Técnico De Nível Superior-(Psicólogo)					

2) ACRESCENTA –SE AO ANEXO II Conteúdo Programático DO EDITAL 001/2012:

Conhecimentos específicos:

FUNÇÕES: 30.Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem);31.Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem);32.Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem);33.Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem);34.Assistente Da Saúde-(Auxiliar De Enfermagem): Ética e postura profissional; Técnicas e cuidados de enfermagem; Atuação do auxiliar na central de esterilização; Tipos e técnica de curativos; Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem ao recém – nascido, idoso, cardiopata, diabéticos, hipertensos e pacientes em estado grave; Técnica de colheita de material para exames; Cálculo de medicação; Gotejamento de soro; Auxiliar de enfermagem no controle de infecção hospitalar; Controle das infecções respiratórias agudas (IRA); Biossegurança e noções de isolamento; Atuação do auxiliar de enfermagem na sala de vacina; Programa de assistência integral da saúde da mulher e da criança (PAISMC); Assistência de enfermagem à mulher com doença ginecológica e prevenção; Aleitamento materno; conhecimento dos princípios do SUS.

3) RETIFICA-SE AINDA NO AXEXO II Conteúdo Programático DO EDITAL 001/2012

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Colíder/MT;

LEIA –SE:

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Barra do Bugres/MT; Barra do Bugres, 11 de Abril de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Presidente Comissão Examinadora Do

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:7C0FBD73

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 25 da Lei n. 8.666/93, Inciso I, considerar inexigível a licitação visando a contratação da empresa MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com a finalidade de reposição de peças e manutenção preventiva e corretiva no Aparelho de Raio X marca PHILIPS, para atender no Hospital Municipal de Brasnorte.

Considerando:

A urgência no conserto do Aparelho de Raio X, pois a demanda de pacientes que procuram para realizar exame é muito grande no Município de Brasnorte;

A necessidade premente de cumprirmos com as obrigações estabelecidas pela Constituição Federal, no tocante aos serviços essenciais a serem prestados à população, sob pena de crime de responsabilidade;

A Necessidade de adquirir com urgência dessa peça, pois a ausência poderá colocar em risco a vida das pessoas que dependem diretamente do Sistema Único de Saúde;

O Centro de Saúde mais próximo para realizar esse tipo de exame fica a 160 km no Município de Juína;

Que verificando o interesse público, dada a urgência que o caso requer, e a inviabilidade de competição;

Que, a Empresa MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n. 26.810.739/0001-52, o valor das peças é de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais) e o valor da prestação de serviços é de R\$ 2.252,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Brasnorte-MT, 16 de abril de 2012.

NEISON WILLE REGINALDO OLIVEIRA DIAS

Presidente da C.p.l Secretário

LUCIANO BRIXNER

Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte, 16 de abril de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:9D134194

PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE EDITAL 005 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Laisa Angelica de Melo da Silva	Agente Administrativo	16/04/2012	01º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 16 de Abril de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:610884D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 012/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2012, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo **“Menor Preço Global”**, com o objetivo de contratação de empresa para divulgação de matérias via jornal periódico escrito com abrangência no Município de Brasnorte e, ainda, *em sítio da rede mundial de computadores (internet)*. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 07:00 h do dia 30 de abril de 2012, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 16 de abril de 2012.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:76A331DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 40/2012 – CARTA
CONVITE Nº 10/2012**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Carta Convite objetivando a locação de 2 (duas) máquinas pá carregadeira com potência mínima de 100 HP e capacidade de

caçamba mínima de 1,7 m³ e 1 (uma) máquina escavadeira hidráulica tipo PC, necessárias para atender a Secretaria de Obras deste Município

Realização: dia **16 de ABRIL de 2012** às **13h00**, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Resultado: Considerando que das 03 (três) Empresas convidadas compareceram tão somente 02 (duas), ficando este procedimento em desacordo com o que reza a Lei nº 8.666/1993, nesse certame decide a Comissão REPETIR o presente Processo licitatório.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **17 de Abril de 2012.**

PAULO ROMAS GODINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:27E28634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153 DE 16 DE ABRIL DE 2012.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Resolução CD/FND nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral Nº 7852, de 16 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para constituírem a **EQUIPE DE AVALIAÇÃO SENSORIAL EM PROCESSOS LICITATÓRIOS**, que participarão do processo licitatório e chamada pública de aquisição da alimentação escolar, para o ano letivo de 2012.

DIRETORES

Catarina Dimas da Silva Flores – Escola Municipal Isabel Campos

Dilma Almeida Camilo – Escola Municipal Pequeno Sábio

MERENDEIRAS

Ineuzira Gonçalves Lemos – Escola Municipal Isabel Campos

Elza Leite Rodrigues – Escola Municipal Vitória Régia

COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Carolina Roberta Ohara Barros e Jorge da Cunha

Ester Ferreira de Campos

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

José Benilton Leite Pompilho

Andreia Carlino

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Odenise Jara Gomes Leite

Sandra Maria Netto

José Francisco da Silva

Ângela Maria Ramos Pereira Nunes

Elaine Gisele Vidal

Antônia do Carmo Mendes Parisi

Maria Fátim Pereira Nardeli

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de abril de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em 16.04.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:6CF08AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – MARÇO/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MARÇO/2012**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 16 de abril de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:BE4C2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3861/2012.

Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão Por Morte em favor da Sra. Divina Gonçalves Soares em decorrência do falecimento do servidor Sr. Olandir Francisco Soares .”

O Prefeito Municipal de Campinópolis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40 §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, art. 72 da Lei Municipal n. 001/93, que dispõe sobre a revisão do estatuto do servidor público do município, anexo II - D, da Lei Complementar nº 017 de 07 de abril de 2008, - Categoria Funcional – 40hs, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais das Secretarias de Assistência Social, de Transportes, de Esportes, de Obras e Serviços Urbanos, de Finanças, de Administração, de Agricultura, do Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito de Campinópolis;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Olandir Francisco Soares, brasileiro, casado, portador do RG n.º 066.325.5-6, SSP/MT e CPF n.º 817.220.101-00, servidor efetivo no cargo de Vigia, Nível “04”, Classe “A”- anexo-II-D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Integrais, devidamente matriculado sob o nº 201, rateado à dependente da seguinte forma: em favor da Sra. Divina Gonçalves Soares, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 399.554 e do CPF n.º 304.478.521-91, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVI-CAMP, nº 2012.07.00003P, a partir de data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 12 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CAMPINÁPOLIS - MT, 28 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:9C137D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Campinópolis - MT, relativo ao 1º Bimestre do ano de 2012, foi publicado em 17 de Abril de 2012, junto ao endereço eletrônico municipal www.pmcampinapolis.br e Jornal Oficial do Municípios – Jornal AMM, em 17/04/2012, em atendimento ao disposto no Art. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000. Campinópolis - MT, 17 de Abril de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

CESAR ALEXANDRE PEREIRA

Contador

CRC MT-013532/0-1

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:63E976A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 030/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x João Patricio do Carmo

Objeto: Aquisição de materiais para Pavimentação Asfáltica para atender a 1ª Etapa Bairro Olenka, 3ª Etapa Bairro Alvorada e Jardim das Palmeiras.

Classificação Orçamentária: 07.006.15.451.0010.1129 – 4.4.90.51.00.00 R\$ 616.000,00

Valor Total: R\$ 616.000,00**Prazo:** 09 meses**Data:** 16/04/2012**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial n° 021/2012**Secretaria:** Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CAD676A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 032/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Moreira e Cia Ltda

Objeto: Aquisição de materiais para Pavimentação Asfáltica para atender a 1ª Etapa Bairro Olenka, 3ª Etapa Bairro Alvorada e Jardim das Palmeiras.

Classificação Orçamentária: 07.006.15.451.0010.1129 – 4.4.90.51.00.00 R\$ 293.301,45

Valor Total: R\$ 293.301,45**Prazo:** 09 meses**Data:** 16/04/2012**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial n° 021/2012**Secretaria:** Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C1084BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 002/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, **Sr. MAURO VALTER BERFT**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Profissionais Professor Nível Superior e Agente Educacional**, para atuarem nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, no Ano Letivo de 2012, cujo certame observará o disposto nas normas contidas no Edital Nº. 002/2012 e eventuais retificações, conforme Lei Municipal Nº. 1.379/2010, de 15 de julho de 2010, Decreto Executivo Nº. 094/2010, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Executivo Nº. 120/2011, de 22 de dezembro de 2011, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2012 – Secretaria Municipal de Educação**, para atender no âmbito das Escolas Municipais. O Edital completo se encontra no site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, endereço eletrônico www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Das vagas oferecidas:** Nível Médio – Agente Educacional: 04 vagas para a área urbana e 01 vaga para a área rural. Nível Superior – Professor Licenciatura Plena em Matemática: 01 vaga; Professor Licenciatura Plena em Geografia: 01 vaga; Professor Licenciatura Plena em Letras: 02 vagas e Professor Licenciatura Plena em Educação Física: 02 vagas. **Da taxa de inscrição:** R\$ 6,00 (seis reais) – Nível Médio e R\$ 10,00 (dez reais) – Nível Superior. O período das inscrições será de 18 a 24 de abril de 2012, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Paulo, Nº 733 – NE – Centro – Município de Campo Novo do Parecis – MT. **A Prova Escrita (Objetiva)** para as funções de que trata este Edital, será aplicada para todos os candidatos no dia **29 de abril de 2012**, das 7h30min às 11h (horário local), na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº. 1502 - Centro – Município de Campo Novo do Parecis - MT. **A Prova de Títulos** será realizada para os candidatos a **Professor Nível Superior e Agente Educacional**, classificados na Prova Escrita (Objetiva). **Para efeito de pontuação da Prova de Títulos** dos candidatos classificados na Prova Escrita (Objetiva), os candidatos deverão apresentar os documentos nos **dias 09 e 10 de maio de 2012**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no mesmo local de inscrição, supracitado. A divulgação do **Resultado Final** será no dia **23 de maio de 2012**. O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2012 – Secretaria Municipal de Educação, disciplinado por este Edital tem validade para este ano, conforme Calendário Escolar Letivo de 2012.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER
 Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2012
 Portaria Nº 139/2012

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B1174CF5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 043, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Altera as atribuições do art. 32 do Decreto Executivo nº 035/2011 e descreve as atribuições básicas dos cargos constantes da Lei Complementar nº 037/2012, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 021/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 037, de 4 de abril de 2012,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Compete ao Diretor de Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

- I - planejar, organizar e controlar as atividades do Departamento de Geração do Fomento ao trabalho e Renda;
- II - formular e recomendar políticas e programas para melhoria do atendimento aos cidadãos camponovenses;
- III - acompanhar e avaliar resultados dos programas;
- IV - pesquisar e analisar novos modelos de gestão técnica, bem como viabilizar a sua implementação;
- V - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
- VI - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- VII - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
- VIII - elaborar relatório periódico com informações das atividades ao seu superior imediato;
- IX - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. Compete ao Chefe de Apoio ao SINE, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

- I - captar vagas;
- II - cadastrar empresas no Sistema do Ministério do Trabalho e Emprego;
- III - buscar vagas internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, internet, veículos, entre outros.
- IV - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
- V - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- VI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
- VII - elaborar relatório periódico com informações das atividades ao seu superior imediato;
- VIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º. Compete ao Assistente de Geração de Renda Formal, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

- I - assessorar os programas de geração de renda, no cadastramento, controle de materiais para execução de cursos, inscrições, relatórios;
- II - elaborar, controlar e arquivar toda documentação relativa ao Programa de Geração de Renda no município;
- III - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
- IV - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- V - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
- VI - elaborar relatório periódico com informações das atividades ao seu superior imediato;
- VII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 4º. Compete ao Assistente de Apoio Administrativo ao SINE, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
 II - efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
 III - otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;
 IV - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
 V - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
 VI - redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
 VII - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
 VIII - cadastrar de pessoas físicas em busca de cadastro de vagas no sistema do MTE, encaminhamento de seguro desemprego, emissão de carteira de trabalho e 2ª via.
 IX - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
 X - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
 XI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 XII - elaborar relatório periódico com informações das atividades ao seu superior imediato;
 XIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 5º. Compete ao Diretor de Execução Orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Planejamento Orçamentário o cronograma de desembolso e a programação financeira e efetuar seu acompanhamento;
 II - demonstrar com a necessária antecedência ao Secretário Municipal de Finanças a necessidade de dotações cujos montantes revelam-se insuficientes para o atendimento das despesas;
 III - suplementar, reduzir, remanejar, transpor, as dotações autorizadas mediante lei municipal e/ou decreto;
 IV - controlar e autorizar as cotas financeiras das Secretarias Municipais;
 V - planejar, organizar, controlar, acompanhar e executar as propostas de custos das Secretarias voltados para projetos em geral;
 VI - assessorar as Secretarias Municipais, quanto aos subsídios necessários à elaboração de propostas de custos de projetos;
 VII - receber as propostas de custos das Secretarias Municipais e, conforme o caso, propor alterações para aprovação do Prefeito;
 VIII - subsidiar e demonstrar nas Audiências Públicas a avaliação dos resultados obtidos voltados às metas fiscais e elaboração das peças de planejamento, PPA, LDO, LOA e outros;
 IX - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
 X - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
 XI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 XII - elaborar relatório periódico com informações das atividades ao seu superior imediato;
 XIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 6º. Compete ao Coordenador do PAR - Plano de Ações Articuladas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - elaborar o Plano de Ações Articuladas - PAR;
 II - acompanhar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

III - analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
 IV - diagnosticar as necessidades de toda a Rede Pública Municipal de Ensino;
 V - analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
 VI - avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas - PAR;
 VII - acompanhar a evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, voltado às metas municipais planejadas, visando promover uma análise compartilhada da situação educacional na rede municipal, para coleta de informações quantitativas e qualitativas
 VIII - acompanhar a execução de convênios que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do plano de Ações Articuladas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como sanar eventuais pendências apontadas pelo Ministério da Educação-MEC;
 IX - encaminhar a documentação pertinente e necessária do Plano de Ações Articuladas - PAR, para análise dos órgãos competentes;
 X - manter o monitoramento via Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação-SIMEC;
 XI - contribuir para o diálogo com as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil;
 XII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
 XIII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
 XIV - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 XV - elaborar relatório periódico com informações das atividades ao seu superior imediato;
 XVI - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 7º. Compete ao Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - elaborar em consonância com a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Execução Orçamentária, os programas e ações do Plano Plurianual, os anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, Lei Orçamentária, o controle e acompanhamento da execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais;
 II - elaborar, executar e manter atualizados os instrumentos de planejamento;
 III - desenvolver estudos voltados para a formulação da política de organização, com o objetivo de subsidiar decisões da Administração superior;
 IV - recomendar as linhas gerais de planejamento orçamentário, a partir de estudos com as áreas responsáveis;
 V - assessorar as áreas na formulação do plano operacional anual da Prefeitura;
 VI - compatibilizar a proposta de plano operacional anual, em consonância com a política da organização;
 VII - acompanhar e avaliar a execução do plano operacional, propondo ajustes em função dos devidos ou necessidades existentes;
 VIII - acompanhar e avaliar a execução do planejamento anual da Prefeitura;
 IX - elaborar estudos sobre desempenho da organização para subsidiar decisões da Administração Superior;
 X - realizar reuniões de planejamento nos vários níveis, com vistas ao estabelecimento do plano operacional da Prefeitura;
 XI - realizar estudos e analisar processos relativos às áreas de planejamento;
 XII - propor, elaborar e executar o planejamento participativo com as demais Secretarias, entidades civis organizadas e a Comunidade, para que o orçamento participativo seja elaborado em consonância com todos os órgãos da Administração e entidades civis;
 XIII - subsidiar e demonstrar nas Audiências Públicas a avaliação dos resultados obtidos voltados às metas fiscais e elaboração das peças de planejamento, PPA, LDO, LOA e outros;

XIV - demonstrar, com a necessária antecedência, ao Secretário de Administração, a necessidade de dotações cujos montantes revelam-se insuficientes para o atendimento das despesas;

XV - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

XVI - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XVII - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XVIII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XIX - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 8º. O cargo de Treinador Desportivo, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, compete as mesmas atribuições previstas no art. 3º do Decreto Executivo nº. 033/2011.

Art. 9º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor Gestão e Assuntos Estratégicos
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Diretor
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente
Assistência de Administração	Assistente

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento de Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Diretor
Divisão de Apoio ao SINE	Chefe
Divisão de Apoio – CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D1796549

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.488/2012

10 de abril de 2012.

ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 397/95E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VI da Lei Municipal nº 282, de 30 de junho de 1993, e alterações posteriores, que trata das funções gratificadas do quadro de pessoal em provimento de confiança, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO VI
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Cargos em Comissão	% de FG
Coordenador (a)	de 0% até 30%
Assessor (a)	de 0% até 50%
Diretor	de 0% até 50%
Chefe	de 0% até 30%
Assistente	de 0% até 30%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8266ED9D

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.489/2012**

10 de abril de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2007, DE 18.12.2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.230, de 18 de dezembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recursos, a título de subvenção social, às entidades privadas sem fins lucrativos abaixo relacionadas:

*I – Fundação Resgate, mantenedora do Orfanato Lar Esperança;
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
III – Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP;*

IV – Grupo de Teatro Ogan.

Parágrafo único. Os recursos concedidos aos beneficiários previstos neste artigo destinar-se-ão a auxiliar nas despesas de remuneração de pessoal e de manutenção das entidades.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2CF5A072

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.490/2012**

10 de abril de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.407.360/0001-38, com sede na Rua Bahia, número 266-NE, Bairro Centro, neste Município, com repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º. O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando à realização da 16ª Edição da EXPOCAMPO e 24º aniversário de emancipação político-administrativa de Campo Novo do Parecis-MT, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. A contribuição concedida será repassada em uma única parcela, no mês de junho de 2012.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001.20.606.0009.2017 – Apoio a Feiras Agropecuárias e Eventos
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7708B2BB

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.491/2012

10 de abril de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAOL Nº 1.140/2006 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51 E LEI FEDERAL Nº 11.350/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº 1.140/2006, no que se refere as especialidades do cargo de Agente da Saúde, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias regidos pelo Regime Jurídico Administrativo, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º. O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 4º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 5º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 6º. O Município disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os artigos 3º e 4º e estabelecerá os parâmetros dos cursos

previstos nos incisos II do art. 6º e I do art.7º, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 7º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal da Saúde responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II – haver concluído o ensino fundamental.

Art. 9º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 10. Os contratos serão feitos por tempo determinado, pelo período máximo de 2 (dois) anos, não prorrogáveis, sendo que o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido pelo Regime Jurídico Administrativo.

Parágrafo único. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 11. O Município poderá rescindir unilateralmente os contratos a que se refere a presente lei, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 12. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias obedecerá ao piso salarial nacional e diretrizes para os Planos de Carreira de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias, conforme Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002.10.301.0004.2044 Manutenção das Unidades de Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 14. O constante da presente Lei integrará a Leis nº 1.340, de 16 de dezembro de 2009/PPA 2010 a 2013, Lei nº 1.430, de 14 de julho de 2011 – LDO 2012, bem como a Lei nº. 1.472, de 21 de dezembro de 2011– LOA 2012, no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 16. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Agente da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	66
	Agente de Combate às Endemias	22
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	03
Assistente da Saúde	Auxiliar Enfermagem	13
	Auxiliar de Consultório Dentário	04
Especialista da Saúde	Bioquímico	02
	Cirurgião Dentista	11
	Enfermeiro	12
	Farmacêutico	02
	Fisioterapeuta	03
	Fonoaudiólogo	02
	Nutricionista	03
	Psicólogo	04
Médico	Médico USF	06
	Médico UBF	01
	Cirurgião Geral	01
	Clínico Geral	05
	Ginecologista/Obstetra	02
	Pediatra	02
	Ortopedista	01
	Médico do Trabalho	01
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	21
	Técnico em Radiologia	01
	Técnico em Higiene Dental	07
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente Sanitário	09

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B17CCD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151, DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Servidor **GONÇALO DE ASSIS POQUIVQUI**, que ocupa o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos**, pertencente ao Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5EBBD586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Dolores Maria Backes Funk,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 214, de 10 de abril de 2012,

Considerando os períodos aquisitivos 22.04.1991 a 21.04.1996 e 22.04.1996 a 21.04.2001,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **DOLORES MARIA BACKES FUNK**, efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, matrícula nº 104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses, com início em 10 de abril de 2012 e término em 09 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:FF5B58EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 213, de 09 de abril de 2012, protocolado na Secretaria de Administração, dia 10 de abril de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **ELIA ALBERTINA THOMAZ**, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 9 de abril de 2012.

2. A servidora desempenhará suas atividades funcionais de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, na Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D3877279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 11 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 210, de 09 de abril de 2012, protocolado na Secretaria de Administração, dia 10 de abril de 2012,

R E S O L V E

1. CONCEDER desvio de função por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **MARIA ZILDA RODRIGUES ALVES**, cargo Agente de Serviço, especialidade Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2012.

2. A servidora desempenhará suas atividades funcionais de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, na Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:90E49205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer nº 005/2012, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 109/2011,

Considerando o disposto na Portaria nº. 149, de 02 de maio de 2011, que retifica o Assento de Nascimento, onde se lê, José Francisco da Conceição Nascimento, leia-se Thiago Conceição Nascimento,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. CONCEDER estabilidade ao servidor municipal, abaixo relacionado, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Admissão	Estável
THIAGO CONCEIÇÃO NASCIMENTO	2327	03/04/2009	03/04/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B8434A50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ MILTON KUNZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIRNO KRILOW requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NEUDI ANTONIO CASTANHA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO RAUBER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14D da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADRIANO RONCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 29 de março de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B9C08AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 09, Lote 03 e 04 – Campo Real II	GUERRINO CAZANGE
Quadra 07, Lote 04 – Campo Real II	ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
Quadra 18, Lote 08 – Campo Real II	INGO KUEHN
Quadra 19, Lote 16 – Campo Real II	ELCI MARIA CAPPELLESCO DALMOLIN
Quadra 18, Lote 19 – Campo Real II	AUGUSTO JOSÉ SAGULA
Quadra 09, Lote 12 – Campo Real II	LUIZA MITIE TSURUTA
Quadra 08, Lote 04 – Campo Real II	ERNANDES JOSÉ MANIEZZO
Quadra 18, Lote 13 – Campo Real II	SERGIO ANTONIO DELAVY
Quadra 17, Lote 05 – Campo Real II	JOÃO MANOEL JUNIOR E OUTRO
Quadra 11, Lotes 16 e 16 – Campo Real II	IRACI ARAUJO MOREIRA
Quadra 18, Lote 20 – Campo Real II	LAERCIO VICENTINI
Quadra 37, Lote 05 – Campo Real II	ROGÉRIO L. CAVACCHIOLLI E JANES SILVA
Quadra 26, Lote 11 – Campo Real II	MIRIAN DA SILVA MARIANO
Quadra 26, Lote 18 – Campo Real II	DARIO ROSA MESQUITA NETO
Quadra 39, Lote 09 – Campo Real II	MAKRUELLY CRISTINA G. SANTOS
Quadra 21, Lote 11 – Campo Real II	REALINO DA ROCHA BASTOS
Quadra 29, Lote 16 – Campo Real II	MARCOS BOEL JUNIOR

Campo Verde-MT, 11 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:4BE6B3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2012

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2011

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:CB290E89

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 053/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição **DETERGENTE AUTOMOTIVO**, na Modalidade **Pregão nº 053/2012**, dia **02 de maio de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de Edital no site: www.campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 17 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:7495FA85

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 003/2012, Nº Processo: 3012/2012 cujo objeto é : **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMOVEIS RURAIS E URBANOS** a se realizar no dia **03/05/2012 às 9 horas**, com Fundamento Legal: **Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93**. Justificativa: Credenciamento / Inviabilidade de Competição. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 17 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:F8C9C412

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DO PREGÃO 040/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 040/2012 – Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DEFENSIVOS. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de abril de 2012

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:7DE827CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 15/04/2012.

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “c” do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com.br

Canarana, em 16 de Abril de 2012.

DEIZE ESTELITA BAZAN DUCATTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:CCF3BDAA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 190/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ANTONIO MESNEROVICZ, **Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRA		
011045	MARINALVA GOMES DE SOUZA SANTOS	03º.

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de abril de 2012.

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:D8D81C5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 191/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ANTONIO MESNEROVICZ, **Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
----------	------	---------------

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

010985	LUCIMAR LEAL	02º.
--------	--------------	------

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de abril de 2012.

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:AF46B80C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 192/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ANTONIO MESNEROVICZ, **Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA		
011150	ROBERTA FERREIRA MORENO STEFENE	02º.

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de abril de 2012.

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:F4D912AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 194/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ANTONIO MESNEROVICZ, **Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, a candidata aprovada pelo Concurso

Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL		
009977	GISLAINE ASCANIO	01º.

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de abril de 2012.

ANTONIO MESNEROVICZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:A37ABBD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 193/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ANTONIO MESNEROVICZ, Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionados, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE TRÂNSITO		
010959	LEANDRO TRAGINO COSTA	01º.
010741	DAIANE FERNANDES DOS SANTOS	02º
010548	BRUNO BORGES CAMPIÃO	03º

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de abril de 2012.

ANTONIO MESNEROVICZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:18A700AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 17 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 27 de Abril de 2012 às hs09:00min (nove horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º0023/2012, cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS USADO EM BOAS CONDIÇÕES DE*

USO”. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 17 de abriu de 2012.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Biatriz Lima Batistão

Código Identificador:755A3ED5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº N° 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: ADEMAR MARINA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias e aditado o valor em R\$ 28.386,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais). DATA: 21/03/2012.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:E9AAA4EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº N° 004/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Brigitte Waltraud Frick

OBJETO: Fica aditado o valor original do presente contrato no total de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), em decorrência do reajuste do salário mínimo. DATA: 02/04/2012.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:66AA637A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Sidonio Gobi

OBJETO: Fica rescindido por comum acordo das partes.

DATA: 30/03/2012.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:340187E4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 016/2012

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das suas atribuições.

Resolve,

NOMEAR, LUCELI APARECIDA MONGUINI ALVES, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 16 de abril de 2012.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Colíder

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:509845AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de tornearia e solda dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE E VALOR	VLR. ADJUDICADO	TOTAL
E. L. FRASSON – ME	LOTE 01 – 11.500,00; LOTE 03 – 8.100,00; LOTE 04 – 10.000,00; LOTE 05 – 15.200,00; LOTE 06 – 5.400,00; LOTE 09 – 7.250,00; LOTE 10 – 5.500,00; LOTE 11 – 2.000,00; LOTE 12 – 1.650,00; LOTE 13 – 2.250,00.	68.850,00	
M F JACOME – ME	LOTE 02 – 19.000,00; LOTE 07 – 20.140,00; LOTE 08 – 14.270,00; LOTE 14 – 1.490,00.	54.900,00	

Colíder/MT, em 17 de Abril de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:185CC77F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - ESTADO DE
MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR 05

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Colíder/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a todos os interessados a **alteração da data da Entrega dos Títulos, ficando estipulada a data de entrega para os dias 16, 17, 18 e 19 de Abril de 2012, nos termos estabelecidos no item 11.4. do Edital do concurso.**

Tornam público também que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Colíder/MT e no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br os seguintes:

1)O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação do Gabarito; 2)O Gabarito Retificado Pós Recursos; 3)A Relação dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa do Concurso(Entrega de Títulos ou Realização de Prova Prática); 4)A Relação com a Data, Local e Horário da realização das Provas Práticas, que serão realizadas nos dias 28 e 29 de Abril de 2012 no Município de Colíder/MT. Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Colíder/MT, 13/04/2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

SILVANA CAPELARI

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:A01F66C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Estado de Mato Grosso

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Colíder/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a todos os interessados que as **PROVAS PRÁTICAS** serão realizadas para os respectivos cargos nos dias **28 e 29 de Abril de 2012**, conforme especificado nos seguintes locais e horários:

1º) Realização da Prova Prática – TESTE DE ESFORÇO FÍSICO:

DATA	Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	LOCAL DA PROVA	HORÁRIO
28/04/2012 (Sábado)	02	Agente de Trânsito	ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER	À partir das 18:00 Horas

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER.

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO S/N – BAIRRO: TORRE, SETOR OESTE – COLÍDER/MT.

- OBSERVAÇÃO: PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TESTE DE ESFORÇO FÍSICO OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO DETERMINADO, MUNDO, OBRIGATORIAMENTE:

A- DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL (EM CONFORMIDADE COM O ITEM 9.5.1. DO EDITAL 001/2012);

B- DO ATESTADO MÉDICO EMITIDO COM NO MÁXIMO 30(TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA (VIDE ANEXO V - MODELO DO ATESTADO MÉDICO), CERTIFICANDO QUE O MESMO ENCONTRA-SE APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO. O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DETERMINADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, ANTES DE SEU INÍCIO. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA DE TESTE DE ESFORÇO FÍSICO, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.

C- O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ROUPA APROPRIADA PARA PRÁTICA DESPORTIVA (CALÇÃO E CAMISETA OU AGASALHO E CALÇANDO MEIAS E TÊNIS).

2º) PROVAS PRÁTICAS DIVERSAS:

DATA	Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	HORÁRIO	LOCAL DA PROVA
29/04/2012 (Domingo)	03	Apoio Administrativo Educacional - Motorista	À partir das 7:00 Horas	EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER.
	15	Motorista “CNH C”	À partir das 7:00 Horas	EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER.
	16	Motorista “CNH D”	À partir das 7:00 Horas	EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER.
	19	Operador de Escavadeira Hidráulica	À partir das 7:00 Horas	EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER.
	20	Operador de Motoniveladora	À partir das 7:00 Horas	EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER.
	21	Operador de Pá Carregadeira	À partir das 7:00 Horas	EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER.

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL DE COLÍDER.

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO S/N – BAIRRO: TORRE, SETOR OESTE – COLÍDER/MT.

OBSERVAÇÕES:

CARGO: 03-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MOTORISTA: ESTE QUE TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” OU “E”, CONFORME CONSTANTE DO ITEM 10.3.4 DO EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR PARA O RESPECTIVO CARGO QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE **NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.**

CARGO: 15-MOTORISTA “CNH C”: ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE **NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.**

CARGO: 16-MOTORISTA “CNH D”: ONDE SERÃO TESTADOS OS CONHECIMENTOS PRÁTICOS E OPERACIONAIS DO CANDIDATO, COMO REALIZAÇÃO DE MANOBRAS E PROCEDIMENTOS PRÁTICOS DE FUNCIONAMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO O VEÍCULO/MÁQUINA DO RESPECTIVO CARGO. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE **NÃO PODER**

REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.

CARGO: 19-OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: ONDE SERÃO TESTADOS OS CONHECIMENTOS PRÁTICOS E OPERACIONAIS DO CANDIDATO, COMO REALIZAÇÃO DE MANOBRAS E PROCEDIMENTOS PRÁTICOS DE FUNCIONAMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.

CARGO: 20-OPERADOR DE MOTONIVELADORA: ONDE SERÃO TESTADOS OS CONHECIMENTOS PRÁTICOS E OPERACIONAIS DO CANDIDATO, COMO REALIZAÇÃO DE MANOBRAS E PROCEDIMENTOS PRÁTICOS DE FUNCIONAMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO UMA MOTONIVELADORA. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.

CARGO: 21-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA: ONDE SERÃO TESTADOS OS CONHECIMENTOS PRÁTICOS E OPERACIONAIS DO CANDIDATO, COMO REALIZAÇÃO DE MANOBRAS E PROCEDIMENTOS PRÁTICOS DE FUNCIONAMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO UMA PÁ CARREGADEIRA. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.

Esta Relação dos Locais, Datas e Horários de Realização das PROVAS PRÁTICAS por Cargos encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Colider/MT e nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, 13 de Abril de 2012.

SILVANA CAPELARI

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:8E14A7B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

**Estado de Mato Grosso
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR 06**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Colider/MT, no uso de suas atribuições, tornam público aos candidatos do **Cargo: 02-Agente de Trânsito** que foram classificados para a 2ª Etapa do Concurso, que os mesmos deverão apresentar **ATESTADO MÉDICO EMITIDO COM NO MÁXIMO 30(TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE TESTE DE ESFORÇO FÍSICO**, marcada para o dia 28/04/2012(Sábado), conforme modelo a seguir:

ATESTADO (MODELO)

Atesto que o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições físicas, para realizar a prova de **TESTE DE ESFORÇO FÍSICO**, citada no Edital 001/2012 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colider/MT para o Cargo: 02-Agente de Trânsito, que compreende os seguintes testes: Corrida (resistência aeróbica: masculino índice mínimo 1.900 metros e feminino índice mínimo 1.700 metros); Abdominal (60 segundos: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 16 repetições) e Flexão (Sem interrupções: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 20 repetições).

_____, _____ de _____ de 2012.

NOME (MÉDICO)

Nº REGISTRO CRM/____

OBSERVAÇÕES:

-O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM do profissional, emitido com no máximo 30(trinta) dias de antecedência da prova.

-O atestado médico deverá ser entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início. O Candidato que não apresentar o Atestado Médico não poderá realizar a prova de TESTE DE ESFORÇO FÍSICO, sendo assim ELIMINADO do concurso.

Este edital complementar 06 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Colider/MT e no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br.

Colider/MT, 17 de Abril de 2012.

SILVANA CAPELARI

Presidente Comissão

EXAMINADORA DO CONCURSO

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:1C8F328E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 – PMC

PROCESSO: 52400635/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, divididos em lotes, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 de maio de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 ou via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza – MT 17 de abril de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:7B88710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012 – PMC
PROCESSO: 52400641/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Oxigênio, prestação de serviços com pintura em Postos de Saúde e Escolas Municipais e serviços de Implantação e manutenção de Luminárias**, divididos em lotes conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de maio de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL **prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 17 de ABRIL de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:7853A57B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2012

DE: 11.04.2012

“Dispõe sobre a Implantação da Política de Privacidade para Emissão e Consulta de Documentos via INTERNET”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no Município de Comodoro, a política de privacidade, para emissão e consulta de documentos via internet.

§ 1º. Respeitando de imediato a presunção da boa fé.

§ 2º. O serviço referido no “caput” será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Comodoro, www.comodoro.mt.gov.br, através do botão de atalho específico.

CAPÍTULO I

Da Política de Privacidade

Art. 2º. O acesso ao sistema eletrônico, que contém dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante senha eletrônica da pessoa física ou jurídica.

§ 1º. A solicitação e a liberação da senha de segurança serão efetuadas por meio de aplicativo específico, disponibilizado no sítio oficial do município;

I- A pessoa física ou jurídica deverá efetuar o cadastramento da senha de sua escolha, pessoalmente ou no endereço eletrônico www.comodoro.mt.gov.br, mediante preenchimento de cadastro e envio de cópias digitalizadas dos documentos pessoais, quando via endereço eletrônico;

II- A senha será composta de 06 dígitos de livre escolha, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, e

III- O contribuinte receberá no e-mail por ele cadastrado a senha provisória.

§ 2º. A pessoa física ou jurídica detentora da senha terá acesso amplo aos dados que estejam vinculados direta ou indiretamente ao seu CPF ou CNPJ.

§ 3º. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada.

§ 4º. Os contadores, após cadastro e liberação de senha, terão acesso a informações fiscais dos contribuintes a ele vinculados.

§ 5º. As informações contidas nos sistemas eletrônicos que forem disponibilizados via internet, estão protegidas por sigilo fiscal, não sendo reveladas nem repassadas a terceiros, exceto nas seguintes hipóteses:

I - sempre que estiver obrigada a revelá-las, seja em virtude de dispositivo legal, ato de autoridade competente, ordem ou mandado judicial;

II – aos seus prepostos, desde que devidamente autorizados;

III – para os Entes Federais ou Estaduais, atendendo a convênios específicos ou legislações vigentes, e

IV – para os sucessores legais, comprovadamente identificados.

§ 6º. O acesso não autorizado, a disponibilização acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade administrativa, penal e civil.

§ 7º. Os formulários do sítio do Município são protegidos por mecanismos de criptografia, garantindo a segurança e privacidade na transmissão e fornecimento dos dados.

§ 8º. No sítio do Município havendo ligações com outros sítios na internet, a segurança de acesso aqui definida se restringe apenas aos serviços abrangidos por este decreto, não sendo de responsabilidade os serviços, procedimentos e políticas específicos de outros sítios.

§ 9º. Qualquer aplicativo disponível nos sistemas eletrônicos disponibilizados, tem uso restrito aos fins propostos neste decreto e sujeitam-se, inclusive, à Lei sobre Proteção à Propriedade Intelectual de Programa de Computador e normas correlatas.

§ 10. Salvo quando expressamente autorizado, é proibido modificar, alugar, vender, distribuir ou criar obras derivadas a partir dos aplicativos e dos serviços, no todo ou em partes, disponíveis no sítio.

§ 11. Os usuários também não podem, salvo quando permitido, reproduzir, duplicar, copiar, vender, revender ou explorar com finalidade comercial qualquer parte dos aplicativos, serviços ou produtos oferecidos no sítio.

§ 12. Todos os termos e condições constantes na presente Política de Privacidade poderão ser modificados a qualquer momento pelo Município, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério do Município, tais alterações se façam necessárias.

§ 13. O Município não se responsabiliza por eventuais danos e/ou problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

CAPÍTULO II

Dos Serviços

Art. 3º. Serão disponibilizados através de sistemas eletrônicos *On-Line*, de forma imediata ou não os seguintes documentos:

- I- Certidões;
- II- Consultas de lançamento de débitos;
- III- Emissão de 2ª vias e Guias;
- IV- Comprovantes de Cadastro;
- V- Nota Fiscal Eletrônica Avulsa de Prestação de Serviços;
- VI- Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, e
- VII- Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF).

§ 1º. É assegurada a gratuidade para o solicitante e será disponibilizada em qualquer computador conectado a internet.

§ 2º. Os serviços sujeitos a limites de horário serão observados o horário oficial correspondente ao fuso horário da região do Município de Comodoro, no instante do acesso ao sítio.

§ 3º. A utilização dos serviços disponibilizados pelo Município por qualquer usuário implicará em expressa aceitação quanto aos termos e condições da Política de Privacidade vigente na data de sua utilização.

§ 4º. Os serviços disponibilizados e aqueles que vierem a ser disponibilizados estarão automaticamente sujeitos e protegidos pela Política de Privacidade vigente à época de sua utilização.

Seção I

Das Certidões

Art. 4º. As certidões referente ao cadastro mobiliário, serão apresentadas nas seguintes categorias:

- I- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- II- Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipal;
- III- Certidão de Tempo de Inscrição Municipal, e
- IV- Certidão de Cancelamento de Inscrição Municipal.

Art. 5º. Na impossibilidade de liberação da Certidão por qualquer pendência o solicitante será informado a comparecer pessoalmente no Setor de Atendimento da Prefeitura.

Art. 6º. As certidões que independem de homologação tributária serão disponibilizadas para impressão imediata, as demais serão disponibilizadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 7º. A Certidão de Tempo de Inscrição Municipal será emitida para pessoa física ou jurídica inscrita no cadastro mobiliário do município.

Parágrafo único. Caso o solicitante necessite dos valores pagos no período de inscrição deverá solicitar conjuntamente a Certidão de Lançamento e Pagamento de Tributos Municipais.

Art. 8º. A Certidão de Cancelamento de Inscrição Municipal certificará que o contribuinte pessoa física ou jurídica não exerce mais a respectiva atividade de natureza tributária no município.

Seção II

Das Consultas de Lançamento e Débitos

Art. 9º. As consultas de lançamento e débitos, preservando o sigilo fiscal, somente serão disponibilizadas quando vinculada ao solicitante.

Parágrafo único. Após visualizar os débitos, poderá o solicitante emitir a guia de recolhimento para efetuar o recolhimento do débito, total ou individualizado por parcelas.

Seção III

Da Emissão de 2ª Vias e Guias

Art. 10. Será disponibilizada a segunda via de carnês e guia para recolhimento de receitas tributáveis e não tributáveis, quando vinculadas ao solicitante.

Parágrafo único. Só será possível emitir guia de recolhimento de débito que não estejam em processo de Execução Fiscal.

Seção IV

Do Comprovante Municipal de Cadastro

Art. 11. Fica instituído o Comprovante Municipal de Cadastro que compreende as informações cadastrais dos contribuintes, pessoa física ou jurídica, inscrita no cadastro mobiliário do município.

§ 1º. No Comprovante Municipal de Cadastro constarão as seguintes informações:

- I- Número de inscrição Municipal;
- II- CPF/CNPJ;
- III- Razão Social;
- IV- Natureza jurídica;
- V- Atividade econômica principal e secundária;
- VI- Endereço;
- VII- Situação cadastral (ativa, baixada, de ofício, ex ofício, excluída, inativa, provisória e suspensa);
- VIII- Data da situação cadastral;
- IX- Data e hora de emissão do comprovante, e
- X- Outras informações de interesse de órgãos e entidades convenientes.

CAPÍTULO III

Da Autenticidade do Documento

Art. 12. Fica instituído o código de validação de documentos que possibilitará a certificação da autenticidade do documento, através de consulta no endereço eletrônico www.comodoro.mt.gov.br.

Parágrafo único. O disposto no “caput” aplica-se a documentos fornecidos através de sistemas eletrônicos *On-Line* disponibilizados pelo Município.

Art. 13. Os documentos abrangidos por este decreto possuirão código de validação de documento, do qual qualquer cidadão poderá consultar a autenticidade dos mesmos, através do endereço eletrônico www.comodoro.mt.gov.br.

Parágrafo Único. Quando as informações constantes das bases de dados forem insuficientes para a emissão da certidão na forma do caput deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta a sua

solicitação, orientação para comparecer ao setor competente, conforme o caso.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais**

Art. 14. Ocorrendo qualquer fato que impeça a emissão de documentos na forma deste decreto, o solicitante será informado a comparecer na Central de Atendimento da Prefeitura pessoalmente, conforme o caso.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:C621282C

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº. 034/2012**

De: 11.04.2012

“Dispõe sobre a Instituição da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, e dá outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e), com a finalidade de registrar a execução de serviços prestados e para regular as obrigações tributárias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme modelo constante no Anexo – I, deste decreto.

§ 1º. A Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e) será emitida através de sistema (*software*) específico liberado pelo Município, registrado e armazenado na base de dados do Sistema Tributário Municipal, podendo o contribuinte se desejar, armazenar cópias eletrônicas dos documentos.

§ 2º. Para a emissão da referida NFS-e o contribuinte deverá dispor de infraestrutura própria dotada de computador conectado a rede mundial de computadores (internet) e impressora laser ou outra modalidade de impressão, cuja impressão não seja solúvel.

§ 3º. Todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município têm direito de utilizarem a nota eletrônica, desde que possuam a infraestrutura necessária e a respectiva Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF).

§ 4º. O serviço de emissão da NFS-e é disponibilizado sem custo.

§ 5º. As operações registradas através da NFS-e estão dispensadas da obrigação assessoria da Escrituração Fiscal.

CAPÍTULO I

Da Estrutura Física da Nota

Art. 2º. Quando a NFS-e for impressa deverá ser feita em papel no formato A4, nas dimensões de 210 mm x 297 mm.

Art. 3º. A NFS-e apresentada no Anexo – I será composta dos seguintes campos:

I - Identificação do Prestador:

- a. Campo 1.1 – Logomarca do Prestador;
- b. Campo 1.2 – Nome ou razão social do Prestador;
- c. Campo 1.3 – Nome fantasia do Prestador;
- d. Campo 1.4 – Domicílio fiscal do Prestador;
- e. Campo 1.5 – Telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Tomador;
- f. Campo 1.6 – Inscrição Municipal do Prestador;
- g. Campo 1.7 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Prestador;
- h. Campo 1.8 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Prestador;

II - Identificação da Nota

- a. Campo 2.1 – Data e horário de emissão da nota;
- b. Campo 2.2 – Situação (emitida, cancelada) da nota;
- c. Campo 2.3 – Número de controle interno da nota, numeração sequencial crescente e única para todas as notas emitidas pelo sistema tributário;
- d. Campo 2.4 – Número e série da nota, uma numeração sequencial crescente específica para o prestador de serviços, conforme a AIDF.

III - Identificação do Tomador

- a. Campo 3.1 – Nome ou razão social do Tomador;
- b. Campo 3.2 – Endereço do Tomador;
- c. Campo 3.3 – CEP, Cidade e Estado do Tomador;
- d. Campo 3.4 – E-mail (endereço eletrônico) do Tomador, no qual receberá mensagem comunicando da disponibilidade da nota fiscal para a impressão;
- e. Campo 3.5 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Tomador;
- f. Campo 3.6 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Tomador;
- g. Campo 3.7 – Inscrição Municipal do Tomador;
- h. Campo 3.8 – Local da prestação do serviço.

IV - Descrição dos Serviços

- a. Campo 4.1 – Código do serviço, correspondente a Lista de Serviços (Lei Complementar 116/2003);
- b. Campo 4.2 – Quantidade de serviços prestados;
- c. Campo 4.3 – Descrição detalhada do serviço;
- d. Campo 4.4 – Valor unitário do serviço;
- e. Campo 4.5 – Valor total (quantidade x valor unitário) dos serviços;
- f. Campo 4.6 – Valor da dedução da base de cálculo;
- g. Campo 4.7 – Alíquota utilizada para a apuração do ISSQN correspondente ao serviço descrito.

V - Identificação do Fisco

- a. Campo 5.1 – Brasão do Município;
- b. Campo 5.2 – Razão social do município;
- c. Campo 5.3 – Identificação da secretaria;
- d. Campo 5.4 – Identificação do setor competente;
- e. Campo 5.5 – Endereço da sede administrativa;
- f. Campo 5.6 – CNPJ e a página oficial do município.

g.

- VI - Institucional**
- a. Campo 6.1 – Fundamentos legais relacionados com o lançamento do ISSQN e da instituição da respectiva nota eletrônica;
- b. Campo 6.2 – Demais informações institucionais.

VII - Base de Cálculo

- a. Campo 7.1 – Indicador de optante do Simples Nacional;
- b. Campo 7.2 – Valor total dos serviços da nota;
- c. Campo 7.3 – Base de cálculo do ISSQN, resultante do valor total menos a dedução;
- d. Campo 7.4 – Valor do ISSQN apurado;
- e. Campo 7.5 – Valor da retenção do ISSQN na fonte, para as atividades cuja tributação seja no local da prestação do serviço;
- f. Campo 7.6 – Valor da retenção do PIS – Programa de Integração Social;
- g. Campo 7.7 – Valor da retenção do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte;
- h. Campo 7.8 – Valor da retenção da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- i. Campo 7.9 – Valor da retenção da COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
- j. Campo 7.10 – Valor da retenção da contribuição da Previdência Social;

k. Campo 7.11 – Valor líquido da nota.

VIII - Informações Complementares

- a.** Campo 8.1 – Itens da Lista de Serviços relacionados com os serviços descritos;
- b.** Campo 8.2 – Fundamento legal das deduções concedidas, quando for o caso;
- c.** Campo 8.3 – Mensagem (livre) de instruções do Prestador para o Tomador.

IX - Origem da Nota

- a.** Campo 9.1 – Número do orçamento co-relacionando a nota ao orçamento prévio;
- b.** Campo 9.2 – Número da fatura referente à nota fiscal;
- c.** Campo 9.3 – Data de vencimento para pagamento;
- d.** Campo 9.4 – Número da Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF), referente à nota emitida;
- e.** Campo 9.5 – Limites (inicial e final) da AIDF correspondente a nota.

X - Autenticidade

- a.** Campo 10.1 – Dispositivo anti-fraude, contendo as instruções e o endereço oficial para a certificação da autenticidade da nota fiscal;
- b.** Campo 10.2 – Código de validação da nota fiscal, correspondente a uma chave criptografada compreendendo: tipo de documento, Inscrição Municipal, data e hora da emissão e número de controle.

CAPÍTULO II

Da Emissão da Nota

Art. 4º. A emissão da NFS-e é processada através de programa (*software*) licenciado para o Município e disponível para a instalação no equipamento (computador) do Prestador.

§ 1º. O programa de emissão da NFS-e será instalado através do endereço **www.comodoro.mt.gov.br**, após a homologação da AIDF específica.

§ 2º. O acesso ao programa de emissão é protegido por senha de acesso, liberado junto ao Cadastro Mobiliário.

§ 3º. Opcionalmente o Prestador, detentor da senha principal de acesso, conforme a sua necessidade poderá liberar senhas adicionais para o acesso de terceiros (funcionários, prepostos, etc.), para a emissão de NFS-e.

§ 4º. No módulo de configuração da NFS-e, o Prestador detentor da senha principal de acesso, poderá fazer a exclusão das senhas adicionais de acesso.

§ 5º. As ações dos usuários com senhas adicionais de acesso são de responsabilidade do Prestador que as liberou.

Art. 5º. Uma NFS-e emitida poderá ter dados alterados ou até mesmo cancelada a nota até o dia 10 (dez) do mês subsequente, desde que o imposto correspondente não esteja recolhido.

§ 1º. Após o pagamento ou transcorrido o prazo o cancelamento poderá ser feito através de processo administrativo.

§ 2º. Não há necessidade de impressão da NFS-e por parte do Prestador.

Art. 6º. Opcionalmente o Prestador poderá utilizar do recurso de envio automático da NFS-e para o Tomador, por intermédio do *e-mail* (correio eletrônico) declarado no instante da emissão.

§ 1º. O Fisco Municipal não se responsabiliza pelo extravio da NFS-e, quando optar pelo serviço de envio automático mencionado no “caput” deste artigo.

§ 2º. O Prestador receberá a confirmação por correio eletrônico (*e-mail*) do recebimento ou da emissão da NFS-e por parte do Tomador.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:07906A00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 035/2012

DECRETO Nº. 035/2012 De: 11.04.2012

“Institui o Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Autorizado pela Lei nº 859, de 26 de dezembro de 2005, CTM, bem como Regulamenta os Atos Necessários para Aplicação daquela Lei”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Este decreto institui o **Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como regulamenta os atos necessários à aplicação da Lei nº 859, de 26 de dezembro de 2005.**

Parágrafo único. O sistema eletrônico de que trata este artigo será operacionalizado pela Administração Municipal através de sistema de gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, instalado no Setor de Tecnologia da Informação e disponibilizado pela rede mundial de computadores (internet), através da página oficial do Município.

CAPÍTULO I

Da Escrituração Fiscal

Art. 2º. As pessoas jurídicas de direito privado e de direito público da administração direta e indireta, incluídas as autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e as empresas públicas, estabelecidas ou sediadas no Município, ficam obrigadas a adotarem este procedimento eletrônico de dados, para a declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis.

§ 1º. A escrituração eletrônica das declarações de que trata este artigo será apresentado mensalmente, mediante a emissão da guia de recolhimento do imposto devido dos serviços contratados e/ou prestados.

§ 2º. Mesmo quando não ocorra à movimentação econômico-fiscal no período de competência, haverá a obrigatoriedade da declaração de inexistência de movimentação fiscal.

§ 3º. Inclui-se na obrigação de que trata o “caput” deste artigo o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.

§ 4º. Na falta da identificação do local da prestação do serviço, deverá assumir como sendo em Comodoro.

Art. 3º. As declarações de dados econômico-fiscais e a guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza deverão serem geradas pelo sistema de controle eletrônico, disponibilizado gratuitamente:

I. Via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal **www.comodoro.mt.gov.br**;

II. Nos terminais eletrônicos no posto de atendimento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º. O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas emitidas, com os seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.

§ 2º. O tomador dos serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISSQN deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas dos serviços tomados, tributados ou não tributados, emitindo, ao final do processamento, a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.

Art. 5º. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar, obrigatoriamente, através do controle eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a ausência de movimentação econômica, através de declaração “SEM MOVIMENTO”.

§ 1º. Serão aceitas de forma automática 03 (três) declarações de SEM MOVIMENTO por exercício fiscal.

§ 2º. Quando a quantidade de declarações ultrapassarem ao limite de 03 (três) por exercício fiscal, o contribuinte ficará obrigado a fazê-lo através de processo administrativo, protocolado no posto de atendimento da Prefeitura Municipal, utilizando o documento impresso pelo sistema de escrituração eletrônica.

§ 3º. Enquanto não houver à homologação pela autoridade competente, da declaração excedente o limite de declarações por exercício fiscal, a inscrição Municipal ficará na situação de inadimplência.

§ 4º. A declaração de SEM MOVIMENTO deverá ser feita no intervalo entre o primeiro dia do mês subsequente ao período de competência e 05 (cinco) dias após o vencimento do imposto do período de competência em questão.

§ 5º. Declaração de SEM MOVIMENTO posterior ao limite final, ou seja, 05 (cinco) dias após o vencimento do imposto que seria devido, somente através de processo administrativo protocolado no posto de atendimento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o prestador de serviços e o tomador de serviços, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o livro fiscal de registro das prestações de serviços efetuados ou contratados, escriturados eletronicamente através do módulo de acesso disponibilizado, composto das seguintes partes: Escrituração Fiscal dos Serviços Prestados, correspondente ao registro dos serviços prestados; Escrituração Fiscal dos Serviços Tomados, correspondente ao registro dos serviços tomados.

§ 1º. A Escrituração Fiscal dos Serviços Prestados compreende a escrituração de todas as notas e/ou cupons fiscais - ECF de todos os serviços prestados.

§ 2º. A Escrituração Fiscal dos Serviços Tomados envolve a escrituração de todas as notas de todos os serviços tomados, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por substituição tributária atribuída pela legislação vigente.

§ 3º. A Nota Eletrônica e a Nota Avulsa, instituídas pelo Município, emitida ou recebida, está dispensada da escrituração, tanto por parte do prestador, quanto do tomador.

§ 4º. A Nota Eletrônica instituída por outros entes, municípios ou estado, serão tratadas como as notas convencionais e também obrigadas à escrituração.

§ 5º. Contribuintes que possuam sistemas próprios de escrituração e/ou gestão empresarial poderão optar pela escrituração através de importação de arquivo eletrônico, conforme as orientações técnicas disponíveis no próprio sistema.

§ 6º. Findo o exercício fiscal, o contribuinte deverá emitir o livro fiscal em papel, promover a encadernação das folhas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e conservá-lo no estabelecimento pelo prazo legal, para exibição ao Fisco quando solicitados.

Art. 7º. Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador, quando o prestador enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:

I- Optante do Simples Nacional no Regime de MEI – Microempreendedor individual.

II- Atividade beneficiada por isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

Art. 8º. As instituições financeiras (bancos) estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a declaração detalhada da Receita Bruta das taxas e serviços, na respectiva conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.

§ 1º. Os estabelecimentos mencionados no “caput” deverão manter arquivados nas agências locais, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 2º. Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Art. 9º. São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:

O proprietário do imóvel:

I- O dono da obra;

II- O incorporador;

III- A construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;

IV- A construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de “Administração”;

V- Os sub-empregadores, pelas obras sub-contratadas.

§ 1º. O responsável de que trata o parágrafo anterior deverá providenciar o cadastro da obra junto à Prefeitura Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do pedido de aprovação do projeto de construção, ampliação, reforma ou demolição, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal, quando for o caso.

§ 2º. Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra de construção civil, a fiscalização fará a matrícula da obra “de ofício”, com base nas informações constantes do projeto aprovado ou da ação fiscal, quando for o caso, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da lei e do regulamento.

Art. 10. O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.

Art. 11. A obrigação tributária de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal e a geração da respectiva guia de recolhimento.

CAPÍTULO II

Da Impressão de Documentos Fiscais

Art. 12. O Prestador de serviços regularmente inscrito poderá solicitar eletronicamente a “Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF”, com a liberação dentro das seguintes condições:

I- Inscrição sem impedimento ou pendência, a homologação será automática com a impressão simultânea da “autorização”;

II- Inscrição com impedimento ou pendência será emitida a “solicitação” que se transformará em “autorização” após a homologação por parte da autoridade competente no posto de atendimento da Prefeitura Municipal.

Art. 13. A Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF será concedida mediante observância dos seguintes critérios:

I - Para a solicitação inicial será concedida autorização para impressão com base na média mensal de emissão da atividade correspondente, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte pelo prazo, máximo, de 06 (seis) meses;

II - Para as demais solicitações será concedida autorização para impressão com base na média mensal de emissão do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte pelo prazo, máximo, de 06 (seis) meses.

§ 1º. O disposto no inciso anterior não se aplica a formulários contínuos destinados à impressão de documentos fiscais por processamento eletrônico de dados, quando será concedida autorização para a impressão, com base na média mensal de emissão do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte pelo prazo, máximo, de 12 (doze) meses.

§ 2º. A Autoridade Fiscal poderá, em casos especiais, autorizar a confecção de documentos fiscais em números e prazos superiores ao previsto neste artigo, por solicitação do contribuinte, mediante processo administrativo.

Art. 14. A impressão das Notas Fiscais de Serviços e das Notas Fiscais-Faturas de Serviços deverá conter os dados mínimos obrigatórios apontados no documento AIDF.

Art. 15. Na emissão das Notas Fiscais de Serviços e das Notas Fiscais-Faturas de Serviços deverão ser grafados:

I- O nome, o endereço e os números de inscrição no CNPJ/CPF e a inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado, quando for o caso, do usuário final ou beneficiário dos serviços;

II- O código de serviço prestado conforme classificação na lista de serviços descritas na Legislação ou outra classificação que venha substituí-la;

III- Para o prestador de serviços optante pelo Simples Nacional deverá constar no corpo da nota fiscal a opção, bem como a alíquota praticada no mês anterior ao período de competência da emissão da nota, observando as determinações do incisos I e V, do parágrafo 4º, do artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 16. É facultada ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.

Art. 17. A compensação total ou parcial entre indêbitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos a débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.

Art. 18. Quando ocorrer pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado, observadas as seguintes condições:

I- A compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês, após o deferimento do pedido, conforme regulamento;

II- O valor a ser compensado não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do imposto a pagar no mês;

III- Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subseqüentes, até que seja completada a compensação, observado o limite do inciso II.

Art. 19. O contribuinte prestador de serviço deve recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, correspondente aos serviços prestados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período de competência.

Parágrafo único. Para as obrigações de retenção por responsabilidade e substituição tributária, o recolhimento deve ser feito até o dia 10 (dez) do mês imediatamente posterior ao pagamento do serviço tomado.

Art. 20. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

I- Deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto;

II- Deixar de remeter à Secretaria Municipal de Fazenda a Guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no prazo solicitado, independentemente do pagamento do imposto;

III- Apresentar a guia de que trata o inciso anterior com omissões ou dados inverídicos; e

IV- Declarar as operações econômico-fiscais a que está obrigado com omissões ou dados inverídicos.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 21. As disposições contidas neste decreto aplicam-se aos fatos geradores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ocorridos a partir do mês seguinte ao de sua entrada em vigor.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:47A570BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2012**

DECRETO Nº. 036/2012 De: 11.04.2012

“Dispõe sobre a Instituição da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa de Prestação de Serviços Eventuais e dá outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), com a finalidade de registrar a execução de serviços prestados e para regular as obrigações tributárias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes eventuais ou não habilitados pelo Cadastro Mobiliário Municipal, conforme modelo constante no Anexo – I, deste decreto.

§ 1º. A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e) será emitida mediante solicitação do interessado.

§ 2º. A Nota Fiscal Avulsa será fornecida “DE OFÍCIO” pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado e não se caracteriza como reconhecimento do exercício da atividade e nem tão pouco da inscrição no Cadastro Mobiliário.

§ 3º. O serviço de emissão da NFA-e é disponibilizado sem custo, exceto pelo ISSQN apurado.

CAPÍTULO I

Da Estrutura Física da Nota

Art. 2º. Quando a NFA-e for impressa deverá ser feita em papel no formato A4, nas dimensões de 210 mm x 297 mm.

Art. 3º. A NFA-e apresentada no Anexo – I será composta dos seguintes campos:

I - Identificação do Prestador:

- a. Campo 1.1 – Logomarca do Prestador;
- b. Campo 1.2 – Nome ou razão social do Prestador;
- c. Campo 1.3 – Nome fantasia do Prestador;
- d. Campo 1.4 – Domicílio fiscal do Prestador;
- e. Campo 1.5 – Telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Tomador;
- f. Campo 1.6 – Inscrição Municipal do Prestador;
- g. Campo 1.7 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Prestador;
- h. Campo 1.8 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Prestador;

II - Identificação da Nota

- a. Campo 2.1 – Data e horário de emissão da nota;
- b. Campo 2.2 – Número de controle interno da nota, numeração sequencial crescente e única para todas as notas emitidas pelo sistema tributário;
- c. Campo 2.3 – Número e série da nota, uma numeração sequencial crescente específica para o prestador de serviços.

III - Identificação do Tomador

- a. Campo 3.1 – Nome ou razão social do Tomador;
- b. Campo 3.2 – Endereço do Tomador;
- c. Campo 3.3 – CEP, Cidade e Estado do Tomador;
- d. Campo 3.4 – E-mail (endereço eletrônico) do Tomador, no qual receberá mensagem comunicando da disponibilidade da nota fiscal para a impressão;
- e. Campo 3.5 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Tomador;
- f. Campo 3.6 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Tomador;
- g. Campo 3.7 – Inscrição Municipal do Tomador;
- h. Campo 3.8 – Local da prestação do serviço.

IV - Descrição dos Serviços

- a. Campo 4.1 – Código do serviço, correspondente a Lista de Serviços (Lei Complementar 116/2003);
- b. Campo 4.2 – Quantidade de serviços prestados;
- c. Campo 4.3 – Descrição detalhada do serviço;
- d. Campo 4.4 – Valor unitário do serviço;
- e. Campo 4.5 – Valor total (quantidade x valor unitário) dos serviços;
- f. Campo 4.6 – Valor da dedução da base de cálculo;

g. Campo 4.7 – Alíquota utilizada para a apuração do ISS correspondente ao serviço descrito.

V - Identificação do Fisco

- a. Campo 5.1 – Brasão do Município;
- b. Campo 5.2 – Razão social do município;
- c. Campo 5.3 – Identificação da secretaria;
- d. Campo 5.4 – Identificação do setor competente;
- e. Campo 5.5 – Endereço da sede administrativa;
- f. Campo 5.6 – CNPJ e a página oficial do município.

VI - Institucional

- a. Campo 6.1 – Fundamentos legais relacionados com o lançamento do ISSQN e da instituição da respectiva nota eletrônica;
- b. Campo 6.2 – Demais informações institucionais.

VII - Base de Cálculo

- a. Campo 7.1 – Valor total dos serviços da nota;
- b. Campo 7.2 – Base de cálculo do ISS, resultante do valor total menos a dedução;
- c. Campo 7.3 – Valor do ISS apurado;
- d. Campo 7.4 – Valor líquido da nota.

VIII - Guia de Recolhimento

- a. Campo 8.1 – Número da guia referente ao recolhimento do ISSQN.

IX - Informações Complementares

- a. Campo 9.1 – Itens da Lista de Serviços relacionados com os serviços descritos;
- b. Campo 9.2 – Mensagem (livre) de instruções do Prestador para o Tomador.

X - Autenticidade

- a. Campo 10.1 – Dispositivo anti-fraude, contendo as instruções e o endereço oficial para a certificação da autenticidade da nota fiscal;
- b. Campo 10.2 – Código de validação da nota fiscal, correspondente a uma chave criptografada compreendendo: tipo de documento, Inscrição Municipal, data e hora da emissão e número de controle.

CAPÍTULO II

Da Emissão da Nota

Art. 4º. A emissão da NFA-e poderá ser solicitada nas seguintes situações:

I - Pessoa física ou jurídica licenciada ou não como Prestador de Serviços;

II - Pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro Mobiliário;

III - Contribuinte inscrito no Cadastro Mobiliário não licenciado como Prestadores de Serviços.

Art. 5º. A solicitação de impressão da NFA-e será disponibilizada em duas modalidades:

I - Presencialmente na Central de Atendimento:

- a. Solicitada diretamente pelo Prestador do serviço;
- b. Liberação da emissão da NFA-e após o recolhimento do imposto apurado, com base no serviço declarado; e
- c. O lançamento do ISSQN correspondente a NFA-e solicitada ficará subordinado ao CPF se pessoa física ou CNPJ quando pessoa jurídica.

II - Rede mundial de computadores (*internet*), através do endereço **www.comodoro.mt.gov.br**, utilizando senha acesso:

- a. Poderá ser solicitada pelo Prestador ou pelo Tomador do serviço;
- b. Para o solicitante inscrito no Cadastro Mobiliário a impressão será liberada imediatamente;
- c. Para o solicitante não inscrito no Cadastro Mobiliário a impressão será liberada após a confirmação do recolhimento do imposto apurado; e
- d. O lançamento do ISSQN correspondente a NFA-e solicitada ficará subordinado ao CPF se pessoa física ou CNPJ quando pessoa jurídica, do solicitante.

Art. 6º. Por se tratar de um serviço opcional, sempre que for solicitada a impressão de NFA-e será apurado o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao serviço declarado.

Parágrafo único. Independente do local da prestação do serviço ou do recolhimento, bem como das regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal 116/2003, em seu artigo 3º, o crédito tributário será constituído sob a responsabilidade do solicitante.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:8381D43D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2012**

DECRETO Nº. 037/2012 De: 11.04.2012

“Dispõe sobre a Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Municipal, e dá outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos dispositivos da Lei Complementar nº 859, de 26 de dezembro de 2.005 – Código Tributário Municipal, que dispõe da prova de regularidade fiscal.

DECRETA

Art. 1º. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal será efetuada mediante apresentação de:

§ 1º. Certidão Negativa de Débitos, para contribuintes:

I - Adimplentes;

II - Optantes de parcelamento/reparcelamento com débitos liquidados.

§ 2º. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, para contribuintes com:

I - Processos em Contencioso Administrativo:

a) Em impugnação;

b) Em recurso de ofício;

c) Em recurso voluntário.

d) Parcelamento ativo sem parcelas em atraso;

e) Optantes do parcelamento/reparcelamento, com parcelas vincendas.

Art. 2º. As certidões de que trata este Decreto serão emitidas por:

I - Setor de Tributos;

II - Internet (rede mundial de computadores), estas apenas para débitos relacionados com o cadastro mobiliário.

Art. 3º. A certidão de que trata o inciso II do artigo 2º será solicitada e emitida por meio da Internet, no endereço eletrônico **www.comodoro.mt.gov.br**.

§ 1º. Quando as informações constantes das bases de dados forem insuficientes para a emissão da certidão na forma do caput deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta a sua solicitação, orientação para comparecer ao setor competente, conforme o caso.

§ 2º. A certidão será emitida quando, vinculada ou não ao solicitante, não constar nenhuma pendência em relação às receitas tributárias e não tributárias.

§ 3º. Sendo o solicitante vinculado à inscrição cadastral desejada poderá emitir a guia para pagamento dos tributos em atraso.

§ 4º. Os pagamentos em trâmite no órgão arrecadador só serão reconhecidos após efetivação na base de dados do município.

Art. 4º. O prazo de validade das certidões de que trata este Decreto é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 5º. Somente terá validade a certidão emitida eletronicamente, pela Internet ou pela Divisão de Tributação, através do sistema informatizado específico, sendo vedada qualquer outra forma de certificação manual ou eletrônica.

§ 1º. As certidões referidas no caput conterão, obrigatoriamente, a hora e a data de emissão e o respectivo código de validação.

§ 2º. Somente produzirá efeitos a certidão cuja autenticidade for confirmada no endereço eletrônico referido no artigo 3º.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:9010B379

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREVI-COTRI
PORTARIA Nº 008/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Alaide Lima da Fonseca”.

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Municipal nº. 019/2005, de 16 de dezembro de 2005, Art. 87º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. ALAIDE LIMA DA FONSECA**, portadora do RG: 176.558 SSP/RO, CPF: 602.421.672-68 e da cédula eleitoral de n.º 210379218/21, zona 035, seção 0159, efetiva no cargo de PROESSORIA, Nível “III”, Classe “A”, contando com um total de 9.489 dias, 26 (vinte e seis) anos de contribuição, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com **proventos Integrais**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 2012.09.00000001 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de Março de 2012, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 006/2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 17 de Abril de 2012.

LIDIANI MILANIDiretora Executiva
Previ-Cotri

HOMOLOGO:

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiani Aparecida Milani
Código Identificador:8E760392**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
P.P. 017-2012 - MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS,
ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Registro de Preços nº 017/2012**

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Materiais de Papelaria, Materiais de Informática. **Início da Sessão:** Dia: 09/05/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 17 de Abril de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:911E9E5A**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 023/2012/SMEC

Dispõe sobre a Regularização Funcional dos Servidores que menciona.

O Secretário Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 68 da Lei Complementar nº 011 de 22 de junho de 2011, e suas alterações,

Considerando a extinção do cargo de Monitor de Creche,

R E S O L V E,

Art. 1º - REGULARIZAR a Situação Funcional de Profissional da Educação Básica, devido a extinção do Cargo de Monitora de Creche, passando para o Cargo, Classe e Nível conforme especificado a seguir:

01 – Tereza Maria da Cruz Oliveira – Matrícula 287 – CPF 326.087.641-34
Cargo: Técnico Administrativo Educacional
Classe: “B”

Nível: 05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.CUMPRE-SE
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 16 de Abril de 2012.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2CBCED1F**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 024/2012 - SMEC

Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE CLASSE** para Profissionais da Educação Básica efetivo abaixo mencionado.

I – Da Classe “A” para a Classe “B”: Apoio Administrativo Educacional não profissionalizado - **Classe B, Nível 06**

01 – Luciana Gomes de Almeida - Matrícula 00754 – Apoio Administrativo Educacional – Não Profissionalizado, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil CARINHA DE ANJO, a partir de 09 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 09 de abril de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2564C506**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 025/2012 - SMEC

Dispõe sobre Designação de Profissionais da Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são confere por Lei e,

Considerando a necessidade de atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **MOACIR DE ALMEIDA BATISTA** Matrícula 02921 – Motorista, RG 0887163-9 – SSP/SP, CPF 651.991.031-72, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Diamantino, para responder pelos trabalhos de Fiscalização e demais apontamentos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE, Registre-SE

Diamantino – MT, em 16 de abril de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:99CB2931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 015/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletro e eletrônicos, moveis e equipamentos para atender As DEMANDAs DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, onde se sagraram vencedoras as empresas: **SOLUÇÃO TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP**, CNPJ: 04.164.120/0001-85, no lote 01, totalizando **R\$ 186.970,00** (Cento e oitenta e seis mil e novecentos e setenta Reais), **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 05.870.717/0001-08, no lote 02, totalizando **R\$ 13.650,00** (Treze mil e seiscentos e cinquenta Reais), **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO**, CNPJ: 02.827.167/0001-56, nos lotes 03 e 04, totalizando **R\$ 44.637,12** (Quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete Reais e doze centavos), **PRP BORGES COMERCIO ME**, CNPJ: 05.457.629/0001-89, nos lotes 05, 08 e 09, totalizando **R\$ 343.500,00** (Trezentos e quarenta e três mil e quinhentos Reais), **JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME**, CNPJ: 08.914.393/0001-50, no lote 06, totalizando **R\$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil Reais) e a empresa **FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, CNPJ: 07.804.978/0001-55, no lote 07, totalizando **R\$ 430.000,00** (Quatrocentos e trinta mil Reais). O lote 10 foi cancelado.

Diamantino - MT, 16 de Abril de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:9C2565BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/04/2012 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUAS, DESINSETIZAÇÃO E DESENRAZATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 17 de Abril de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:D575C686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 016/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 016/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de MARMITEX PARA ATENDER As DEMANDAs DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, onde se sagrou vencedora a empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 09.813.461/0001-58, em todos os itens, totalizando **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil Reais).

Diamantino - MT, 10 de Abril de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:9FE45651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 017/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES PARA ATENDER As DEMANDAs DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, onde se sagrou vencedora a empresa **CASTOLDI DIESEL LTDA**, CNPJ: 26.810.556/0001-37, totalizando **R\$ 166.900,00** (Cento e Sessenta e seis mil e novecentos Reais).

Diamantino - MT, 10 de Abril de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F8986D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/04/2012 às 10h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER As DEMANDAs DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 17 de Abril de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:FCB83F32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fevereiro/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 007/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: **Expansão de mais 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias** do prazo global constante na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2011.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:64D2760F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fevereiro/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 008/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: **Expansão de mais 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias** do prazo global constante na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2011.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:653BE03F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fevereiro/2012

2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 009/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: **Expansão de mais 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias** do prazo global constante na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2011.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:7777DCE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fevereiro/2012

2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 006/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: **Expansão de mais 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias** do prazo global constante na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2011.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F845CC08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fevereiro/2012

1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 003/2012
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: **Expansão de mais 30 (trinta) dias** do prazo global constante na Clausula Oitava do **Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2012**.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A89896F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fevereiro/2012

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO ORIGINAL: 132/2008
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: **Expansão de mais 05 (cinco) meses** do prazo global, constante da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2008.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:237F4AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Março/2012

CONTRATO Nº 015/2012
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
OBJETO: Contratação de monitor para ministrar o curso de Técnicas de Depilação com vista a pessoas cadastradas no Programa Bolsa Família, num total de 50 Horas (cinquenta horas).
DATA: 12/03/2012
VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR R\$ 4.500,00

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A3B36AC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Março/2012

CONTRATO Nº 016/2012
 CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA LENDENGUE
 OBJETO: Locação de um imóvel comercial urbano destinado ao alojamento e funcionamento do Telecentro Comunitário, Projeto de Inclusão Digital no Distrito de Entre Rios, neste município, conforme Lei nº 1208 de 08 de Abril de 2010.
 DATA: 12/03/2012
 VIGENCIA: Até 31/12/2012
 VALOR R\$ 3.110,00

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:1DAC7BF7

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Março/2012

CONTRATO Nº 017/2012
 CONTRATADO: MARIA RENILDE DE QUEIROZ L. VASCONCELLOS – ME
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e legal para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Aquino através de mídia imprensa/Jornal.
 DATA: 12/03/2012
 VIGENCIA: ATÉ 31/12/2012
 VALOR R\$ 7.000,00

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E01F3032

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Março/2012

CONTRATO Nº 018/2012
 CONTRATADO: CENTROESTE AMBIENTEAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME
 OBJETO: Serviços de **Coleta e Destinação final de lixo hospitalar realizados nas dependências de Saúde deste município de Dom Aquino – MT.**
 DATA: 12/03/2012
 VIGENCIA: ATÉ 31/12/2012
 VALOR R\$ 5.370,00

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:7B8E3913

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Março/2012

1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 073/2011
 MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Expansão de mais 60 (sessenta) dias do prazo global constante na Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2011.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4F7D74FF

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Março/2012

1º TERMO ADITIVO
 Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 073/2011
 MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Expansão de mais 60 (sessenta) dias do prazo global constante na Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2011.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B86C00C1

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Março/2012

5º TERMO ADITIVO
 Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 132/2008
 MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Reformulação do item 2.9.1 da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que faz parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2008, cuja discriminação do item diz o seguinte: “Aquisição de ligações domiciliares composto de colar de tomada, adaptadores, mangueira em PAD de 20mm e kit cavalete em PVC de ¾ com hidrômetros de 3m³/h, com valor unitário de R\$122,20/unidade”.
 A reformulação se refere a inclusão do serviço de 288 ligações domiciliares a serem adicionadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA em questão.
 VALOR R\$ 35.163,15

Dom Aquino-MT, 10 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:21D9FC08

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º
 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2011**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2011
 Na Publicação do extrato do 3º T. Aditivo do Contrato 033/2011, realizada no **Jornal Oficial dos Município - AMM** do dia 16/04/2012, edição nº 1449, pág. 32, **ONDE SE LÊ:** “prorrogar a vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com seu

término em 09/08/2012”, **LEIA – SE:** “prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com seu término em 09/08/2012”. Figueirópolis D'Oeste - MT, 16 Abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:8EE2DD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 009/2012

PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**, no dia **27 de Abril de 2012 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto contratação de empresa especializada em atendimentos médicos especializado em ortopedia, cardiologia e realização de exames. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de Abril de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:174AFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2012

PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**, no dia **30 de Abril de 2012 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Peças para manutenção da Moto Niveladora FG140. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de Abril de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:4DFB6C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar Nº 010/2008, 180 (Cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora Sr^a. **Eunice da Silva Teixeira**, lotada na secretaria de Ação Social no período de 06/03/2012 a 02/09/ 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 06 de Março de 2012.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:7F3F4DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/GAB/2012 - DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “ EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- EXONERAR a pedido o Sr **Douglas Gomes de Oliveira**, do Cargo de Gari, lotado na secretaria de Infraestrutura Urbana , a partir de 12 de Março de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 12 de Março de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:80BEFDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 083/2012

PORTARIA CONJUNTA 083/2012 – GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: *Determina o cumprimento integral de horário de trabalho e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **LAYR MOTA DA SILVA**, **Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Determinar ao servidor **Dionizio Severino Gaspar** - ocupante do cargo de **Dentista**, que cumpra integralmente o horário de trabalho **das 7:00 às 11:00 horas** no Centro de Saúde Municipal conforme escala, perfazendo um total semanal de **20 horas**.

Parágrafo único. A determinação de que trata o *caput* deve ser imediatamente cumprida.

Art. 2º. Não será tolerado o cumprimento parcial da jornada de trabalho, sua inversão, seu fracionamento em horários distintos, sua mudança ou qualquer outro tipo de modificação.

Art. 3º. A partir da entrada em vigor desta portaria o servidor em questão passará a assinar diariamente a folha de ponto a ser disponibilizada pelo órgão de pessoal.

Parágrafo único. A supervisão da assinatura do ponto e cumprimento da carga horária diária e semanal ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 30 de março de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:4C4B694F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 28
Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Reinaldo Angelo Alievi
Objeto: fornecimento de instalações para atividades físicas
Prazo De Entrega: imediato e continuo.
Valor Global: R\$ 4.860,00
Assinatura: 01/03/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:000C12BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 29
Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Associação Dos Municípios Do Norte Araguaia – Amna
Objeto: Acessoria em projetos administrativos
Prazo De Entrega: imediato e continuo.
Valor Global: R\$ 8.000,00
Assinatura: 01/03/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:6ABC89F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 30
Modalidade: inexigibilidade
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Claudedir Luiz Botini
Objeto: serviços de pedreiro
Prazo De Entrega: imediato e continuo.
Valor Global: R\$ 4.872,23
Assinatura: 01/03/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:676252CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 31
Modalidade: inexigibilidade
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Viação sol Nascente
Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias

Prazo De Entrega: imediato e continuo.
Valor Global: R\$ 7.7755,00
Assinatura: 01/03/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:88401844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 32
Modalidade: inexigibilidade
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Sergio Ues
Objeto: Locação de piscinas e instalações para hidroginástica.
Prazo De Entrega: imediato e continuo.
Valor Global: R\$ 6.615,00
Assinatura: 01/03/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:6A0A36C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 33
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Alessio Decher & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de combustivel
Prazo De Entrega: imediato e continuo.
Valor Global: R\$ 1.160.135,00
Assinatura: 07/03/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:776080CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 34
Modalidade: Pregao Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Joao Marinho EPP
Objeto: Aquisição de combustivel
Prazo De Entrega: imediato e continuo.
Valor Global: R\$ 265.190,00
Assinatura: 07/03/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:656F741E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 35
Modalidade: Pregao Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Alessio Decher & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Gas
Prazo De Entrega: imediato e continuo.
Valor Global: R\$ 20.138,00
Assinatura: 07/03/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:6241022C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 36
Modalidade: Pregao Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Evandro Pivetta Me

Objeto: Aquisição de materiais de expediente
 Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 46.900,00
 Assinatura: 07/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:76945E8D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 37
 Modalidade: Pregao Presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-Me
 Objeto: Materiais de consumo para hospital e PSF,S
 Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 629.200,00
 Assinatura: 08/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:184815F7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.38
 Modalidade: Pregao Presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Dental Centro Oeste Ltda
 Objeto: Aquisição de materiais odontológicos
 Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 30.000,00
 Assinatura: 08/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:64AA2949

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 39
 Modalidade: pregão presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Trica & Barison Ltda-Me
 Objeto: Aquisição de tubos de concreto
 Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 59.750,00
 Assinatura: 13/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:BA7F9903

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 40
 Modalidade: Pregao Presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Leme Comercio de produtos e gêneros alimentícios Ltda Epp
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo
 Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 74.540,00
 Assinatura: 13/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:B95B0F45

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 41
 Modalidade: Tomada de preço

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Santo Nicolau Bissoni
 Objeto: Fornecimento de caminhão carreta reboque
 Prazo De Entrega: imediato.
 Valor Global: R\$ 85.000,00
 Assinatura: 14/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:4BED8C54

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 42
 Modalidade: Tomada de preço
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Vilymar Bissoni
 Objeto: Fornecimento de caçamba basculante terceiro eixo
 Prazo De Entrega: imediato.
 Valor Global: R\$ 45.000,00
 Assinatura: 14/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:0FD7739D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 43
 Modalidade: Tomada de preço
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Vanessa Regina Morari Furlan
 Objeto: Serviços médicos de clinica geral 20 horas semanais
 Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 137.500,00
 Assinatura: 16/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:7DADA290

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 44
 Modalidade: Tomada de preços
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Julio Olívio Pessini
 Objeto: Serviços médicos de clinico geral 40 horas semanais
 Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 260.000,00
 Assinatura: 16/03/2012

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:C9434D0C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº133/1012

OBJETO: Aquisição de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA para o município de Guarantã do Norte – MT, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº2628.0316202-27/2009/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

DATA: 10/04/2012

CONTRATADA: SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

VALOR R\$ 7.899,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:A7528ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº134/1012

OBJETO: Aquisição de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA para o município de Guarantã do Norte – MT, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº2628.0316202-27/2009/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

DATA: 10/04/2012**CONTRATADA:** KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**VALOR R\$ 6.790,00**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:507EF3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº135/1012

OBJETO: Aquisição de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA para o município de Guarantã do Norte – MT, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº2628.0316202-27/2009/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

DATA: 10/04/2012**CONTRATADA:** FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA**VALOR R\$ 12.638,98**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:DC167512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº136/1012

OBJETO: Aquisição de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA para o município de Guarantã do Norte – MT, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº2628.0316202-27/2009/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

DATA: 10/04/2012**CONTRATADA:** AGRITECH LAVRALE S.A – MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES.**VALOR R\$ 63.000,00**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:21C42E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº137/1012

OBJETO: Contratação de empresa habilitada em serviços médicos para prestar serviços de auxílio cirúrgico por profissional habilitado

no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 11/04/2012**CONTRATADA:** AMD ASSISTENCIA MÉDICA E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP**VALOR R\$ 45.000,00**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:2C0EBD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº138/1012

OBJETO: Constituem objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tendo as seguintes áreas de intervenções: área de reforma de 1.890,95m²; área de construção da biblioteca 123,24m²; área de construção da cantina 53,02m², totalizando uma área de 2.067,21m², tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e projeto arquitetônico.

DATA: 11/04/2012**CONTRATADA:** C. S. DA ROCHA E CIA LTDA**VALOR R\$ 696,04**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:6DD9E81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº139/1012

OBJETO: Aquisição de veículo, 0 km, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal no Município de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais 1.1.- Constitui parte integrante deste contrato o edital e seus anexos, a proposta da proponente como se aqui fossem transcritos.

DATA: 11/04/2012**CONTRATADA:** PALOMA DISTRIBUIDORA E VEÍCULOS LTDA**VALOR R\$ 31.290,00**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:36FB51DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº140/1012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 12/04/2012**CONTRATADA:** H7 SUPERMERCADO LTDA**VALOR R\$ 120,00**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:4DA5DF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº141/1012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 12/04/2012

CONTRATADA: R.C. MACCARI – ME

VALOR R\$ 22.446,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:89757E6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº142/1012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 12/04/2012

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR R\$ 1.272,57

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:1744C8DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº143/1012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 12/04/2012

CONTRATADA: RENATO PEREIRA DOS SANTOS

VALOR R\$ 9.360,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:C0FE5059

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº144/1012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de

Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 13/04/2012

CONTRATADA: POSTO CAIURI LTDA

VALOR R\$ 9.480,00

Guarantã do Norte, 17 de abril de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:8093A338

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Celebrado entre a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso – e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. Objeto: Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas; coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e Legislação correspondente; propor mecanismos para assegurar e ensino básico, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade. O valor global deste instrumento é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), anualmente. Vigência: compreende a data de sua assinatura até 30 (trinta) de dezembro de 2012.

Guarantã do Norte –MT, 12 de abril de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

SIRINEU MOLETA

Presidente da UNDIME

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:F0D21BB9

**PREVIGUAR
PORTARIA 003/2012**

“NOMEIA CONSELHO CURADOR PARA O BIÊNIO 2012/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS LIVINO DE MELO, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – PREVIGUAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO CONSELHO CURADOR, CONFORME ATA Nº 001 E 002/2012 PELA PRESENTE PORTARIA.

R E S O L V E:

ARTIGO PRIMEIRO: Nomear o Conselho Curador para o biênio 2012/2013, assim composto:

Representante do Executivo Municipal:

- 1) Donizete de Souza Dolce
- 2) Julio Cesar Santin

Representante do Legislativo Municipal:

- 1) Maria Augusta de Oliveira
- 2) Zelia Terezinha Scandolara Vieira

Representante do SINTEP:

- 1) Rosinha Fim

Representante do Sindicato dos Servidores do Município de Guarantã do Norte:

1) Jozivaldo da Silva Ferreira

Representante dos Segurados – (Funcionários)**Membros Efetivos:**

- 1) Cesar de Lima Laydner
- 2) Derli Gabardo Bussolaro
- 3) Joares Ribeiro de Oliveira
- 4) Marta Helena Duarte
- 5) Milton Geraldo da Silva
- 6) Osvaldo Walter Strege
- 7) Simone Maciel de Alencar

Membros Suplentes:

- 1) Deneir Batista
- 2) Gilberto Alves da Silva
- 3) Izabel da Costa
- 4) Tatiane Aparecida Caseiro Aranda
- 5) Terezinha Blazius Pyklevitz

ARTIGO SEGUNDO: O Conselho será presidido pelo membro efetivo Sr. Cesar de Lima Laydner e terá como vice, o Senhor Julio Cesar Santin.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT 16 de abril de 2012.

CARLOS LIVINO DE MELO

Diretor-Presidente – Portaria 015/2009

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:DF86F567

**PREVIGUAR
PORTARIA 004/2012**

“NOMEIA CONSELHO FISCAL PARA BIÊNIO 2012/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS LIVINO DE MELO, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – PREVIGUAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Conselho Fiscal para o biênio 2012/2013, assim composto:

Membros Efetivos:

- Alfredo Dinar Bica Paraíba
- Aparecida Rodrigues Joaquim
- Catia Regina da Silveira
- Paula Regina Moraes Martins
- Willian José Lorenzetti Vieira

Suplentes:

Marcia de Fatima Budtinger Melo
Maria Dalva Jardim Pissineli
Robson Caetano da Costa

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT 16 de abril de 2012.

CARLOS LIVINO DE MELO

Diretor Presidente – Port. 015/2009.

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:1F9632A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL "SRP" 001/2012**

Retifico o Resultado do Pregão Presencial “SRP” 001/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - MT, edição nº. 1450 do dia 17 DE Abril de 2012 pagina nº. 23, e no Jornal Folha do Estado-MT, edição nº. 5740, do dia 14 de Abril de 2012, página nº. 07 do Caderno de Classificados:

No Texto onde se lê: Foi adjudicada a Empresa – **M.P. MAGALHÃES COMÉRCIO – ME com desconto total de 20% (vinte por cento) nas aquisições para os Lotes 01 a 09.**

.Lêa-se: Foi adjudicada a Empresa – **M.P. MAGALHÃES COMÉRCIO – ME com desconto total de 20% (vinte por cento) nas aquisições para os Lotes 01 a 12.**

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 17 de Abril de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:3C1C8CA5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Indivaí – MT., com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Indivaí – MT., CEP 78.295-000, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2012, torna público que no dia 07/05/2012 às 8:00 horas, no endereço já indicado, realizará licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, cujo objeto trata se de aquisição de um veículo tipo van 15+1 lugares, teto baixo. O Interessado pode obter informações e o edital completo no endereço retrocitado ou pelo e-mail pmindiavailicitacao@gmail.com.,

Indivaí – MT., 13 de Abril de 2012.

CÉLIO FRANCO CARNEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:C7021BEC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
2ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE
CONVITE Nº 002/2012**

Processo Administrativo Licitatório nº 004/2012

Em virtude do comparecimento de apenas uma Empresa licitante devidamente convidadas para participar do certame, e visando o comparecimento de pelo menos 03 (três) licitantes, conforme sugestão da Comissão Permanente de Licitação fica prorrogada para o próximo **dia 25 de abril de 2012, às 09 horas**, a abertura do Convite nº 002/2012, visando à **Contratação de Empresas, Fundação, Faculdade ou Universidade Especializada na realização de**

Concurso Público, conforme disposto no Convite nº 002/2012, Processo Administrativo Licitatório nº 004/2012.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal, na Avenida Vitória nº 972, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Ipiranga do Norte-MT, aos 16 de abril de 2012.

ROSÂNGELA BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:CBF8961D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **011/2012**, instaurada para a **Registro de Preço para futura contratação do fornecimento de peças e assistência técnica de refrigeração automotiva e em equipamentos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa abaixo demonstrada:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL LOTE
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 01 - Ar Condicionado Automotivo - S10 Deluxe 2.2 97/98	R\$ 7.490,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 02 - Ar Condicionado Automotivo - Ranger 2.5 CD/98	R\$ 7.830,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 03 - Ar Condicionado Automotivo - Uno Mille Way Economy Flex 2009/2010 1.4	R\$ 7.564,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 04 - Ar Condicionado Automotivo - S10 2.8/2011	R\$ 7.712,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 05 - Ar Condicionado Automotivo - Blazer 2.4 2011/2011	R\$ 10.112,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 06 - Compressores	R\$ 38.933,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 07 - Tubulação para instalação ar split	R\$ 2.719,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 08 - Peças Centrifuga	R\$ 35,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 09 - Peças Máquina de Lavar	R\$ 676,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 10 - Mão de Obra Automotiva	R\$ 6.700,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 11 - Carga de Gás	R\$ 7.750,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 12 - Instalação ar condicionado split	R\$ 10.240,00
Thiago Palharini e Cia Ltda	Lote 13 - Limpeza de ar condicionado	R\$ 8.790,00
VALOR TOTAL		R\$ 116.551,00

Itanhanga/MT 17 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:6E85CB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizará no dia **26 de Abril de 2012, às 09:00**, (nove horas), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação na modalidade Carta Convite, **menor preço Global** para o seguinte **Objeto: Contratação de Laboratório para realização de exames periódicos da Saúde do Município de Itanhanga-MT**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 das 13:00 às 16:30 horas, dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500 ou e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga(MT) 17 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:EA00A657

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que o(a) candidato(a) Sr(a). FERNANDO MARQUES DA SILVA, classificado (a) no Concurso 01/2010, no cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, 1º classificado, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 16/2012 publicado na data de 23 de janeiro de 2012 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT e Mural da Câmara Municipal de Itanhanga – MT, no prazo previsto no item 20.7 do Edital de Concurso Público Municipal 001/2010 para entrega da documentação necessária para a nomeação. O candidato é considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

ITANHANGÁ – MT, 20 DE MARÇO DE 2012.

JOICE FONTANA BACH

Departamento Recursos Humanos

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:A98650EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que o(a) candidato(a) Sr(a). NELIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA classificado (a) no Concurso 01/2010, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 9º Classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 17/2012 publicado na data de 02 de fevereiro de 2012 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT e Mural da Câmara Municipal de Itanhanga – MT, no prazo previsto no item 20.7 do Edital de Concurso Público Municipal 001/2010 para entrega da documentação necessária para a nomeação. O candidato é considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

ITANHANGÁ – MT, DE 20 DE MARÇO DE 2011.

JOICE FONTANA BACH

Departamento Recursos Humanos

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:676837A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que o(a) candidato(a) Sr(a). SIMPLICIO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA, classificado(a) no Concurso 01/2010, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 6º classificado, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 15/2012 publicado na data de 12 de janeiro de 2012 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT e Mural da Câmara Municipal de Itanhanga – MT, no prazo previsto no item 20.7 do Edital de Concurso Público Municipal 001/2010 para entrega da documentação necessários para a nomeação. O candidato é considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

ITANHANGÁ – MT, 20 DE MARÇO DE 2012.

JOICE FONTANA BACH

Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3635EB81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

"INSTITUI E REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, SEU SISTEMA DE GERENCIAMENTO E A SUA UTILIZAÇÃO, DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Financeira, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

CONSIDERANDO a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Fazenda das Capitais - ABRASE;

D E C R E T A:

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º. Fica instituída e regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 1º. A obrigatoriedade a que se refere o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir da publicação deste Decreto.

§ 2º. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes:

- I – Profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
- II – Bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
- III – Contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física;
- IV – Contribuintes pessoas jurídicas que explorem atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da Internet nos endereços eletrônicos www.itiquirea.mt.gov.br ou itiquirea.issqn.srv.br, mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste decreto.

Parágrafo único. Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo, em

caso de falsidades ou inexatidões, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

- I - Itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;
- II – Registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados; e,
- III – Registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por "email" ao tomador de serviços, caso este a solicite.

Art. 5º. A partir da data estipulada no § 1º do art. 1º deste Decreto, os contribuintes que tiverem vigente regime especial de impressão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para cada serviço prestado, estando revogado todos os regimes especiais neste sentido, podendo, ainda, optarem pela emissão de Recibo Provisório de Serviços - RPS nos termos do art.17 deste Decreto.

Art. 6º. O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá fazê-la para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

Parágrafo Único. O contribuinte, que realiza alterações no contrato social da empresa, como por exemplo, alterar sua atividade, seu quadro societário ou ainda paralisar a sua empresa, mesmo que temporariamente, deverá se dirigir imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para alteração ou suspensão das obrigações acessórias.

Art. 7º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar n. 116/03 e os descritos na lista anexa à Lei Municipal nº 505/03.

Parágrafo Único. Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Art. 8º. No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente.

Art. 9º. A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.

Art. 10. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte.

Parágrafo Único. Os contribuintes que estejam autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da Lei Federal nº 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no *caput* deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

Art. 11. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

- I – Quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativa, quando houver;

- II – Quando a operação for tributada fora do Município;
- III – Quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado; e,
- IV – Quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação específica.

Art. 12. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

Art. 13. Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

- I - Tributada no Município;
- II - Tributada fora do Município;
- III - Imune;
- IV - Isenta;
- V - Exigibilidade suspensa por decisão judicial; e,
- VI - Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Art. 14. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFS-e deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Finanças, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFS-e destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

- I – Empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;
- II – Pessoas físicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;
- III – Pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;
- IV – Pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,
- V – Pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 15. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFS-e fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

Art. 16. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFS-e, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Secretaria Municipal de Finanças.

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Art. 17. O Recibo Provisório de Serviços – RPS, será emitido em formato eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itiquira, através de aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviços – RPS, somente terá validade se impresso com o selo digital em formato QRcode, na cor preta, no canto superior à direita, de forma personalizada com dados codificados em 2-D (duas dimensões) para cada contribuinte e de dimensões de 1,5cm por 1,5cm, e será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial por série, iniciando a partir do número 01 (um).

§ 2º. O Recibo Provisório de Serviços -RPS a que se refere o parágrafo anterior somente será disponibilizada mediante análise da Administração Tributária.

§ 3º. O Recibo Provisório de Serviços – RPS será, disponibilizado inclusive para registro em modo off-line, a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da

emissão “online” da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para a conversão ou emissão posterior da nota eletrônica assim que a conexão à Internet seja restabelecida, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do art. 22 deste Decreto.

§ 4º. O Recibo Provisório de Serviços - RPS em formato eletrônico, será convertido em NFS-e e o sistema enviará automaticamente um e-mail ao tomador de serviços indicando a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, sendo obrigatório informar o e-mail do tomador de serviço quando da emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS neste formato.

§ 5º. Os contribuintes, mediante certificação digital, poderão utilizar sistemas próprios de emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS, ficando desobrigados de imprimir o selo digital em formato QRcode, e poderão enviar eletronicamente os arquivos com lotes de Recibo Provisório de Serviços – RPS através de uma aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF, segundo as especificações divulgadas e mediante análise da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18. O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e seguirá o modelo determinado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19. A autorização para utilização do sistema local de Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser solicitada através de Processo Administrativo, via Internet, diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme definido no § 3º do art. 17 deste Decreto.

Art. 20. Os contribuintes que, excepcionalmente, não dispõem de infra-estrutura de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar o sistema “off-line” de RPS e depois registrá-los para processamento e geração das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e dentro do prazo disposto no art. 22, exclusivamente através dos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 21. O Recibo Provisório de Serviços – RPS em meio “off-line”, deve ser emitido em 3 (três) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços, a 2ª (segunda) entregue à contabilidade e a 3ª (terceira) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

Parágrafo único. O contribuinte que fizer uso da emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em formato eletrônico deverá manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco Municipal pelo mesmo prazo.

Art. 22. O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o último dia do mês de competência da prestação do serviço.

§ 1º. O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não-útil.

§ 2º. O Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido perderá sua validade se, no prazo previsto no *caput* deste artigo se não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 3º. A substituição do Recibo Provisório de Serviços – RPS em Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 23. Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o Recibo Provisório de Serviços – RPS impresso no sistema local “off-line” conforme disposto no § 1º do art. 17, deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação, e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pela administração tributária.

Parágrafo único. A não conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.

Art. 24. A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de Recibo Provisório de Serviços – RPS enviados, realizará a validação

estrutural e de negócio de seus dados, processará os Recibo Provisório de Serviços – RPS e, considerando-se válido o lote, gerará as Notas Fiscais Eletrônicas - NFS-E, uma para cada Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido.

§ 1º. A funcionalidade a que se refere o *caput* deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Finanças que, a seu critério, poderá deferi-la ao contribuinte.

§ 2º. Caso algum Recibo Provisório de Serviços – RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento do lote, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 22, e, até que o arquivo seja retificado, considera-se que o lote de Recibo Provisório de Serviços – RPS não foi enviado.

DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

Art. 25. As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município, para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro eletrônico de Contribuintes, conforme, nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, observado o prazo disposto no § 1º do art. 1º, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação.

§ 1º. Para a efetivação da solicitação de cadastramento no sistema o contribuinte deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, pelos Correios ou pessoalmente, a ficha de cadastro devidamente assinada.

§ 2º. As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do Sistema de ISSQN no ambiente Web.

§ 3º. Aprovado o cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via Internet.

§ 4º. Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o Sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e, por ele emitidas.

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Art. 26. As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, deverão realizar a Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF, por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através da internet ou de *software* instituído e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo o recolhimento do imposto realizado em conformidade com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. A obrigatoriedade do *caput*, deste artigo, terá início na competência do mês de junho/2012.

§ 2º. A não transmissão da Declaração Eletrônica de Serviços - DES-IF sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.

DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 27. Todos os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, devem imprimir diretamente no sistema de ISSQN na Internet, encadernar e armazenar, anualmente, o Livro de Registro de Serviços Prestados e, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

§ 1º. O Livro de Registro de Serviços Prestados gerado pela Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF poderá, a critério da Secretaria Municipal de Finanças, ser substituído na forma da legislação vigente, sendo obrigatória sua emissão em meio eletrônico a partir do exercício de 2012.

§ 2º. Todos os contribuintes do ISSQN devem, anualmente ou em prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, imprimir os Livros Fiscais gerados pelo sistema, diretamente através do site do Município, encadernar, autenticar no órgão responsável e apresentar à fiscalização sempre que solicitado.

DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 28. O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos em legislação em pertinente.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município de Itiquira, optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação específica.

Art. 29. O ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário, deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico do Município.

§ 1º. O sistema permitirá, sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no *caput*, a possibilidade do contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um Documento de Arrecadação Municipal – DAM, por nota ou por grupo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 2º. Caso o dia 10 (dez) recaia em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 30. São responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN as empresas sediadas no Município de Itiquira quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município.

Parágrafo Único. Os substitutos tributários assim nomeados pelo Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 019 de 05 de abril de 2012, são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município de Itiquira.

Art. 31. A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§ 2º. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 3º. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 4º. A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 32. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§ 1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resolução

específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 3º. O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar n. 128/2008 e Resolução nº 58/2009 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 4º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

DA DECLARAÇÃO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 33. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.

§ 1º. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará todas as informações relativas a uma nota fiscal.

§ 2º. Somente prestadores de serviços sediados fora do Município podem emitir a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

Art. 34. Os contribuintes sediados fora do Município de Itiquira deverão preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa, e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pelo representante legal com firma reconhecida e cópia do Contrato Social atualizado e registrado.

§ 1º. Ocorrendo a aprovação do cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao contribuinte contendo informações de identificação e senha para acesso via Internet;

§ 2º. Caso o cadastro não tenha sido aprovado pela autoridade fazendária o e-mail conterá o motivo apontado pela autoridade fazendária para que sejam sanadas as irregularidades, com o reencaminhamento da solicitação na forma do *caput*.

§ 3º. O imposto será automaticamente gerado para o tomador do serviço, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 35. Quando a nota fiscal de serviços for autorizada por outro ente federativo, o tomador dos serviços deverá anexar a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, emitido diretamente da página do Município na Internet à nota fiscal relativa aos serviços tomados emitida pelo prestador estabelecido fora do Município.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviço estabelecido fora deste município não faça a emissão do DANFS, o tomador deverá comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo estabelecido no artigo 29, e realizar o recolhimento do imposto devido, através de denúncia espontânea, sob pena de acréscimos legais.

Art. 36. Os tomadores de serviços deverão acessar o site do Município através de Login e Senha, após prévio cadastro, conferir todos os dados registrados pelo prestador de fora no DANFS com os dados da nota fiscal de origem, e deverão aceitar ou rejeitar o DANFS.

Parágrafo único. A aceitação ou rejeição do DANFS deverá ser feita até o último dia do mês de competência da sua emissão.

Art. 37. Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município realizar as devidas correções quando o DANFS for rejeitado pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

Art. 38. Em caso de cancelamento do serviço prestado, o prestador de serviços poderá excluir o DANFS, devendo o tomador comprovar o

cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 39. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e só poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema, até o último dia do mês em que ela foi emitida.

§ 1º. A substituição ou cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente poderá ser feita pelo próprio contribuinte, desde que haja identificação através de CPF ou CNPJ, e e-mail válido do tomador na NFS-e a ser cancelada ou substituída, e até o último dia do mês da emissão, sendo que após este prazo e fora dessas condições, somente poderá ser cancelada ou substituída uma NFS-e através de procedimento administrativo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá regulamentar o procedimento administrativo de cancelamento ou substituição, assim como formas e prazos quando o imposto já estiver sido gerado ou pago.

DO AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO

Art. 40. O Auto de Infração pode ser emitido, além da forma instituída na Legislação vigente, por sistema eletrônico de processamento de dados, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 41. O Auto de Infração eletrônico deve conter:

- I – A qualificação do autuado;
- II – O local, a data e a hora da lavratura;
- III – A descrição do fato;
- IV – A disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
- V – A determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 20 (vinte) dias;
- VI – A assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula.

Parágrafo único. O Auto de Infração eletrônico terá as seguintes funcionalidades:

- I - Mantém armazenados todos os dados nele inseridos;
- II - Gera, automaticamente, quando da inserção dos dados, número de controle para cada Auto de Infração emitido;
- III - Registra quaisquer alterações inseridas após a geração do número de controle, mantendo armazenados, no mínimo, os dados alterados, a data, o local e a matrícula do funcionário que as realizou;
- IV - Possibilita a baixa do Auto de Infração por iniciativa da autoridade fiscal, quando esta verificar a necessidade de cancelamento do lançamento; e,
- V - Possibilita a verificação por parte do contribuinte ou responsável pela autenticidade do Auto de Infração, através da página do Município na Internet.

Art. 42. Desde que não tenha sido notificado o contribuinte, o Auto de Infração pode ser reemitido ou cancelado pela autoridade lançadora.

Parágrafo único. No cancelamento do Auto de Infração devem ser inseridos no sistema eletrônico os motivos ocasionadores do cancelamento e formalizado processo administrativo cujos autos devem conter uma via impressa do Auto de Infração cancelado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 43. A partir da aprovação do Cadastro Eletrônico do Contribuinte, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Parágrafo único – As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no *caput*, deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias a Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças para a devida inutilização.

Art. 44. Em caso de serviços da construção civil, em que haja aplicação de material na obra, poderá o prestador dos serviços, optar pelo desconto padrão para abatimento dos referidos materiais para efeito de base de cálculo do imposto, quando incorporados efetivamente à obra, sendo:

I – Para os serviços de concretagem prestados por empresas especializadas, fora do local da obra, o abatimento de materiais de 60% (sessenta por cento) do valor de cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida;

II – Para os demais serviços o abatimento de materiais de 40% (quarenta por cento) do valor da obra, durante todo o período do contrato de execução da obra, independentemente do montante dos materiais aplicados.

Parágrafo único. Ao optante do desconto padrão será dispensada a comprovação do valor abatido, desde que o prestador efetue, mensalmente, a escrituração fiscal exigida na ferramenta eletrônica adotada pelo município.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Finanças poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Finanças poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

Art. 47. Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 48. As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal de Finanças até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 49. A Secretária Municipal de Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decreto Municipais nº 007 de 12 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 002 de 06 de janeiro de 2011 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 05 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:E70B9C4F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 005/2012 - CHAMAMENTO

EDITAL Nº 005/2012

O EXCELENTÍSSIMO SRº ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos na Resolução nº. 002/2009/CMDCA, de 03 de agosto de 2009, conforme Lei Municipal nº 628 de 07 de novembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 627 de 07 de novembro de 2008, CONVOCA, a candidato eleita como 3ª Suplente a Conselheira Tutelar **ROBSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, impreterivelmente nos **dias 19 de abril à dia 27 de abril de 2012 das 07h00 às 13h00**, para manifestar interesse na sua admissão, munidos dos seguintes

documentos: a) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais; b) Atestado Negativo de Antecedentes Criminais; c) Cópia simples dos Documentos RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação; d) Certificado de Reservista (pessoas do sexo masculino); e) Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por escola oficial ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola; f) Comprovante de Residência Nominal e com CEP.

Avisa também que o não comparecimento na data prevista no presente edital, implicará em exclusão da lista de eleitos em 2009, nos termos da legislação vigente.

Itiquira-MT, 17 de Abril de 2012.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:3130A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2012

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, senhor **AROLD REZENDE MENDONÇA**, nomeado pela portaria nº 101/2012, no uso de suas funções, torna publico para conhecimento dos interessados no **Pregão Presencial 015/2012**, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS**, do tipo **Menor Preço Por Item**, obteve-se o seguinte resultado: A Empresa **GOIÁS MÓVEIS E ELETRO LTDA EPP**, venceu o Certame com o valor total de **R\$. 323,995,88 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Itiquira-MT, 17 de Abril de 2012.

AROLD REZENDE MENDONÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:748125EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO: Nº 002/2012

Data Assinatura: 17/01/2012

Contratante: Município de Itiquira-MT

Contratado: COMERCIAL CATARINENSE e AREIEIRA E CASCALHEIRA TUNES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, AREIA, PEDRA, PEDRISCO, MANILHAS E PALANQUE DE CONCRETO PARA ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA

Valor: 1.805.523,55 e 1.167.800,00

Data da Vigência: 12 MESES

Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2012

Publicado por:

Maria Cristina Pereira Vieira

Código Identificador:838B57F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TÉRMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º001-A/2012.

TÉRMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E O

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”

Pelo presente termo de contrato de rateio **O MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.370.251/0001-56, com sede administrativa situada à Praça Frei Liberato, nº. 311, no município e Comarca de Itiquira - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ERNANI JOSÉ SANDER**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na MT 370, Km 04, Chácara Tamburelo – zona rural do município de Itiquira - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 024.685.49 - SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 310.443.950-87, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e de outro lado **O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada no Município de Alto Garças - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.399.352/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 147.911.371-91 e RG nº. 490.009 - SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Silvio José de Castro Maia, 1547, Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia - MT, neste ato chamado simplesmente de **CONSORCIO/CONTRATADO** e de outro lado, tem entre si justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na ata de constituição e instalação, eleição e posse da diretoria, título I art. 3º do Protocolo de Intenções do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”, ratificadas pela **Lei Municipal nº. 620 de 14 de Agosto de 2008**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O valor global do presente Contrato para o exercício de 2012, critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente e até 0,7 % (sete décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos municípios) do Município consorciado, que serão repassados em parcelas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados de acordo com os valores recebidos e repassados até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao Consórcio são os provenientes da arrecadação Municipal, ficando a Fazenda Pública Municipal autorizada desde já a proceder à transferência para o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será 03.01.2012 – 31.12.2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONTRATADO** sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando os recursos liberados pela **CONTRATANTE** não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consórcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela **CONTRATANTE** sobre as necessidades solicitadas, e somente serão

liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio e devidamente aprovados pelo **Conselho Diretor**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**1º Compete a Prefeitura CONTRATADA:**

- a) Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 10 de cada mês;
- b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.
- b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.
- d) Movimentar conta específica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de Alto Garças, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Itiquira - MT, 02 de Janeiro de 2012.

CONTRATANTE: _____

ERNANI JOSÉ SANDER

Prefeito Municipal de Itiquira

CONTRATADO: _____

ALCIDES BATISTA FILHO

Presidente do CIDESANA

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome

CPF

2º _____

Nome

CPF

Publicado por:

Maria Cristina Pereira Vieira

Código Identificador:878B6FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 026/2012 HOSPITAL

Data Assinatura: 16/03/2012

Contratante: Município de Itiquira-MT

Contratado: CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº.10.720.593/0001-14

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI – ITUIQUIRA – MT**.

Valor: R\$ 126.939,98 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Data da Vigência: 90 dias

Proc. Licitatório: 10/2012

Publicado por:

Maria Cristina Pereira Vieira

Código Identificador:BE79980B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2012

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato Keterrer, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA PRAÇA FREI LIBERATO**, Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 17 de Abril de 2012.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:FE9C9438

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2012 PROCESSO Nº.
2250/2012

A **Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de Materiais do Lote 02, que serão utilizados pelas Creches Municipais de Jaciara em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT”, por um período de 10 (dez) meses da seguinte empresa e valor: **DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO ME**, CNPJ 10.296.361/0001-80, ao valor de **R\$ 40.532,40** (quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 24, Inciso V, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 17/04/2012.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:95002884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de Veículo 0km, tipo caminhonete, para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **02 de maio de 2012 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 17 de abril de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:C22EC918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO I

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
ADEMIR FLORENTINO DE SOUZA	395	29/03/2012
ADEMIR GARCIADÉ ALMEIDA	623	04/04/2012
ADMILSON SANTOS SAMPAIO	546	03/04/2012
ADNANALLI AHMAD	659	04/04/2012
ADRIANARAMOS DA SILVA	547	03/04/2012
ADRIANO APARECIDO BORGES	534	02/04/2012
ADRIANO DE OLIVEIRARODRIGUES	484	01/04/2012
ADRIANO LOUREIRO DE SOUZA	258	24/03/2012
ADRIANO MARÇALDE MORAES	333	27/03/2012
ADRIEL FABIO CANDIDO NOGUEIRA	588	03/04/2012
AFRANIO FORTUNATO SANTOS DASILVA	23	19/03/2012
AGNALDO FERREIRA DE MATOS	570	03/04/2012
AILTON DE SOUZA LEITE	673	04/04/2012
ALAIR JUNIOR DOS SANTOS	181	21/03/2012
ALDERI FERREIRA DE MORAES	18	19/03/2012
ALEX DE CARVALHO	7	19/03/2012
ALEXANDRE ZANGEROLAMI	430	29/03/2012
ALINE CRISTINA MAFORTE SILVA	340	27/03/2012
ALTAIR OSÓRIO GOMES	432	29/03/2012
ANAHELENA OLIVEIRALOPES	510	02/04/2012
ANAINES FACO	49	19/03/2012
ANAKARENINA TURRACHAVARELLI	512	02/04/2012
ANAPAOLABASEGGIO	72	19/03/2012
ANDRÉ DEMARCHI	620	03/04/2012
ANDRÉ SPIRONELLI	138	20/03/2012
ANTENOR DOS SANTOS LIMA JUNIOR	526	02/04/2012
ANTONIO VENANCIO NETO	525	02/04/2012
APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	362	27/03/2012
ARLETE CANDIDO DACOSTA	541	03/04/2012
ARMINDO CARMO DE OLIVEIRA FILHO	363	28/03/2012
BAZILIO MUNDO MÃO	296	26/03/2012
BENEDITO ROGERIO DE ALMEIDA	509	02/04/2012
BRUNO SALES MODESTO	419	29/03/2012
CAMILACELUPPI	137	20/03/2012
CAMILA FERNANDES DA SILVA	511	02/04/2012
CAMILA GOMES SANCHES	565	03/04/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
CARINARIBEIRO TEIXEIRA	354	27/03/2012
CARLOS HENRIQUE CARRION MARTINS	50	19/03/2012
CARLOS LOPES SIMÃO	454	30/03/2012
CAROLINABATISTA FRANCO	313	26/03/2012
CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	516	02/04/2012
CÉLIO DAS VASANTOS	657	04/04/2012
CICERO ANTONIO DE ANDRADE	64	19/03/2012
CLAUCIO LOPES SIMÃO	323	27/03/2012
CLAUDIA APARECIDA DE CARVALHO CHAGAS	256	23/03/2012
CLAUDIADA SILVA PAGANARDI	59	19/03/2012
CLAUDIMIR JOSE SCABENI	171	21/03/2012
CLAUDINEI LEMES DASILVA	528	02/04/2012
CLEBER ALVES SAMPAIO	238	23/03/2012
CLEBER REIS FLORIANO	196	21/03/2012
CLEBERSOM YEKERT DA CUNHA	231	22/03/2012
CLOVIS DASILVARUAS	80	20/03/2012
CRHYS LAINE MONTEIRO	678	04/04/2012
CRISTIANE DE FRANÇATAVARES	617	03/04/2012
CRISTIANE KELLY DE LIMA	640	04/04/2012
DAIANE PEREIRA DUTRA MIRANDA	442	30/03/2012
DANIELASILVANASCIMENTO	391	28/03/2012
DANUBIARODRIGUES DOS SANTOS	675	04/04/2012
DAVID GERALDO	86	20/03/2012
DAVID SEVERO DA SILVA	470	31/03/2012
DAYANE FERRANDO DOS SANTOS	361	27/03/2012
DAYANE FREITAS COELHO	294	26/03/2012
DÉBORACARVALHO FERREIRA	590	03/04/2012
DENIS TERTULIANO DACOSTA	666	04/04/2012
DENISE MARIADÉ SOUZA	79	20/03/2012
DEYLIANE CRISTINADOS SANTOS COIMBRA	556	03/04/2012
DEYSE GLÓRIA PAIVA DE ASSUNÇÃO	631	04/04/2012
DIONÍSIO GARCIA DE SOUZA	520	02/04/2012
DIVINO OLIVEIRA SILVA	3	19/03/2012
DOMINGOS GARCIA DO NASCIMENTO	101	20/03/2012
DREICY NUNES SCHWENK	681	04/04/2012
EBIATRIZ RIBEIRO	308	26/03/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
EDILEUZASILVARAMOS	669	04/04/2012
EDIMUNDO ARAUJO DA SILVA	632	04/04/2012
EDSON PIRES DASILVA	518	02/04/2012
EDSON SOUZA DO NASCIMENTO	195	21/03/2012
ELAINE APARECIDA DA SILVA	6	19/03/2012
ELAINE CRISTINA DE JESUS LEAL	166	21/03/2012

ELAINE GIMENES MARQUES	121	20/03/2012
ELAINE TEIXEIRA DE LIMA	580	03/04/2012
ELAINI SOARE DE LIMA	613	03/04/2012
ELIANE BARTUCCI	42	19/03/2012
ELIANE BRAGAMAJOLO	682	04/04/2012
ELIANE DOS SANTOS	202	22/03/2012
ELISVANIA BORGES SILVA	371	28/03/2012
ELIZABETH CHAGAS LEAL	578	03/04/2012
ELIZANGELASOUSA DE OLIVEIRA	334	27/03/2012
ELIZETE LIRACARVALHO DOS SANTOS	514	02/04/2012
EMANUEL INACIO DEANDRADE	647	04/04/2012
ERICASINOBRE DE OLIVEIRA NOVAES	178	21/03/2012
ERIKANAIRA VIEIRA	239	23/03/2012
ERIVAN VIEIRA DE SOUZA	185	21/03/2012
ESTELAMARIS MOREIRA COSTA	312	26/03/2012
EVA CRISTINAMORAIS PEREIRA	304	26/03/2012
EVANI PEREIRA ESPINDOLA	558	03/04/2012
FABIANA REGINA DE SOUZA	592	03/04/2012
FABIO CONSTANTINO DASILVA	542	03/04/2012
FÁBIO FERREIRASANTOS	232	22/03/2012
FABRICIO ALVES PEREIRA	571	03/04/2012
FANAIA ROSANI DO NASCIMENTO	566	03/04/2012
FERNANDE FREITASALMEIDA	1	19/03/2012
FERNANDO ALCANTARA	210	22/03/2012
FERNANDO APARECIDO BORGES	696	04/04/2012
FERNANDO GOMES DEALMEIDA	597	03/04/2012
FERNANDO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	204	22/03/2012
FRACIENE JACOB NOGUEIRA	399	29/03/2012
FRANCINEALVES DE SOUZA	618	03/04/2012
FRANCISCADA SOUZA MENDES SANTOS	567	03/04/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
FRANCISCO ALVES VIANA	508	02/04/2012
GENI FREITAS DE ALMEIDA	699	04/04/2012
GENILSON HIODI MATSUMOTO	343	27/03/2012
GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	608	03/04/2012
GEZIEL OLIVEIRA DASILVA	615	03/04/2012
GILSIMAR PERES DE SOUZA	10	19/03/2012
GISLAINE LIMAVIEIRA DASILVA	287	26/03/2012
GISLAINE MAMEDE HIDALGO	51	19/03/2012
GLAYSE DE JESUS GERMANO	95	20/03/2012
GLEIQUE DIONE DOS REIS FIALHO	639	04/04/2012
GRACE KELLY ASSALIN	575	03/04/2012
HERBET BASILIO DOS SANTOS	125	20/03/2012
HERLONANTONIO QUEIROZ DA SILVA	536	02/04/2012
HERMESON MATOS DE SOUZA	257	24/03/2012
ILSON ROSADOS REIS	709	04/04/2012
INAMAR REZENDE TOLEDO	625	04/04/2012
INEMIR REZENDE TOLEDO	702	04/04/2012
IRENE MARTINS FERREIRA	701	04/04/2012
ISABEL CRISTINABRITO DACRUZ	705	04/04/2012
IVALDELIR FERREIRA DE SOUZAALVES	299	26/03/2012
IVAN BATISTA FERREIRA	487	02/04/2012
IZAQUIEL BERNARDES DE AGUIAR	17	19/03/2012
JACQUES MARQUES	629	04/04/2012
JAIR ATANAZIO BRASILEIRO	513	02/04/2012
JAKELINE LUCCACARDOSO	650	04/04/2012
JANAÍNALORENA CESNIQUE PIOTTO	706	04/04/2012
JAQUESO FIRMO DE FRANÇAGALINDO	607	03/04/2012
JEFERSON ALESSANDRO SILVA DE ARRUDA	120	20/03/2012
JEFERSON ALVES DO NASCIMENTO	643	04/04/2012
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	336	27/03/2012
JEFFERSON FABRICIO TURQUETI	293	26/03/2012
JÉSSICADOS SANTOS FONSECA	494	02/04/2012
JESSICA OLIVEIRA SANTOS.	504	02/04/2012
JESSICAROSALINA LEITAO	24	19/03/2012
JESUEL FERREIRADASILVA	384	28/03/2012
JHONE MARTINS QUEIROZ	11	19/03/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
JOANA APARECIDADIAS FERREIRA	208	22/03/2012
JOANADAS CHAGAS LENDENGUES	532	02/04/2012
JOÃO BATISTA DOS REIS	448	30/03/2012
JOÃO BORGES FILHO	500	02/04/2012
JOÃO DOS SANTOS	434	30/03/2012
JOÃO PEDRO DE SOUZA ROCHA	636	04/04/2012
JOEL LUIZ DE ARRUDA	172	21/03/2012
JOENIL CESAR DO NASCIMENTO	356	27/03/2012
JONATHAS MACHADO DE MIRANDA JUNIOR	589	03/04/2012
JORDEVAN FERREIRA XAVIER	662	04/04/2012
JORGE ANDRÉ LIMA VIEIRADASILVA	457	30/03/2012
JOSE ANTONIO MARQUES	104	20/03/2012
JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA	585	03/04/2012
JOSE CARLOS DE LIMA	209	22/03/2012
JOSE CARLOS SINOBÉ	4	19/03/2012
JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES	692	04/04/2012
JOSE JOAO GONÇALVES DE AGUIAR	537	02/04/2012
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DE LIMA	290	26/03/2012
JOSE SOUZADO NASCIMENTO	544	03/04/2012
JOSIANE BORGES DE SOUZA	57	19/03/2012

JOSIANE PEREIRADA SILVA	316	26/03/2012
JULIANAHENRIQUETA EDUARDO	695	04/04/2012
JULIANO OLIVEIRA BARATTO	130	20/03/2012
KAIRO HENRIQUE BATISTA MUNIZ	704	04/04/2012
KARLAGISELA DASILVA LIMA	515	02/04/2012
KATYCILENE DAMASCENO DE MATOS	41	19/03/2012
KELLY CRISTINA DE JESUS	19	19/03/2012
LAÉRCIO DE OLIVEIRA	465	31/03/2012
LARISSADE AMORIM LINHARES	73	19/03/2012
LAURIENE DE SOUZA PEREIRA DE LIMA	46	19/03/2012
LAZARO MARCO DASILVA	671	04/04/2012
LÁZARO PAULA DE OLIVEIRA	689	04/04/2012
LEANDRAMARIA FRANÇASILVA	149	21/03/2012
LEIVANE DE SOUSA XAVIER	690	04/04/2012
LEOMAR GARCIA DE SOUZA	554	03/04/2012
LIDIANE COSTA DE BARROS	116	20/03/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
LILIA DELFINO GUIMARÃES	414	29/03/2012
LINDINALVA MARIAMARQUES	474	01/04/2012
LINDOMAR CAMPOS VIEIRA	440	30/03/2012
LIZANGELAMARIA DE LIMASOUSA	656	04/04/2012
LOSLAYNE BARROS DA SILVA	225	22/03/2012
LÚCIA DA SILVA GOMES	278	25/03/2012
LUCIANABISCO FERREIRA	396	29/03/2012
LUDIMILADE ALMEIDA LIMA	649	04/04/2012
LUIS CARLOS COIMBRADOS SANTOS	624	04/04/2012
LUIZ CARLOS DE MORAES	36	19/03/2012
LUIZ FELLIPE GUEDES DAFONSECA	344	27/03/2012
LUZANDI DE SOUZA PEREIRA	408	29/03/2012
LUZIA DE JESUS AMARAL	531	02/04/2012
LUZIANE SILVA SOUZA	155	21/03/2012
LUZINETE RODRIGUES DOMINGOS	61	19/03/2012
MAJDAMAHMUD AHMAD ROTILI	378	28/03/2012
MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	453	30/03/2012
MARCIO FERREIRA COSTA	373	28/03/2012
MÁRCIO MACHADO DE OLIVEIRA	485	01/04/2012
MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS	648	04/04/2012
MARCOS FELIPE BARBOSA AYRES	713	04/04/2012
MARIADO LIVRAMENTO AMARAL	157	21/03/2012
MARIA VITORIA SILVA	462	31/03/2012
MARIÉLLYN DA SILVA MASCARENHAS SALES	40	19/03/2012
MARISUZA DE ARAUJO FLORES	472	01/04/2012
MARIZETI JACI DEALMEIDA	337	27/03/2012
MARLI RAMOS SANTOS DASILVA	82	20/03/2012
MATHEUS BARBOSA TEIXEIRA	387	28/03/2012
MAURO ASSALIN JUNIOR	540	03/04/2012
MAURO VIEIRA QUEIROZ	327	27/03/2012
MAX VENICIOS DOS SANTOS CAMPOS	237	23/03/2012
MICHEL CEZAR GIROTTO	317	27/03/2012
MICHELE CRISTINADOS SANTOS	660	04/04/2012
MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	353	27/03/2012
MIRTALUANA DEALMEIDA NASCIMENTO	214	22/03/2012
MÔNICA CARINE LIMA	475	01/04/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
MONICA SERAFIN DA SILVA	519	02/04/2012
MONNY VINICIAMENEZES MURILA	486	02/04/2012
NATÁLIA FREITAS SANCHES	719	04/04/2012
NATHALIA ARAUJO SANTOS	634	04/04/2012
NELCI FLORES BRAUN	626	04/04/2012
NELSON MANOEL NOGUEIRA NETO	707	04/04/2012
NELSON PEREIRA LOPES	244	23/03/2012
NEUZI JESUS DE MORAIS	324	27/03/2012
NORMABATISTADE SOUZA DOS SANTOS	498	02/04/2012
PAMELLA EMANOELA FERNANDES FINATTO	668	04/04/2012
PAOLA CRISTINA PAIXÃO ALEIXO GOMES	34	19/03/2012
PAULA ELEONOR ALIMADA SILVA	91	20/03/2012
PAULO DOS SANTOS SILVA	168	21/03/2012
PAULO FERREIRA DASILVA	591	03/04/2012
PAULO FRANCISCO RIBEIRO	658	04/04/2012
PAULO HENRIQUE MORAIS PADIN	28	19/03/2012
PAULO ROBERTO COUTINHO GUIMARÃES	380	28/03/2012
PAULO SÉRGIO DA SILVA SCARANARO	555	03/04/2012
POLIANDRO DASILVA MOURA	599	03/04/2012
RAFAEL NASCIMENTO OLIVEIRA	664	04/04/2012
RALLFH BATISTA DE MOURA	412	29/03/2012
RAUL CASSIANO ALLI	683	04/04/2012
RENATA MORAES DE OLIVEIRA RAITZ	106	20/03/2012
RENATO FLORES BRAUN	700	04/04/2012
RENATO GUERINO GOMES DE FRANCA	619	03/04/2012
ROBELSON HUGNEI DE FRANÇAGALINDO	482	01/04/2012
ROBERTH BASILIO DOS SANTOS	129	20/03/2012
ROBSON GOMES ANICETO	450	30/03/2012
RODOLFO CAETANO LOIOLA	127	20/03/2012
RODRIGO ZANELLA	521	02/04/2012
RONALDO JOSE DE OLIVEIRA	307	26/03/2012
RONILDO RODRIGUES SENRA	630	04/04/2012
ROSALVO OLIVEIRA GUIMARAES	85	20/03/2012
ROSANGELAMARTINS PEREIRA	548	03/04/2012

ROSECLER SOUZA SAUSEN	574	03/04/2012
ROSELI SCHUH	229	22/03/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
ROSENY APARECIDA MARQUES LIMA	170	21/03/2012
ROSIMEIRE JESUS CAMPOS	694	04/04/2012
ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA	455	30/03/2012
SANDRACETANO DOS SANTOS	685	04/04/2012
SANDRA DE SOUZA ALVES	594	03/04/2012
SANDRIVAL DASILVA	140	20/03/2012
SANDRO GIL DEARUDA	411	29/03/2012
SEBASTIÃO BORGES DASILVA	686	04/04/2012
SEDINEI GASPARD DE LIMA	600	03/04/2012
SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	144	20/03/2012
SHEILACAMILA VIDOR	422	29/03/2012
SIDINEI DE OLIVEIRA	476	01/04/2012
SILVANA DE SOUZA DUTRA	677	04/04/2012
SILVANIA LOPES DASILVA	602	03/04/2012
SIMAUACAVALCANTE DE PAULA	559	03/04/2012
SIMONE CRISTINATEIXEIRA DOS SANTOS	506	02/04/2012
SINVAL CHICARINO CAIRES	173	21/03/2012
SIUMARA ALVES DASILVASANTOS	587	03/04/2012
SONIACRISTINA GONÇALVES	151	21/03/2012
SONIA DE SOUZA MASSADA SILVA	251	23/03/2012
SUÉLEN TORSIALVES DE SOUZA	206	22/03/2012
THAIS CYNDIALVES DASILVA	236	23/03/2012
THAIS DEGASPERY SACARDI	674	04/04/2012
THAIS MASSADE JESUS	111	20/03/2012
THIAGO CAVALCANTE SANTOS	410	29/03/2012
TIAGO PEREIRADOS SANTOS	606	03/04/2012
UILLSON DE SOUZA SANTOS JUNIOR	400	29/03/2012
VALDEIR LOPES DOS SANTOS	302	26/03/2012
VALDENICE TEREZINHADA SILVA SOARES	193	21/03/2012
VALDESON MANOEL SEBASTIAO	369	28/03/2012
VALDINEIA VICENTE DASILVA	641	04/04/2012
VALDIR PEREIRA CAMPOS	325	27/03/2012
VALDISON PEREIRA DE OLIVEIRA	211	22/03/2012
VALERIA FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA	342	27/03/2012
VALTER SOUZA CATARINO	527	02/04/2012
VANIA CARDOSO	524	02/04/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012		
Nome	Nº Insc. Cargo	Data Insc.
VANIA FELIPE PEREIRA	621	03/04/2012
VANIO MARIANO GOMES	310	26/03/2012
VANUBERCI FRANCO MONTEIRO DA SILVA	404	29/03/2012
VANUZA MARÇALDACOSTA	366	28/03/2012
VERALÚCIA FEITOSACERVIM	680	04/04/2012
VICTOR HUGO NOGUEIRADA SILVA	502	02/04/2012
VILSON BRAGA	654	04/04/2012
VIVIAN DASILVA DE GOIS	703	04/04/2012
VIVIANE FURTADO GOMES	393	29/03/2012
WALTDISNEY JESUS DE SOUZA	75	20/03/2012
WESLEY ROBERTO SOARES	388	28/03/2012
WILDES MATEUS	276	25/03/2012
WILLIAM PEREIRADOS SANTOS	382	28/03/2012
WUDSON CLEYTON DOS SANTOS SILVA	409	29/03/2012
YARA CRISTINA FERREIRA	687	04/04/2012
ZILMAR BARBOSAMEDEIROS	301	26/03/2012
Qde. Inscritos 304		

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:9C98C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para pavimentação asfáltica, para uso as Secretaria de Infraestrutura”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **02 de maio de 2012 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 17 de abril de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:DB6E76F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do cargo, para provimento nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

I. Deferir o recurso dos candidatos protocolados sobre a publicação das inscrições referente ao Concurso Público nº 001/2012.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
86	David Geraldo	Operador de Veículos e Máquinas – I P.04
57	Josiane Borges de Souza	Agente de Fiscalização Sanitária P.5

II. Divulgar a listagem completa dos candidatos ANEXO I, que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e os isentos que efetuaram a inscrição do Concurso Público de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2012.

III. Divulgar a listagem do(s) candidato(s) por cargos ANEXO II;

IV. Divulgar o Mapa Estatístico ANEXO III;

V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital;

VI. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Prefeitura Municipal de Jaciara-MT munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do ANEXO VI do Edital nº 001/2012, para que sejam tomadas as providências necessárias;

VII. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.
Jaciara-MT, 10 de Março de 2012.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:8A5C1777

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREFEITURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO**

DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, para o dia 27/04/2012 as 10:00 no endereço supracitado. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 17 de Abril de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:33A0FC49

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 024/2011 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2011.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ITENS CORRELATOS.

Situação atual: homologada.

Empresas contempladas:

1 - **BARBOSA & FERREIRA LTDA**

2 - **AGUILERA IMPORTAÇÕES LTDA**

Tendo em vista que a ata de registro de preços 009/2011 tenha contemplado fornecedor com valor compatível do praticado no mercado, porém não atende ao proposto, sendo por este fator não vantajoso a administração;

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e a justificativa por ela apresentada na preocupação de que não haja dano a administração;

Tendo em vista a **necessidade** de Aquisição de pneus para dar continuidade as prestações de serviços deste município, uma vez que se torna indispensável a aquisição desse material;

Tendo em vista a necessidade de que todo o procedimento de aquisição a respeito, em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

E sendo assim, tendo em vista, por fim, que o Município de Jangada/MT dispõe de recursos próprios para custear a aquisição, resolvo, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGAR os itens dos lotes do certame supracitado.**

Publique-se o extrato da presente decisão para que produza seus legais efeitos desde a origem do ato.

Jangada – MT, 02 de Abril de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:818D9F8C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO

Dia: 02/05/2012.

Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 02/05/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou no endereço licitacaojangada@hotmail.com

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Jangada – MT, 17 de Abril de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:3C198DD1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 057/2012

DECRETO Nº. 057 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“**CRIA NOVA VAGA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a seguinte vaga no serviço Público Municipal:

ORD.	Cargo (Categoria)	Nº TOTAL DE VAGAS
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01

Artigo 2º. As vagas criadas por este decreto serão preenchidas pelos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, obedecida a ordem de classificação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 16 de Abril de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:40172ED4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 056/2012

DECRETO Nº. 056 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 327 de 18 de maio de 2007.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TITULAR:** Cloter Oliveira Davi**SUPLENTE:** Gilmar Farjado de Melo**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TITULAR:** Eurides de Souza Ramos Machado**SUPLENTE:** Maria Nancy Batsita Rodrigues Costa**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TITULAR:** José Nilso da Costa**SUPLENTE:** Nivanir Gonçalves Ramos**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****TITULAR:** Marlei de Ávila Espindola**SUPLENTE:** Eunice Juçara Dias Gonçalves**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.****TITULAR:** Wanderson Ramos da Silva**SUPLENTE:** Rosemir Garcia de Souza**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA “ASSEMBLEIA DE DEUS”****TITULAR:** José Luciano da Silva**SUPLENTE:** Ilcinéia Souza Ferreira**CLUBE RECREATIVO JAURUENSE****TITULAR:** Jurandir Gomes da Silva**SUPLENTE:** Deblair Alves**LOJA MAÇÔNICA “ORDEM E LIBERDADE”****TITULAR:** Magno Marques de Miranda**SUPLENTE:** Gilmar Alves Ferreira**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS****TITULAR:** Custódia Gonçalves de Souza**SUPLENTE:** Eliane Marques Rossi**PASTORAL DA CRIANÇA****Titular:** Maria José Bezerra Passos**SUPLENTE:** Ana Rosa Martines

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em 16 de abril de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:8C02DAD8**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO 005/2012****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº. 005****AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO SIMPLIFICADO**

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca a Sociedade Civil e População em geral para participar da Audiência Pública de apresentação e validação do Plano Local de Habitação Simplificado, a ser realizada no dia 25 de abril de 2012, a partir das 19:30 horas, no Centro Social “Dalvo Rossi”.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 17 de Abril de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:AC5013A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058/2012****DECRETO Nº 058, DE 17 DE ABRIL DE 2012.**

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou o candidato aprovado no concurso público, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE. SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo não compareceu para tomar posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 4º. do Decreto n. 044/2012, de 15.03.2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 044/2012, de 15.03.2012 de nomeação do candidato abaixo relacionado que não tomou posse no respectivo cargo dentro do prazo de 30(trinta) dias a saber:

CARGO: BIOQUIMICO/FARMACEUTICO		NÍVEL	GRAU
01	VAGNER MEROTTI VISCOVINI	01	01

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 17 de Abril de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F53E809F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012**

O Prefeito Municipal de Jauru/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **EFETIVOS/ESTÁVEIS e INATIVOS** à participarem de Assembléia Geral a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, no dia 07 de maio de 2012, com primeira chamada às 08h00min, com a presença da maioria simples dos servidores e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de participantes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de 06 membros para compor o Conselho Curador do PREVI-JAURU, sendo 04 efetivos e 02 suplentes;
2. Eleição de 05 membros para compor o Conselho Fiscal do PREVI-JAURU, sendo 03 efetivos e 02 suplentes.

A eleição será coordenada por Comissão, composta por três membros, instituída por ato Executivo. Sendo que a eleição dos Conselheiros se procederá por aclamação dos presentes.

Jauru/MT, 17 de Abril de 2012**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:58128784

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2012

O Sr. Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, o término do contrato por prazo determinado.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhora Luzineti Eliane Gonçalves da Silva, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1004220 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 024.364.411-62, para substituição do titular do cargo Contratado de zeladora desta Casa, que se encontra de férias, conforme contrato n.º 010/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Juína-MT, 30 de março de 2012

ZULMAR CURZEL
Presidente

ROBSON AMORIM MACHADO
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:3B5D67C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.316/2012.

Concede Vacância de cargo público por posse em outro cargo não acumulável ao(a) Servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**, por posse em outro cargo não acumulável, a, **ROSILENE CATIANE DA SILVA ROMAO**, Matrícula n.º 1032, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 hs**, durante o período de **04/04/2012 a 10/04/2015**, enquanto estiver de Estágio probatório no cargo de destino.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9358E4B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n.º. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 15/04/2012.

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Processo Seletivo Público n.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Juína – MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “c” do Edital n.º 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com.br

Juína, em 16 de Abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n.º 001/2012

GABARIRO PRELIMINAR

FUNDAMENTO COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	D	A	B	B	C	B	A	B	C	B	D	B	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	A	A	C	B	C	D	A	A										

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	D	A	B	B	C	C	B	C	D	A	A	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	B	D	B	B	C	A	B	D										

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº CPF Nº
CARGO: Nº DA INSCRIÇÃO:

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____
_____, de de 2012.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:73DF0FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2010
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 009/2010;
 OBJETO: Prorrogação do Prazo e Reajuste do Preço Contratual;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI e art. 65, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
 CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias;
 VENCIMENTO: 29/06/2012;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 837.011,05;
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 35.220,90;
 VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 872.231,95;
 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:756DDEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2010
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 008/2010;
 OBJETO: Prorrogação do Prazo e Reajuste do Preço Contratual;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI e art. 65, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
 CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias;
 VENCIMENTO: 29/06/2012;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.381.486,74;
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 30.843,82;
 VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 1.412.330,56;
 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:99AA9258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2010
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 002/2010;
 OBJETO: Reajuste do Preço Contratual;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
 CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 446.908,83;
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 37.632,88;
 VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 484.541,71;
 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:BA9E102C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2010

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 005/2010;
 OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
 CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
 VENCIMENTO: 09/08/2012;
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:D9DEC181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2010
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 006/2010;
 OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
 CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
 VENCIMENTO: 09/08/2012;
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:0D8F5584

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO DISTRATO N.º. 003/2012

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora ELAINE MARIA DOTOLI DOS SANTOS.

Objeto: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA EXERCER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORESTAL (ENGENHEIRO FLORESTAL) PARA PROJETO DE “ASSISTÊNCIA TÉCNICA” CONVÊNIO MMA/FNMA Nº 017/2007 PROCESSO Nº 02000.003048/2006/07.

Data da Rescisão: 16 de Abril de 2012

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 17 de Abril de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin
Código Identificador:3D52DA8C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Posto de Transformação de 112,5 KVA para

fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para iluminação do Centro Cívico no Município de Lucas do Rio Verde – MT

Data de Abertura: 10/04/2012

Empresa Vencedora: GELLER E GELLER LTDA, com o valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Abril de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:CC4F35C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 045/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Avenida América do Sul 2500-s, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 013 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	NAYARA LAURA BIGLIARDI

Cargo: 013 - FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	DANIEL MENDONÇA RAIMUNDO

Cargo: 010 - ENFERMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	VALERIA SILVA MARIANO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de abril de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:94EE1024

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 046/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 25-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 006- PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
93º	KEILA DE ALMEIDA ALEXANDRE
94º	MATILDE CASAVECHIA
95º	LENI PEREIRA DOS SANTOS
96º	NARA RAQUEL BEZERRA DE SOUSA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de Abril de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:D566748D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 047/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 25-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: GUARDA DE PATRIMONIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	EVANDRO WESLEY BORGES AREIAS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de Abril de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:71DF3F2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012 - CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Exmo Senhor Edson João Mazzochin, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de março de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pela Portaria de nº 008/2012 de 12 de março de 2012, **Convoca** pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora
562	Cleucir Pickler Knih	Vigia	40
553	Roberto Alves Rodrigues	Vigia	40
382	Marlete Casenote	Zeladora	40
388	Thais Loss Hilário	Atendente	40
391	Domingos Jorge Martinis	Contador	25

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 17 de abril de 2012, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); - Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) - Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); - Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); - CPF (original) e 1 (cópia) - Comprovante de residência - Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL - 02 Fotos 3x4; - Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; - Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; - Declaração dos Dependentes de IRRF; - Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; - Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
---	--

O Candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia – MT, para filiar-se a esta Instituição.

A Câmara Municipal de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 17 de abril de 2012.

EDSON JOÃO MAZZOCHIN
Presidente

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:277A7933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLA CASTRO ALVES PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA S. T. MACHADO & MACHADO LTDA E A APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL CASTRO ALVES.

A Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Castro Alves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vanuza de Souza Barcelos, nº 30, Vila Esperança, Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 01.930.367/0001-77 neste ato representado por seu Presidente Senhor **Raul Pedro da Silva**, a seguir denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **S. T. Machado & Machado Ltda**, estabelecida à Avenida Colonizador José Bianchini nº 1.355, Centro, Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.516/0001-50, aqui denominada “CONTRATADA”, **acordam**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, **em Aditar** o Registro de Preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar, firmado em 26 de abril de 2011, originário do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tendo em vista que o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, não pode ser interrompido e uma vez que o saldo

remanescente do pregão 001/2011 do respectivo crédito orçamentário se esgotou, o presente termo aditivo, com base no **§1º do Art. 65 da lei 8.666/93**, tem por objeto a adição no valor R\$ 9758,42 (Nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 20% (vinte) por cento da proposta de preço do referido pregão. A adição se faz necessária até a realização do pregão de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas.

E por estarem justas, contratadas e aditadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Marcelândia, 15 de abril de 2012.

APM – ASSOC. PAIS E MESTRES DA ESCOLA P. MUN. CASTRO ALVES
Raul Pedro da Silva
Presidente da APM
Contratante

S. T. MACHADO & MACHADO LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:0A155315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLA RURAL CURUMIM PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA S. T. MACHADO & MACHADO LTDA E A APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL CURUMIM.

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Curumim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Estrada Bom Jaguar, S/nº, Zona Rural, Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 05.695.060/0001-90 neste ato representado por seu Presidente Senhor **Rodrigo Alex Bernardo**, a seguir denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **S. T. Machado & Machado Ltda**, estabelecida à Avenida Colonizador José Bianchini nº 1.355, Centro, Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.516/0001-50, aqui denominada “CONTRATADA”, **acordam**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, **em Aditar** o Registro de Preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar, firmado em 26 de abril de 2011, originário do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tendo em vista que o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, não pode ser interrompido e uma vez que o saldo remanescente do pregão 001/2011 do respectivo crédito orçamentário se esgotou, o presente termo aditivo, com base no **§1º do Art. 65 da lei 8.666/93**, tem por objeto a adição no valor R\$ 6948,38 (Seis mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente a 19, 87% (dezenove vírgula oitenta e sete) por cento

da proposta de preço do referido pregão. A adição se faz necessária até a realização do pregão de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas.

E por estarem justas, contratadas e aditadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Marcelândia, 15 de abril de 2012.

APM – ASSOC. PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUN. R. CURUMIM

Rodrigo Alex Bernardo
Presidente da APM
Contratante

S. T. MACHADO & MACHADO LTDA

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESCOLA MUNICIPAL RURAL CURUMIM					
Aquisição de Gêneros Alimentícios					
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor /kg.	Valor total
1	Achocolatado em pó	KG	54	6,98	376,92
2	Açúcar cristal	KG	77	1,97	151,65
3	Arroz tipo 1	KG	310	1,39	430,90
4	Canela em casca	G	0,3	45,00	13,50
5	Coco ralado	KG	0,2	14,50	2,90
6	Colorau	KG	7	4,50	31,50
7	Extrato tomate	KG	13	3,29	42,77
8	Farinha de trigo	KG	116	1,69	196,04
9	Fermento biológico	KG	0,7	18,50	12,94
10	Fermento químico	KG	3	17,40	52,20
11	Farinha de mandioca	KG	46	2,79	128,34
12	Feijão	KG	116	3,45	400,20
13	Fubá	KG	62	1,25	77,50
14	Geléia de frutas	KG	11	9,80	107,80
15	Leite em pó integral	KG	155	15,99	2478,45
16	Macarrão	KG	116	3,35	388,60
17	Milho para canjica amarelo	KG	15	3,10	46,50
18	Óleo de soja	LT	15	3,29	49,35
19	Orégano	KG	1	24,50	24,50
20	Sal	KG	7	1,15	8,05
21	Vinagre	KG	3	1,00	3,00
22	Alho solto	KG	15	13,45	201,75
23	Banana nanica	KG	58	1,45	84,10
24	Batata inglesa	KG	11	2,20	24,20
25	Beterraba	KG	7	2,75	19,25
26	Carne Bovina 2º pedaço s/osso	KG	23	7,89	181,47
27	Carne Bovina 2º moída	KG	58	7,89	457,62
28	Carne suína (paleta)	KG	23	5,90	135,70
29	Cebola	KG	23	2,23	51,29
30	Cenoura	KG	15	2,90	43,50
31	Frango inteiro	KG	58	3,50	203,00
32	Laranja	KG	77	1,98	152,46
33	Linguiça	KG	11	5,95	65,45
34	Maça	KG	38	2,95	112,10
35	Margarina	KG	38	2,79	106,02
36	Repolho	KG	23	1,70	39,10
37	Salsicha	KG	12	3,98	47,76
Total geral 6948,38					

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador: B36CD4E2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA S. T. MACHADO & MACHADO LTDA E A APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL PROF JOSE OLAVO DA SILVA GHIRALDI.

A Associação de Pais e Mestres da Escola P. Municipal Prof. Jose Olavo da Silva Ghiraldi, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 15 de novembro, nº 600, Distrito de Analândia do Norte, município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 02.668.998/0001-22 neste ato representado por seu Presidente Senhor **Mauro de Oliveira Paz**, a seguir denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **S. T. Machado & Machado Ltda**, estabelecida à Avenida Colonizador José Bianchini nº 1.355, Centro, Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.516/0001-50, aqui denominada “CONTRATADA”, *acordam*, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, *em Aditar* o Registro de Preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar, firmado em 26 de abril de 2011, originário do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tendo em vista que o fornecimento de gênero alimentícios para a alimentação escolar, não pode ser interrompido e uma vez que o saldo remanescente do pregão 001/2011 do respectivo crédito orçamentário se esgotou, o presente termo aditivo, com base no **§1º do Art. 65 da lei 8.666/93**, tem por objeto a adição no valor R\$ 4526,11 (quatro mil quinhentos e vinte e seis e onze centavos) correspondente a 24,9% (vinte e quatro vírgula nove) por cento da proposta de preço do referido pregão. A adição se faz necessária até a realização do pregão de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas.

E por estarem justas, contratadas e aditadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Marcelândia, 15 de abril de 2012.

APM – ASSOC. PAIS E MESTRES DA ESCOLA PROF. J. O. DA S. GHIRALDI

Mauro de Oliveira Paz
Presidente da APM
Contratante

S. T. MACHADO & MACHADO LTDA

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESCOLA P. MUN.PROF. J. O. DA S. GHIRALDI					
Aquisição de Gêneros Alimentícios					
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor /kg.	Valor total
1	Achocolatado em pó	KG	22	6,98	153,56
2	Açúcar cristal	KG	33	1,97	65,01
3	Arroz tipo 1	KG	154	1,39	214,06
4	Canela em casca	G	0,3	45,00	13,50
5	Coco ralado	KG	0,3	14,50	4,35
6	Colorau	KG	11	4,50	49,50
7	Extrato tomate	KG	19	3,29	62,51
8	Farinha de trigo	KG	27	1,67	45,09
9	Fermento biológico	KG	2	18,50	37,00
10	Fermento químico	KG	2	17,40	34,80
11	Farinha de mandioca	KG	33	2,79	92,07
12	Feijão	KG	57	3,45	196,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA PROF JOSE OLAVO DA SILVA GHIRALDI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 001/2011

13	Fubá	KG	66	1,25	82,50
14	Geléia de frutas	KG	2	9,80	19,60
15	Leite em pó integral	KG	52	15,99	831,48
16	Macarrão	KG	130	3,35	435,50
17	Milho para canjica amarelo	KG	11	3,10	34,10
18	Óleo de soja	LT	22	3,29	72,38
19	Orégano	KG	1	24,50	24,50
20	Sal	KG	11	1,15	12,65
21	Vinagre	KG	5	1,00	5,00
22	Alho solto	KG	22	13,45	295,90
23	Banana nanica	KG	82	1,45	118,90
24	Batata inglesa	KG	8	2,20	17,60
25	Beterraba	KG	11	2,75	30,25
26	Carne Bovina 2° pedaço sem osso	KG	33	7,89	260,37
27	Carne Bovina 2° moida	KG	49	7,89	386,61
28	Carne suína (paleta)	KG	8	5,90	47,20
29	Cebola	KG	33	2,23	73,59
30	Cenoura	KG	11	2,90	31,90
31	Frango inteiro	KG	66	3,50	231,00
32	Laranja	KG	110	1,98	217,80
33	Lingüiça	KG	11	5,95	65,45
34	Maça	KG	55	2,95	162,25
35	Margarina	KG	2	2,79	5,58
36	Repolho	KG	33	1,70	56,10
37	Salsicha	KG	10	3,98	39,80
Total geral 4526,11					

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:2601B734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLA SANTA TEREZINHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA S. T. MACHADO & MACHADO LTDA E A APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA.

A **Associação de Pais e Mestres da Escola P. Municipal Santa Terezinha**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida colonizador Jose Bianchini, S/nº, Área Industrial, Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 01.930.575/0001-76 neste ato representado por seu Presidente Senhor **Luiz Carlos de Oliveira**, a seguir denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **S. T. Machado & Machado Ltda**, estabelecida à Avenida Colonizador José Bianchini nº 1.355, Centro, Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.516/0001-50, aqui denominada “CONTRATADA”, **acordam**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, **em Aditar** o Registro de Preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar, firmado em 26 de abril de 2011, originário do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tendo em vista que o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, não pode ser interrompido e uma vez que o saldo remanescente do pregão 001/2011 do respectivo crédito orçamentário se esgotou, o presente termo aditivo, com base no **§1º do Art. 65 da lei 8.666/93**, tem por objeto a adição no valor R\$ 4580,78 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) correspondente a 19,8% (dezenove vírgula oito) por cento da proposta de preço do referido pregão. A adição se faz necessária até a realização do pregão de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas.

E por estarem justas, contratadas e aditadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Marcelândia, 15 de abril de 2012.

APM – ASSOC. PAIS E MESTRES DA ESCOLA SANTA TEREZINHA

Luiz Carlos de Oliveira
Presidente da APM
Contratante

S. T. MACHADO & MACHADO LTDA

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA					
Aquisição de Gêneros Alimentícios					
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor /kg	Valor total
1	Achocolatado em pó	KG	22	6,98	153,56
2	Açúcar cristal	KG	33	1,97	65,01
3	Arroz tipo 1	KG	154	1,39	214,06
4	Canela em casca	G	0,3	45,00	13,50
5	Coco ralado	KG	0,3	14,50	4,35
6	Colorau	KG	11	4,50	49,50
7	Extrato tomate	KG	19	3,29	62,51
8	Farinha de trigo	KG	27	1,67	45,09
9	Fermento biológico	KG	2	18,50	37,00
10	Fermento químico	KG	2	17,40	34,80
11	Farinha de mandioca	KG	33	2,79	92,07
12	Feijão	KG	57	3,45	196,65
13	Fubá	KG	66	1,25	82,50
14	Geléia de frutas	KG	2	9,80	19,60
15	Leite em pó integral	KG	55	15,99	879,45
16	Macarrão	KG	132	3,35	442,20
17	Milho para canjica amarelo	KG	11	3,10	34,10
18	Óleo de soja	LT	22	3,29	72,38
19	Orégano	KG	1	24,50	24,50
20	Sal	KG	11	1,15	12,65
21	Vinagre	KG	5	1,00	5,00
22	Alho solto	KG	22	13,45	295,90
23	Banana nanica	KG	82	1,45	118,90
24	Batata inglesa	KG	8	2,20	17,60
25	Beterraba	KG	11	2,75	30,25
26	Carne Bovina 2° pedaço sem osso	KG	33	7,89	260,37
27	Carne Bovina 2° moida	KG	49	7,89	386,61
28	Carne suína (paleta)	KG	8	5,90	47,20
29	Cebola	KG	33	2,23	73,59
30	Cenoura	KG	11	2,90	31,90
31	Frango inteiro	KG	66	3,50	231,00
32	Laranja	KG	110	1,98	217,80
33	Lingüiça	KG	11	5,95	65,45
34	Maça	KG	55	2,95	162,25
35	Margarina	KG	2	2,79	5,58
36	Repolho	KG	33	1,70	56,10
37	Salsicha	KG	10	3,98	39,80
Total geral 4580,78					

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:582F875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2011

CONTRATADO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço 026/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/03/2012

VIGÊNCIA: 31/05/2012

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:A1A321FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 023/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 023/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE ABRIL DE 2012 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Prestação de Serviço em Operador de Máquinas Pesadas, - Contratação de Instrutor de Karatê e atividades físicas para os programas PETI e PROJÓVEM, em atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Prestação de Serviços Médicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº. 035/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 17 de Abril de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E2EC5CFF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA 074-2012 - PREVINORTE**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. CARLITO LOURENÇO DE SOUZA”.

O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 127, da Lei Municipal Complementar n.º 021/2005, de 11 de Outubro de 2005, Art. 6º, da Lei Municipal n.º 054/2006, de 09 de Novembro de 2006, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 202/2011, de 21 de fevereiro de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **Sr. CARLITO LOURENÇO DE SOUZA**, portadora do RG n.º 742591 SSP-MT, CPF n.º 826.725.981-34, e da Cédula Eleitoral de n.º 8013881813, Zona n.º 017, Seção n.º 0056, efetivo no cargo de **Vigia, Nível “4”, Classe “A”**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com um total de **5.103 dias líquidos, ou seja, 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias**, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 007/2012 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso 15 de Abril de 2012.

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Gomes

Código Identificador:F8AEEE84

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2010**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, e a Empresa **BOM GOSTO TRANSPORTES LTDA-ME**, **Pregão Presencial Registro de Preços Nº 001/2010**, resolvem celebrar ADITIVO de prazo ao contrato n.º 010/2010, regendo-se este aditivo pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

DO OBJETO:O objeto deste Terceiro Termo Aditivo é a retificação dos códigos dos projetos constantes do orçamento municipal autorizando para tanto cobrir as despesas originárias do primeiro termo aditivo do contrato do n.º 010/2010, devendo ser ordenadas as seguintes dotações orçamentárias contidas na LOA de 2012:

Proj/Ativ: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar – Rec. Próprio

Reduzido: 279

Elemento: 12.361.0016.2014.3.3.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

R\$ 10.000,00.

Proj/Ativ: 2015 – Manutenção do PNATE.

Reduzido:281

Elemento: 12.361.0016.2015.4.4.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

R\$90.000,00.

Proj/Ativ: 2021 – Manutenção Salário Educação

Reduzido: 285

Elemento: 12.361.0016.2021.3.3.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

R\$ 80.000,00.

Proj/Ativ: 2044 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio

Reduzido: 288

Elemento: 12.361.0016.2044.3.3.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

R\$ 210.000,00.

Proj/Ativ: 2011 – FUNDEB 40% –

Reduzido: 276

Elemento: 12.361.0016.2011.3.3.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

R\$ 30.000,00.

Total das destinações orçamentárias até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A presente Prorrogação está fundamentada no interesse público, economicidade e oportunidade, e ainda no que prescreve, o Inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas em todos os seus plenos termos as demais condições gerais já estabelecidas no contrato inicial, inclusive quanto ao Foro.

E, por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes, por seus representantes, este Terceiro Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de abril de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

BOM GOSTO TRANSPORTES LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Rafael Magalhães Coelho

Código Identificador:EC788B7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 915, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 240/2012

SÚMULA: “AJUSTA O INCENTIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 739/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 739/2009, que passará a ter a seguinte redação:

(INÍCIO DA NOVA REDAÇÃO)

ANEXO I

CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 871,00	40	45

(FIM DA NOVA REDAÇÃO)

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 739/2009 permanecerão em vigor, ficando o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 739/2009, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de abril de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5D30DED2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 058/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **03/05/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores

informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 17 de Abril de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:4FC5DECB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 059/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE FAIXAS EM RÁFIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **03/05/2012** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 17 de Abril de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:53B7B85F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 060/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **03/05/2012** Horário: **10h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 17 de Abril de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:DA0A9D83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
16/2012

Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha. Vencedor(es): **COSTA E CRUZ LTDA, CNPJ 10.745.500/0001-06:** LOTE 01: desconto de 19% (dezenove por cento); LOTE 02: desconto de 31% (trinta e um por cento); LOTE 03: desconto de 10,5 (dez vírgula cinco por cento); LOTE 04: desconto de 15,5 (quinze vírgula cinco por cento). **VALDECIR MEDEIROS - ME, CNPJ 00.087.227.0001-16:** LOTE 05: desconto de 20% (vinte por cento) e LOTE 08: desconto de 20% (vinte por cento). **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME CNPJ 07.838.209/0001-78:** LOTE 06: desconto de 31% (trinta e um por cento) e LOTE 07: desconto de 15,5 (quinze vírgula cinco por cento). **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 13.975.746/0001-62:** LOTE 09: desconto de 15% (quinze por cento). **VALDEBERTO SATELES – EPP, CNPJ 05.800.082/0001-72:** LOTE 10: desconto de 18% (dezoito por cento)

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:7C93B7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 686/2012 DE 11/04/2012

LEI 686 de 11 de Abril de 2012

Súmula: “Institui o Sistema Municipal de Ensino de Nova Maringá. –MT e dá outras providências”

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Nova Maringá. -MT, que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação, concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos e instituições de ensino:

I - Órgãos municipais de educação:

- a) Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica;
- b) Conselho Municipal de Educação com duas câmaras a de Educação Básica e do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema e, de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente;
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

II - Instituições de Ensino:

- a) Educação básica, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
- b) Educação infantil - creches e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo único. As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea “b”, deste artigo, de acordo com o art. 20 da Lei Federal nº 9.394/96, são das seguintes categorias:

I - particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não

apresentarem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo;

II - comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais

Pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - confessionais instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ensino reger-se-á por regimento próprio.

Art. 4º - Para cumprir suas atribuições, a Secretaria poderá contar com:

I - estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio;

II - conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 69 da Lei 9394/96 e dos recursos oriundos do salário-educação e do FNDE movimentados pelo titular da Secretaria, em conjunto com o Chefe do Executivo, ou com quem ele nomear.

Art. 5º - As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 6º - As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão periodicamente sua proposta pedagógica dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único - A proposta pedagógica e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, avaliação de qualidade e fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil precisam ser autorizadas por diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a funcionar.

§ 1º - As instituições de ensino do sistema municipais serão fiscalizadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada unidade de ensino.

§ 2º - Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, ser-lhes-ão dado prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:DD302E64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI 687/2012 DE 11/04/2012****LEI 687 de 11 de Abril de 2012**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0020 – Manutenção e Reestruturação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1194 – Aquisição de Caminhão para Coleta de Lixo Urbano
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 132.000,00

Artigo 2o – Para suportar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1 o Inciso I da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3o – O Projeto criado no artigo 1º desta lei fica incluído no anexo contendo os programas e metas do governo da Lei nº 553/2009 – Plano Plurianual e no anexo de metas e ações priorizadas da Lei nº 642/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Maringá - MT, 11 de abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:96385312**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI 688/2012 DE 11/04/2012****LEI 688 de 11 de Abril de 2012**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
003 – Departamento de Saneamento
17 – Saneamento Básico

501 – Saneamento Básico Urbano

0028 – Saneamento Básico

1195 – Aquisição de Caixa D'Água para o Município

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.000,00

Artigo 2o – Para suportar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1 o Inciso I da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3o – O Projeto criado no artigo 1º desta lei fica incluído no anexo contendo os programas e metas do governo da Lei nº 553/2009 – Plano Plurianual e no anexo de metas e ações priorizadas da Lei nº 642/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Maringá/MT, 11 de abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:6B7B3608**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI 689/2012 DE 11/04/2012****LEI 689 de 11 de Abril de 2012.**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
012 – FUNDEB 40
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0012 – Desenvolvimento do Ensino
1196 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 175.000,00

Artigo 2o – Para suportar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1 o Inciso I da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3o – O Projeto criado no artigo 1º desta lei fica incluído no anexo contendo os programas e metas do governo da Lei nº 553/2009 – Plano Plurianual e no anexo de metas e ações priorizadas da Lei nº 642/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Maringá - MT, 11 de abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:59F13626**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE MARÇO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2012

CONTRATANTE– MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT
CONTRATADA –**ELIANE CEZÁRIO DE AMORIM - ME**
OBJETO – Fica aditivado o objeto do contrato, aumentando a quilometragem diária da linha **APASA** em 10,0 Km por dia, ficando a quilometragem da referida linha em 95,8 Km diários a partir do dia 05/03/2012 até 31/12/2012.

VIGÊNCIA – dia 05/03/2012 até 31/12/2012.

VALOR - **a)** R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos) o quilometro rodado, para a LINHA **APASA**, para 184 dias (cento e oitenta e quatro dias) dias a 10,0 Km dia perfazendo um total estimado de 1.840 km, totalizando R\$ 4.949,60 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:20373E19

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2012**

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 18/2012, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **D CLARK XAVIER ME**, CNPJ: 13.572.472/0001-60 no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 17 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:5366A20C

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 33/2012****PORTARIA N.º 33/2012**

17 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 049/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 049/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **D CLARK XAVIER ME**.

CONTRATO Nº: 049/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 602/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012.

VIGÊNCIA: De 17 de abril a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

FISCAL TITULAR: JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

RG Nº: 19769865 SSP/MT

CPF Nº: 026.086.731-22

CARGO: Chefe de Divisão

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 1926

FISCAL SUBSTITUTO: FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA

RG Nº: 14669692 SSP/MT

CPF Nº: 019.484.351-36

CARGO: Diretor de Departamento

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 2281

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 17 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 049/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 602/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 17 de abril de 2012.

JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

Diretor de Departamento

Matrícula 1926

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:C81D21B3

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 02 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 17 de maio de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:62B1F1D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº
010/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Covas no Cemitério Municipal - Data de Abertura: 03 de Maio de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 17 de Abril de 2012.

VERA INÊS SEGATTI MONTEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:F4F609C1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº
011/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Piscina e Vestiário no Centro de Convivência Parque das Águas - Data de Abertura: 03 de Maio de 2012. Horário: 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 17 de Abril de 2012.

VERA INÊS SEGATTI MONTEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:443DDCF7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº
012/2012

Objeto: Contratação de empresa para construção muro divisória e piso em concreto no pavilhão da associação dos moradores do Bairro Colina II - Data de Abertura: 04 de Maio de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 17 de Abril de 2012.

VERA INÊS SEGATTI MONTEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:0DE4914C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2012
 Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2012.

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Sistema de Abastecimento de Água para atender o Município de Nova Nazaré – MT, no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2007, de acordo com Termo de Compromisso nº TC/PAC - 120/07.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preços nº 004/2012 realizada no dia 17/04/2012, teve como vencedor a empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP.

Nova Nazaré - MT, 17 de Abril de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:2A2BFEE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONVITE N.º 001/2012 ADENDO IV RESULTADO DE
LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT, torna público o resultado da licitação modalidade Convite de Preços nº. 001/2012, tipo Técnica e Preço, para contratação de empresa de Propaganda e Publicidade dos atos da Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT, realizada no dia 16 de abril de 2012, às 9:00 horas, tendo como local a sala de sessões “Lamartin José da Silva” da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas, 512, centro, telefone/fax (65) 3332 1115, sendo declarada vencedora do certame a empresa **DEGRAUS PUBLICIDADE LTDA ME**, localizada à Rua Kviensk, 84 – W, Jardim Acácia, Tangará da Serra -MT, com a fantasia **DEGRAUS PUBLICIDADE**.

Nova Olímpia-MT, em 16 de abril de 2012.

ELIENE GOMES SANTOS DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / 2012

Publicado por:
 Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:06B46864

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 037/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **“REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT** APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA A EMPRESA: **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 32.359,87(trinta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR PELO MENOR PREÇO.

NOVA OLÍMPIA-MT, 17 DE ABRIL de 2012.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:
 Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:BD6EA1FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º
014/2012.

“Contratação de empresa para “AQUISIÇÃO DE MATERIAS (MADEIRAS E PREGOS) PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”, torna publico como sendo vencedora a empresa: RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME, cadastrado no CNPJ sob N.º 00.899.215/001/96, representado pelo senhor Victor Alfredo Pederiva, portador da C.I. RG. N.º 266.418 SSP/MS.

Vencedora dos itens conforme demonstrativo abaixo:

LANCES OFERTADOS

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	PEDERIVA	VALOR TOTAL
001	un	200	Prancha - espessura 6 x 30cm- comprimento 4 metros	187,96	186,00	37.200,00
002	un	200	Prancha - espessura 6 x 25cm- comprimento 4 metros	155,32	155,00	31.000,00
003	un	200	Viga - espessura 8 x 8 cm- comprimento: 4 metros	66,40	66,00	13.200,00
004	un	600	Prego galvanizado 26 x 78 - pct 1 kg	12,43	12,00	7.200,00
VALOR TOTAL						88.600,00

NOVA OLIMPIA 17 DE ABRIL DE 2012.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:AB4604E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO
006/2012

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012. Às oito horas do dia dezessete de abril do ano de dois mil e doze na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se os Senhores, membros da Comissão Permanente de Licitação – **RONALDO DA ROCHA SANTOS** - Presidente, **JOSENIL MARQUES PEREIRA** - membro, **IRIO PRIEBE** – membro, nomeados pela Portaria 037/2012, e **NELSON ALVES** – Presidente, **JOSENIL MARQUES PEREIRA** – Secretário e **ERONILDO LUCAS DOS SANTOS** - Membro, nomeados pela portaria n.º 208 de 17 de Novembro de 2.011, para realizarem o julgamento da proposta técnica referentes a Tomada de Preços N.º 006/2012, cujo objeto trata-se da **“CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT”**, manifestaram-se interessadas as empresas: **DEGRAUS PUBLICIDADE LTDA ME**, Cadastrada no CNPJ sob o N.º 10.299.620/0001-27, residente na Rua Pedro Kiedzwinsk 84w, em Tangará da Serra –MT, **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA**, Cadastrada no CNPJ sob o N.º 05.683.587/0001-02, residente e domiciliado em Rua: Almirante Pedro Álvares Cabral 171 em Cuiabá MT, e **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.757.389/0001-78, estabelecida na Avenida Brasília 1.133, Jd. das Américas, em Cuiabá-MT. Após análise das propostas verificou-se que as empresas cumpriram todos os requisitos do edital e foram classificadas com as seguintes pontuações.

DEGRAUS PUBLICIDADE LTDA ME

Plano de raciocínio básico: 15 pontos
 Estratégia de comunicação: 25 pontos
 Idéia criativa: 30 pontos
 Estratégia de mídia: 15 pontos
 Capacidade de atendimento: 05 pontos
 Repertório: 05 pontos
 Total Pontos: 95 pontos

INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA

Plano de raciocínio básico: 15 pontos

Estratégia de comunicação: 25 pontos
 Idéia criativa: 30 pontos
 Estratégia de mídia: 15 pontos
 Capacidade de atendimento: 05 pontos
 Repertório: 05 pontos
 Total Pontos: 95 pontos

DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

Plano de raciocínio básico: 15 pontos
 Estratégia de comunicação: 25 pontos
 Idéia criativa: 30 pontos
 Estratégia de mídia: 15 pontos
 Capacidade de atendimento: 05 pontos
 Repertório: 05 pontos
 Total Pontos: 95 pontos

Portanto as empresas foram classificadas para a próxima fase do procedimento licitatório, abertura de proposta de preços. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, abrindo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão das comissões, ficando a abertura das propostas após esse prazo.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente

JOSENIL MARQUES PEREIRA

Membro

IRIO PRIEBE

Secretário

DEGRAUS PUBLICIDADE LTDA ME

Licitante

INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA

Licitante

DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

Licitante

Publicado por:
 Josenil Marques Pereira
Código Identificador:D5FCBCEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2012

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Título V, do Processo Administrativo Disciplinar, Capítulo I, disposições gerais, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades nos danos materiais ocorridos, por acidente de trânsito, no veículo F-1000, placas JXZ 8303, de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
 Art. 2º - A comissão de que o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e na forma abaixo descritos:

- a) Gilson Parron - Controlador Interno - Matrícula 113 - Presidente
- b) Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski - Secretária Municipal de Administração - Matrícula 378 - Secretária
- c) Cláudio Lorca - Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, matrícula 023 – Membro.

d) José Francisco da Silva – Secretário Municipal de Governo – matrícula 039 - Membro
e) Valmir Santos de Souza – Mecânico – matrícula 305 - Membro.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/04/2012 à 04/05/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:78863BD1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 052/2012

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, a servidora:

FRACIANE PAULATTI DE SOUZA, Matrícula 211

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro designado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão presencial 010/2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Ednalva Nunes Tenório, Matrícula 391

Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento, Matrícula 539

Lenice Teodoro Valim, Matrícula 554

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 10 de abril de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/04/2012 à 10/05/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:824A73FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 053/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. GISLAINE DE FÁTIMA D' ADA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.812.700-7 SSP/PR e do CPF nº. 036.353.189-06, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/04/2012 à 10/05/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:31660244

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 054/2012

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Finanças, abaixo relacionado, com efeitos retroativos a 20/03/2012.

I – Para ser gozada no período de 20/03/2.012 até 03/05/2.012

01 – Welinton Maciel Lopes – Fiscal Tributário

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/04/2012 à 10/05/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3D947C8F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2012**

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, a servidora:

FRACIANE PAULATTI DE SOUZA, Matrícula 211

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro designado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Ednalva Nunes Tenório, Matrícula 391

Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento, Matrícula 539

Lenice Teodoro Valim, Matrícula 554

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 13 de abril de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/04/2012 à 13/05/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6A8538B0**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROCESSO ELETIVO 001/2012**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Edital nº 001/2012 do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas, torna Público:

A relação dos candidatos aprovados e aptos a eleição do Processo Eletivo Municipal para o Conselho Tutelar, que se realizará no município de Nova Santa Helena – MT, no dia 04 de maio de 2012, no horário das 8h às 16h na Câmara Municipal de Vereadores e Escola Municipal Antonio Pelissari da Vila Atlântica.

Nome do Candidato

RAYLLANE ALVES DA SILVA

MARCELA BITENCOURT DE LIMA

Nova Santa Helena – MT, 16 de abril de 2012.

VIVIANE BEATRIZ MORAIS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A48B192F**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 02 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 02 de maio 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos 17 de abril de 2012.

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D69D1EAB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 005/2012, com o aviso publicado no dia 30/03/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado - IOMAT, com o objeto que é aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composto de: Trator Agrícola com pneus novos, Grade Aradora, Plantadeira, Carreta Agrícola e Colhedora de forragem, conforme Anexo I, deste Edital, cuja abertura se deu às 08h00min (oito) do dia 16/04/2012, onde nenhuma empresa compareceu para o certame, sendo **DESERTA**. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda o cancelamento do processo licitatório pelo não cumprimento das exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 18 de Abril de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:A90EB0EA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 02/04/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	556.955,24	215.665,35	3.763.922,77
Ativo Disponível	703.778,29	703.778,29	4.677.336,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	146.823,05	488.112,94	913.413,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-556.955,24	-215.665,35	-3.763.922,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-556.955,24	-215.665,35	-3.763.922,77

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-3.548.257,42	-3.206.967,53
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-22.343,54

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:0911A143

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão-9.22-02/04/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.037.089,00	2.526.312,84	2.526.312,84	2.312.103,81
Receita Tributária	468.315,00	87.537,89	87.537,89	75.032,54
IPTU	78.375,00	0,00	0,00	0,00
ISS	135.850,00	34.764,21	34.764,21	13.256,13
ITBI	67.925,00	3.786,35	3.786,35	6.057,16
IRRF	36.730,00	18.487,50	18.487,50	28.686,75
Taxas	133.760,00	30.499,83	30.499,83	27.032,50
Contribuição de Melhoria	15.675,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	762.850,00	89.425,31	89.425,31	0,00
Receita Previdenciária	762.850,00	89.425,31	89.425,31	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	187.824,00	218.533,51	218.533,51	3.246,61
Receita Patrimonial	187.824,00	218.533,51	218.533,51	3.246,61
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.440.201,00	2.095.532,46	2.095.532,46	2.213.430,78
FPM	3.051.400,00	714.903,85	714.903,85	676.363,08
ICMS	2.873.837,47	668.396,41	668.396,41	475.575,84
Outras Transferências Correntes	6.514.963,53	712.232,20	712.232,20	1.061.491,86
Demais Receitas Correntes	177.899,00	35.283,67	35.283,67	20.393,88
Dívida Ativa	51.324,00	14.871,40	14.871,40	5.413,17
Receitas Correntes Diversas	126.575,00	20.412,27	20.412,27	14.980,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.580.641,00	956.596,98	956.596,98	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	24.024,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.534.777,00	956.596,98	956.596,98	0,00

Convênios	4.482.527,00	956.596,98	956.596,98	0,00
Outras Transferências de Capital	52.250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.840,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.556.617,00	956.596,98	956.596,98	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.593.706,00	3.482.909,82	3.482.909,82	2.312.103,81
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.806.324,47	1.788.617,02	1.788.617,02	1.451.236,37
Pessoal e Encargos Sociais	6.903.440,04	1.108.897,94	1.108.897,94	1.005.968,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.902.884,43	679.719,08	679.719,08	445.268,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.806.324,47	1.788.617,02	1.788.617,02	1.451.236,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.565.162,45	20.606,57	20.606,57	4.184,03
Investimentos	3.549.487,45	16.951,00	16.951,00	1.050,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.675,00	3.655,57	3.655,57	3.134,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.549.487,45	16.951,00	16.951,00	1.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.602.055,00	1.805.568,02	1.805.568,02	1.452.286,37
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-8.349,00	1.677.341,80	1.677.341,80	859.817,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 62.200,96

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:0BEAD02D

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO RELATIVO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2012 DE PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2012

Em referência a publicação feita no dia 12/04/2012, página 1447, relativo a publicação de Aviso de Licitação Pregão Presencial, onde se lê: **“08H00min”**; Leia-se **“14H00min”**. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.
Novo Mundo – MT, 12 de abril de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:7B7CFA0F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 052/2012

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido da mesma, a Senhora **SEBASTIANA MARIA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 2618729 SSP/PE, devidamente inscrito no CPF sob nº. 371.454.524-72, do cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 033/2011 e retroagindo os efeitos para 29 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3C9B81F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **SANDRA REGINA VOMIEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.160.611-9 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 259.329.438-82, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, de provimento em comissão, símbolo CC-II, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 030/2011 e retroagindo os efeitos para 06 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:06969323

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 054/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o que determina a legislação vigente, e após a realização das eleições para escolha de Conselhos Deliberativos bem como para Diretores das Escolas Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ROSELI FAVA MALLMANN**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1017088-0 e inscrita no CPF sob o nº 366.114.681-53, para a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES FERREIRA PRIMO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 036/2012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO,
aos NOVE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A3F8F4AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 055/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Seleção de Pessoal para avaliação de ACS para a Secretaria de Saúde, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando o disposto na Constituição Federal e na legislação em vigor, sobre a necessidade de realização de Processo Seletivo Público para contratação de ACS para o município de Novo Mundo, no ano de 2012,

Considerando a Exoneração do Secretário de saúde, e Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal para avaliação de ACS, nomeado conforme portarias 041 e 044 ambas de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR, o presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Novo Mundo – MT para atender Seleção pessoal para avaliação de ACS, conforme segue:
Presidente: ELSON ROBERTO MUNARO

Art. 2º - Devendo-se permanecer todos os demais membros da Comissão, ou seja:
Psicóloga: LEIDIANE DOS SANTOS GOMES
Assistente Social: SANDRA REGINA VOMIEIRO
Professora de Língua Portuguesa: LUCIANA DAUFENBACH
Professor de Matemática: VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
Enfermeira: FABIANE PACHECO DE SOUZA
Enfermeira: POLIANI RENATA DA SILVA
Enfermeira: GEIZILA CARLA DE SOUZA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 077/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo – MT, aos 09 dias de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:18D1DB7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 056/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento e Incentivos Econômicos, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o que determina a Lei 321/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento de Incentivos Econômicos, conforme segue:

I Representantes do Poder Executivo:

Secretaria de Administração:

LUIZ AFONSO MALLMANN

RG nº. 8R1433213 SSP/SC

CPF nº. 461.386.689-87

JOSÉ JESUS VIEIRA ANTUNES

RG nº. 0919053-8 SSPMT

CPF sob nº. 621.947.391-49

I Representantes do Poder Legislativo:

Representante da Comissão de Urbanismo e Infra-estrutura:

DAVI WINCK

CPF: ;

RG: ;

Representante da Comissão de Orçamento e Finanças e Fiscalização;

RUBENS FERREIRA LOPES

RG 289.321 SSP/MT

CPF 253.909.101-68

· Representantes do Clube de Dirigentes Lojistas - CDL:

LUIZ CARLOS FREIRE NUNES

CPF: 189.331.908-30

LUIZ CARLOS HUPPES

CPF: 407.539.801-34;

I Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Mundo:

Titular: ALCEU TADEU CORDEIRO DE MEIRA

CPF: 799.699.921-04;

RG: 1111180-1 SSP/MT;

Suplente: JOSÉ MORAIS

CPF 307.191.789-91

RG 2075504 SSP/MT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, aos 09 dias do mês de Abril de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1B165064

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 057/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1420551-3 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 004.801.451.64, para o cargo de **SUPERVISOR DE CAMPO**, Símbolo DAS VI de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 01/03/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:5AD6D97E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 058/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001309048 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 949.040.651-15, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 02/03/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:45381ECF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 059/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **LIDIA SOBOLESKI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17732417 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 014.813.601.08, para o cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, Símbolo DAS VI de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 02/03/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6AF812D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **NAIELI DALAZEN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1604588-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 075.947.859.75, para o cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO MÉDICO**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 02/03/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:85D7B7E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 061/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **MARILUCIA MARTINS BATISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2119930-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 032.131.761.09, para o cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS VI de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, criado através da Lei Complementar nº 010/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 23/03/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:5CBD0012

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 025.323.453.06 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2003099135073 SSP/CE, do cargo de **COORDENADORA DE MANUTENÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 020/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:96F065C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 063/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 001309048 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 949.040.651-15, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 058/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:5A272BBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 064/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 025.323.453.06 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2003099135073 SSP/CE, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:AE8736FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 032/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	LAURA CRISTINA HERMES ME (HERMES ASSESSORIA TRIBUTARIA) , pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 14.744.570/0001-09, com sede na Rua Vinte e Oito, nº 4.518, Centro, na cidade de Matupá, CEP 78.525-000, neste ato representada por sua proprietária a Sra. LAURA CRISTINA HERMES , brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.228.193-2 SSP/MT e do CPF sob o nº 043.243.021-03, residente e domiciliado na Rua Deputado Sebastião Alves Junior, 101, Apto. 02, CEP 78.525-000, na cidade de Matupá/MT
Objeto	O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento do índice preliminar dos municípios sobre o ICMS e ITR, visando o aumento da arrecadação municipal interna e controle de notas fiscais de entrada e saída e emissão de Gias de produtores rurais
Valor	Dar-se-á ao presente Contrato o valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). O pagamento será efetuado em 09 (nove) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 1.888,88 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), vencendo a primeira trinta dias após a assinatura do presente Contrato e as demais cada trinta dias subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e/ou Recibo devidamente atestado pela Prefeitura, e mediante

	apresentação de relatório de serviços prestados.
Vigência do Contrato	De 04 de Abril a 31 de Dezembro 2012.
Dotação Orçamentária	04.001.04.122.0002.2011.33.90.39.00.00
Origem	Convite 002/2012

Novo Mundo/MT, 04 de Abril 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:ACB58ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 16 de fevereiro de 2012, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Filtros (ar, combustível e lubrificantes) e Lubrificantes de Base Mineral ou Sintética, não Podendo ser de Base Recondicionada ou Re-refino**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes empresas: **ANTONIO AFANACI DIAS**, com valor de R\$ 5.797,92 (Cinco Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), **AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA**, com valor de R\$ 101.975,17 (Cento e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), **L C DOS SANTOS – LAVA JATO E BORRACHARIA - ME**, com valor de R\$ 30.395,00 (Trinta Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 17 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:C960C847

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2012, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Prestação de Serviços de Conserto de Pneus (Borracharia) Aquisição de Câmaras e Protetores e Lavagem em Geral de Veículos Para a Manutenção dos Veículos das Secretarias Municipais de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **L C DOS SANTOS LAVA JATO E BORRACHARIA ME**, com valor total de R\$ 173.171,20 (Cento e Setenta e Três Mil Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 17 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:6707AA56

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação “**Pregão Presencial nº 017/2012**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 13 de abril de 2012, objetivando a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Rede Elétrica dos Órgãos Públicos Municipais e Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Mundo – MT**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão Presencial nº 017/2012, Processo nº 021/2012, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realiza-se-a no dia 30 de abril de 2012, às 08:00 horas.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo MT, 17 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:52201BED

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO DISTRATO 02/2012

RECISÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 39/2010

Processo de Licitação nº. 18/2010

Tomada de Preços nº. 3/2010

Objeto: Construção De Escola No Âmbito Do Programa Nacional De Reestruturação E Aparelhagem Da Rede Pública De Ensino Infantil - Pro infância No Município De Novo São Joaquim.

DISTRATANTE: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

DISTRATADA: ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Motivo: O Município de Novo São Joaquim resolve, nesta data, em cumprimento as obrigações determinados no contrato original nº 39/2010, nas razões de suas faculdades, em dissolver de forma unilateral quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de execução de obra firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo. Em cumprimento a **Cláusula 3ª Item VIII – RECISÃO letra a) e b)** do contrato original:

A critério da **CONTRATANTE** caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA**:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.

b) Paralisar a obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração. **Fundamento legal:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 17 de Abril de 2012.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:8CB291DC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº. 650-2012

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a parcelar em 8 (oito) prestações, débitos relativo ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta – PREVPAR, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar **PARCELAMENTO** de débitos relativo ao PREVPAR, no valor atualizado de R\$ 185.176,20 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos), acrescidos de correção monetária pelo índice SELIC e juros de 6 % (seis por cento) ao ano sob as parcelas vincendas, referente ao valor excedente de despesas administrativas do PREVPAR nos anos de 2005 a 2008 nos termos apurados nos autos do Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 046/2011, conforme Decisão de Recurso – DR MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 002/2012, do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único - O prazo do parcelamento mencionado no “caput” será de 8 (oito) prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 20/05/2012 no valor de R\$ 23.147,02 (vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e dois centavos), e as demais no mesmo valor da 1ª parcela, acrescidas das devidas atualizações especificadas no “caput”, todos os dias 20 (vinte) dos meses subsequentes.

Art. 2º - As despesas para pagamento da dívida mencionada no art. 1º, desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral, com a seguinte dotação orçamentária: 0136.07001.28.843.0013.2013-469071000000 - principal da dívida contratual resgatado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 17 de Abril de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:00F701DF

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1000-2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO

**AVALIADORA DE TESTE SELETIVO PÚBLICO
001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada a **Comissão Organizadora** e a **Comissão Avaliadora de Teste Seletivo Público 001/2012**, a qual será composta como segue:

Comissão Organizadora:

Presidente	Lucia Helena Rodrigues Elias	Gestor Administrativo e Financeiro
Secretária	Keli Fabiane Felix	Agente Administrativo
Membro	Elias José Benvindo	Sindicado dos Servidores Públicos
Membro	Luciano Sehenen dos Santos	Técnico em Sistema de Informações da Saúde

Comissão Avaliadora:

Alessandra dos Reis Bezerra	Enfermeira
Valdecir Correia Paz	Auditor em Saúde Pública

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaitá - MT, 05 de Abril de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:50345B79

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 04/05/2012 – sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 17 de abril de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:34646C19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 124/2012, DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhor Vilson Pires, Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade da realização do concurso público municipal para o provimento de cargo:

R E S O L V E

Art. 1º . Nomear os servidores, **LUVERLAN PEREIRA NETO portador do RG nº 1851540-1** , e **CPF nº 732.175.309-34** , **(presidente) ocupante do cargo de Administrativo II**, **LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA**, portadora do RG nº 0924611-8 SJSP/MT e CPF nº 550.442.801-78, (membro); ocupante do cargo Administrativo II, **GERALDO BORGES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 611055 SSP/MT e CPF nº 429.325.301-78 (membro); , ocupante do cargo de professor, **Apoio Administrativo Educacional II**, para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, para provimento de cargo da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/ 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranatinga , Aos 11 de abril de 2012.

VILSON PIRES

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:147593E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 16 DE ABRIL DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, o servidor **WELLINGTON PINHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 019.399.441-04 ao cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de abril de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:2A62A797

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 16 DE ABRIL DE 2012.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o **Srº. DANIEL SCHILO**, inscrito no CPF sob o nº 004.682.690-45, do cargo de **DIRETOR DE**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, nos termos do art. 28 da nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5022E656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. ADALTON BRUZZO**, inscrito no CPF sob o nº 525.970.169-00, para responder pelo Cargo Coordenador de Distrito, nos termos do art. 24 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 16 de abril de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:36F12907

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
021 2012 - DECRETO DE NOMEAÇÃO MARILZA
ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS

DECRETO Nº. 021/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo respectivo:

PROFESSORA

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
30	320	MARILZA ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:CB88FE72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – RESULTADO
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde sagrou se vencedora a empresa: **FERNANDES NOGUEIRA & NOGUEIRA LTDA**, com o CNPJ N.º **10.428.045.0001-15**, com o valor de **R\$ 34.481,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Abril de 2012.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:00D0B942

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1031, DE 16 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal; Considerando a realização das provas nos dias 11 e 12 de março de 2012, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 16 de abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I
PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3259	LUCIANA NEVES E SILVA PANIAGO	10463879	SSP/MT	Advogado	47,1	Aprovado
3004	FERNANDA PINTO RODRIGUES	3868711	DGPC	Advogado	45,5	Classificado
2517	NATHÁLIA CARVALHO ASSIS	928872	SSDC	Advogado	42,5	Classificado
1495	CINTIA DOS ARBUÊS NERY DA SILVA	35622119042156	SSP/GO	Advogado	42,3	Classificado
2416	ARAMIS MARIA DA CONCEIÇÃO	28932774-X	SSP	Advogado	41,1	Classificado
1567	LUCIANO FREITAS FARIA	12135143	SJ	Advogado	39,3	Classificado
1747	LEILA DA SILVA SOUSA FRANCO	4992261	SSPMT	Advogado	37,4	Classificado
3134	LUIS FERNANDO DA SILVA CARNEIRO	19041497	SSPMT	Advogado	26,7	Desclassificado
1758	WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	31038704299	SSP/GO	Advogado	19	Desclassificado
3351	FERNANDO RAFAEL ZILIO RENOPIO	333286030	SSP SP	Advogado	AUSENTE	AUSENTE
3308	PAULO MAYRUNA SIQUEIRA BELÉM	4258393	DGPC GO	Advogado	AUSENTE	AUSENTE
3092	WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	31038704299	SSP	Advogado	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2569	LUANA MARIA CLAUDIO MACEDO	12128783	SSP MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	36,5	Aprovado
2240	KELLY CRISITNA PEREIRA	42.685.011-7	SSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	36,2	Classificado
1793	DÉBORAH SUZANA ROSA BARBOSA	915127	SSP/MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	35,4	Classificado
2866	MARIA GLÓRIA DA SILVA	1012897-2	SJMT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	34,5	Classificado
2069	TATIANA MARLLA DE LIMA MORAES	8102309	SJ MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	34,4	Classificado
2594	EVANDRO ELOY	353490	SSP	Assistente	33,6	Classificado

	AMARAL SILVA E			Social (Secr. Ação Social)		
2341	SIMONE SANTANA CANTARELI	19484011	SSP MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	32,6	Classificado
2955	LUZINETE REZENDE DA INCARNAÇÃO	734293	SSPMT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	31,2	Classificado
2903	LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA	1676572-9	SSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	31,2	Classificado
2120	JANE COELHO DA SILVA	1300108-6	SSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	31	Classificado
3226	JACIARA FLORÊNCIO BATISTA	0607213-5	SSP/MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	30	Classificado
2401	ROSENA FERNANDES DE SENA	120773	PMMT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	29,8	Classificado
2449	ALVERINA KOSANKE SOUZA	913650	SSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	29,7	Classificado
1539	MICHELE DA SILVA ALVES	16371240	SJSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	29	Classificado
3269	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	19919174	SSPMT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	27,5	Classificado
3146	SEBASTIANA ANGELICA LIMA	1371356-6		Assistente Social (Secr. Ação Social)	27	Classificado
3311	ROSIANE ROSARIA ALMEIDA CAMARGO	15234444	SSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	26,4	Classificado
3237	BRUNA FERNANDA MACHADO	19618921	SSPMT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	18	Desclassificado
3399	PAULA FERNANDA MARTINS SOUSA	13959980	SSP/MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	18	Desclassificado
3349	REGINA ALICE MARQUES CARNEIRO	835548	SSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	16	Desclassificado
2518	WANDERSON FERREIRA CLEMENTE	33587845120	SESP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	14	Desclassificado
2698	CLAUDIA FERNANDES SANTOS	35624039051155	SESP/GO	Assistente Social (Secr. Ação Social)	13	Desclassificado
2871	KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA	13912828	SSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	13	Desclassificado
3023	MONICA ROSA DA CRUZ	15579441	SSP/MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	13	Desclassificado
2677	DEUSIMAR DE OLIVEIRA COELHO	4634265	SSP GO	Assistente Social (Secr. Ação Social)	AUSENTE	AUSENTE
2163	LUZALENE FRANCISCA ARAÚJO	868-881	SSP-MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	AUSENTE	AUSENTE
3338	MURIEL CRISTINA SOUZA SILVA	16470052	SJSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	AUSENTE	AUSENTE
2160	ROBERTA CRISTINA NASSER ALVES	2361177	DGPC	Assistente Social (Secr. Ação Social)	AUSENTE	AUSENTE
2389	SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO	5775058	SSP	Assistente Social (Secr. Ação Social)	AUSENTE	AUSENTE
3013	STELLAMAR FERREIRA DA SILVA MORAES	329987	SSP/MT	Assistente Social (Secr. Ação Social)	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3122	ELVIO NAVES RIBEIRO	9351612	SSP	Auditor Público Interno	47,1	Aprovado
3296	CLAUDIA CAMPOS LEITE DIELLO	15190293	SSP	Auditor Público Interno	46,5	Classificado
1587	WELLINTON PEREIRA DA SILVA	18039979	SSP	Auditor Público Interno	46	Classificado
3045	JOAO DELFINO DE SOUSA	1392853	SSP	Auditor Público Interno	38,5	Classificado
2182	THIAGO JOHNER FLORES	14214520	SSP	Auditor Público Interno	37,8	Classificado
2778	GEANE PAULA WANDERLEY NEGREIRO	960717	SSP	Auditor Público Interno	28,6	Desclassificado
2093	CARLOS CÉSAR MARQUES PEREIRA	1040326-4	SJ/MT	Auditor Público Interno	19	Desclassificado
1688	JOAO BATISTA DA SILVA	222126	SSP	Auditor Público Interno	19	Desclassificado
3135	RONDNEA VIEIRA SANTOS	3550644/2	SSP	Auditor Público Interno	19	Desclassificado
3057	GILLVAN MARTINS SOARES	1473008-1	SSP	Auditor Público Interno	15	Desclassificado
3115	JESSICA PASSERINI	439003933	SSP	Auditor Público Interno	AUSENTE	AUSENTE

3317	RAFAEL FRANCISCO SOUZA	DE	5105268	SSP	Auditor Público Interno	AUSENTE	AUSENTE
------	------------------------	----	---------	-----	-------------------------	---------	---------

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2982	GILLIARD MARTINS SOARES	11488026	SJ	Contador - Câmara de Vereadores	40,3	Aprovado
2581	ROSIMEIRE OTAVIANO SILVA	DA 18475248	SSPMT	Contador - Câmara de Vereadores	39,1	Classificado
3233	ALINE CRISTINA SANTOS BATISTA	3881197	DGPC	Contador - Câmara de Vereadores	38,3	Classificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2080	IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE	12403453	SSP	Contador Prefeitura	43,3	Aprovado
2456	KAROLLINE ALVES FERREIRA	18457452	SSP	Contador Prefeitura	39,5	Classificado
2847	WASANA MARQUES PEREIRA	4140501	DGPC/GO	Contador Prefeitura	37	Classificado
2369	NASSON ALVES BATISTA JUNIOR	4633850	DPC	Contador Prefeitura	36,5	Classificado
3210	STAEEL BENTO DE OLIVEIRA	17004489	SSP	Contador Prefeitura	33,4	Classificado
3396	LUIZ ANTÔNIO CIRINO DA CUNHA	4335347	SSP	Contador Prefeitura	24,8	Classificado
3357	EDINAMAR FATIMA SILVA	956538	SSP	Contador Prefeitura	15	Desclassificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3261	WALTER ANTONIO BARBOSA	14056070	SSP	Educador Físico	35,7	Aprovado
1956	ROMEU PEREIRA FÉLIX	1695944-2	SSP	Educador Físico	34	Classificado
3327	ALEXANDRE CORNELIO DE MOURA	978612	SSP	Educador Físico	33,5	Classificado
3106	GLEISE VALÉRIA GONÇALVES REZENDE	15508960	SSP	Educador Físico	33,4	Classificado
2337	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	15327329	SSP/MT	Educador Físico	33	Classificado
1875	ANDRÉIA GUIMARÃES MAIA	21436053	SSPMT	Educador Físico	33	Classificado
2334	CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	19618964	SSPMT	Educador Físico	29	Classificado
2661	MAILTON MOREIRA SANTANA	4620161	DGPC	Educador Físico	28	Classificado
3062	LAÍS CRISTINA BARBOSA SILVA	16259467	SSPMT	Educador Físico	26,8	Classificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2081	JOSILENE DÁLIA ALVES	4713860	DGPC	Enfermeiro	40	Aprovado
2886	PAULA KARINNE FERNANDES FEITOZA	2000099091586	SSP	Enfermeiro	39,3	Aprovado
2793	ALISSEIA GUIMARÃES LEMES	4532288	DGPC	Enfermeiro	39,1	Aprovado
2935	JAQUELINE PEREIRA SOUSA	DE 4958839	DGPC	Enfermeiro	38	Classificado
3179	RAQUEL GOMES LOPES	1840358-1	SSP	Enfermeiro	37,7	Classificado
1789	WILMARA BATISTA SILVA	20925972	SSP/MT	Enfermeiro	36,9	Classificado
3086	CARLA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	21188769	SSP	Enfermeiro	36	Classificado
3353	VIVIANNE DE SOUSA DUNK	1071035-3	SJ	Enfermeiro	36	Classificado
3089	GLENDA CRISTINA SEMEGHINI ZANATTA MARCHIORI	28.297.642-5	SSP	Enfermeiro	36	Classificado
2540	CLAUDIA PEREIRA SOARES	25830951-9	SSP	Enfermeiro	35,1	Classificado
3417	GISELA SANTOS FABRICIO DA SILVA	1202311	Ssp	Enfermeiro	34,7	Classificado
1825	LUCIANA GOMIDE FREITAS	16254635	SSP	Enfermeiro	33,5	Classificado
2790	ROSANGELA OLIVEIRA MARTINS	1160772-6	SJ - MT	Enfermeiro	33,5	Classificado
2511	WEBSE DA MOTA COSTA	837820	SSP	Enfermeiro	33,4	Classificado
1554	LARA JULIA DE SOUZA ALVES	5387162	SPTC	Enfermeiro	33,1	Classificado
2823	MANOEL JUNIOR SOUSA SANTOS	5248610	SPTC	Enfermeiro	32,5	Classificado
3260	ANNY CAROLINE DE FREITAS	1779205-3	SSP	Enfermeiro	32,2	Classificado
3286	EDUARDO CARDOZO	21017255	SSP	Enfermeiro	32,1	Classificado

	REMÉDIO					
1757	TATIANA OLIVEIRA PERES	2254623-5	SSP	Enfermeiro	32	Classificado
3166	MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ	3880884	DGPC	Enfermeiro	31	Classificado
3293	RENATA RODRIGUES SILVA	4564606	DGPC	Enfermeiro	31	Classificado
2816	VANESSA NEVES DE LIMA	5218607	SPTC	Enfermeiro	30,6	Classificado
3328	ROSANGELA ALVES DE MORAES	35652569086447	SSP	Enfermeiro	30,5	Classificado
2159	LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA	9032797	SSP	Enfermeiro	30,5	Classificado
2890	MARLA DUARTE DOS REIS	4897545-2	SPTC	Enfermeiro	30,2	Classificado
2575	JAMAL MAHMUD LUCAS WADI	336829	SSP	Enfermeiro	30,1	Classificado
1579	KATE MEIRE CAMARGO INACIO	1391290-9	SSP-MT	Enfermeiro	30	Classificado
3192	MILENA ALVES DOS SANTOS VOLTOLINI	12785741	SSP	Enfermeiro	30	Classificado
3280	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	16545532	SJSP	Enfermeiro	29,8	Classificado
3217	JULIA DE ANDRADE MONTICO	12961406-1	DETRAN	Enfermeiro	29,7	Classificado
3028	ELIANE LOPES PEREIRA MORAES	12125962	SSP	Enfermeiro	29,5	Classificado
2739	SILVIA HANNAH BILOTTI RAITO	231175917		Enfermeiro	29,4	Classificado
3340	LETICIA GOULART SOLLER	18634451	SSP	Enfermeiro	29,4	Classificado
2809	WEYLA PEREIRA SILVA	1451392-7	SSPMT	Enfermeiro	29,1	Classificado
2959	MARTALICE RIBEIRO BARBOSA	977061	SSP	Enfermeiro	29	Classificado
3329	JACILENE RODRIGUES FERREIRA SOUZA	17343232	SSP	Enfermeiro	29	Classificado
2552	KISS MEKELLY PEREIRA MARQUES	16723937	SSP	Enfermeiro	28,8	Classificado
2055	CARLA ROBERTA SILVA SOUZA	4849380	DGPC	Enfermeiro	28,2	Classificado
2561	MAYARA DOS SANTOS MIRANDA	4958977	DGPC	Enfermeiro	28,1	Classificado
2262	ANA CARLA SANTANA DE CASTRO	17977851	SSP MT	Enfermeiro	27,8	Classificado
2828	DHYME RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	1235865-7	SJ	Enfermeiro	27,6	Classificado
1995	MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	18319122	SSP	Enfermeiro	27,1	Classificado
2902	WESLAINE BRITO DE JESUS	15870502	SSP-MT	Enfermeiro	27	Classificado
2990	ADRIANA BATISTA LIMA	3916426	SSP GO	Enfermeiro	26,7	Classificado
3381	CAROLINE BARBARA BARROS	1406346659	SSP	Enfermeiro	26,5	Classificado
2617	DRIELLY ROCHA DE FARIA	4849413	DGPC	Enfermeiro	26,5	Classificado
1596	AFANNAZIO JAZADII FERREIRA BERTO	1604840-7	SSP	Enfermeiro	26	Classificado
2980	MILLENA ROSANE SOUZA FERREIRA COSTA	2087870-2	SSPMT	Enfermeiro	26	Classificado
3031	NATHALIA SIMÕES RUBIN	4919726	DGPCGO	Enfermeiro	25,6	Classificado
2261	NAYARA DE CASTRO E SILVA	5348814	SPTCII	Enfermeiro	25,5	Classificado
3034	DINILZA VASCO DO NASCIMENTO	956537	SSP/MT	Enfermeiro	25,1	Classificado
1807	MARIA EUNICE MARTINS NUNES	31967862364638	GO	Enfermeiro	24,4	Classificado
2831	EDNA SOUSA DOS SANTOS DELMONDES	975598	SSP	Enfermeiro	24,3	Classificado
2988	LUCILENE DE FARIAS ALMEIDA	15639738	SSP MT	Enfermeiro	24	Classificado
1994	ALINE FABIAN	13148320	SSP	Enfermeiro	19	Desclassificado
1520	LETICIA DE LIMA BARROS	2052064-6	SSP	Enfermeiro	19	Desclassificado
2434	NAYANA MAIA MORAES	20464665	SSP MT	Enfermeiro	19	Desclassificado
1513	LINDINALVA	3947205-2	SSP	Enfermeiro	18	Desclassificado

	MARIA DE SOUZA SILVA					
1507	RAUILDSON ALVES DE PAULA	10732241	SJMT	Enfermeiro	18	Desclassificado
2338	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	4369464	DGPC	Enfermeiro	18	Desclassificado
3247	FABRICIA DE OLIVEIRA ZOCOLI	10088909	SSP	Enfermeiro	17	Desclassificado
2962	LAIS FURTADO DIAS RODRIGUES	5382862	SSP - GO	Enfermeiro	17	Desclassificado
3216	MARCELA JOSSANI FERREIRA POLO	21224684	SSP	Enfermeiro	17	Desclassificado
3183	MARYANNE BATISTA DA SILVA	17707358	SSP	Enfermeiro	17	Desclassificado
2407	DALMA CAMELO DA SILVA	5424175	SPTGO	Enfermeiro	16	Desclassificado
1655	ERIKA DE LIMA CORTE	1856610-3	SSP/MT	Enfermeiro	15	Desclassificado
3184	LILIANE ASSIS GOMES	12335266	SSP	Enfermeiro	15	Desclassificado
2978	ADAILSON DUARTE SILVA	4849424	DGPC	Enfermeiro	10	Desclassificado
2478	CLEYTON SOUSA CASTRO	11823550	SSP	Enfermeiro	AUSENTE	AUSENTE
3283	ELEOMAR VILELA MORAES	7249942	SSP	Enfermeiro	AUSENTE	AUSENTE
3003	LIGIA MARIA INACIO DE SIQUEIRA	13027077	SSP	Enfermeiro	AUSENTE	AUSENTE
3044	VANUBIA ANTONIA CARVALHO MIRANDA	5074230	SPTC	Enfermeiro	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3220	CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA	1496668	SSP	Farmacêutico	41,8	Aprovado
3416	NAYARA BEATRIZ ALMEIDA LARA SOUZA	15031942	SSP	Farmacêutico	41	Classificado
3047	FELIPE RUBIN FERRARI	16992385	SSP	Farmacêutico	38,6	Classificado
3056	MORGANI RODRIGUES DA COSTA	8089692688	SSP/RS	Farmacêutico	35,2	Classificado
3147	RANIANA CECILIA FRATARI QUEIROZ	975313	SSP	Farmacêutico	34,1	Classificado
3240	JAQUELINE DOS REIS VIEIRA	4897543	DGPC	Farmacêutico	33,6	Classificado
2709	RUBIAN TRINDADE DA SILVA	1746154-5	SSPMT	Farmacêutico	31,3	Classificado
3235	JEANE TAVARES DA LUZ KARVAJSKI	995431-7	SSP-MT	Farmacêutico	31,1	Classificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3079	ANDREZA MARTINEZ POZZA	30406479-8	SSPSP	Fisioterapeuta	46,6	Aprovado
1538	FLAVIO CESAR VIEIRA VALENTIM	M274285	SSP	Fisioterapeuta	40,2	Classificado
1606	VAINER ORMINDO PEIXOTO FILHO	1116937	SSP/MS	Fisioterapeuta	38,4	Classificado
3275	ALINE CHRISTINO DE CASTRO SANTOS SILVA	1281237-4	SSP	Fisioterapeuta	37,7	Classificado
2961	JAKELINE ADRIANA FLÁVIO	5084450	SPTC-GO	Fisioterapeuta	35,1	Classificado
3360	JULIANA WEILER	968775	SSP	Fisioterapeuta	35	Classificado
2723	PÉRICLES DONIN NOLETO	20966431		Fisioterapeuta	34,8	Classificado
3365	ALICE BARBOSA DE SOUZA LIMA	4275304	DGPC	Fisioterapeuta	34,5	Classificado
2899	NAYRA GOMES COSTA	858279	SSP	Fisioterapeuta	33	Classificado
3322	NATÁLIA SOUSA MARTINS	11978520	SSPMT	Fisioterapeuta	30,5	Classificado
2113	LIGIA ALVES DA SILVA	4558120	GO	Fisioterapeuta	30,4	Classificado
3116	FERNANDO SANTOS SILVA	14265338	SSP	Fisioterapeuta	30,1	Classificado
2998	ALINE FABIANA OLIVEIRA QUEIROZ	4567969	DGPC	Fisioterapeuta	26	Classificado
3126	ANNA PAULA GALVÃO DOS SANTOS	17039843	SSP	Fisioterapeuta	AUSENTE	AUSENTE
2841	ERNESTO CALAZANS BARRETO	957839	SSP	Fisioterapeuta	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2246	RODRIGO MORAES DE GUSMAO	33003363894	SSP GO	Médico Clínico Geral	36	Aprovado

2576	MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO	1.917.408	SSP/GO	Médico Clínico Geral	27	Classificado
------	----------------------------	-----------	--------	----------------------	----	--------------

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3392	SÔNIA MARIA DONATO DA CUNHA	254821	SSP	Médico PSF	31,5	Aprovado
3046	VERÔNICA ALVES VILAR	14939091	SSPSP	Médico PSF	31,4	Aprovado
3230	HOSANA RONDON	9256326	SSP	Médico PSF	31,3	Classificado
3155	PRIMO DELIBERALI	8011132357	SSP	Médico PSF	18	Desclassificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3132	MICHELLE CALIXTO DE MELO	MG11889239	SSP	Nutricionista (Secretaria Educação)	38	Aprovado
3245	TÂMARA LÍVIA GIBRAIL SOUZA	3997862	SSP-GO	Nutricionista (Secretaria Educação)	31,4	Classificado
2700	NICOLE BENDLIN	4917958	SSP/SC	Nutricionista (Secretaria Educação)	30	Classificado
2331	SUNAMITA DOS REIS GONÇALVES BATISTA	4672439	DGPC	Nutricionista (Secretaria Educação)	28	Classificado
2865	ELLEN CRISTINA ROSA DA CRUZ	15505928	SSP	Nutricionista (Secretaria Educação)	15	Desclassificado
3343	LARISSA CRISTINA RABAIOLI RAMOS	4356533	DGPC	Nutricionista (Secretaria Educação)	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3120	FABIANA GOMES FERREIRA	14814110	SSP MT	Nutricionista (Secretaria de Saúde)	32,2	Aprovado
3037	MARA LUIZA JESUS DE BRITO	1703464-7	SSP	Nutricionista (Secretaria de Saúde)	31,3	Classificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3231	ANA LAURA VALADÃO OLIVEIRA	4828873	DGPC	Odontólogo	39,8	Aprovado
3161	AUREA DABILA FERNANDES DOS REIS	4901809	DGPC/GO	Odontólogo	36,5	Aprovado
3097	YANA LYZA DA SILVA ROCHA	444275	SSP	Odontólogo	36,3	Aprovado
2953	VIVIANY SANTANA AZEVEDO	3148804-148		Odontólogo	36,2	Classificado
3139	OSMAR LEÃO RESENDE	18865330	SSP	Odontólogo	35,3	Classificado
3143	GEICE KELLY FERNANDES REIS	17235987	MT	Odontólogo	32	Classificado
3117	ANA ESTER MUNARETTO	48859761	SSP	Odontólogo	28	Classificado
2751	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	16804465	SSP	Odontólogo	25,5	Classificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2664	MARIA DE NAZARÉ ARAUJO DOS SANTOS	0368787-2	SSP_MT	Professor (Pedagogo)	40,6	Aprovado
2352	CLÁUDIA TEREZINHA DA VEIGA RIBAS SANTOS	2513090-0	SSP	Professor (Pedagogo)	39	Classificado
3342	LILIA REGIANE PADILHA TAVARES SOUSA GALVÃO	15833534	SSP	Professor (Pedagogo)	37,5	Classificado
2135	ELAINE CINTIA DE SOUZA	4354466	DGPC	Professor (Pedagogo)	35	Classificado
2321	GISLAINE FERREIRA FREITAS	473777	SSP MT	Professor (Pedagogo)	34	Classificado
3391	MARLENE MARIA DE ARAUJO	32540353205	SSP/GO	Professor (Pedagogo)	33,7	Classificado
1949	LEDA FERREIRA DE ASSIS CABRAL	3650883	DGPC	Professor (Pedagogo)	33,3	Classificado
3182	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	8321116	SSP	Professor (Pedagogo)	32,5	Classificado
2678	JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA	3751364	SSPGO	Professor (Pedagogo)	32,5	Classificado
2117	FELICIANE LUIZA DOS REIS	14324440	SSP/MT	Professor (Pedagogo)	31,2	Classificado
1656	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MACHADO	4216159	DGPC	Professor (Pedagogo)	31,1	Classificado
2139	LAURA FERNANDA RAMOS DOS SANTOS	18818161	SSP	Professor (Pedagogo)	30,5	Classificado

1873	CACILDA MARIA LOURO	0808329-0	SSP	Professor (Pedagogo)	30,4	Classificado
2346	KLEZIA SANTANA CANTARELI	1562083	SSP	Professor (Pedagogo)	30,2	Classificado
2327	EUNICE GOMES BENTO PEREIRA DOS SANTOS	4959857	DGPC-GO	Professor (Pedagogo)	29	Classificado
2319	VASTI ALVES BATISTA	732913	SSP/MT	Professor (Pedagogo)	28,3	Classificado
3339	ZINAIDES MARIA DE SANTANA	591930	SSP	Professor (Pedagogo)	28,3	Classificado
2056	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	4634475	DGPC	Professor (Pedagogo)	27,7	Classificado
3076	ALINE ASSUNÇÃO RODRIGUES	1039528-8	SSP	Professor (Pedagogo)	27,5	Classificado
1914	ANA CLARA OLIVEIRA	1570480-805	SSP-GO	Professor (Pedagogo)	27	Classificado
1704	MARCIA REIS LIRA	4926813	DGPC	Professor (Pedagogo)	26,6	Classificado
3064	ALESSANDRA POLIZELI BENTO	10627677	SSP	Professor (Pedagogo)	25,1	Classificado
3152	FALUBIA FERREIRA SANTANA SOUSA	3550630	SSPGO	Professor (Pedagogo)	19	Desclassificado
3149	PRISCILLA MAYUMI NOLETO YAMAMOTO	14995182	SSP/MT	Professor (Pedagogo)	18	Desclassificado
1536	SONIA SANTANA GUIMARÃES NUNES	10160523	SSP	Professor (Pedagogo)	18	Desclassificado
2048	CARMECI MARIA MARTINS	3881344	DGPC	Professor (Pedagogo)	17	Desclassificado
2328	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	3880664	DGPC	Professor (Pedagogo)	17	Desclassificado
1895	LUCINEIA APARECIDA LACERDA ASCHIDAMINI	1214202-6	SSP/MT	Professor (Pedagogo)	17	Desclassificado
2250	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	1825092-0	SSP/MT	Professor (Pedagogo)	17	Desclassificado
1523	CLEONICE NOMINATO FREITAS	434918	SSP/MT	Professor (Pedagogo)	16	Desclassificado
2403	MARINA FERREIRA DA CUNHA FONSECA	43544474		Professor (Pedagogo)	16	Desclassificado
2842	LEANDRA OLIVEIRA GOMES	13360833	SSP MT	Professor (Pedagogo)	15	Desclassificado
2830	LUCIMAR COSTA DE SOUSA	2900669	SSP	Professor (Pedagogo)	14	Desclassificado
2672	LILIA DE OLIVEIRA BARROS	4140623	SSP	Professor (Pedagogo)	10	Desclassificado
2448	LINDA REIKNAN SANTOS CORREA	9304754	SSP	Professor (Pedagogo)	10	Desclassificado
2354	SARAH REGINA MENDES DOURADO	372776	SSP/MT	Professor (Pedagogo)	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3084	ANA PAULA DA COSTA FERNANDES	07709452-2	IFP	Psicólogo (Secretaria Ação Social)	de 40,5	Aprovado
3059	KAÍSE VITORINO BERTUCCI HASSEM	4251216	SSP	Psicólogo (Secretaria Ação Social)	de 39,9	Classificado
2525	MARIANA KIRSTEN FERNANDES	15092685	SSP/MG	Psicólogo (Secretaria Ação Social)	de 36,4	Classificado
3207	CRISTIANO FURTADO SCARPAZZA	19993625	SSP	Psicólogo (Secretaria Ação Social)	de 29	Classificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2297	DANILO CRUVINEL RIBEIRO	3807983	DGPC	Psicólogo (Secretaria Saúde)	de 41,6	Aprovado
3295	LUCIANA SANTOS DA ROSA	10566422	SSP	Psicólogo (Secretaria Saúde)	de 36,7	Classificado
3043	RAPHAELA MENDES AGUIAR ALVES	15494629	PCMG	Psicólogo (Secretaria Saúde)	de 36,2	Classificado
3312	TAHIANA MENANI IGLESIAS	4281660	SPTC	Psicólogo (Secretaria Saúde)	de 29,1	Classificado
2985	EUCILANE APARECIDA FERNANDES	2535705.2	SSPGO	Psicólogo (Secretaria Saúde)	de 28,6	Classificado
2755	DANIELLA DE ANDRADE SOUZA	4279713	DGPC	Psicólogo (Secretaria Saúde)	de 26	Classificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2489	LEILANE MIRANDA MATOS	1235780-4	SJ	Agente Endemias	de 36,2	Aprovado
1888	LUCIANA RODRIGUES SOUZA	14694158	SSP	Agente Endemias	de 35	Aprovado

2290	JEREMIAS NASCIMENTO DA SILVA	21853100	SSP	Agente Endemias	de 34,2	Classificado
3145	LUANA AGNELLI LIMA	12146528	SSP/MT	Agente Endemias	de 34	Classificado
1535	JOÃO PAULO PEREIRA DE BRITO SILVA	21853223	SSP	Agente Endemias	de 32,7	Classificado
2118	JANE COELHO DA SILVA	1300108-6	SSP	Agente Endemias	de 32,2	Classificado
2188	DAVI OLIVEIRA DA SILVA	1797196-9	SSP	Agente Endemias	de 30	Classificado
1600	DINAIR MOREIRA ROCHA	1598594-6	SSP	Agente Endemias	de 28,6	Classificado
1591	EDNA CARVALHO MELO	4959398	DGPC	Agente Endemias	de 28	Classificado
2019	NORELY SOUSA NERES	519065	SSP	Agente Endemias	de 27,8	Classificado
1740	ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS	1944263-ES	SSP	Agente Endemias	de 26,4	Classificado
2931	MARIA APARECIDA DIAS CAROLINA	0349783-6	SSP-MT	Agente Endemias	de 26,1	Classificado
1891	WANDERSON BRAZ ROSA CARDOSO	5395469	GO	Agente Endemias	de 26,1	Classificado
1743	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	21530653	SSP	Agente Endemias	de 24,1	Classificado
3336	LAYANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	2460309-0	SSP	Agente Endemias	de 15	Desclassificado
3055	SUELI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12150860	SSP/MT	Agente Endemias	de 12	Desclassificado
2164	ERLAINE DUTRA CARRIO LIMA	11642696	SSP	Agente Endemias	de AUSENTE	AUSENTE
2975	INACIO BERLINDO SILVA	17995175	SSP/MT	Agente Endemias	de AUSENTE	AUSENTE
2406	LUCILENE GONÇALVES DOS SANTOS MENEZES	1620774-2	SSP	Agente Endemias	de AUSENTE	AUSENTE
2418	OVIDIO SILVA SANTOS	12147281	SSP/MT	Agente Endemias	de AUSENTE	AUSENTE
2145	REINALDO ALVES DE CARVALHO	650759	SSP-MT	Agente Endemias	de AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2571	ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA	23223758	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 40,6	Aprovado
3052	UÉRICA BORGES CARDOSO	17697620	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 39,3	Aprovado
3174	FABIO MOREIRA DA SILVA	15052591	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 39	Aprovado
1788	DYENE MICHELLY MONTEIRO SILVA SANTOS	2163145-0	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 37,4	Classificado
3190	NAIRANA ROBERTA MENDONÇA PINTO	5490252	SPTC	Auxiliar Consultório Dentário	de 37,2	Classificado
2854	PEDRINA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	458762954	SEJSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 36,6	Classificado
3060	ELIANE GOETZ SOARES	15776182	SEJSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 36,5	Classificado
2948	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	19041349	SSP MT	Auxiliar Consultório Dentário	de 35,5	Classificado
1610	ELAINE RODRIGUES SILVA	810643	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 34	Classificado
2032	ANA FLÁVIA SILVA OLIVEIRA	4957791	DGPC	Auxiliar Consultório Dentário	de 33,6	Classificado
2272	FERNANDA ARAUJO COSTA	20998163	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário	de 33,5	Classificado
2800	SOLANGE CRISTINA DA SILVA BARROSO GARCIA	17324203	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 33	Classificado
3372	FABIANA BRITO DE MORAES	13192264	SSPMT	Auxiliar Consultório Dentário	de 32,8	Classificado
3285	MARCOS PAULO SOUSA OLIVEIRA FREITAS	18949207	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 32,5	Classificado
1640	JOELMA SOUSA SANTOS	4354334	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 32,3	Classificado
3119	JANETE FATIMA CORRÊA	968393	SSP-MT	Auxiliar Consultório Dentário	de 31,5	Classificado
2237	ED'LAENE RESPLANDES DE MOURA	19864779	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário	de 31,5	Classificado
2746	NUBIA GRAZIELE DA SILVA	1802006-2	SSP	Auxiliar Consultório Dentário	de 31,3	Classificado
1577	JULIA DENISE ELY FRIGO	17040841	SSP	Auxiliar Consultório	de 31,1	Classificado

				Dentário		
1961	IZABEL CRISTINA SANTOS FABIANO	11332450	SJ MT	Auxiliar Consultório Dentário de 31	Classificado	
2738	ALEXSANDRA GOMES MARTINS	1998738-2	SSP-MT	Auxiliar Consultório Dentário de 30	Classificado	
2318	THAYS CRISTINA SOUSA FELIZARDO	2041725-0	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário de 30	Classificado	
2371	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	18822622	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário de 30	Classificado	
1718	LUCILENE SANTOS RODRIGUES	13001736	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 29,8	Classificado	
2802	MARISY FEITOZA LUZ	1982534-0	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário de 29,7	Classificado	
2301	FLAVIA PARREIRA ALMEIDA	23522658	SSP-MT	Auxiliar Consultório Dentário de 29,7	Classificado	
1597	MAEYDE SILVA SOUSA	20960530	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 28,8	Classificado	
3251	ANA CAROLINE LOURENÇO DA SILVA	2263494-0	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 28	Classificado	
2079	EIDE SILVA DE SILVEIRA	15247376	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 28	Classificado	
2049	RAYANE MAYARA DA SILVA	19515758	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário de 27,7	Classificado	
2430	NELMA APARECIDA PEREIRA BRITO	12480886	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 27,5	Classificado	
2388	ADRIANA SANTOS LIMA	15135110	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 27	Classificado	
2013	WCLEBIA FIGUEIREDO DE SOUSA	1435889-1	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 26,9	Classificado	
3394	LUÍS TANIA DA SILVA COSTA	15592880	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 26,6	Classificado	
2598	NEILORRANE PEREIRA NEVES	21904804	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 26,5	Classificado	
2454	LEIDIANE DIAS DE SOUZA	4634079	DGPC	Auxiliar Consultório Dentário de 26	Classificado	
2138	KATIANE CARVALHO DA SILVA	17082439	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário de 25,8	Classificado	
2703	LUCAS SOUSA MORAIS	22919880	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 25,6	Classificado	
2487	SENILIA SELESTINO DA SILVA WEHREN	5921246	SSP/GO	Auxiliar Consultório Dentário de 25	Classificado	
1724	NAYHARA OLIVEIRA SOUZA	20055080		Auxiliar Consultório Dentário de 22	Desclassificado	
1601	ERICA AIRES DE CASTRO	11525568	SSP MT	Auxiliar Consultório Dentário de 19	Desclassificado	
3025	GABRIELA DE OLIVEIRA LITRAN	1668785-0	SSJP	Auxiliar Consultório Dentário de 19	Desclassificado	
2190	RHANDLA BARBOSA PURIFICAÇÃO	19044216	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 19	Desclassificado	
3244	DIONISEIA LUANE SOUZA CRUZ	22577580	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 18	Desclassificado	
3070	LINON FAGUNDE DE SOUZA	15040976	SSSP	Auxiliar Consultório Dentário de 18	Desclassificado	
2934	ANA ANGELICA XAVIER	16588967	MT	Auxiliar Consultório Dentário de 17	Desclassificado	
2873	MEIRIVONE MARIA DE LIMA OLIVEIRA	3271701-343	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 17	Desclassificado	
2409	CELIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	4139579	SSP/GO	Auxiliar Consultório Dentário de 16	Desclassificado	
2689	SIRLENE FREITAS DOS SANTOS	810080	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário de 16	Desclassificado	
1859	MARIA DIVINA DA SILVA	11668768	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 15	Desclassificado	
3010	SINTIA SIVIRINA DOS SANTOS	3631820	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 15	Desclassificado	
2383	ANA PAULA SOUZA NUNES	23259779	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de 9	Desclassificado	
1658	CAMILA GUIMARAES NUNES	24338613	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE

2909	GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI	16258940	SSP/MT	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
2223	JHELY RAIANE SOUSA RODRIGUES	2185183-2	SSP-MT	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
1908	JOANA DARC DE MORAIS	1187747-2	SJ MT	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
2428	KETY SUSAN RENOSTO	2118063-6	SSPMT	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
2134	LADYSLENE CHRISTHYNS PAULA	4716921	DGPC	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
2379	LICIMARA ROSA DE SOUSA	12761109	IIAMP	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
2484	LUCILEIDE ALVES DA CRUZ	16313380	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
1615	LUIZ ANTONIO SAMPAIO	2237632	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
1985	MARIA SANTOS FERREIRA	2179807-9	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
2238	MARINA MATOS DE SOUZA BATISTA	18080162	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
1917	MICHELE PEREIRA HORA	12991694	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE
3373	NAILENA ALVES CARLOS	1699836-7	SSP	Auxiliar Consultório Dentário de	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
1582	VERONICA FERREIRA ALVES	16391349	SJSP	Auxiliar Farmácia de	18	Desclassificado
1668	ADLA CRISTINA MENEZES MORAES	1936130-0	SSP/MT	Auxiliar Farmácia de	17	Desclassificado
1974	LUZIA DIAS FERNANDES RODRIGUES	4634226	DGPC/GO	Auxiliar Farmácia de	15	Desclassificado
1903	STEFANIA ALVES DA SILVA	1154894-0	SSP	Auxiliar Farmácia de	10	Desclassificado
2091	GLACIENE SILVA SOUZA	21255350	SSP	Auxiliar Farmácia de	AUSENTE	AUSENTE
3019	KARULLYNA ALVES DE SOUSA SILVÉRIO	5647814	SSP	Auxiliar Farmácia de	AUSENTE	AUSENTE
2353	VIVIAN TALLITA PINHEIRO DE SANTANA	14502500	SSP	Auxiliar Farmácia de	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2128	VALÉRIA TAMARA NERES BORGES	1663071-8	SJSPMT	Auxiliar Laboratório de	30	Aprovado
3211	ELoANA PAULA DA SILVA	2065027-2	SSP	Auxiliar Laboratório de	29,6	Classificado
1837	KEILA DE OLIVEIRA SOBRINHO ALVES	21445737	SSP	Auxiliar Laboratório de	26	Classificado
2171	CLEIDES MARIA CAMPOS VIEIRA	734629	SSP	Auxiliar Laboratório de	23,1	Classificado
2579	CLÉIA ALENCAR DE SOUSA	4535412	SSP	Auxiliar Laboratório de	18	Desclassificado
3159	MARTA DOMINGOS DA SILVA	689228	SSP	Auxiliar Laboratório de	18	Desclassificado
2731	MAYANA SOUSA SANTANA	20640722	SSPMT	Auxiliar Laboratório de	17	Desclassificado
2267	ALINE FRANCIELE SILVA LIMA	2024389-8	SSP	Auxiliar Laboratório de	14	Desclassificado
3326	CAMILA RODRIGUES NOEDEL	15985857	SSPMT	Auxiliar Laboratório de	AUSENTE	AUSENTE
2531	RAYARA SOUZA RODRIGUES BALBINO	19420897	SSP	Auxiliar Laboratório de	AUSENTE	AUSENTE
2172	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	20960336	SSP	Auxiliar Laboratório de	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3290	LILIA DE JESUS NERY	13632639	SSPMT	Instrutor Informática de	36,4	Aprovado
1593	EGIDIEL CORREIA CARDOSO	20963157	SSP	Instrutor Informática de	35,3	Classificado
1855	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	20960247	SSP	Instrutor Informática de	31	Classificado
1787	LAURA SUZUMI VARIÃO KOMATSU	12574376	SJMT	Instrutor Informática de	27,3	Classificado
2459	DIOGO FRANCISCO DA SILVA	17740053	SSP	Instrutor Informática de	34,3	Desclassificado
3414	CELIO MACHADO	1212656-0	SJ/MT	Instrutor de	28,1	Desclassificado

	ARRUDA			Informática		
2136	SUSETE ALVES SOBRINHO	4276090	DGPCGO	Instrutor de Informática	14	Desclassificado
2875	WILLIAN BONNER SOUZA SILVA	20839820	SSPMT	Instrutor de Informática	14	Desclassificado
1676	IDALINA PEREIRA LIMA	705598	SSP	Instrutor de Informática	12	Desclassificado
2501	ALLAN MAX MELO	1584490-0	SSP	Instrutor de Informática	AUSENTE	AUSENTE
1711	CARLOS ANTHONIELE MOREIRA MELO	2275951-4	SSP	Instrutor de Informática	AUSENTE	AUSENTE
2464	EVANDRO LUCAS FERREIRA SILVA	1669640-9	SSP MT	Instrutor de Informática	AUSENTE	AUSENTE
1501	FRANCELLY RODRIGUES GOMES	22377611	SSP	Instrutor de Informática	AUSENTE	AUSENTE
1782	JOÃO ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA	20960484	SSP/MT	Instrutor de Informática	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2256	JUCELIA SOUZA NUNES	20623208	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	34,5	Aprovado
1967	KATIÚSCIA MONTEIRO NEGRE	0904187-7	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	33,3	Aprovado
1955	SUZILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	2127278-6	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	32,7	Aprovado
2780	SUENNY FERNANDA AVILA SOUSA	1212591-1	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	32	Aprovado
2712	ELIZANGELA ALVES SOUSA	2137222	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	31,6	Classificado
3369	RONILDA ALVES BORGES DE PAULA	803429	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	31,6	Classificado
3080	TATIANE RODRIGUES SILVA	4564607	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	31,2	Classificado
1838	ADRIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA RAMOS	2153091-2	SSPMT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	31	Classificado
2455	CLEOMAR BATISTA DO NASCIMENTO	11136161	SSP-MG	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	30,6	Classificado
3335	RHAIANE DA SILVA MOTA	1886441-4	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	30,3	Classificado
2639	JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA	3751364	SSPGO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	30,1	Classificado
1830	MARTA JOSE DA SILVA	15889270	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	30	Classificado
1785	PAULIANE MARQUES CUNHA	5278082	SPTC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	29,2	Classificado
2808	PATRICIA RIBEIRO SOUSA	18192645	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	29,1	Classificado
3330	ZENALDA VIANA NEVES	1879729-6	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	29,1	Classificado
2131	LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	1414591-0	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	28,5	Classificado
1530	EMANUELA MARTINS DE SOUZA	20960506	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	28	Classificado
2143	LUZIA PEREIRA DA SILVA	10703306	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	28	Classificado
2355	PLINIO LUIZ LIMA SANTOS	19908903	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	27,8	Classificado
3173	LECI PEREIRA VIEIRA	1713821-3	DPCMT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	27,7	Classificado
2542	DARLENE	1429613-6	SSP/MT	Monitor de	27,6	Classificado

	GUIMARAES DE OLIVEIRA			Creche (Apoio Administrativo Educacional)		
2422	MAIARA FERREIRA DA SILVA	4951788	DGPC-GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	27,6	Classificado
3367	JAMAICA RAINA DA SILVA	2956514	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	27,2	Classificado
3222	ARTHUR JUAN SILVA PERES	4895537	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	27,2	Classificado
2320	JOSIANNE SOUSA FELIZARDO	2352691-2	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	27,1	Classificado
3356	FRANCELY SOUSA BARROS	20708726	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	27	Classificado
3310	MÔNICA MARIA FERREIRA MARQUES	1229776-3	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	27	Classificado
2070	DIVANIA PEREIRA COSTA	14741601	SSPMT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	26,7	Classificado
2005	LAÍSA MARACAÍPES GUEDES	2329366-7	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	26,6	Classificado
3087	NILZA AIRES COSTA	701093	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	26,5	Classificado
1659	MARISTELMA DE CARVALHO	0844570-2	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	26,3	Classificado
2040	DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	2139298-6	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	26,2	Classificado
3272	JAMYLLE ARAUJO SOUZA	2235564-2	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	26	Classificado
2286	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4959206	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	26	Classificado
3035	LEYA POLIANNA RIBEIRO MENEZES SILVA	16863798	SSPMT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	25,8	Classificado
2230	FRANCISPAULY DE SALES FERREIRA	4140826	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	25	Classificado
1813	CLÉIA RODRIGUES DE SOUSA	3947058	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	25	Classificado
2096	ELIANA DA SILVA SANTOS	4958019	DGPC-GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	24,3	Classificado
1631	NECELINA SOUSA LOURENÇO LUZ	2827419	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	24	Classificado
2343	CELIA DIAS TRINDADE	1059778-6	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	23	Classificado
3168	DORALICE PEREIRA DAS NEVES	1.000.960	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	22,5	Classificado
1841	EDNA CLEIA ALVES SOUSA	1061812-0	SJ	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	22,4	Classificado
3228	ANA CLAUDIA MIRANDA ROCHA COSTA	20417217	MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	19	Desclassificado
2249	ELIETE CARMO DOS SANTOS	14414406	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	19	Desclassificado
2211	KEDIMA ANTONIA BARBOSA	12357405	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	19	Desclassificado
2130	MARLI ROSA DOS SANTOS FREITAS	27072432	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	19	Desclassificado
2220	WELIDA CLEMENTE DE	18318886	SSP	Monitor de Creche (Apoio	19	Desclassificado

	OLIVEIRA			Administrativo Educacional)		
1626	ALAN-CREA DE PAIVA LIZARDO	1904763-0	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2465	ALDENORA BARREIRA AMERICO	1333255-4	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2071	DEUZIMAR DOS SANTOS LIMA MARTINS	4895538	DGPC GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
3363	ELDINEIDE DA MATA FERREIRA	35636799059180	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
1735	FAIANE VICENTE DOS SANTOS	2185198-0	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2372	IQUELINI SILVA MOREIRA	1850704-2	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2298	MARIA APARECIDA FRANCISCO MOREIRA SILVA	16495578	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
3114	MARISLEY FERNANDES OLIVEIRA	3881148	DGP-GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2045	SILVANIA CAMPOS DE JESUS	2.198.590	SSP/GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2025	WANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1672325-2	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2214	WIVIANE RODRIGUES OLIVEIRA	35628059054	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2563	YULLY DOS SANTOS MIRANDA	225142925	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	18	Desclassificado
2052	ADALCILENE FERREIRA DA ROCHA	4634126	SSPGO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
1664	AMANDA AYRES PARREIRA	18514014	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
2009	ANGELITA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	3484374-763	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
3142	CARLA ARRUDA DIAS	5976254	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
1860	CHRISTIANE AUGUSTA DE QUEIROZ GONÇALVES	10544631	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
1741	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1056640-6	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
2307	EDIALIDA GOMES DOS PASSOS	930588	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
2270	KEILA ALVES DE SOUZA	1856546 8	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
2810	ODETE SANTOS SILVA	26733312003	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
1915	ROSILENE PIRES DA SILVA	3962352	DGPC/GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
2144	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	28033540-4	SSPSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
1916	SELMA CAMPOS VIEIRA	815385	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	17	Desclassificado
2947	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO	2249481-2	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	16	Desclassificado
2954	LORENNA NADIEGY FERNANDES	1761256-0	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo)	16	Desclassificado

	GAMA			Educacional)		
2167	PERCILIA CAMPOS FERNANDES TEODÓRO	14275740	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	16	Desclassificado
2468	ROSIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO SILVA	4634241	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	16	Desclassificado
1904	VALDIRA SILVA DE SOUSA	999537	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	16	Desclassificado
1978	ALDACY PERREIRA DE SOUSA	0285595-0	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
1592	ALESSANDRA CESARIO ALVES MENEZES	1053321/4	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
1881	AMANDA CLAUDIA LOURO DOS SANTOS	1929611-8	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
2651	CRISTIANY LINA DE ALMEIDA	4274840	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
1568	FERNANDA TEIXEIRA	4634196	DGPC GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
2038	JASMIM PRINS DA ROCHA	21496315	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
2225	LEIDIMAR PEREIRA BARROS	15398889	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
3264	LORENA VIEIRA GOMES	2162019-9	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
1653	MARLY SANTANA MACHADO	1519951	DP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
3368	NOELIA PINHEIRO BENTO	4951795	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado
2868	ADRIANA DA MATA OLIVEIRA	4422580	DGP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
2767	ANA MARIA FERREIRA DA ROCHA COSTA	18551920	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
1647	ELIVANIA DUARTE DE LIMA CESÁRIO	14814005	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
2342	JESISLAINE DOS SANTOS NEVES	21704724	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
2173	LUCENILDA SOARES DA SILVA	11271566	SJMT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
2347	MARIA JOSÉ DE SOUZA	537910	SSP MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
2189	MARIA SUSENE ALVES SOBRINHO BRITO	3561556-903	SESP-GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
1690	MARIA VALE DA CRUZ SILVA	708539	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
3253	SILBENE OLIVEIRA ALVES	1361046-5	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
2743	TELMA DE PAULA SANTOS	8260990	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	14	Desclassificado
2243	ALESSANDRA RODRIGUES DIAS SILVA	20383215	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	13	Desclassificado
1851	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	373491360	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	13	Desclassificado
1566	EIDIANA DANIEL DOS SANTOS	5177893	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	13	Desclassificado

1852	LINDA APARECIDA DE ALMEIDA	3684008/2.A	DGPCII	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	13	Desclassificado
1720	MARIA BORGES DE JESUS	11639326	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	13	Desclassificado
2431	ANA PAULA PEREIRA BRITO	4634024	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	12	Desclassificado
1678	CÉLIA CARLA PACHECO DOS QUEIROIS SANTOS	13724851	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	12	Desclassificado
1935	IVANIRA F DE FREITAS	13660195	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	12	Desclassificado
1687	KLAYTA REJANNY MARTINS SOUSA	1743230-8	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	12	Desclassificado
2340	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	372460902	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	12	Desclassificado
3090	MARIA SOCORRO NUNES FERREIRA CAMPOS	3881634	GEG	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	12	Desclassificado
2317	ELAINE MARQUES SOUSA	16059760	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	11	Desclassificado
2142	LINEIA APARCECIDA TORREZANI	10866582	SJ/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	11	Desclassificado
1744	TATIANA ROSA DE SOUSA	1154132-6	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	11	Desclassificado
3206	ALNAIR CARVALHO DE AQUINO GUIRRA	477.700	SSP-MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	10	Desclassificado
2479	ZULEIKA RAMOS LEITE	9539590	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	10	Desclassificado
2415	KAROLINE NEVES PAIVA	25268953	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	8	Desclassificado
2364	ANA PAULA BEZERRA PEREIRA	19548699	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
1642	CIRENE DOS SANTOS DIAS	3947102	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
2756	DAIANE CARDOSO SILVA	1476659-0	SSP/MT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
2150	DHAYANE LETICIA PINHEIRO SANTANA	15614174	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
2443	EVA MARIA DOS SANTOS	12295124	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
3110	JESSICA PASSERINI	439003933	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
1991	JULIETE MOREIRA LUZ	1364325-8	SSPMT	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
3118	MARIA ANGELA HENRIQUE ALVES	1306268	SSP/AL	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
3128	MARIA APARECIDA TRINDADE DE JESUS	4633274	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
2177	MARIA SUSENE ALVES SOBRINHO BRITO	3561556-903	SESP-GO	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
2229	NILVA TURATTI	634339	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
3065	NÚBIA CRISTINA FRANCISCO BARBOSA	295868685	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE

1921	PEDRA RODRIGUES MACHADO	12142000	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
3412	RITA DE CASSIA MARTINS DE JESUS	4634519	DGPC	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
3141	ROBSON ALEXANDRE BARBOSA	403352137	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
3332	TATIANE ALEXANDRE DE SOUZA	2057671-4	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE
1907	VALDERINA MARTINS BARROS	930580	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
1920	ERIMARCIA GOMES NERIS MOTA	19647638	SSP	Técnico de Enfermagem	27,3	Aprovado
1496	MARCIA OLIVEIRA MAGALHÃES	733 053		Técnico de Enfermagem	27	Classificado
2149	VALDIVINO MARTINS FREITAS	DE 662355	SSP	Técnico de Enfermagem	19	Desclassificado
2191	VANESSA CONCEIÇÃO SILVA	DA 1213266-7	SSP	Técnico de Enfermagem	17	Desclassificado
3078	MARILDA ALVES SALES	1726360-3	SSP/MT	Técnico de Enfermagem	14	Desclassificado
2943	LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	2385769-2	SSPMT	Técnico de Enfermagem	11	Desclassificado
2218	LEIDIANE ALVES VASCONCELOS	2095840-4	SSP-MT	Técnico de Enfermagem	11	Desclassificado
2460	EDVANIA SOUZA SILVA	2062471-9	SSP MT	Técnico de Enfermagem	AUSENTE	AUSENTE
2116	HUMBERTO NUNES PEREIRA	880551	SSP	Técnico de Enfermagem	AUSENTE	AUSENTE
2481	JOSELAINE RIBEIRO SILVEIRA	14941783	SSP	Técnico de Enfermagem	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2910	AGNALDO BARBOSA PINTO	102743	SSP/TO	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	32,6	Aprovado
2012	ANDREIA MENEZES	DE 3880294 ssp		Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	20	Desclassificado
2483	SILVANIA GONÇALVES SILVA	DA 1532374-9	SSP	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	19	Desclassificado
2570	IZACK FERREIRA DOS SANTOS	5161730	SSP	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	17	Desclassificado
3158	ADRIANO SOUZA MANGABEIRA AQUINO	17316855	SSP	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
1925	BRUNO CARVALHO FERREIRA	DE 20690606	SSP/MT	Agente de Segurança Câmara Vereadores	50	Classificado
2095	WILLIAM CARVALHO VIANA	1502866	SSP-DF	Agente de Segurança Câmara Vereadores	49,67	Classificado
1703	ANTONIO GOMES PINHEIRO	15579166	SSP	Agente de Segurança Câmara Vereadores	47,67	Classificado
2887	JOELDSON SOUSA SANTOS	4634153	SSP	Agente de Segurança Câmara Vereadores	42,33	Classificado
2345	JOAO BOSCO DANTAS NACIMENTO	DO 11997745	SSPMT	Agente de Segurança Câmara Vereadores	42	Classificado
3102	ANDERSON ASSIS OLIVEIRA	DE 31520451573	SSP	Agente de Segurança Câmara Vereadores	40	Classificado
3061	JOSE CARLOS DA SILVA VIANA	2096307-6	SSP-MT	Agente de Segurança Câmara Vereadores	37,67	Classificado
2282	JARDEL FERREIRA DOURADO	15776255	SSPMT	Agente de Segurança Câmara Vereadores	36,67	Classificado
2502	SONIA RODRIGUES PEREIRA	9391290	SSPMT	Agente de Segurança Câmara Vereadores	36	Classificado
3376	CLAUDIO FERNANDES COSTA	1404115-4	SSP/MT	Agente de Segurança Câmara de	32,33	Classificado

				Vereadores		
2803	GERMANO SILVA	741554	SSP	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de 27		Classificado
2893	WESLEY FERREIRA VILAS BOAS	21226237	SSP	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de 37		Desclassificado
3188	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	15198812	SSPMT	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de 35		Desclassificado
3276	AIRON GOMES DOS SANTOS	2563559	SSPGO	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de 18		Desclassificado
3374	MARIA APARECIDA DA SILVA	1100045-7	SSJ MT	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de	AUSENTE	AUSENTE
3279	VALMIR MARTINS OLIVEIRA	3881730	DGPC/GO	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de	AUSENTE	AUSENTE
3258	EDIMAR DIAS DA SILVA	15659592	SSP	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de	AUSENTE	AUSENTE
2921	MARCOS PAULO BRITO SILVA	8639515	SSPMT	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de	AUSENTE	AUSENTE
2480	SAYEN NERES MATOS	2213324-0	SSP	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de	AUSENTE	AUSENTE
2330	GERUSÉ GUEDES MOURA	1.520.029	SSP/GO	Agente de Segurança Câmara Vereadores - de	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
1846	ICARO LOURO VASCONCELOS	20960387	SSP	Agente de Segurança Prefeitura - de	52,17	Aprovado
2486	RENATO FERREIRA DE LIMA	4959237	DGPC/GO	Agente de Segurança Prefeitura - de	47,33	Classificado
1808	MARIA ROSELY TRINDADE PINTO	3880244	DGPC	Agente de Segurança Prefeitura - de	47,33	Classificado
2107	UANDERSON DE LIMA NUNES	15847861	SSP/MT	Agente de Segurança Prefeitura - de	46,67	Classificado
1864	RIVAIL ALVES DE OLIVEIRA	10676589	SJ	Agente de Segurança Prefeitura - de	45,33	Classificado
2027	CELISMAR ROSA DA SILVA	1248277-3	SSP-MT	Agente de Segurança Prefeitura - de	45	Classificado
3291	MARCIO AGUIAR DE MOURA	18733573	MT	Agente de Segurança Prefeitura - de	45	Classificado
3205	SEBASTIÃO MOACIR ARAUJO RAMOS	1656347-6	SJ	Agente de Segurança Prefeitura - de	44,33	Classificado
3129	PAOLO ROSSI FERREIRA CAMPOS	12644749	SSP	Agente de Segurança Prefeitura - de	43,67	Classificado
2425	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	12076007	SSP/MT	Agente de Segurança Prefeitura - de	41,33	Classificado
1899	IDELMAR ALVES FARIAS	11473932	SJ	Agente de Segurança Prefeitura - de	40	Classificado
1866	ANTONIO MARCIO DIAS DE MOURA	17586822001-2	SJSP	Agente de Segurança Prefeitura - de	38,33	Classificado
1959	LUÍZ DOS SANTOS QUEIRÓZ	0600856-9		Agente de Segurança Prefeitura - de	37	Classificado
1806	WENDEL VERGILIO DOS SANTOS MEDRADO	3881795 2	DGPC GO	Agente de Segurança Prefeitura - de	34,67	Classificado
3221	FABIO SOUZA PINTO	11703822	SJMT	Agente de Segurança Prefeitura - de	33,67	Classificado
2233	VOLNEY DA SILVA TRINDADE	4620167	DGPC	Agente de Segurança Prefeitura - de	32	Classificado
3187	VALDEIRO MARTINS OLIVEIRA	1146733	SSPMT	Agente de Segurança Prefeitura - de	29,67	Classificado
2129	IZAMAR DA SILVA ALVES	1056556-6	SJ	Agente de Segurança Prefeitura - de	26,33	Classificado
3321	GABRIEL NICOLAS SCARELLO	16797230	SSPMT	Agente de Segurança Prefeitura - de	39	Desclassificado
2433	SIPRIANO FERREIRA	11533447	SJ	Agente de Segurança Prefeitura - de	35	Desclassificado

	ANDRADE NETO			Prefeitura		
3156	MARCOS PAULO BRITO SILVA	0863951-5	SSP	Agente de Segurança Prefeitura - de 25		Desclassificado
2302	EDELSON LOPES PEREIRA	11224622	SSP	Agente de Segurança Prefeitura - de 22		Desclassificado
3364	ADRIANO RODRIGUES CORREIA	20137176	SSP	Agente de Segurança Prefeitura - de 17		Desclassificado
2251	WELITON SILVA DE OLIVEIRA	12400947	SSP	Agente de Segurança Prefeitura - de 13		Desclassificado
3305	GENERCIDES APARECIDO DA SILVA	10702482	SJ	Agente de Segurança Prefeitura - de	AUSENTE	AUSENTE
3265	GERUSA GUEDES DE MOURA	1520029	SSP/GO	Agente de Segurança Prefeitura - de	AUSENTE	AUSENTE
3256	NILMAR HOSER	7666070-0	SSP/PR	Agente de Segurança Prefeitura - de	AUSENTE	AUSENTE
3273	SILVANI SOARES GUIMARAES	695846	SSP	Agente de Segurança Prefeitura - de	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
1534	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	20656734	SSP	Agente Funerário	36	Desclassificado
3111	CIBELLE KRISTINA DA SILVA CARAJA	19985070	SSP	Agente Funerário	27	Desclassificado
2207	VALDIRENE FAUSTINO DE FREITAS	1671072-0	SSP	Agente Funerário	21	Desclassificado
2419	EDILBERTO GOMES DA SILVA	2.119.971	SSP/BA	Agente Funerário		AUSENTE
2663	MICHELE SOUSA SANTANA	19494033	SSP/MT	Agente Funerário		AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
1819	MARA RUBIA VERGILIO JACINTO	11333871	SJ	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	51,67	Aprovado
2891	MARLENE SANTANA MACHADO	610590	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	47	Classificado
2589	SIMONE GUIMARÃES BARROS	10732080	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	46,67	Classificado
2378	ISABEL CRISTINA NASCIMENTO REIS	4957874	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	46	Classificado
2222	REGIANIA MENDES DA SILVA	2007735-1	SSP-MT	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	44,67	Classificado
3209	LUCELIA BENTO DE OLIVEIRA	1119355-7	SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	44,67	Classificado
3144	KATIA CRISTINA DO AMARAL	721372	SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	43	Classificado
3300	WELISON SIRQUEIRA COSTA	526566267	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	43	Classificado
3181	DIANARU SILVA BARROS	613815	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	42	Classificado
1721	SONIA ROSA DE FREITAS NEVES	1073743-0	SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	42	Classificado
1775	JURANDI DA SILVA	7329938	SSP MT	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	41	Classificado
1503	INÁCIO DA SILVA LEITE	1350206-9	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	38,67	Classificado
2969	LARA LÚCIA CORRÊA ALMEIDA	972345	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	38	Classificado
2023	MARIZA DE M. S. R DA SILVA	20776934	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	37,67	Classificado
1944	MARIA VENEZA XAVIER OLIVEIRA	532236	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	37	Classificado
2126	MARIA EUNICE AGUIAR SILVA	3312445	SEJSP	Auxiliar de Serviços Gerais Câmara Vereadores - de	35,33	Classificado

				Vereadores		
1997	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	10999400	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	35	Classificado
1749	THAIS FERREIRA ALENCAR	2269659-8	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	34,33	Classificado
1984	NILZA FERREIRA DA SILVA	613835	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	31,33	Classificado
2227	LAURA NERES SANTOS	2234819-0	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	30,67	Classificado
2872	ALCI DA SILVA MIRANDA	311320	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	30	Desclassificado
2514	MARA RUBIA BURJACK CARVALHO	8019681	SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	AUSENTE	AUSENTE
3053	NUBIANE DA SILVA DOMINGUES	15842320	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	AUSENTE	AUSENTE
2380	SIRLEI DUARTE VILELA CABRAL	2979803	SSP/GO	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	AUSENTE	AUSENTE
2442	VALQUELIA MONICA MARTINS	1797196-9	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Vereadores	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3346	ADRIANA QUINTINO COELHO	1733254-0	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	47,67	Aprovado
2123	JOCIANE DE SOUZA NUNES ALVES	2185230-08	SSP-MT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	46	Classificado
1504	EUZILENE LINA DA SILVA	25268848	S E J S P	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	45,67	Classificado
3242	VALKIR ALVES DE SOUZA	15066380	SSPMT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	45,33	Classificado
3127	VANESSA DE CARVALHO COSTA	4834053	DGPC	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	43,33	Classificado
2528	ELIANE LOPES RIBEIRO	3397980	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	43	Classificado
1909	MARILAINÉ DE PAULA ANDRADE SOUSA	3883058	DGPC/GO	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	43	Classificado
3395	ELISANGELA SOUSA SILVA	3880769	SSP/GO	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	42,67	Classificado
3316	LUCIANA MARIA MATOS DE SOUZA	14299496	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	42	Classificado
2551	JORDANA FERREIRA DA SILVA	2047174-02	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	41,33	Classificado
1982	MIRIAN FREITAS OLIVEIRA	1383181-0	SSP-MT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	41	Classificado
2497	ANANDA RIBEIRO VASCONCELOS	24066591-0		Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	40,50	Classificado
2260	ANDREIA SILVA VELOSO	20281021	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	40,33	Classificado
2796	MARIA DA GUIA DIAS DE MORAES	2538583	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	40,33	Classificado
3282	DEUZINERES VELOSO DA SILVA	11218770	SJMT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	40	Classificado
1652	MARIA MADALENA RIBEIRO OLIVEIRA	35629529055991	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	39,67	Classificado
1680	PAMELA	20387563	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	38,33	Classificado

				Serviços Gerais Prefeitura		
2687	RAFAEL PINHEIRO	2185194-8	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	37,33	Classificado
2759	AURA PEREIRA DO NASCIMENTO	1647055-9		Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	37	Classificado
2421	FABIANA DA SILVA PAULO	4974342	SPTC/GO	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	35,83	Classificado
1986	MARIA ROSA CESARIO ROCHA	4950752	DGPC/GO	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	35,67	Classificado
1612	FLORIZA GOMES DA SILVA	733786	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	33,67	Classificado
1614	CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13714058	SSPMT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	33,67	Classificado
1644	JOAO ANGELO OLIVEIRA GOMES	10779230	SJMT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	32,83	Classificado
2035	MARIA IVONEIDE DE SOUSA ALVES LIMA	715272	SSP MT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	31,67	Classificado
1498	CELIA OLIVEIRA MAGALHÃES	356369090-9	SSP MT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	30	Classificado
1790	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	988498		Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	30	Classificado
1878	CLAUDIA RODRIGUES MACHADO	18319084	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	29,67	Classificado
1667	ELZA MARIA ALVES DUARTE	0405835-6	SSPMT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	27,33	Classificado
1981	MARIA JOELMA DA RIBEIRO SILVA	1213206-3	SSP-MT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	35	Desclassificado
1521	GISELE ASSUNÇÃO RODRIGUES	16842235	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	32	Desclassificado
2089	CLENIA VIEIRA DA COSTA	1154890-8	SJ	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	24	Desclassificado
2398	CLEUSA PEREIRA DA SILVA	10702598	SJ/MT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	15	Desclassificado
3049	ALESSANDRA CRISTINA GOMES DE SOUSA	0961901_1	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
3378	FABIANA OLIVEIRA SOUZA DE	18786626	SSPMT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
1871	FLAVIA RODRIGUES MACHADO	19501170	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
2057	GLAUCENILDE DE OLIVEIRA COSTA	13713701	SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
3334	IONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15411841	SP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
2916	IZAMARA ROCHA SOUZA	4759638	GO	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
3208	JULIA GRACIELE GUEDES DA SILVA	4274156	DGPC	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
2140	LEILAMAR ALVES RAMOS	0466247-4	SJ	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
1654	SANDRA FERREIRA OLIVEIRA DE	3947290	SSP/GO	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE
1969	WALDIRENE RESENDE DOS	4752224	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE

	SANTOS			Gerais Prefeitura		
2399	WELMA ALVES DA SILVA	20723946	SSP	Auxiliar de Serviços Gerais Prefeitura	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2161	MARIZA DIAS ABREU SILVA	1916473-4	SSPMT	Gari	49	Aprovado
1694	MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA	1109664-0	SSP/MT	Gari	46,67	Aprovado
2231	EDIVANETE BATISTA DA SILVA	2013761-3	SSP-MT	Gari	45,67	Aprovado
2041	NAZARÉ MARIA DA SILVA	892814	SSP	Gari	44,67	Aprovado
3380	JAILDA SILVEIRA	1717270-5	SSPMT	Gari	43	Aprovado
3136	GILVAN DE OLIVEIRA ALVES	1148603-1	SSP	Gari	41,67	Classificado
2244	ENILMÁRIA RESPLANDES DE MOURA	18917682	SSP/MT	Gari	41,33	Classificado
3197	MÁRIO VENICIUS DE FARIA	1231866-3	SSP	Gari	41,33	Classificado
1531	ROSILENE TAVARES DAS NEVES	22210377	SSP	Gari	39,17	Classificado
2515	MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO DA ROCHA	35628119051	SESP	Gari	39	Classificado
1953	SEVERINO MARIANO TORRES	755235	SSPRN	Gari	37,33	Classificado
2967	LACY FERREIRA DA SILVA SANTOS	2745375	SSP	Gari	36	Classificado
2625	ROSIVANIA DA SILVA LIMA	978115	SSP	Gari	34,67	Classificado
1930	KELLY CHRISTINA ALVES LUZ	1039438-9	SJ	Gari	31,67	Classificado
1751	VIVIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA FERREIRA	2019864-7	SSP	Gari	31,67	Classificado
3377	LUCIANA DA SILVA	4936807	DGPC GO	Gari	30,33	Classificado
2201	IDALBERTO SILVA DE SOUZA	944814	SSP	Gari	30,33	Classificado
1628	MARISTELIA CESARIO ROCHA	1212850-3	SJ/MT	Gari	29,67	Classificado
2711	MARLENE ARAÚJO DE OLIVEIRA	10187545	SJ	Gari	29,67	Classificado
1650	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	3880275	DGPC	Gari	29,67	Classificado
1817	ROSILEI MARIA DE SOUZA	7198876	SSP	Gari	29,33	Classificado
3301	ANA KASSIA CARDOSO	2092641-3	SSP	Gari	29,17	Classificado
2289	VILMA LOURENÇO DE ALMEIDA	14400685	SSP	Gari	28	Classificado
1633	LILIANE FRANCISCA DE SOUZA	1064008-8	GO	Gari	28	Classificado
2763	JULIANA NUNES MOURA	1737045-0		Gari	27,67	Classificado
1827	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	3946893	DGPC	Gari	23	Desclassificado
3315	CARLOS VAGNER DE SOUZA	9781129	SSP/MT	Gari	19	Desclassificado
1563	MARIA APARECIDA DE BRITO	1023521-3	SSP	Gari	16	Desclassificado
3348	VERUSKA DE OLIVEIRA	2095832-3	SSP	Gari	16	Desclassificado
2186	WILMAR DRODRIGUES DOS SANTOS	4141218	SSP	Gari	16	Desclassificado
2350	VANILDE DE SOUZA MARTINS	1208363-1	SSP-MT	Gari	15	Desclassificado
2385	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	17911966	SSP	Gari	13	Desclassificado
2516	SANDRA SOUSA DOS SANTOS	4959505	DGPC	Gari	12	Desclassificado
2944	ROSILENE DA SILVA	4959084	C. NAS. 52	Gari	6	Desclassificado
2007	VALDIR RESPLANDE DE SOUZA	542548	SSP	Gari	6	Desclassificado
2114	MARIA CANDIDA CONCEIÇÃO	20362200	SSP	Gari	ZERO	Desclassificado
2423	ERICA DAYANY ALVES DA SILVA	16386213	SSP	Gari	AUSENTE	AUSENTE
1562	JOSEANA SOARES DE CARVALHO LISBOA	2017757	SSP	Gari	AUSENTE	AUSENTE
1692	LEIDIANI OLIVEIRA MOURAO	1716738 8	SSP	Gari	AUSENTE	AUSENTE
2436	LUIZ CARLOS GOMES DE FARIA	18087175	SSP	Gari	AUSENTE	AUSENTE
2957	MIRIAM ROJAS DA SILVA	1200210	SSP	Gari	AUSENTE	AUSENTE
2381	WILLIAN NOVAIS DOS SANTOS	17263190	SSP	Gari	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3306	ENESIO PINTO	544004	SSP MT	Mecânico de	33	Aprovado

	TEIXEIRA			Veículos Leves, Caminhões e Máquinas Pesadas		
2950	DANILO LEANDRO ACACIO	22031049	SSP	Mecânico de Veículos Leves, Caminhões e Máquinas Pesadas	28,50	Classificado
2635	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	886843	SSP/MT	Mecânico de Veículos Leves, Caminhões e Máquinas Pesadas	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3297	JANAILTON ROSA DOS SANTOS	12033472	SSP MT	Motorista (Veículos Pesados)	41,50	Aprovado
1733	EVANDIO NEVES DA SILVA	588952	SSP	Motorista (Veículos Pesados)	40,50	Classificado
3036	JOÃO CORRÊA FILHO	477438	SSP	Motorista (Veículos Pesados)	35,25	Classificado
1637	JOSE NETO CESARIO ROCHA	3670196	DGPC	Motorista (Veículos Pesados)	25,50	Classificado
2997	NEIDSON KLEBER ARAUJO CAMARGO	4352047	DGPC	Motorista (Veículos Pesados)	33	Desclassificado
2206	RICARDO AUGUSTO MIRANDA	1074745-1	SJ	Motorista (Veículos Pesados)	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2028	MAXSANDRO RODRIGUES SANTANA	14387913	SSP	Office-Boy	48	Aprovado
1868	JANDERSON FONTOURA DA SILVA	19506651	SSP	Office-Boy	44,25	Classificado
2817	IRANILDO LUIZ DA SILVA	1359915-1	SSP/MT	Office-Boy	43,25	Classificado
3176	WERLEY COSTA SANTOS	21947635	SSPMT	Office-Boy	40,75	Classificado
3255	MARCOS PAULO COSTA TORRES	5645062	SSPGO	Office-Boy	39,75	Classificado
1877	VINICIUS DE OLIVEIRA	20268254	SSP/MT	Office-Boy	39,75	Classificado
1623	GENIVALDO JUNIOR DA SILVA	1810574-2	SSP/MT	Office-Boy	39	Classificado
1605	RÂNGEL OLIVEIRA LIMA	2170633-6	SSP	Office-Boy	36,75	Classificado
2348	GEAN SOUZA MATOS	17263450	SSP GO	Office-Boy	35,75	Classificado
2234	ANTONIO CARLOS SANTOS DIAS	19442564	SEJSP	Office-Boy	29,25	Classificado
2494	RICHARDSON SANATANA DA SILVA	17468396	SSP	Office-Boy	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
1879	ALVARINDO CARVALHO NETO	390330	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	51,33	Aprovado
1828	PAULO HENRIQUE BRITO DE MORAES	14941236	SSPMT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	50	Classificado
3229	MARIA APARECIDA PRIMO VIANA	5696690	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	46	Classificado
3194	EDER MAQUEX SCHEEL	3487145	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	44,67	Classificado
3248	DANY ROGES DE SOUZA	19330782	SSPMT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	44	Classificado
3125	WILSON ALVES DE MORAES	0861268-4	SJ MT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	42,67	Classificado
1545	MARCOS VINICIUS SOUSA SANTOS	18573347	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	42,33	Classificado
2881	JOSE LUCAS MACEDO	3945573	GO	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	41,67	Classificado
2072	SILVANEI NOGUEIRA CARVALHO	13001426	SSPMT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	40,33	Classificado
1609	MARIO ALVES NEVES	457565	SSP/MT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	40,33	Classificado
2232	WELLINGTON CAMPOS ALVES	14784432	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	39,33	Classificado

3077	ROBERTO TADEU BRITO SILVA	1017871-6	SJ	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	39	Classificado
3268	ELDES ALVES SALES	4754816	SSP/GO	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	38,67	Classificado
1552	FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	10640193	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	38,33	Classificado
2963	WELLINGTON LUIZ ALVES	12128678	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	37,67	Classificado
3227	FABIANA OLIVEIRA DIAS	14965240	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	37,33	Classificado
2901	JUREMA DIAS ABREU	14475456	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	37	Classificado
2861	FRANCISCO PEREIRA NETO	733713	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	36	Classificado
3262	RONALDO OLIVEIRA SILVA	11793184	SJ/MT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	34	Classificado
2094	MARCOS DA SILVA CESARIO	4958781	DGPC	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	31	Desclassificado
3314	WESLEY BARROS CAMPOS	19865635	SSP/MT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	30	Desclassificado
3175	WESLEY COSTA SANTOS	22545042	SSPMT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	29	Desclassificado
2979	EDVILSON ALVES MARTINS	738553	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	12	Desclassificado
1715	IOMAR CARVALHO DOS SANTOS	1268253-5	SJ/MT	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	AUSENTE	AUSENTE
2798	JULIANO LIMA DA SILVA	18108725	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	AUSENTE	AUSENTE
2951	SIMONE GOMES COSTA	11399732	SSP	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3191	NAIRANA ROBERTA MENDONÇA PINTO	5490252	SPTC	Agente Administrativo	46,5	Aprovado
2846	LEIDE LAURA GOUVEIA DE SOUZA	1523070-8	SSP	Agente Administrativo	43,5	Classificado
2885	HELSTON BRITO RODRIGUES	19754949	SSPMT	Agente Administrativo	40,5	Classificado
2083	VILMARA MARINHO REIS	26290462003	SSP	Agente Administrativo	37	Classificado
1943	BRUNA MARIANO DE OLIVEIRA	2154841-2	SSP	Agente Administrativo	36,5	Classificado
2296	JOSIANE LEMES FERREIRA	22430199	SSP	Agente Administrativo	35	Classificado
3292	JULIANY DE SOUZA COSTA	2553086-0	SSP	Agente Administrativo	35	Classificado
1550	JOICE DE MOURA LIMA	2096000-0	SSPMT	Agente Administrativo	34,5	Classificado
2242	ED'LAENE RESPLANDES DE MOURA	19864779	SSP/MT	Agente Administrativo	34,5	Classificado
1780	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	20116870	SSP	Agente Administrativo	34	Classificado
2008	WALERIA SANTOS DE SOUSA	103992	SSP	Agente Administrativo	33,5	Classificado
3382	SHEYLA RODRIGUES FERREIRA SOUZA OLIVEIRA	20958358	SSP	Agente Administrativo	33,5	Classificado
1630	LAURA CHRYSSTINNA ARAÚJO QUEIROZ	10235108	SJ	Agente Administrativo	33	Classificado
1583	JANSEN SOARES LIMA	17445728	SSP	Agente Administrativo	33	Classificado
1954	LORENA DA SILVA FONSECA	19366035	SSPMT	Agente Administrativo	33	Classificado
2504	CINTHYA ESTER FLECK	1681051-1	SSP/MT	Agente Administrativo	32,5	Classificado
3189	SILVIA MARIA	12970891	SSP/MT	Agente	32	Classificado

	BALBINO DE OLIVEIRA COSTA			Administrativo		
2908	MARIA LUCIA DO CARMO MARTINS	16541669	SJSP	Agente Administrativo	31,5	Classificado
2420	ANANDA CRISTINY SOUSA	2103007-3	SSP	Agente Administrativo	31	Classificado
3393	FRANCYELLE SILVA DOS SANTOS	4672079	DGPC	Agente Administrativo	31	Classificado
3203	FLAVIA SANTIAGO SANTOS	11361573	SJ	Agente Administrativo	31	Classificado
2592	CHANNAM SANTOS	4958392	DGPCGO	Agente Administrativo	30	Classificado
3050	KATIANE CARVALHO SILVA	17082439	SSP/MT	Agente Administrativo	29,5	Classificado
1634	DELIENE APARECIDA MENEZES	1096484-3	SSP/MT	Agente Administrativo	29	Classificado
2485	LORENA FERREIRA SOUZA	21557985	SSP/MT	Agente Administrativo	29	Classificado
2732	ANESY PEREIRA DA SILVA	2004387	SSP	Agente Administrativo	27	Classificado
2151	TATIANE RIBEIRO PARREIRA FURTADO QUEIROZ	10127020	SSP/MT	Agente Administrativo	26,5	Classificado
3195	MELRYLAMOR VILELA RODRIGUES	12129186	SSP	Agente Administrativo	26	Classificado
1867	ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	1158335-5	SJ	Agente Administrativo	25,5	Classificado
3379	LUCIMEIRE BARROS DOS SANTOS	1086672-8	SSP	Agente Administrativo	25	Classificado
2417	JAQUELINE REIS SANTOS	19281340	SSP MT	Agente Administrativo	24,5	Classificado
1522	GENIALDO LUIZ DE FIGUEIREDO	1636627-1		Agente Administrativo	24	Classificado
1500	CRISTINA MATIAS DOS SANTOS SOUSA	1212353-6		Agente Administrativo	24	Classificado
2835	CÉLIA TRINDADE DIAS	1059778-6	SSP	Agente Administrativo	24	Classificado
2154	MARIA DA PAZ SILVA SANTOS	406106	SSP/MT	Agente Administrativo	23	Classificado
2716	PAULINO SEIJI NISHIYAMA	13136767	SSPSP	Agente Administrativo	27	Desclassificado
3140	ELIZA ALVARENGA NAVES	1826383-6	SSP	Agente Administrativo	21	Desclassificado
2491	LUCIANA CARVALHO COSTA	1143365-5	SJ	Agente Administrativo	19	Desclassificado
1831	ROSILEIDE FERNANDES SOUZA	970272	SSP	Agente Administrativo	19	Desclassificado
3163	ELISANGELA BATISTA FURTADO	4853199	DGPC	Agente Administrativo	18	Desclassificado
2384	GLACIELLY DO NASCIMENTO ALVES	18475116	SSP/MT	Agente Administrativo	18	Desclassificado
3021	RUBIA GARCIA BARBOSA	1999955-0	SSP	Agente Administrativo	18	Desclassificado
3201	IVALMIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12135615	SSP	Agente Administrativo	17	Desclassificado
2973	MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA	524109	SSP	Agente Administrativo	17	Desclassificado
1861	RABI ESCALONA GIUGNI	48358	SSPMT	Agente Administrativo	17	Desclassificado
1960	DEBORA ALBERTINA SILVA CARVALHO	2278703-8	SSP/MT	Agente Administrativo	16	Desclassificado
2247	MARIA ELY DA COSTA SILVA	10446400	SSP	Agente Administrativo	16	Desclassificado
2255	TATIANE ALVES PERES	14784513	SSP	Agente Administrativo	16	Desclassificado
1657	CAMILA VITOR MAGALHAES	4771357	DGPC	Agente Administrativo	15	Desclassificado
1762	FELIPE GABRIEL PEREIRA DE SOUSA SILVA	2269756-0	SSP	Agente Administrativo	15	Desclassificado
1719	IVONE PEREIRA LIMA ALMEIDA	0807277-9	SSP/MT	Agente Administrativo	15	Desclassificado
1900	LUCILENE ALVES DANTAS	8834687		Agente Administrativo	15	Desclassificado
2335	NEIK NAIARA FERREIRA DA SILVA	26370263	SSP	Agente Administrativo	15	Desclassificado
3133	DARLENE ALMEIDA OLIVEIRA	5196925	SSP-GO	Agente Administrativo	14	Desclassificado
1748	NARRARA FERREIRA OLIVEIRA	2291935-0	SSP MT	Agente Administrativo	12	Desclassificado
2174	ALLYSON	13425110	SSP/MT	Agente	AUSENTE	AUSENTE

	RANIERE MENDES DOURADO			Administrativo		
2966	DOUGLAS GOMES FERREIRA	21169055	SSPMT	Agente Administrativo	AUSENTE	AUSENTE
1585	EDJANE DE ARAUJO SANTANA	4620168 SSP		Agente Administrativo	AUSENTE	AUSENTE
2473	FAGNER RICARDO PEREIRA GOVEIA	2175117-0	SSP	Agente Administrativo	AUSENTE	AUSENTE
2474	FARLEN HENRIQUE GUEDES	2355049-0	SSP/MT	Agente Administrativo	AUSENTE	AUSENTE
2390	NATALY EVELYN PARÁ DE SOUSA	257166058	DETRAN	Agente Administrativo	AUSENTE	AUSENTE
3284	PHAULA NUBYA DE SOUZA	2291923-6	SSP	Agente Administrativo	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
1988	JOAQUIM BALBINO FILHO	448247	SSP	Encanador	34	Aprovado
2776	SEBASTIÃO ATAÍDES DA SILVA	4528049	SSP/GO	Encanador	32,25	Classificado
1809	WENDEL VERGILIO DOS SANTOS MEDRADO	3881795	DGPC GO	Encanador	32	Classificado
3347	EURICO BARBOSA DA SILVA	988630	SSP	Encanador	28	Classificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
2268	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	23193875	SSP	Leiturista Taloneiro	39,67	Aprovado
2176	MARIZA DIAS ABREU SILVA	1916473-4	SSP-MT	Leiturista Taloneiro	37	Aprovado
3277	JULIANE APARECIDA RODRIGUES ALVES	4959253	DGPC/GO	Leiturista Taloneiro	37	Classificado
1870	JANILTON DE SOUSA SANTOS	2054036-1	SSP	Leiturista Taloneiro	36,67	Classificado
2971	ADELMO CARLOS CIQUEIRA SILVA	1943692-0	SSP/MT	Leiturista Taloneiro	36	Classificado
1713	RINALDO ANDRE ROCHA BOSAIPOI	903283	SSP	Leiturista Taloneiro	35,67	Classificado
2213	ROMARIO SILVA SOUZA	20863306	SSP	Leiturista Taloneiro	33	Classificado
2224	EUZILENE LINA DA SILVA	2526884-8	SSP-MT	Leiturista Taloneiro	30,67	Classificado
2132	LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	1414591-0	SSP-MT	Leiturista Taloneiro	30,33	Classificado
2125	JOCIANE DE SOUZA NUNES ALVES	2185230-08	SSP-MT	Leiturista Taloneiro	30	Classificado
1940	JURANDI DA SILVA	7329938	SSPMT	Leiturista Taloneiro	29	Classificado
2845	JUREMA DIAS ABREU	14475456	SSP-MT	Leiturista Taloneiro	19	Desclassificado
3313	MANOEL SANTOS DA CONCEIÇÃO	1370060637	SSP-BA	Leiturista Taloneiro	19	Desclassificado
3202	MÁRIO VENICIUS DE FARIA	1231866-3	SSP	Leiturista Taloneiro	19	Desclassificado
2017	WALLAN SANTOS AGUIAR	23266759	HTTP://205	Leiturista Taloneiro	19	Desclassificado
3278	ALESSANDRA CESARIO ALVES MENESES	1053321-4	SSP MT	Leiturista Taloneiro	18	Desclassificado
3103	ANTONIO CARLOS MACHADO SILVA	780432	SSP/PI	Leiturista Taloneiro	18	Desclassificado
3075	VAGUINER MARTINS DE RODRIGUES	2156017-0	SSP MT	Leiturista Taloneiro	16	Desclassificado
3323	WENNIS ALTAIR QUINTINO	4140597	SSP	Leiturista Taloneiro	13	Desclassificado
3007	CACIOMAR RODRIGUES DA SILVA	11565861		Leiturista Taloneiro	AUSENTE	AUSENTE
2064	REGYWAN SHAWIO PEREIRA DA SILVA	2092668-5	SSP	Leiturista Taloneiro	AUSENTE	AUSENTE
2323	ROMILSON MARQUES DE SOUZA	16891201	SSP	Leiturista Taloneiro	AUSENTE	AUSENTE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3218	CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ	m-3.633.492	SSP MG	Motorista (Veículos Pesados com curso MOPP)	39,75	Aprovado
2393	MARIO RODRIGO SILVA ARAUJO	10706615	SJ	Motorista (Veículos Pesados com curso MOPP)	33,75	Classificado
2918	OSVALDO SOUSA DA PURIFICAÇÃO	5507154	SSP	Motorista (Veículos Pesados com curso MOPP)	30	Classificado
1684	HUGO JARBAS BRAGA ARAÚJO	1235736-7	SSP	Motorista (Veículos Pesados com curso MOPP)	27,75	Classificado
1673	JOSUE CAMPOS DA SILVA	0555658-9	SSP	Motorista (Veículos Pesados com curso MOPP)	19	Desclassificado

2898	CLAUDINEI FARIAS DE ALMEIDA	15639355	SSP	Motorista (Veículos Pesados com curso MOPP)	14	Desclassificado
2147	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	4139779	DGPC	Motorista (Veículos Pesados com curso MOPP)	13	Desclassificado

ANEXO II PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3172	SANDRO LUCIO INACIO DE CARVALHO	1796706-6	SSP	Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional)	15	Desclassificado

Insc.	CANDIDATO	RG	ORG	Cargo	Pont. Final	Situação
3303	SILVANI SOARES GUIMARAES	695846	SSP	Agente de Segurança - Câmara de Vereadores	42	Aprovado
2215	LUCIANO PEREIRA DINIZ	2237662	SSP	Agente de Segurança - Câmara de Vereadores	40,50	Classificado

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:FCC2A848

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 023/2012

Dispõe sobre a alteração do prazo para emissão de Notas Fiscais Avulsas, pela Prefeitura de Ponte Branca/MT, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaqueline Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal Lei 292/2001 de 24/12/2001, que instituiu o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Do Prazo de Utilização das Notas Fiscais – Fica alterado o Art. 7 do Decreto nº 017 de 11 de março de 2009, onde o Contribuinte Pessoa Jurídica terá prazo de 03 (três) meses contados a partir da data do recebimento das Notas Fiscais;

Parágrafo Primeiro: O prazo estabelecido no ‘caput’ deste artigo, poderá a requerimento do responsável legal da pessoa jurídica, ser prorrogado por (30) dias.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo de utilização do documento fiscal, o mesmo seja baixado do sistema de controle do órgão emissor.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se!!!

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, aos 16 de abril de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:7D21DA3D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 013/2012- PMPL

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 034/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 013/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 09h do dia 27 de abril 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 27 de abril de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de abril de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:F582BA09

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 001-2012**

TERMO DE DISTRATO Nº. 001/2012

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2011

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pela Sr^a. **CARMEN LIMA DUARTE**, brasileira, casada, portadora da RG. Nº. 0.328.535-9/SSP-MT e do CPF. Nº. 311.355.791-72; doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado, o(a) Senhor(a) **MÁRCIA MOREIRA PAULINO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2089292-6 SSP/MT e CPF nº 029.701.881-71, residente e domiciliada na Rua C, casa 6, Cohab, neste município de Porto dos Gaúchos-MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, o que segue:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 027/2011 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 15/12/2011, a partir de 12 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento a pedido da contratada.

Cláusula 2ª - A CONTRATANTE pagará os direitos estatutários: férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional aos meses trabalhados, incluindo os proventos mensal descontados os devidos tributos.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: 07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, 12 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

MÁRCIA MOREIRA PAULINO

Contratada

TESTEMUNHAS

RENATA E. ANTONIASSI DO NASCIMENTO

CPF 003.325.591-14

ELIZABETE MARTA KREBS LOPES

CPF 535.759.541-00

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:C761AA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 002-2012**

TERMO DE DISTRATO Nº. 002/2012

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2011

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pela Sr^a. **CARMEN LIMA DUARTE**, brasileira, casada, portadora da RG. Nº. 0.328.535-9/SSP-MT e do CPF. Nº. 311.355.791-72; doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado, o(a) Senhor(a) **ALINE APARECIDA DE SÁ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2128303-6 SJSP/MT e CPF nº 032.928.971-30, residente e domiciliada na Comunidade Novo Paraná, neste município de Porto dos Gaúchos-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, o que segue:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 053/2011 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 12/12/2011, a partir de 20 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento a pedido da contratada.

Cláusula 2ª - A CONTRATANTE pagará os direitos estatutários: férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional aos meses trabalhados, incluindo os proventos mensal descontados os devidos tributos.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: 05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, 20 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

ALINE APARECIDA DE SÁ

Contratada

TESTEMUNHAS

MIRIAN GEHRING

CPF 535.812.451-91

DANIELE TREVISAN

CPF 013.590.301-74

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:DE3A420D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 003-2012**

TERMO DE DISTRATO Nº. 003/2012

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2012

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pela Sr^a. **CARMEN LIMA DUARTE**, brasileira, casada, portadora da RG. Nº. 0.328.535-9/SSP-MT e do CPF. Nº. 311.355.791-72; doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado, o(a) Senhor(a) **GIOVANE CLAITON REZER**, brasileiro, portador do RG nº. 1423748-2 SSP/MT e CPF nº 968.345.011-34, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, Centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, o que segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 021/2012 firmado em 06/03/2012, a partir de 16 de março de 2012.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento a pedido do contratado.

Cláusula 2º - A CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional aos dias trabalhados, incluindo os proventos mensal descontados os devidos tributos.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte:

(128) 05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Março de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

GIOVANE CLAITON REZER

Contratado

TESTEMUNHAS

MIRIAN GEHRING

CPF 535.812.451-91

DANIELE TREVISAN

CPF 013.590.301-74

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:AA356243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO 004-2012

TERMO DE DISTRATO Nº. 004/2012

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2012

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pela Sr^a. **CARMEN LIMA DUARTE**, brasileira, casada, portadora da RG. Nº. 0.328.535-9/SSP-MT e do CPF. Nº. 311.355.791-72; doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado, o(a) Senhor(a) **MARIA DO CARMO APARECIDA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 1594687-8 SSP/MT e CPF nº 002.904.821-43, residente e domiciliada na Rua Dom Vital, 10, município de Novo Horizonte do Norte/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, o que segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 047/2012 firmado em 13/03/2012, a partir de 31 de março de 2012.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento a pedido da contratada.

Cláusula 2º - A CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional aos dias trabalhados, incluindo os proventos mensal descontados os devidos tributos.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte:

(350) 07.004.12.361.0013.2331.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

MARIA DO CARMO A. OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS

FLAVIA FERREIRA MUNIZ

CPF: 056.209.356-71

ELIZABETE MARTA K. LOPES

CPF: 535.759.541-00

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:92061EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO 005-2012

TERMO DE DISTRATO Nº. 005/2012

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2012

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pela prefeita municipal, **CARMEN LIMA DUARTE**, brasileira, casada, RG nº. 0328535-9 SSP/MT e CPF nº 311.355.791-72, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul nº 1.373, Centro, nesta cidade, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **LILIAN MEIRE LEITE VIEIRA BOMFIM**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1461146-5 SSP/MT e CPF nº 004.259.411-16, residente e domiciliada na Av. Theodoro Rezer, neste município de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 033/2012 firmado em 12/03/2012, a partir de 30 de abril de 2012.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento a pedido da contratada.

Cláusula 2º - A CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional aos dias trabalhados, incluindo os proventos mensal descontados os devidos tributos.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte:

(360) 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

LILIAN MEIRE LEITE VIEIRA BOMFIM

Contratado

TESTEMUNHAS

FLAVIA FERREIRA MUNIZ

CPF: 056.209.356-71

ELIZABETE MARTA K. LOPES

CPF: 535.759.541-00

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:82A79D1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228-2012****PORTARIA N°. 228/2012 De: 13 de Abril de 2012**

*“Nomeia **Lair Cristiano Heinen** para o cargo de Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DAE e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lair Cristiano Heinen** a partir de 13 de Abril de 2012 para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DAE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:85676E85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO 062-2012****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N°. 062/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.****CONTRATADO: SILVANA CARVALHO CARDOSO**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Professor** na folha do Ensino Fundamental 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 09 de abril de 2012.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2012.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.504,05 (Nove mil quinhentos e quatro reais e cinco centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 realizado em 26 de fevereiro de 2012.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 09/04/2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:4D5F3E8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225-2012****PORTARIA N°. 225/2012****De: 09 de Abril de 2012**

“Nomeia Silvana Carvalho Cardoso aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26 de Fevereiro de 2012 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Silvana Carvalho Cardoso** para o cargo de **Professor** junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 09 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:E8F8C85E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229-2012****PORTARIA N°. 229/2012****De: 16 de Abril de 2012**

“Exonera a pedido Lilian Meire Leite Vieira Bomfim aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26 de Fevereiro de 2012 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Lilian Meire Leite Vieira Bomfim**, a partir de 30 de Abril de 2012 do cargo de Professor junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke – Anexo em Novo Paraná, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 16 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:2905806F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226-2012****PORTARIA N° 226/2012 De: 09 de Abril de 2012**

*“Transfere de cargo a servidora **Ariane Bruna dos Santos** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e:

Considerando que a servidora já vinha exercendo o cargo de Chefe do Setor de Esporte, conforme Portaria nº 445/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **Ariane Bruna dos Santos** para o cargo de **Chefe do Setor de Esporte em Novo Paraná**, o qual permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:230BD396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227-2012**

PORTARIA Nº. 227/2012 De: 09 de Abril de 2012

*“Nomeia **Alessandra Cristina da Silva Oliveira** para o cargo de **Chefe do Setor de Esporte e dá outras providências**”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alessandra Cristina da Silva Oliveira** para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Esporte**, a partir de 09 de Abril de 2012 lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:CA46E9C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2.012**

(NOMEIA O RESPONSÁVEL DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 472/2012 *Dispõe sobre atualização, correção e regulamentação da Lei Municipal nº.*

059/1996, que Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª Ana Maria Barros**, Portadora da cédula de Identidade nº **1.250.795-4 SSP/MT e CPF nº 654.894.381-34** como responsável pelo Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, ao 02 dias do mês de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:8C4775F3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 48/2011**

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna de 2012, nos termos da Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades executoras, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o PAAI/2012 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2012, nos termos da Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, parte integrante desta resolução.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2012 consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

- I. Plano de Ação do Controle Interno;
- II. Lei Municipal 1.165/2007;
- III. Regimento Interno do Sistema de Controle Interno;
- IV. Manual de Auditoria Interna e de Inspeção;
- V. Recomendação do TCE/MT.

Art. 3º – O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2012, será realizado de 09 de abril a 21 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 23 de dezembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2012

Nº	Sistema/Unidade	Tipo de Projeto	Período	Equipe	Data Inicial	Data Final
01	DAE	PAS	10 dias	CGM	09/04/2012	20/04/2012
02	Sistema de Processamento de Dados/SMS	Inspeção	20 dias	CGM	23/04/2012	18/05/2012
03	Sistema de Regulação/SMS	Inspeção	20 dias	CGM	23/04/2012	18/05/2012
04	Sistema de Convênios/SMS	Inspeção	20 dias	CGM	23/04/2012	18/05/2012
05	Sistema de Transporte Escolar	Inspeção	30 dias	CGM	21/05/2012	22/06/2012
06	Sistema de Merenda Escolar	Inspeção	30 dias	CGM	21/05/2012	22/06/2012
07	FUNDEB	Inspeção	30 dias	CGM	21/05/2012	22/06/2012
08	Licitações e Contratos	Inspeção	15 dias	CGM	25/06/2012	13/07/2012
09	Sistema Financeiro/Contábil	Inspeção	30 dias	CGM	16/07/2012	17/08/2012
10	Sistema de Tributação e Receita Pública.	Inspeção	30 dias	CGM	16/07/2012	17/08/2012
11	Sistema de Convênios Concedidos	Inspeção	30 dias	CGM	16/07/2012	17/08/2012
12	Controle de Frota	Inspeção	14 dias	CGM	20/08/2012	06/09/2012
13	Sistema de Gestão de Pessoas/RH	Inspeção	15 dias	CGM	10/09/2012	28/09/2012
14	Sistema de Patrimônio	Inspeção	25 dias	CGM	01/10/2012	25/10/2012
15	Sistema de Micro-Credito/PROSOL	Inspeção	13 dias	CGM	29/10/2012	16/11/2012
16	CRAS/PROSOL	Inspeção	13 dias	CGM	29/10/2012	16/11/2012
17	CREAS/PROSOL	Inspeção	13 dias	CGM	29/10/2012	16/11/2012
21	Elaboração Relatório		08 dias	CGM	19/11/2012	21/12/2012

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:0CA022F5

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 49/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 36/2011, que estabelece as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração (direta e indireta) para a divulgação de campanhas institucionais e de utilidade pública.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos

os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 36/2011, que estabelece as normas gerais e os procedimentos serem observados por toda a administração (direta e indireta) para a divulgação de campanhas institucionais de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 04 de outubro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:15F54CE8

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2011

Estabelecer as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração (direta e indireta) para a divulgação de campanhas institucionais e de utilidade pública.

Versão: 01

Aprovada em: 04 de outubro de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 49/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93, Lei Federal 12.232/2010 e Lei Federal nº 4.680/1965.

Abrangência: Unidades Administrativas.

Sistema Administrativo: Comunicação Social.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas nos procedimentos para a divulgação de campanhas institucionais e de utilidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1 - Publicidade Institucional: ação de publicidade que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da

sociedade no debate, controle e formulação de políticas públicas e de promover o Município de Poxoréu.

2 - Publicidade de Utilidade Pública: a que se destina a divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida.

3 - Serviços de publicidade: o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

4 – Serviços especializados:

- planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, sendo vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade;
- produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

5 – Veículos de comunicação: televisão, rádio, sites, jornais, revistas, outdoors, mídias digitais.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1- Da Assessoria de Comunicação Social

- a) Promover a divulgação e implantação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- b) Exigir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dessa instrução normativa;
- c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Geral, visando constante aprimoramento da instrução normativa;
- d) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores responsáveis pela elaboração e encaminhamento de atos oficiais para publicação.

2 – Das Unidades Executoras

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto a informações e à participação no processo de atualização;
- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c) Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa;
- d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa.

3 - Da Controladoria Geral

- a) Prestar apoio técnico por ocasião de atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à divulgação dos atos oficiais, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1 – Dos objetivos da divulgação de campanhas institucionais e de utilidade pública:

1.1 - A divulgação de campanhas publicitárias do Poder Executivo Municipal será executada de acordo com o disposto nesta normativa e terá como objetivos principais:

- a) disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diferentes segmentos sociais;
- b) estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Município;
- c) realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;
- d) explicar os projetos e políticas de governo propostos pelo Executivo Municipal nas principais áreas de interesse da sociedade;
- e) promover o Município regional e nacionalmente.

2 – Das diretrizes para elaboração de campanhas publicitárias

2.1 - No desenvolvimento das ações publicitárias, os órgãos e entidades deverão observar às seguintes diretrizes, respeitadas as características de cada tipo de ação:

- a) observar o princípio da impessoalidade, disposto no *caput* do art. 37, e seu § 1º, da Constituição Federal, que determina que a publicidade terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, proibida a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- b) promover a autoestima dos poxorenses;
- c) ressaltar os benefícios das ações para a sociedade e não só para o público diretamente atingido;
- d) contribuir para a compreensão do posicionamento e das políticas públicas adotados pelo Poder Executivo Municipal;
- e) contribuir para a compreensão dos investimentos realizados e das responsabilidades dos governos federal, estaduais e municipais na obra ou ação divulgada;
- f) privilegiar o uso de pessoas, cenas e casos reais;
- g) empregar recursos que facilitem o acesso das pessoas com deficiência visual e auditiva às ações de publicidade;
- h) evitar o uso de termos estrangeiros;
- i) sobriedade e a transparência dos procedimentos;
- j) eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos;
- k) adequação das mensagens ao universo cultural dos segmentos de público com os quais se pretenda comunicar;
- l) regionalização da comunicação social;
- m) avaliação sistemática dos resultados.

2.2 - A Publicidade de Utilidade Pública, especificamente, deve sempre conter uma orientação à população que a habilite a usufruir os direitos, os benefícios ou os serviços públicos colocados à sua disposição.

3 - Do planejamento, desenvolvimento e coordenação de campanhas

3.1 – Assessoria de Comunicação Social é o órgão responsável pelo planejamento, desenvolvimento e coordenação das ações de publicidade do Poder Executivo Municipal;

3.2 - As Secretarias que demandarem publicidade de suas atividades nos meios de comunicação deverão encaminhar a Assessoria de Comunicação Social Proposta de Campanha, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) caracterização de suas metas e de sua oportunidade e cronograma de realização;
- b) definição justificada dos segmentos de público que constituem seu público preferencial e de sua cobertura geográfica;
- c) orçamento global estimado da campanha, detalhando a verba alocada a: criação e produção (filmes, *jingles* e *spots*, gráfica, outras produções), mídia (televisão, rádio, jornal, revista, outros) e não-mídia (promoção, *merchandising*, mala-direta, patrocínios, *telemarketing*, outros).

3.3 - A Assessoria de Comunicação terá 10 (dez) dias úteis para analisar as propostas de ações e comunicar sua decisão aos órgãos e

entidades, ressalvado que o não cumprimento desse prazo não implica aprovação tácita das ações.

3.4 - A realização de toda e qualquer ação publicitária sem a prévia e expressa autorização da Assessoria de Comunicação Social implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis.

3 – Da identificação visual do Município

3.1 - As ações de publicidade realizadas pelo Município serão obrigatoriamente identificadas com o Brasão de Poxoréu e o nome destacado do órgão divulgador, com a finalidade de indicar sua responsabilidade nas mensagens transmitidas e facilitar o controle social da Administração Pública.

3.1.1 – A identificação do Município não deverá conter nenhum elemento assessorio que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

3.2 - No caso das autarquias, a publicidade será identificada pela marca do órgão, não devendo conter nenhum outro elemento assessorio que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

3.3 - Cabe a Assessoria de Comunicação Social a fiscalização acerca da correta utilização da identificação visual do Município em materiais publicitários, sites próprios, informativos e outros.

4 – Da contratação de serviços de publicidade

4.1 – As despesas com publicidade de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação “publicidade” de cada órgão, fundo, empresa ou subdivisão administrativa dos poderes constituídos, não podendo ser suplementada senão através de lei específica.

4.2 – Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º da Lei 12.232/2010, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

4.3 - A contratação de serviços de publicidade obedecerá, além da legislação em vigor (Leis 8.666/93 e 12.232/2010), às disposições desta Normativa, as demais normas e instruções expedidas pela Assessoria de Comunicação Social e aos regulamentos específicos de cada órgão, entidade ou sociedade.

4.4 – A contratação dos serviços deverão ser precedida de procedimento licitatório nos termos da Lei 12.232/2010 e Lei 8.666/93.

5 – Do arquivo publicitário do Município

5.2 - As filmagens, fotos, produções, jingles, material gráfico e demais materiais produzidos para divulgação do município deverão ser arquivados pela Assessoria de Comunicação Social, por período indeterminado, de forma a compor o arquivo jornalístico e histórico do município;

5.3 – Os materiais deverão ser arquivados preferencialmente em meio digital;

5.4 – Na organização do arquivo, os materiais deverão ser agrupados por ano de edição e deverão conter identificação de seu conteúdo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 04 de outubro de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:9D971028

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 50/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 37/2011, que estabelece as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração (direta e indireta) para publicação dos atos oficiais do município de Poxoréu.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 37/2011, que estabelece normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração (direta e indireta) para publicação dos atos oficiais do município de Poxoréu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 11 de outubro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:49A4BE16

CONTROLADORIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 37/2011

Estabelecer as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração (direta e indireta) para publicação dos atos oficiais do município de Poxoréu.

Versão: 01

Aprovada em: 11 de outubro de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 50/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Abrangência: Unidades Administrativas.

Sistema Administrativo: Comunicação Social.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas nos procedimentos para publicação dos atos oficiais do município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1 - Publicidade Legal: A que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo e Legislativo, com o objetivo de atender a prescrições legais.

2 - Atos administrativos/oficiais: Os atos da Administração Pública são definidos por H. L. Meirelles, em seu livro “Direito Administrativo Brasileiro” (1998, p.131), como “*toda manifestação unilateral, que se forma com a vontade única da Administração Pública que agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria*”.

3 – Atos de provimento: De acordo com a Lei Municipal nº 254/93, entende-se por atos de provimento os relacionados à nomeação, ascensão, promoção, reintegração, reversão, readaptação, recondução e aproveitamento.

4 – Atos de vacância: De acordo com a Lei Municipal nº 254/93, entende-se por atos de vacância os relacionados à exoneração, demissão, ascensão, promoção, transposição, mudança de cargo, readaptação, recondução, aposentadoria, falecimento e perda de cargo por decisão judicial.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1- Do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores

- Promover a divulgação e implantação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- Exigir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dessa instrução normativas;

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Geral, visando constante aprimoramento da instrução normativa;

- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores responsáveis pela elaboração e encaminhamento de atos oficiais para publicação.

2 – Das Unidades Executoras

- Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto a informações e à participação no processo de atualização;
- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa;
- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa.

3 - Da Controladoria Geral

- Prestar apoio técnico por ocasião de atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à divulgação dos atos oficiais, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1 – Da obrigatoriedade da publicação dos atos oficiais

1.1 – A publicação dos atos administrativos (oficiais), princípio Constitucional da Publicidade, além de obrigatório para conceder eficácia a determinados atos da Administração Pública é instrumento obrigatório para a transparência da Gestão Pública.

1.2 - Conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, *a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

1.3 - A Lei Orgânica Municipal estabelece no art. 108 que a publicidade das leis municipais será feita em jornal local ou, na sua inexistência, em jornal regional ou no Diário oficial do Estado ou mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal ou na da Câmara.

1.4 - A não publicação importa na nulidade do ato e na punição do responsável, nos termos da Lei.

2- Dos meios de publicação oficial do Município

2.1 - A Lei Municipal nº 1.041/2006 declarou como órgão oficial de publicação do Município de Poxoréu o Jornal Oficial dos Municípios, editado e publicado pela AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios;

2.2 – Serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Diário da União e em jornal de grande circulação estadual e regional, somente os atos administrativos ou informações que a legislação específica determinar que sejam publicados.

2.3 – Além dos meios de publicação já comentados, a publicidade dos atos administrativos se dará por meio do site oficial e do mural do órgão, atendendo ao princípio constitucional da publicidade.

3 – Da forma de publicação dos atos oficiais

3.1 – Compete ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, entre outras atribuições, providenciar a publicação dos atos oficiais dos poderes do município de Poxoréu – MT no Diário Oficial do Município, site oficial e mural do órgão.

3.2 – Os documentos ou as informações a serem publicadas no Diário Oficial do Município serão encaminhados através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e a visualização e impressão pelo site www.amm.org.br.

3.3 - Serão publicados na íntegra, na imprensa oficial, os seguintes atos:

a) Leis;
 b) Decretos;
 c) Portarias;
 d) Instruções Normativas;
 e) Editais de Concursos e Processos Seletivos;
 f) Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF);
 3.4 – Serão publicados de forma resumida/sintética, na imprensa oficial, os seguintes atos:
 a) avisos e comunicados;
 b) editais de cobranças e notificações;
 c) editais de licitações;
 d) resultados, anulações e cancelamentos de licitações;
 e) contratos, aditivos e distratos;
 f) convênios e aditivos;
 g) balancetes e balanços;
 h) atos relativos ao provimento e vacância de cargos, empregos ou funções dos servidores públicos municipais.
 3.5 – O setor competente providenciará e realizará o acompanhamento das respectivas publicações.
 3.6 – Os atos administrativos que a legislação específica determinar sejam publicados no Diário Oficial do Estado e da União ou em Jornal de grande circulação estadual e regional, deverão ser encaminhados para publicação pelos setores responsáveis pela geração dos mesmos, dentro dos prazos que a lei determinar.

4 – Da contratação de empresa para publicação oficial

4.1 – Quando a publicação oficial necessitar de intermediação de empresa especializada, a contratação deverá obedecer às regras estabelecidas na Lei 8.666/93.
 4.2 – A execução do contrato deverá ser acompanhada por Fiscal designado por ato do Gestor.
 4.3 – Para comprovação da despesa com contratação de empresa para publicação dos atos oficiais, deverá ser juntada a Nota fiscal da empresa contratada: cópia da solicitação da publicação e cópia da publicação no jornal solicitado.

5 – Do arquivamento

5.1 – Após a publicação do documento, uma via original do mesmo levará um carimbo informando a data da publicação e a(s) respectiva(s) página(s), que será arquivado no setor competente e ficará à disposição para eventual consulta.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 04 de outubro de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
 Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
 Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
 Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:A8FC4A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
 CONTRATADA: J B DUARTE - ME
 OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.
 VALOR: R\$ 109.605,30 (CENTO E NOVE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: 21/12/2012
 DATA: 27/02/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:D25112F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 057/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
 CONTRATADO: ALESSANDRA BESSA MIRACHI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, COMPREENDENDO PROPOSITURA DE AÇÕES, DEFESA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – “POXORÉU – PREVI”.

VALOR: R\$ 13.320,00 (TREZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

DATA: 03/04/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:6B7DD3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço para Aquisição Futura de areia, brita e pedrisco britado para Secretaria de Obras**.
 A abertura das propostas será realizada em 03/05/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.
 Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 17 de abril de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:FF431E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.495/2012

LEI Nº 1.495/2012 Poxoréu – MT, 16 de janeiro de 2012

Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras urbanas que menciona com o Sr. Gilmar José Rocha Silva, para fins de atividade empresarial, na forma que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a permuta de 01 (Lote) de terras urbanas desmembradas do patrimônio da Prefeitura de Poxoréu - MT, objeto da matrícula nº. 1.767 do Cartório de Registro de Imóveis, conforme croqui de localização e Memorial Descritivo em anexo, com o Sr. **Gilmar José Rocha Silva**, para fins de exploração empresarial no ramo de mecânica e similares.

Art. 2º - Os imóveis envolvidos na transação desta lei possuem as seguintes características:

I – Lote Urbano de propriedade do município de Poxoréu, com 20 m de frente para a MT – 130; 20 m de fundo limitando-se com área remanescente do município, 35 m à direita confrontando-se com remanescente área do município e 35 m a esquerda, confrontando com área remanescente do município.

II – Lote Urbano de propriedade de **Gilmar José Rocha Silva**, identificado como lote 11 da Quadra 18 do Loteamento D. José Selva II, medindo 12 m, frente para Rua W-21; 12 m de fundo, limitando-se com o lote 12; 24 m a direita, limitando-se com o lote 09 e 24 m, limitando-se com o lote 13 da quadra 18 do mencionado loteamento.

Parágrafo Único: Fixa o prazo de 02 anos, a contar da data de publicação desta lei, para que o Sr. **Gilmar José Rocha Silva**, desenvolva as atividades a que se destina a permuta, sob pena de reversão da área ao erário público, sem prejuízo para os envolvidos.

Art. 3º - Ficam os envolvidos incumbidos da Escritura e Registro dos Imóveis, alienando-os aos seus respectivos patrimônios, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 16 de janeiro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 16 de janeiro de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:6C230A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.513/2012

LEI Nº 1.505/2012 Poxoréu – MT, 21 de março de 2012

Dispõe sobre inclusão na LDO 2012 e PPA 2010/2013, o projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam incluídas na LDO 2012 e PPA 2010/2013, a seguinte atividade:

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: 08 Educação e Cultura

Sub-função: 041- Educação da Criança de 0 a 06 anos

Programa: 0185 – Creche

Projeto /Atividade: Apoio Financeiro a Creche Lar do Menino Jesus

Elemento de despesa: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)_

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 21 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:CE51BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.506/2012

LEI Nº 1.506/2012 Poxoréu – MT, 21 de março de 2012

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: 08 Educação e Cultura

Sub-função: 041- Educação da Criança de 0 a 06 anos

Programa: 0185 – Creche

Projeto /Atividade: Apoio Financeiro a Creche Lar do Menino Jesus

Elemento de despesa: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Para a cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Administração

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Administração

Sub-função: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Projeto /Atividade: Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

Elemento de despesa: outros serviços de terceiros – pessoa física.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: Secretaria de Fazenda

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Administração

Sub-função: Administração Financeira

Programa: Administração Financeira

Projeto /Atividade: Manutenção e Encargos com a Secretaria de Fazenda

Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Gestão Ambiental

Sub-função: Turismo

Programa: Administração Geral

Projeto /Atividade: Realização de Eventos

Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 21 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:75132506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.508/2012

LEI Nº 1.508/2012 Poxoréu – MT, 21 de março de 2012.

Altera a Lei nº 1.215 de 13 de maio de 2008, na forma que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa o Artigo 1º da Lei nº 1.215 de 13 de maio de 2008, vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com a Sociedade Hospitalar São João Batista, a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** mensais e a título de pagamento de aluguel por uso das dependências do P.S. – Pronto Socorro daquele, quando nos atendimentos de urgência registrados no período noturno e os que intermediarem o horário de 11:00 às 13:00 h e no período integral nos sábados, domingos e feriados”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 21 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:945B269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.510/2012

LEI Nº 1.510/2012 Poxoréu – MT, 22 de março de 2012

Altera o Anexo Único da Lei 1.183 de 12 de março de 2008, na forma que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa o anexo único da Lei 1.183, de 12 de março de 2008, vigorar pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 22 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

ANEXO ÚNICO.

Cargo Quantidade Escolaridade Remuneração

Assessor Especial de Assuntos Estratégicos 01 Conhecimentos específicos e/ou experiências 2.000,00

Assessor Especial de Receitas 01 Conhecimentos específicos e/ou experiências 3.305,67

Assessor de Comunicação 01 Conhecimentos específicos e/ou experiências 1.000,00

Assessor Jurídico 01 Registro Órgão Competente 3.305,67

Secretário Executivo 01 Graduação 1.500,00
Auditor Interno 01 Ensino médio 1.900,00
Chefe Gabinete 01 Conhecimentos específicos e/ou experiências 3.305,67
Coordenador 45 Conhecimentos específicos e/ou experiências 1.000,00
Gerente de Departamento 09 Conhecimentos específicos e/ou experiências 1.500,00
Encarregado 04 Alfabetizado 800,00
Chefe da Guarda 01 Conhecimentos específicos e/ou experiências 1.000,00
Ouvidor 01 Conhecimentos específicos e/ou experiências 1.900,00

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:6131FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.511/2012

LEI Nº 1.511/2012 Poxoréu – MT, 22 de março de 2012

Altera o Anexo Único da Lei 1.183 de 12 de março de 2008, na forma que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa o inciso I e II do Art. 13, da Lei 1.126, de 26/06/07, vigorar com os seguintes salários:

I- Agente Comunitário de Saúde, salário de R\$ 792,50 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

II- Agentes de Combate a Endemias, salário de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei nº 1.347/2010, datada de 12 de março de 2010.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 22 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:EA387491

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
 CONTRATADO: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

VIGÊNCIA: 12/04/2012 A 10/08/2012.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:D6AB45DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
 CONTRATADA: SHALON DIESEL LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
 VALOR TOTAL: 547.500,00
 DATA ASSINATURA: 13/04/2012
 TÉRMINO: 31/12/2012

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:EFE6CB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
 FORNECEDOR: SHALON DIESEL LTDA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
 VALOR TOTAL: 547.500,00
 DATA ASSINATURA: 13/04/2012
 VENCIMENTO: 13/04/2013

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:8E7415F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2011

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: Cabaçal Comercio de Materiais de Construção LTDA-ME CNPJ Nº.: 07.352.944/0001-77

OBJETO: Fica aditivado a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 07/2011, por um período de 12 meses a partir de 12/04/2012, referente a aquisições futuras e fracionadas de materiais de construção, materiais para pintura, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens em geral.
 Reserva do Cabaçal-MT 17/04/2012

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:7246F313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 47/2012

PORTARIA DE N.º 047/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“NOMEIA O SENHOR OREDI SOUZA MOTTA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Nomear o Senhor **OREDI SOUZA MOTTA** **Diretor de Departamento de Água e Esgoto - DAE**, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:DBE0C293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 48/2012

PORTARIA DE N.º 048/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidato Aprovado/Classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

14º MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no

Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:9F8478AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 49/2012

PORTARIA DE N.º 049/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“CONVOCAR, OS CANDIDATOS APROVADOS QUE SEGUEM ABAIXO REALACIONADOS EM VIRTUDE DO TESTE SELETIVO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2012.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados que seguem abaixo relacionados em virtude do Teste Seletivo a que submeteram. Referente ao Edital n.º 001/2012:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

MICRO ÁREA 01

Claudianas Soares Gonçalves

MICRO ÁREA 02

Cirley Jales dos Santos

MICRO ÁREA 03

Eliane Miguel dos Santos

MICRO ÁREA 04

Luciana de Souza

MICRO ÁREA 05

Glaucilene de Souza Franco

MICRO ÁREA 06

Herlane Pereira de Oliveira

MICRO ÁREA 08

Márcia da Silva Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:2C750C4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA N.º 50/2012**

PORTARIA DE N.º 050/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“REVOGA-SE A PORTARIA N.º 027/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Revogar a Portaria N.º 027 de 24 de Fevereiro de 2012, considerando que o Servidor **Moacir Urbietta Pinheiro**, encontra-se gozando de licença prêmio, concedida regularmente por esta Administração ausente da sede deste Município e, para que o mesmo não alegue prejuízo no exercício da ampla defesa.”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:664C2B7A

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.** **005/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADO: JAIR MANOEL SIMAO

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Operador de Maquinas Agrícola**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:DB3A8AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.** **006/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADO: CLAUDIO ALVES DE ALMEIDA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:CE0F2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.** **011/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADO: JOAO EMIDIO PINTO

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA:273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:E0F0D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.** **013/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: ILZA APARECIDA SCANDIANI

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:EC240F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.** **014/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: CARMEM CHUINA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:9ECD8E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.** **015/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA FREITAS

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 273(duzentos setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:A0A2F6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
018/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARLI DAS GRAÇAS VICENTE SOUZA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Cozinheira**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:DB9994E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
020/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: SIRO DE SOUZA FILHO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:B04DAE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
022/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ELIVANA MARTINS DA SILVA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Monitor do Peti**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:A257BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
029/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:E66DF85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
030/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Gari**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:539DAE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
033/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: APARECIDA PEREIRA BEZERRA HUGO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:B127EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
036/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: GABRIEL LIZIERI DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Operador do Bolsa Família**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:3FE76144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
037/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARIA ELIANE DA SILVA FREITAS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Monitora do Peti**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:EC154309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
043/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: CARLANE CASTELAN DO CARMO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Gestora do Programa Bolsa Família**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:663A3804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
044/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARINA APARECIDA BORGES XAVIER OLIVEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Coordenador do CREAS**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273 (duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:BABDBA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
045/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **DIGITADOR**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:A0B50B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
046/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: SAMUEL RODRIGUES ROSA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Psicólogo**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 249(duzentos e quarenta e nove) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:45B108B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
060/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: JADER FAGUNDES DA SILVA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Viveirista**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:9175CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
072/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: LUCAS LEMILTON DA SILVA FARIA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:B1DA3E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
080/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: JOSE ALVES DE ASSIS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 273(duzentos e setenta e três) dias a contar de 01/04/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:D8D93A39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Autorizar a contratação de orientadores, coordenadores, gestores, técnicos e monitores dos programas de ações continuadas de assistência social por meio de processo seletivo simplificado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, o CONSELHO MUNICIPAL DO BOLSA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, ações continuadas de assistência social são aquelas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social que visem ao atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à portadora de deficiência, bem como as relacionadas com os programas de Erradicação do Trabalho Infantil, da Juventude e de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para prover ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO os convênios firmados com a União Federal por sua Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

CONSIDERANDO a necessidade de traçar os regulamentos para implantação dos Programas de Ação Continuada Bolsa Família (PBF), ProJovem Adolescente, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Ação Digital, API/APD, através de contratação de bolsistas orientadores, coordenadores, gestores, técnicos, monitores;

CONSIDERANDO que as atividades realizadas terão um caráter sócio-educativo e privilegiarão a discussão sobre questões pertinentes ao fortalecimento da cidadania bem como, atividades esportivas, culturais e de lazer que proporcionem maior integração social e melhoria da auto-estima;

RESOLVEM:

Art. 1º. Autorizar as contratações temporárias por meio de processo seletivo simplificado de bolsistas orientadores, coordenadores, gestores, técnicos, monitores para as atividades dos programas, as quais não têm a presunção de ser definitiva.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 15 de março de 2012.

Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social – CMAS

Pres. do Conselho Mun.l dos Direitos da Criança e do Adolescente

Pres. do Conselho Mun. de Idoso,

Pres. do Conselho Mun. de Bolsa Família

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:3BB66539

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2012

PORTARIA Nº73/2012 DATA: 10/04/2012

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei **Municipal Nº232/2005**,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeado os novos membros do Conselho Municipal de Saúde por um período de 02 (anos) de 10/04/2012 à 10/04/2014, sendo:

DOS USUÁRIOS:

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

I- Antonio Alves Ferreira- Titular
CPF 055.719.799-68
RG 866.940 SSP/PR
Endereço: Comunidade Ivani

II- Floro Bernardo da Silva - Suplente
CPF 211.434.049-04
RG 2046760
Endereço : Rua Princesa Izabel Nº171

Representando a 3ª Idade:

Luíza Backes – Titular
CPF004.378.701-03
Endereço: Rua Padre Anchieta

Nelson Roque Kappes
CPF: 213224229-15
Sitio

Representantes da Associação da ACRIPC

Roseli Iltchenko - Titular
CPF 889.208.921-91
Endereço :Rodovia MT Nº 422 KM 47 Fazenda Santa Rosa

Elizete Borges – Suplente
CPF 025.195.809-41
Endereço : Rua Tamandaré Nº 1171

Entidades Religiosas e Evangélicas

Daniel Martins Pereira – Titular
CPF 897.269.610-87
Endereço : Av. santos Dumont

Valderan Padilha - Suplente
CPF 014.593.751-81
Endereço : Av. Do Comércio

Pastoral da Criança:

Doraci Lopes – Titular
CPF 790.214.259-04
Endereço : AV. Independência

Noeli Eonice Konzelmann -Suplente
CPF 009.696.691-27
Endereço: Rua Padre Anchieta

Associação do Projeto Casulo

Hélio Antunes Tillivis – Titular
CPF: 139.322.762-72
Projeto Casulo
Ana Paula Santos Novais –Suplente

CPF: 036.840.041-70
Projeto Casulo

DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**Curso Nível Superior**

Gislaine Scremim Frantz – Titular
CPF870023969-00
Endereço: Avenida do comercio

Fabício Moreira Costa – Suplente
CPF 828.715.821.49
Endereço: Rua Raposo Tavares

Curso Nível Médio

Ignes Menin - Titular
CPF 595.031.491-34
Endereço: Tiradentes nº 944

Raquel Regina Zampronio– Suplente
CPF 008582101-26
Endereço: Estrada Sandra

Agente de Saúde Ambiental

Leila Anselmo da Silva- Titular
CPF 796.236.111-53
Endereço: Rua Tamandaré S/Nº

Luciana Aparecida Matielo
CPF 035.931.749-95
End: Estrada Augusta

Secretaria Municipal , Esporte e Lazer Turismo e Juventude

Marcos Ambrosio dos Santos – Titular
CPF :007.589.859-40
Endereço: AV. Riachuelo

Jose Milton dos Santos- Suplente
CPF: 866.794.144-15
Endereço: Rua Tamandaré

Secretaria Municipal de Educação

Marinaldo Batista da Silva Titular
CPF: 003.018.121-60
Rua: Humaitá
Laerson Luiz Schneider –Suplente
CPF: 651.805.341-00
Rua: Tamandaré

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ana Maria Adams – Titular
Ana Maria Adams
Endereço : Av. Santos Dumont

Marceli Salete Tafarel - Suplente
CPF 906.927.131-15
Endereço: Rua Tamandaré

Art.2-ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 10 DE ABRIL DE 2012.**

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:3AB09885

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº015/2012

DECRETO Nº. 015/2012 DATA: 17/04/2012

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa 022/2012, que dispõe sobre treinamento e capacitação do pessoal.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. O treinamento e capacitação do pessoal obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa 022/2012 , aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 17 DE ABRIL DE 2012 .

GERSON ANTONIO MAURINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:CE4FC4E2

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº022-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2012.

Versão: 01
Aprovação em: 17/04/2012
Ato de aprovação: Decreto n.º 015/2012
Unidade Responsável: Secretaria de Administração (Departamento de Gestão de Pessoal)

I - FINALIDADE

Dispor sobre treinamento e capacitação do pessoal, com objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores, visando a melhoria do desempenho em suas atividades, eficiência e eficácia, e com intuito de implementar procedimentos de controle.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, no tocante aos objetivos e procedimentos para deferir capacitação e treinamento do pessoal.

III – CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados, objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Capacitação

Capacitação é o aperfeiçoamento dos conhecimentos das pessoas, possibilitando-lhes executar melhor suas, tarefas. Com vistas a assimilar novos conhecimentos, aptidões e atitudes.

3. Sistema de Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno – UCI.

4. Treinamento

É o ato de fornecer os meios para possibilitar a aprendizagem.

IV – BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 e 74 da Constituição Federal; 92, § 5º e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 269 de 29 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado).

V – RESPONSABILIDADES

1. Chefia Imediata:

- . • autorizar o afastamento para cursos de capacitação e treinamento, ouvido o Secretário da Pasta;
- . • analisar se o curso irá dotar o servidor de pré-requisito para o cargo que ocupa.

2. Secretário de Administração:

- . • homologar afastamento de servidor para cursos de capacitação e treinamento.

3. Servidor

- . • apresentar documento comprobatório de aceitação pela instituição ministradora do curso ou comprovante de inscrição, sempre que esses documentos forem fornecidos;
- . • apresentar certificado ou documento comprobatório da participação na capacitação ou treinamento;
- . • solicitar e prestar contas de adiantamento, diária, passagem ou deslocamento, quando for o caso, no prazo e condições estabelecidos em lei;
- . • apresentar à chefia imediata relatório que contenha avaliação do evento e detalhamento das técnicas ou conhecimentos adquiridos, de forma a tomar viável seu uso na Unidade em que estiver lotado;
- . • o servidor experiente no serviço do setor em que estiver lotado executará o treinamento introdutório para servidores ingressantes, no prazo de até sessenta dias decorridos da posse.

VI – PROCEDIMENTOS

1. O treinamento e capacitação de servidores é medida adotada para atualizar conhecimentos, aprendizagem e dar informações úteis ou necessárias ao trabalho dos agentes públicos.

2. São fatores que, dentre outros, determinam a conveniência de treinamento e capacitação: a) desenvolvimento dos servidores, visando a melhoria do desempenho em suas atividades, eficiência, eficácia, qualidade e aperfeiçoamento; b) nova lei ou alteração legislativa que traga implicações no trabalho do agente público; c) implantação de novo *software*, método, processo ou técnica de administração e controle das atividades.

3. O afastamento para cursos será autorizado pela chefia imediata, ouvido o Secretário de Administração.

3.1 A autorização ou indicação de servidores para participar de cursos e/ou eventos de formação e capacitação levará em conta: a) o comprometimento do servidor; b) a habilidade para transmissão de conhecimentos; c) o fato de o curso dotar o servidor de pré-requisito para o cargo que ocupa.

4. Em caso de autorização o servidor que participar de treinamento ou capacitação será: a) dispensado do horário de trabalho; b) afastado do cargo sem prejuízo na remuneração.

5. O servidor que participar de treinamento e capacitação fora da sede do Município deverá solicitar, com antecedência, adiantamento, diária, passagem e importância pecuniária para deslocamentos necessários, conforme normas municipais vigentes.

6. Após a participação no evento o servidor deverá: a) prestar contas de adiantamento, diária, passagem ou importância pecuniária para deslocamento; b) apresentar, à chefia imediata, relatório que contenha avaliação do evento e detalhamento das técnicas ou conhecimentos adquiridos, ou passar as informações adquiridas oralmente aos servidores que as utilizem no serviço, de forma a tomar viável seu uso na Unidade em que estiver lotado.

7. Deverá ser apresentado documento comprobatório de aceitação do candidato pela instituição ministradora do curso ou comprovante de inscrição, sempre que esses documentos forem fornecidos, bem como certificado ou documento comprobatório da participação na capacitação ou treinamento.

8. O secretário da pasta deverá comunicar via ofício o Departamento de Recursos Humanos sobre a participação do servidor em treinamento ou capacitação, contendo as informações básicas e comprovantes, para que o mesmo faça parte da Pasta do Servidor.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

2. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte às leis e suas alterações.

3. O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização penal e administrativa, previstas em lei.

4. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCI que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

5. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 17 abril de 2012.

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:B7B9ED93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº077/2012

PORTARIA Nº077/2012 DATA: 16 de Abril de 2012.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº017/2012.

GERSON ANTÔNIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a Srª. CONCEIÇÃO ANDRÉIA DE MENEZES como FISCAL do Contrato Nº017/2012, firmado com a empresa **SORRISO INTERNET LTDA** referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INTERNET SEM FIO DISPONIBILIZADA DA PRAÇA MUNICIPAL EMÍLIO MALINSKI PARA A COMUNIDADE, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 16 de Abril de 2012

GERSON ANTÔNIO MAURINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:13772455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº78/2012

DATA: 16 de Abril de 2012.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS do Contrato Nº018/2012.

GERSON ANTÔNIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia os Fiscais abaixo relacionados referente ao Contrato Nº018/2012 firmado com a Empresa: **CAPELLARI E DE PAULO LTDA-ME** – Fornecimento de Materiais Gráficos:

LÍDIA INÊS BARON SARAN – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

FÁTIMA APARECIDA MALINSKI – Secretaria Municipal de Saúde.

ERONIDES OZELAME – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONCEIÇÃO ANDRÉIA DE MENEZES – Secretaria Municipal de Educação.

MAICON ODAIR DA SILVA - Secretaria Municipal de Obras.

MARCOS AMBRÓSIO DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILMAR CARLOS GORGEM

Secretaria Municipal de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 16 de Abril de 2012.

GERSON ANTÔNIO MAURINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:44C5DD09

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

Aos doze dias do mês de abril de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 016/2012 tendo como objeto a contratação de empresa para Execução de serviços com fornecimento de peças originais para conserto de Caminhões Iveco 160 E 21 nº 07 2001/2002, Iveco 160 E 21 nº 08 2001/2002 e Onibus VW Induscar 2008/2009, nesta sagrou-se vencedora a empresa: ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA-EPP com o valor de R\$ 96.411,63 (noventa e seis mil quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos). Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de abril de 2012.

FERNANDA NALINI

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:B005D101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2012 - DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe, prorrogação do pagamento do IPTU do corrente ano, conforme autorização da lei Municipal nº228/2001 no artigo 18.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

ARTIGO 1º- O pagamento do **IPTU** (Imposto Territorial e Parcial Urbano) do exercício de 2012 será pago pelos contribuintes das seguintes formas:

I-Parcela Única até 29/06/2012.

II- Em até 3(tres) parcelas com as seguintes datas:

Primeira Parcela - 29/06/2012.

Segunda Parcela - 31/07/2012.

Terceira Parcela - 31/08/2012.

ARTIGO2º-O não pagamento até as datas de vencimento, implicará aos contribuintes do imposto, Multa, Juros e Correção Monetária.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º-Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São José do Povo, 10 de Abril de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:2CE141BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº009/2012 - DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Alterar a Portaria nº012/2011 de 18 de Fevereiro de 2011 referente ao membro representante da Assessoria Pedagógica na Comissão de Avaliação e Monitoramento do Transporte Escolar do Município de São José do Povo-MT.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Alterar a Portaria nº012/2011 de 18 de Fevereiro de 2011 referente ao membro representante da Assessoria Pedagógica na Comissão de Monitoramento do Transporte Escolar do Município de São José do Povo-MT, sendo nomeado o Sr JOSÉ CARLOS VIEIRA.

ARTIGO 2º - Considerando a alteração do artigo 1º desta Portaria a comissão terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Josilene Nunis dos Santos (Titular) - CPF: 003.343.847-25

Natalia Martins Cerqueira (Suplente) - CPF: 604.405.541-87

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Marina Leite da Costa Felício (Titular) - CPF: 666.989.951-34

Cristiane Izilda Trindade Alcântara Costa (Suplente) - CPF: 913.333.261-49

REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Aparecida Mastro Medeiros (Titular) - CPF: 912.352.511-87

Joselina Joelma Lemk (Suplente) - CPF: 020.561.661-68

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

João Batista Cardoso (Titular) - CPF: 889.079.108-04

Arnaldo Francisco Duarte (Suplente) - CPF: 109.975.631-68

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

Marly de Oliveira Borges Cordeiro (Titular) - CPF: 406.716.231-68

Silvany dos Santos Silva (Suplente) (Suplente) - CPF: 667.505.041-91

ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

José Carlos Vieira - CPF: 654.991.401-97

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Valter Correa Cadidé (Titular) - CPF: 384.809.991-87

Everaldo Neves Cabral (Suplente) - CPF: 008.123.451-18

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE:

Maria Galdino da Silva (Titular) - CPF: 568.893.481-68

Selma de Oliveira Ferreira (Suplente) - CPF: 786.338.851-15

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

São José do Povo, 26 de Janeiro de 2012

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:D630D76F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 012/2012

PREGÃO Nº 012/2012 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através do Pregoeiro oficial, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: SOZO E FORLIN LTDA no valor total de R\$ 15.771,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), D P GUIMARÃES THOME E CIA LTDA no valor total de R\$ 4.072,50 (Quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA no valor total de R\$ 13.093,00 (Treze mil e noventa e três reais) e JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA no valor total de R\$ 4.113,40 (Quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

São José do Rio Claro – MT.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:B4177EE2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 013/2012****PREGÃO Nº 013/2012 - RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através do Pregoeiro oficial, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: MARCELO DIAS MACHADO-ME no valor total de R\$ 293.365,00 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais) e MACHADO E SILVA LTDA-ME no valor total de R\$ 10.380,00 (Dez mil, trezentos e oitenta reais).

São José do Rio Claro – MT.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:D471C3A2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - RELAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2012.**

PSF I – Micro Área 04				
Candidato	Col.	Nota	Dat. Nasc.	Sit.
Franciele Cristina Socolowski	01	9,0	16/03/1984	Ap.
Maria Aparecida Marques Rodrigues	02	8,0	16/05/1976	Clas.
Lovaine de Oliveira Lima	03	8,0	11/01/1980	Clas.
Terezinha Moreira Leite	04	7,0	02/11/1973	Clas.
Rosenilda Lima da Silva	05	7,0	21/05/1978	Clas.
Mariana Cristina Evangelista	06	7,0	18/06/1991	Clas.
Daiane Arruda de Oliveira	07	5,0	16/06/1990	Clas.
PSF II – Micro Área 30				
Candidato	Col.	Nota	Dat. Nasc.	Sit.
Alessandra Pauli Novais	01	8,0	20/06/1978	Ap.
Vânia Aparecida Campos	02	8,0	04/10/1982	Clas.
Francilene Araujo do Nascimento	03	7,0	30/05/1980	Clas.
Luzia Maria de Souza Guimarães	04	7,0	08/08/1986	Clas.
Antonia Carvalho Adão	05	6,0	02/11/1964	Clas.
Adriana Cristina Adão	06	6,0	05/01/1982	Clas.
Wanessa Shirley Rozendo Araujo	07	5,0	28/08/1993	Clas.
Estefany Carvalho Adão	08	5,0	23/02/1994	Clas.
PSF Rural – Micro Área 20				
Candidato	Col.	Nota	Dat. Nasc.	Sit.
Keyliane da Silva Lopes Versalli	01	8,0	17/06/1988	Ap.
Gêneses Daniel Miranda de Carvalho	02	7,0	20/12/1990	Clas.
PSF Rural – Micro Área 25				
Candidato	Col.	Nota	Dat. Nasc.	Sit.
Josiani dos Santos Jericó	01	8,0	18/03/1986	Ap.
Magda Cristina Tambalo	02	7,0	17/01/1981	Clas.
Márcia Maria Lopes Santos	03	6,0	10/10/1979	Clas.

São José do Rio Claro, 17 de abril de 2012.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Presidente da CPPS

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:C3951444**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013**

SERVIDOR JOSE GONÇALVES DOS ANJOS FILHO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o Capítulo VII, artigo 97 da Lei 515 de 20 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o art. 41 da Lei 871 de 09 de junho de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro-MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS, ao servidor José Gonçalves dos Anjos Filho.

Art. 2º - O período averbado compreende 2.782 dias, correspondendo a 07 anos, 07 meses e 17 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 17 de abril de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:FF737BFB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS****SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
05/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **30/04/2012**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. **05/2012**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:5D071BB1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA PR 08-2012****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2012****Processo Licitatório nº 013/2012 – Processo Administrativo nº
0672/2012**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 002/2012 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Constitui objeto da

presente licitação, **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, ANO 2012/2011, TIPO PICK-UP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: 02/05/2012. ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398/1109.

São José do Xingu – MT, 17 de Abril de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 02/2012.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:484BCCF3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2012 002/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados a alteração do Edital da Concorrência Pública nº 002/2012. Objeto: Contratação para execução das obras de construção de três Quadras Escolares Poliesportivas Cobertas com banheiro, no Jardim Paraíso, Jardim Violetas, Avenida das Itaúbas Centro - CONVÊNIO - PAC 202356/2011-FNDE, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Mato Grosso de 20/03/2012, nº 1431, Página 113. Informamos que o edital foi alterado e a errata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1491, Centro (antiga Câmara Municipal) de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante apresentação de requerimento do interessado.

Sinop-MT, 17 de abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente

C.p.l.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F9740D58

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012 -
SRP 060/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de um Caminhão 3/4, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA da SESSÃO: 02/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 17 de abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:0C77A5CD

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012 -
SRP 061/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de divisórias acartonadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA da SESSÃO: 02/05/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 17 de abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:5800BE38

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2012**

DATA: 10 de abril de 2012

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1274/2010, de 16 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, conforme especifica a seguir:

I – Representantes dos Poderes Públicos, Prestadores de Serviços e Trabalhadores da Saúde:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Titular: Katuscia Daltoé

Suplente: Angela Maria Algaver dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Mauri Rodrigues de Lima

Suplente: Senhorinha Solange Pimentel

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Titular: Cristiane Cesco Diel

Suplente: Patrícia Coan Baron

Representante dos hospitais contratados pelo SUS – Sistema Único de Saúde;

Titular: Wellington Randall Arantes

Suplente: Andreia Queiroz

Representante da Associação dos Enfermeiros de Sinop - ASSENFE;

Titular: Susy Eva Felix Alves

Suplente: Rubia Dal'Maso

Representante da Associação Médica;

Titular: Miguel Lerner

Suplente: Elias Destefani

Representante da Associação dos Odontólogos;

Titular: Antonio Carlos Dutra Filho

Suplente: Letícia Geórgia de Jesus Furquim

Representante da Associação dos Bioquímicos.

Titular: Dr. Gilberto Gallas

Suplente: Wagner Trevisan

II – Representantes dos Usuários:

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sinop;

Titular: Lidia Gomes Moreira

Suplente: Natalia Nalevaiko Tsilfidis

Representante da Associação dos Portadores de Deficiência de Sinop;

Titular: Sidinei Afonso do Nascimento

Suplente: Lucélia Gomes Guerra

Representante da Pastoral da Criança;

Titular: Lidionete P Borges

Suplente: Benedita Pereira da Costa

Representante dos Clubes de Serviços de Sinop;

Titular: Valdomiro Luiz Soster

Suplente: Marlon Pavanello

Representante dos Clubes de Mães;

Titular: Maria Janete Santana Silva

Suplente: Maria Lucia Firmo da Costa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, Construção Civil e do Mobiliário de Sinop;

Titular: Adilson Jose Brigido

Suplente: Eder Cordeiro Pessine

Representante do Sindicato dos Bancários;

Titular: Marcos Antonio Saltareli

Suplente: Willian Tadheu Lemes de Araujo

Representante da USAMB – União das Associações de Bairros do Município de Sinop.

Titular: Antonio Roberto Vicentini

Suplente: Francisco Antonio Brito

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 10 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C7174031

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2012**

DATA: 13 de abril de 2012

SÚMULA: Altera o Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 046/2012, de 26 de março de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 1275/2010, de 23 de março de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 046/2012, de 26 de março de 2012, passa a vigorar com os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: ELIGIO JOÃO ANGNES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 13 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:FB8F9570

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2012**

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 12.996,83 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1493/2011 e a Lei nº 1574/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.996,83 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 12.996,83
- (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)

T O T A L R\$ 12.996,83

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, os recursos provenientes do Superávit Financeiro, na fonte 301 recursos do Convênio nº 233/2010 da Secretaria de Estado das Cidades - SECID – destinado a Iluminação Pública, apurado conforme Planilha

de Superávit Financeiro, elaborada pelo Setor de Convênios, em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:263A75FB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2012**

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.217.092,95 (um milhão, duzentos e dezessete mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1493/2011 e a Lei nº 1574/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.217.092,95 (um milhão, duzentos e dezessete mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0021.2090 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 301.811,47
- (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos)
14.010.0.0.10.301.0021.2099 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 10.814,89
- (dez mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)
14.010.0.0.10.302.0034.2100 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 10.290,59
- (dez mil, duzentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos)
14.010.0.0.10.302.0034.2132 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CEO
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 39.733,61
- (trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)
14.010.0.0.10.303.0018.2086 - FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 506.702,48
- (quinhentos e seis mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
14.010.0.0.10.303.0018.2087 - FARMÁCIA POPULAR - MANUTENÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 123.344,06

- (cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
14.010.0.0.10.304.0020.2091 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 9.035,46
- (nove mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
14.010.0.0.10.305.0020.2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 87.599,93
- (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 95.000,00
- (noventa e cinco mil reais)
14.010.0.0.10.305.0020.2093 - CAMPANHAS NACIONAIS DE MULTIVACINAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 14.175,97
- (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
14.010.0.0.10.305.0020.2133 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SAE
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 18.584,49
- (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

T O T A L R\$ 1.217.092,95

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, os recursos provenientes do Superávit Financeiro, na fonte 202 Recursos de Programas de Saúde, apurado conforme Planilha de Superávit Financeiro, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F6459E84

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2012**

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1674/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0.01.031.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 315.000,00

- (trezentos e quinze mil reais)

T O T A L R\$ 315.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINER.

13.010.0.0 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINER.

13.010.0.0.22.661.0033.1072- CRIAÇÃO E IMPLANT. DE DISTRITO INDUST. - DIC E LOTEAM. INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PREST. DE SERVIÇO – LIC.

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 315.000,00

- (trezentos e quinze mil reais)

T O T A L R\$ 315.000,00

Art. 3º. Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4B08C7E7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 066/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 209.290,00 (duzentos e nove mil e duzentos e noventa reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1675/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.290,00 (duzentos e nove mil e duzentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.030.0.0 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E UNID.MUNIC.DE CADASTRO

02.030.0.0.04.122.0002.2011 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC.

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 11.475,00

- (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0036.1155 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 44.900,00

- (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0015.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 23.163,00

- (vinte e três mil e cento e sessenta e três reais)

11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 29.752,00

- (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.661.0033.2081 - APOIO A EVENTOS E FEIRAS

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

- (cem mil reais)

T O T A L R\$ 209.290,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.19.126.0005.1144 - INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 11.475,00

- (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.452.0036.2136 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 44.900,00

- (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.361.0004.1048 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CME, CAE, FUNDEB/PNATE E DEMAIS CONSELHOS E OU COMISSÕES

3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 6.900,00

- (seis mil e novecentos reais)

11.010.0.0.12.361.0005.1043 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS

3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

- (quatro mil reais)

11.010.0.0.12.361.0015.1047 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE

3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 29.752,00

- (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

11.010.0.0.12.365.0014.1135 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.100,00

- (um mil e cem reais)

11.010.0.0.12.365.0015.1160 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 11.163,00

- (onze mil e cento e sessenta e três reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.661.0033.1072 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO IND. - DIC E LOTEAM. IND., COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO – LIC.

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

- (cem mil reais)

T O T A L R\$ 209.290,00

Art. 3º. Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D3588A81

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 067/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1149/2009, de 14 de julho de 2009 e no Decreto nº 108/2009, de 11 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme especifica a seguir:

I – Representantes da - EMPAER

Titular: Clever Eugênio Cumico
Suplente: Max Campos de Souza

II – Representantes do Rotary Clube Sinop Tarumãs

Titular: Felício Jose dos Santos
Suplente: Regiane dos Santos

III – Representantes da - USAMB

Titular: Emerson Jose Camini
Suplente: Ivandra Bulle da Costa

IV – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Norte de Mato Grosso-AENOR

Titular: Adelita Dias Pereira
Suplente: Amadeu Rampazzo Junior

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Ivone Latanzi da Costa
Suplente: Cladis Petrikic

VI - Representantes do Departamento de Habitação

Titular: Fernanda Francielle da Cruz Alves
Suplente: Ângela Maria Algayer dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:847B090F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 068/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Habitação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 1639, de 13 de março de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Cladis Petrikic
Suplente: Leandro Teixeira Denarde

Representantes Do Departamento de Habitação

Titular: Fernanda Francielle da Cruz Alves
Suplente: Ângela Maria Algayer dos Santos

Representantes da Câmara Municipal de Sinop

Titular: Janete Soares do Prado
Suplente: José Marcelo Philippsen

Representantes da Procuradoria Jurídica

Titular: Gisely Marengoni
Suplente: Flávio Pinho Masiero

Representantes da PRODEURBES

Titular: Luciano Batista da Silva
Suplente: Antonio Benedito Rodrigues

Representantes da Caixa Econômica Federal

Titular: Francisco de Assis Santos
Suplente: Simone Fatima Canei

Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Adelaide Cristina Berti Gomes
Suplente: Eliani Disaró Fanguero Pereira

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Lions Clube

Titular: João Gueller
Suplente: Laércio Serenini

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Clediane Areco Matzenbacher
Suplente: Estevan Mizzini Schneider Contini

Representantes da USAMB

Titular: Plácido Pedro Dias
Suplente: Francisco Alves de Abreu

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Ivone Oderdenge
Suplente: Silvana Marcia da Silva Schvinn

Representantes da ADEFIS

Titular: Vanderson Nogueira Santos
Suplente: Ademir Pereira dos Santos

Representantes da Igreja Assembleia de Deus

Titular: Tânia Brum Della Rosa
Suplente: Elenir Maria Pratto Garcia

Representantes da Conselho Regional de Engenharia

Titular: Fernanda Terezinha Schwarzer
Suplente: Edgar Nogueira Demarqui

Art. 2º. O mandato deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C1F2823B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 069/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 995/2007, de 12 de dezembro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, como segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Maria de Lourdes Souza Lauge Correia
Suplente: Ivone Latanzi da Costa

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana da Silva
Suplente: Maria Aparecida Medina Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Selma de Oliveira Silva
Suplente: Clarice Tomaz da Silva Cardoso Gomes

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cesário Rodrigues de Lima
Suplente: Rosana Alves Massuco

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Alaíde Both
Suplente: Marili Lando de Moura

II – DA SOCIEDADE CIVIL

A) Dois Representantes de Entidades de Usuários

Associação dos Deficientes Físicos

Titular: Ademir Pereira dos Santos
Suplente: Lucélia Gomes Guerra

USAMB-União Sinopense das Ass. de Moradores Bairros e Similares

Titular: Joel Arantes Pereira Júnior
Suplente: Maria Janete Santana da Silva

B) Dois representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assist. Social

Centro Social Menino Jesus

Titular: João Carlos Girardi
Suplente: Sirlei Maria Cichelero

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Maria Edna Lima de Amorim Pereira
Suplente: Renata Kupfer da Silva

C) Um representante das Entidades dos Trabalhadores da Área Assistência Social

Assistente Social

Titular: Cladis Petrikic
Suplente: Luciana Romeu Vidal

Art. 2º. O mandato deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9F875236

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2012-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Técnico de Enfermagem 40h

Class.	Nome
59	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 16 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:91048746

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1672/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover venda de bens inservíveis do município, mediante leilão público, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.

Art. 2º. Serão objetos de leilão público os bens constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Os valores mínimos para alienação dos bens móveis serão arbitrados por uma comissão composta de 05 (cinco membros), nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme determina o § 3º, do art. 116, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. A alienação dos bens móveis descritos nesta Lei dar-se-á através de Licitação, nos moldes do previsto na Lei 8.666/93, e será precedida do respectivo Edital.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Obs. As tabelas em anexo se encontram no mural da prefeitura.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9AEC9671

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1673/2012

LEI Nº 1673/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre o prolongamento da Estrada Municipal Brígida.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o prolongamento da Estrada Municipal Brígida, iniciando na Avenida Integração até a Estrada Municipal Adalgisa, numa extensão de 1.935 (mil novecentos e trinta e cinco) metros.

Art. 2º. O prolongamento de que trata o artigo anterior compreende as seguintes coordenadas, conforme segue:

I – Partindo do Ponto P01, localizado às margens da Avenida Integração (antiga Estrada Ruth), nas coordenadas geográficas de latitude 11°50'36"-S e longitude de 55°28'39" – O, segue cortando a Chácara 54 A até o Ponto P02, cravado junto às margens do Ribeirão Curupy nas coordenadas geográficas de latitude 11°50'33" – S e longitude de 55°28'24" – O na distância de 425,00 m, daí segue

cortando o Ribeirão Curupy, em linha diagonal à direita até o Ponto P03 localizado na outra margem do mesmo Ribeirão Curupy, nas coordenadas geográficas de latitude 11°50'32" – S e longitude 55°28'22" – O, na distância de 140,00 m, daí segue em linha reta beirando a linha de confrontação das Chácaras 154 e 153 até o Ponto P04, cravado junto à Estrada Adalgisa onde encontra-se com o trecho existente da Estrada Brígida, nas coordenadas geográficas de latitude 11°50'25" – S e longitude 55°27'30" – O, na distância de 1.370 m.

Parágrafo único. A presente Lei é composta ainda do Memorial Descritivo apensado, conforme os critérios técnicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D87FD383

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1674/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1574/2011, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 315.000,00

- (trezentos e quinze mil reais)

T O T A L R\$ 315.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINER.

13.010.0.0 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINER.

13.010.0.0.22.661.0033.1072- CRIAÇÃO E IMPLANT. DE DISTRITO INDUST. - DIC E LOTEAM. INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PREST. DE SERVIÇO – LIC.

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 315.000,00

- (trezentos e quinze mil reais)

T O T A L R\$ 315.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C2E3FBD2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1675/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 209.290,00 (duzentos e nove mil e duzentos e noventa reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.290,00 (duzentos e nove mil e duzentos e noventa reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1574/2011, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.030.0.0 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E UNID.MUNIC.DE CADASTRO
02.030.0.0.04.122.0002.2011 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 11.475,00
- (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0036.1155 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 44.900,00
- (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.122.0015.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 23.163,00
- (vinte e três mil e cento e sessenta e três reais)
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 29.752,00
- (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.661.0033.2081 - APOIO A EVENTOS E FEIRAS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)

T O T A L R\$ 209.290,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.19.126.0005.1144 - INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 11.475,00
- (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0036.2136 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 44.900,00
- (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0004.1048 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CME, CAE, FUNDEB/PNATE E DEMAIS CONSELHOS E OU COMISSÕES
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 6.900,00
- (seis mil e novecentos reais)
11.010.0.0.12.361.0005.1043 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00
- (quatro mil reais)
11.010.0.0.12.361.0015.1047 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 29.752,00
- (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
11.010.0.0.12.365.0014.1135 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.100,00
- (um mil e cem reais)
11.010.0.0.12.365.0015.1160 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 11.163,00
- (onze mil e cento e sessenta e três reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.661.0033.1072 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO IND. - DIC E LOTEA. IND., COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO – LIC.
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)

T O T A L R\$ 209.290,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4669A18A

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Promove alterações no art. 16 da Lei Complementar nº004/2001 que instituiu o Código de Parcelamento de Solo, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações no art. 16 da Lei Complementar nº004/2001 que trata das dimensões das quadras originadas do parcelamento de solo.

Art. 2º. O art. 16 da Lei Complementar nº004/2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As quadras terão a seguinte dimensão:

I – Área máxima de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), quando para Loteamento Industrial;

II – Área máxima de 18.000,00 m² (dezoito mil metros quadrados) para Loteamento Residencial;

III – Área máxima de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), para Loteamento Comercial;

IV – Comprimento linear máximo de uma seqüência de testadas entre uma esquina e outra de uma via, igual de 200,00 m (duzentos metros);

§ 1º. Em caso de condomínios fechados e/ou de loteamentos contíguos à condomínios fechados, poderão ser admitidas alterações a maior para as quadras, tanto em suas testadas quanto em suas áreas.

§ 2º. Para atendimento do parágrafo anterior, o projeto de parcelamento deverá ser submetido ao parecer técnico.”.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº016/2004, de 21 de julho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:B90F1812

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 199/2012

DATA: 13 de abril de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe “C”, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C”, o servidor que menciona, a partir de 01 de março de 2012:

NOME	CARGO	CE
LEANDRO OLIVEIRA KAISER	Téc. Administrativo Educacional	30-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 134, de 23 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:B158DA14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 200/2012

DATA: 16 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de bens móveis a serem leiloados.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, atendendo especialmente o que dispõe o § 3º, do Art.116, da LOM,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Senhores Celso Silva Ferreira, Antonio Severino da Silva, Francisco de Assis Epifânio, Angela Graziela Goldschmidt e Vereador Carlos Hairton Ribeiro Leite, para constituírem a Comissão de Avaliação de bens móveis a serem leiloados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:BA05E0C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 201/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
DORILDE DE FATIMA MACHADO	Ass. Div. Apoio Administrativo	04	13.04.2012
MARQUECILEIA DOS SANTOS AVEIRO	Ch. Setor de Infraestrutura	02	13.04.2012
IVETE MALLMANN FRANKE	Coordenador Executivo do PROCON	08	12.04.2012
MARISA NUNES	Supervisor de Depto. Processos Licitatorios	08-A	02.04.2012
WILSON ANTONIO VENANCIO	Coordenador de recursos Humanos	08	02.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:3B3CC59B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 202/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
MARQUECILEIA DOS SANTOS AVEIRO	ASS. DIV. APOIO ADMINISTRATIVO	04	16.04.2012
IVETE MALLMANN FRANKE	DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON	10-A	13.04.2012
MARISA NUNES	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	08	03.04.2012
WILSON ANTONIO VENANCIO	DIRETOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	10	03.04.2012
GISLAINE DA SILVA SIMÃO	CHEFE DE SETOR DE BASQUETEBOL	02	02.04.2012
MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	CH. DEPTO DE JUVENTUDE	07	10.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1A1BCFBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 203/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Destituir, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	DATA
VANUSA APARECIDA SERPA	Ass. Depto. Licitação	06-A	02.04.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:16F8784C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204/2012

DATA: 17 de abril de 2012

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, conforme segue, a partir de 02 de abril de 2012:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
VANUSA APARECIDA SERPA	Assistente Administrativo	14	Supervisor de Depto. Processos Licitatórios	08-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C7419513

PREVI SINOP PORTARIA N.º 180/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora AGENI MARIANO RODRIGUES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª AGENI MARIANO RODRIGUES, efetivo no cargo de ZELADOR, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de ABRIL de 2012 e término em 06 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000095P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 07 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AEFCB525

PREVI SINOP PORTARIA N.º 159/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANA CAROLINA XIMENEZ”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANA CAROLINA XIMENEZ, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 de MARÇO de 2012 e término em 26 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000054P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:22C80FCD

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 161/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO, efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de MARÇO de 2012 e término em 13 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000080P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FB4917EC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 149/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CELI RODRIGUES LUCENA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CELI RODRIGUES LUCENA, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de MARÇO de 2012 e término em 04 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000069P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C0B30A01

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 171/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de MARÇO de 2012 e término em 28 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000066P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1CD52266

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 172/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de MARÇO de 2012 e término em 28 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000065P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6A510410

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 156/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DANIELE FABIANA FRITAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DANIELE FABIANA FRITAS, efetivo no cargo de TECNICO DE LABORATORIO lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 04 de MARÇO de 2012 e término em 01 de JULHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000076P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:38E1FCB3

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 162/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor EUCLIDES LAZARO UCEDA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE EUCLIDES LAZARO UCEDA, efetivo no cargo de MOTORISTA III, lotado na SEC. MUN. DA SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de FEVEREIRO de 2012 e término em 15 de JULHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000097P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 18 de FEVEREIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6E364506

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 166/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FRANCISCA PEDROSA DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª FRANCISCA PEDROSA DA SILVA, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2012 e término em 30 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000081P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:548ACEE8

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 157/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotado na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 27 de FEVEREIRO de 2012 e término em 27 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000063P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de FEVEREIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:5FB7CE2C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 179/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GRACILEI DIAS BRITO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª GRACILEI DIAS BRITO, efetivo no cargo de GARI, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de ABRIL de 2012 e término em 12 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000086P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 14 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FA2E9DA2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 168/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora HELENA MARIA SIMIONATO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª HELENA MARIA SIMIONATO, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2012 e término em 28 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000077P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7307406E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 178/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora HILDA ANA ANDERLE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª HILDA ANA ANDERLE, efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2012 e término em 14 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000098P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:21861391

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 176/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS, efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2012 e término em 30 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000093P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D9E74010

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 150/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IRIS JOSE S RODRIGUES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRIS JOSE S RODRIGUES, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de MARÇO de 2012 e término em 29 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000072P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F00423EA

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 160/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IVONE MICHELAN FARIA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IVONE MICHELAN FARIA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de MARÇO de 2012 e término em 21 de SETEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000094P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8B434557

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 155/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora JANE MEIRE DA SILVA RESENDE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª JANE MEIRE DA SILVA RESENDE, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de MARÇO de 2012 e término em 06 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000073P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2110CA3E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 146/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor RAIMUNDO VIANA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RAIMUNDO VIANA SILVA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 03 de MARÇO de 2012 e término em 30 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000089P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 03 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B82C3646

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 165/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LIDIA MILANSKI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LIDIA MILANSKI, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de ABRIL de 2012 e término em 11 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000083P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 12 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4303A5BC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 177/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIA AP. DE CARVALHO DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIA AP. DE CARVALHO DA SILVA, efetivo no cargo de ZELADOR, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de ABRIL de 2012 e término em 12 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000090P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 13 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CECEDB4F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 170/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DA LUZ DOMINGOS TODESCATO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA DA LUZ DOMINGOS TODESCATO, efetivo no cargo de MERENDEIRA, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de MARÇO de 2012 e término em 22 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000060P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 24 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:58A083D1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 158/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/ POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de MARÇO de 2012 e término em 11 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000087P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:86A898F1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 174/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DONIZETE DE FREITAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA DONIZETE DE FREITAS, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de MARÇO de 2012 e término em 15 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000061P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 06 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C79B6E91

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 153/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA MADALENA DELLA G HEIDMAN”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRIS MARIA MADALENA DELLA G HEIDMAN, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de MARÇO de 2012 e término em 26 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000088P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E45F763D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 175/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARILENE DIAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARILENE DIAS, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE SAUDE, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de ABRIL de 2012 e término em 05 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000075P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 06 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CC59CF35

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 151/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARINALVA DE ALMEIDA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRIS MARINALVA DE ALMEIDA, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 24 de MARÇO de 2012 e término em 20 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000092P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F72734DA

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 173/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARLI LAUTERT DA CRUZ”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARLI LAUTERT DA CRUZ, efetivo no cargo de MERENDEIRA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de MARÇO de 2012 e término em 15 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000061P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 17 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:5F0F5B36

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 162/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor EUCLIDES LAZARO UCEDA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE EUCLIDES LAZARO UCEDA, efetivo no cargo de MOTORISTA III, lotado na SEC. MUN. DA SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de FEVEREIRO de 2012 e término em 15 de JULHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000097P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 18 de FEVEREIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:B8FB20A6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 148/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GILMARA KELLY CAETANO ROCHA DE MIRANDA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GILMARA KELLY CAETANO ROCHA DE MIRANDA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 01 de MARÇO de 2012 e término em 28 de JUNHO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.0000011P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:50E9DB2D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 147/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MICHELLI FERNANDA RIGON”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MICHELLI FERNANDA RIGON, efetiva no cargo de

CIRURGIAO DENTISTA 44 HS, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 de MARÇO de 2012 e término em 07 de JULHO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.0000010P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C92FBB75

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 144/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor MICHEL ROSSI ULIANO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MICHEL ROSSI ULIANO, efetivo no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, lotado na SEC. MUN. DA SAUDE com vencimentos integrais, a partir de 11 de MARÇO de 2012 e término em 08 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000074P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 11 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:43752B1B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 181/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MIRIAM RAQUEL FERREIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MIRIAM RAQUEL FERREIRA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGICA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de ABRIL de 2012 e término em 11 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000096P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 13 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E42388D0

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 154/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NADIA SIMONE RODAS CORREIA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRIS NADIA SIMONE RODAS CORREIA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de MARÇO de 2012 e término em 12 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000082P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6129A871

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 152/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ONEY BARBOSA VIEIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRIS ONEY BARBOSA VIEIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de MARÇO de 2012 e término em 15 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000091P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:88E83798

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 183/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora ROSILDA PARCIO DE OLIVEIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. ROSILDA PARCIO DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de ZELADOR lotada na SEC. MUN. ASSISTENCIA SOC, referente a RENEE

JOSE PARCIO DE OLIVEIRA, seu(a) filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 07 de MARÇO de 2012 e com término em 21 de MARÇO 2014 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.09.000001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F9B6350A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 146/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor RAIMUNDO VIANA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RAIMUNDO VIANA SILVA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 03 de MARÇO de 2012 e término em 30 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000089P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 03 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D7D8C316

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 169/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSELY DE PAULA

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROSELY DE PAULA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de FEVEREIRO de 2012 e término em 28 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000067P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 27 de FEVEREIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6E27AF4B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 163/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA LUIZA SCHEBELISKI SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SONIA LUIZA SCHEBELISKI SILVA, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de MARÇO de 2012 e término em 08 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000084P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CC4E7687

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 164/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA LUIZA SCHEBELISKI SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SONIA LUIZA SCHEBELISKI SILVA, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de MARÇO de 2012 e término em 08 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000085P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BB23B984

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 182/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SUZANA PAULA MARQUES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SUZANA PAULA MARQUES, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM LETRAS C/POS 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO,

com vencimentos integrais, a partir de 25 de MARÇO de 2012 e término em 23 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000062P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 25 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D488196B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 167/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora VERA LUCIA RODRIGUES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª VERA LUCIA RODRIGUES, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2012 e término em 30 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000078P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 11 de ABRIL de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AF6FBC84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 042/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Médicos para Atendimento na Unidade de Saúde do Distrito de Primavera”, conforme resultado abaixo:

LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PRISCILLA GARCEZ DA LUZ AGUILA, CPF Nº 713.490.061-49.

VALOR MENSAL R\$: 14.500,00

VALOR GLOBAL 12 MESES R\$: 174.000,00

SORRISO – MT, 18 DE ABRIL DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:329086DC

PREVISO
PORTARIA N.º 063/2012

PORTARIA PREVISO N.º 063/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“ Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

“ Considerando a Portaria nº 047/2012, que ratifica a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

“ Considerando a existência de vaga no Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT;

“ Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141/2011 de 28 de Setembro de 2011 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT.

A SR^a. GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. FRANCIELE GONÇALVES IZIDORIO**, para exercer o cargo de **ADVOGADO (20H)**, lotado no Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previso

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:4589E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 033/2012

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA MARIA II.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II e 225, da Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional n. 26, de 14 de fevereiro de 2000, incluiu entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução n.º 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8.º o direito de habitação como dever do Estado;

CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11º, adotada pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito de habitação pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106-A, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21.12.1965;

CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 5.º, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25.6.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma de suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função essencial do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO ser o **REQUERENTE**, proprietário do Loteamento **Residencial Santa Maria II**, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos desta Municipalidade, na data de 04 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento de aprovação de loteamento é ato exclusivo do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o empreendimento encontra-se situado em zona urbana, conforme Lei Municipal aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o parecer técnico da responsável do Departamento de Engenharia, que certificou ter verificado o preenchimento dos requisitos das Leis de Parcelamento do Solo, Federal, Estadual e Municipal;

Resolve decretar:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Santa Maria II, nos termos constantes no projeto apresentado à esta Municipalidade e analisado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º - A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar n. 037/2005 - Lei de Acessibilidade, deste Município.

Art. 3º - A execução da obra de infra-estrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia fará parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, 04 de abril de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:FBC32BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimimento de vagas efetivas no Cargo de Motorista do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Sorriso/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Motorista.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Wanderley Lima Souza	2355	1º
Edvaldo Martinez dos Reis	7447	2º
Fernando Deivson Barbosa	8994	3º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:

I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Departamento Geral de Pessoal).

Sorriso (MT), 16 de Abril de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

Cópia nítida e devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:

- Carteira de Identidade; - CPF; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; - Comprovante da Escolaridade conforme Exigido no Edital do Concurso (<i>Diploma de Graduação ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar</i>); - Título de eleitor; - Comprovante das duas últimas eleições; - Carteira de Reservista (Homens); - Número do PIS/PASEP; - CTPS – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (<i>número, série e data de emissão</i>); - RG e CPF do cônjuge (<i>mesmo sendo União Estável</i>); - CPF dos dependentes (<i>obrigatório</i>); - Comprovante de residência atual em nome do admitido; - Carteira de Habilitação (<i>Motorista categoria “D”; Operador de Máquinas I e II categoria “C”; Agente de Trânsito categoria “AB”; Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Uso de Solo e Fiscal de Vigilância Sanitária categoria “AC”</i>); - Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

Original

- FOTO 3X4 (<i>atual e colorida</i>); - Atestado Médico Admissional (<i>que será expedido por Junta Médica designada para esse fim</i>); - Declaração de Saúde (<i>a ser fornecido pelo Departamento de Pessoal</i>); - Declaração de dependentes (<i>acompanhada de documento comprobatório</i>); - Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; - Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio com reconhecimento de assinatura; - Comprovar reconhecida Idoneidade Moral por meio da apresentação dos seguintes documentos: a) Justiça Eleitoral: quitação de pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral; b) Justiça Estadual: certidão negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pela internet. Caso positiva apresentar também certidão narrativa. - Apresentar Carteira Profissional (original e cópia) e Certidão Negativa ou Certidão Nada Consta expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; - Comprovante de Regularidade Junto a PREVISÃO (<i>comparecer a sede do Órgão Previdenciário para fins de cadastro</i>).
--

Exames Admissionais para Cargos do PCVV da Administração Geral, da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Fundamental (Serviços Gerais)	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Fundamental (demais grupos ocupacionais)	Eletricista de Energia Elétrica Pedreiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eletricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista Automotivo Motorista Operador de Máquinas I Operador de Máquinas II Soldador Adjunto de Operações	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Médio	Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas	Glicemia de Jejum VDRL *Acuidade Visual	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
	Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente de Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	*Audiometria Tonal *Raio X da coluna lombar em PA e lateral <i>*apenas para cargo de Agente de Trânsito</i>	
Técnico de Nível Médio	Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Agente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Superior	Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Antirábica* <i>*apenas para Médico Veterinário</i>
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal *Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral <i>*apenas para Professor de Educação Física</i>	Duplo-adulto (dt)
Educador Físico	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico (da administração geral)	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Exames Admissionais para cargos do **PCCV da Saúde.**

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental	Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Fundamental (demais cargos)	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Atividades Profissionais de Natureza Especial	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* <i>*para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal</i>

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Técnico Nível Médio em Saúde	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Analista em Saúde e Especialista em Saúde	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatra Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais - Odontólogo Especialista Protetista Odontólogo Cirurgião Bucal-Maxilo - Odontólogo	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral <i>*apenas para Educador Físico</i>	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:6F882D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimimento de vagas efetivas no Cargo de Agente de Desenvolvimento de Esportes; Analista de Esporte e Lazer; Assistente de Atividades Desportivas; Assistente Social; Educador Físico; Engenheiro Eletricista; Jornalista; Motorista; Operador de Máquinas I (Trator de Pneu); Operador de Máquinas II (Motoniveladora) – Distrito de Boa Esperança; Pedagogo Social; Psicólogo – 40 Horas; Técnico Administrativo II, do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração do Município de Sorriso/MT.

OEXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Agente de Desenvolvimento de Esportes.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Claudecir Hilario da Silva	8216	1º

Cargo Efetivo: Analista de Esporte e Lazer.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Claudir Rodrigues Teixeira	7891	1º

Cargo Efetivo: Assistente de Atividades Desportivas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valdeir Dantas Andrade	7065	1º

Cargo Efetivo: Assistente Social.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Pereira da Silva	8480	1º
Aparecida Ribeiro Tagliari Costa	6543	2º
Marina Coelho Ataíde	7839	3º
Grazielle Mariadne Teixeira	8449	4º

Cargo Efetivo: Educador Físico.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alan Azevedo Fernandes	7242	1º
Murilo Ferreira Flores	7538	2º

Cargo Efetivo: Engenheiro Eletricista.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marlon Cestile	5862	1º

Cargo Efetivo: Jornalista.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nadia Roberta Mastella	1213	1º

Cargo Efetivo: Motorista.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Silviano Prestes da Silva	0978	1º
Davi Monteiro da Silva	5592	2º
Osvanir Pereira dos Santos	2371	3º
Everson Aparecido Reis	0378	4º
Santelmo Moraes Palmeira	3240	5º
Josimar dos Santos Guimarães	1000	6º

Cargo Efetivo: Motorista. Candidato PNE Aprovado.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eder Cruz de Souza	0703	65º

Cargo Efetivo: Operador de Máquinas I (Trator de Pneu).

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rogério Antunes de Oliveira	1318	1º

Cargo Efetivo: Operador de Máquinas II (Motoniveladora) – Distrito de Boa Esperança.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Narcizo Ribeiro da Costa	1310	1º

Cargo Efetivo: Pedagogo Social.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Claudineia Nogueira da Silva	6488	1º

Cargo Efetivo: Psicólogo – 40 Horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Verônica Lemes Pinto Berzuini	1312	1º
Milana Sílvia Higino Mendes	3423	2º

Cargo Efetivo: Técnico Administrativo II.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Dieison D'Ávila Guisolfi	6757	1º
Cézar Augusto D'Arruda Filho	8756	2º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:

I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
 II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
 III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em

desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Departamento Geral de Pessoal).

Sorriso (MT), 16 de Abril de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I**Cópia nítida e devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:**

· Carteira de Identidade; · CPF; · Certidão de Nascimento ou Casamento; · Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; · Comprovante da Escolaridade conforme Exigido no Edital do Concurso (<i>Diploma de Graduação ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar</i>); · Título de eleitor; · Comprovante das duas últimas eleições; · Carteira de Reservista (Homens); · Número do PIS/PASEP; · CTPS – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (<i>número, série e data de emissão</i>); · RG e CPF do cônjuge (<i>mesmo sendo União Estável</i>); · CPF dos dependentes (<i>obrigatório</i>); · Comprovante de residência atual em nome do admitido; · Carteira de Habilitação (<i>Motorista categoria “D”; Operador de Máquinas I e II categoria “C”; Agente de Trânsito categoria “AB”; Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Uso de Solo e Fiscal de Vigilância Sanitária categoria “AC”</i>); · Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

Original

· FOTO 3X4 (<i>atual e colorida</i>); · Atestado Médico Admissional (<i>que será expedido por Junta Médica designada para esse fim</i>). · Declaração de Saúde (<i>a ser fornecido pelo Departamento de Pessoal</i>); · Declaração de dependentes (<i>acompanhada de documento comprobatório</i>); · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; · Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio com reconhecimento de assinatura; · Comprovar reconhecida Idoneidade Moral por meio da apresentação dos seguintes documentos: a) Justiça Eleitoral: quitação de pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral; b) Justiça Estadual: certidão negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pela internet. Caso positiva apresentar também certidão narrativa. · Apresentar Carteira Profissional (original e cópia) e Certidão Negativa ou Certidão Nada Consta expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; · Comprovante de Regularidade Junto a PREVISÃO (<i>comparecer a sede do Órgão Previdenciário para fins de cadastro</i>).
--

Exames Admissionais para Cargos do PCVV da Administração Geral, da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Fundamental (Serviços Gerais)	Nível Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
		Raio X da coluna lombar em PA e lateral	
Operacional Fundamental (demais ocupacionais)	Nível Eltricista de Energia Elétrica Pedreiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eltricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista Automotivo Motorista Operador de Maquinas I Operador de Maquinas II Soldador Adjunto de Operações	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrcardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Médio	Nível Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	Glicemia de Jejum VDRL *Acuidade Visual *Audiometria Tonal *Raio X da coluna lombar em PA e lateral <i>*apenas para cargo de Agente de Trânsito</i>	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Médio	Nível Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Agente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Superior	Nível Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral <i>*apenas para Médico Veterinário</i>	Duplo-adulto (dt) Antirábica* <i>*apenas para Médico Veterinário</i>
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal *Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral <i>*apenas para Professor de Educação Física</i>	Duplo-adulto (dt)
Educador Físico	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico (da administração geral)	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Exames Admissionais para cargos do PCCV da Saúde.

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Fundamental	Nível Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrcardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Fundamental (demais cargos)	Nível Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrcardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Atividades Profissionais de Natureza Especial	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* <i>*para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal</i>
Técnico Nível Médio em Saúde	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Analista em Saúde e Especialista em Saúde	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatra Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais - Odontólogo Especialista Protetista Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo - Odontólogo	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral <i>*apenas para Educador Físico</i>	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:FBD0AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimento de vagas efetivas no Cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal; Enfermeiro; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fisioterapeuta – 20 Horas; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral – 20 Horas; Médico Clínico Geral – 40 Horas Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Motorista; Psicólogo – 20 Horas; Psicólogo – 40 Horas; Técnico em Enfermagem**, do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Sorriso/MT.

OEXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos

dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo:Auxiliar de Saúde Bucal.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Bulka	8385	1º
Nayara Fernanda Cavalcanti da Silva	2761	2º
Naiane Silva Souza	2675	3º
Maria de Fatima Hoffman	0852	4º
Caroline Patricia Wurzius	4977	5º

Cargo Efetivo:Enfermeiro.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Elisangela Cerencovich Monteiro	8754	6º
Mariéle Cristiane Manfé	4705	7º

Cargo Efetivo:Fiscal de Vigilância Sanitária.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Abraão de Souza Rodrigues	4994	1º

Cargo Efetivo:Fisioterapeuta – 20 Horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carolina Paula Natividade de Moraes	8535	1º

Cargo Efetivo: Médico Cardiologista.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Dorzeline Araujo Pionto	3305	1º

Cargo Efetivo:Médico Clínico Geral – 20 Horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carla Felício	3883	1º

Cargo Efetivo:Médico Clínico Geral – 40 Horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Samuel Marcelo Barreto Bissoto	8571	19º
Samuel da Silva Barreto	7416	20º
Cristina Santos Yegros	6530	21º
Vanessa Daiane Rodrigues Testoni	3153	22º
Walter Primo Perim Junior	5462	23º
Homero Reynaldo Ordóñez Ramos	4500	24º

Cargo Efetivo: Médico do Trabalho.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edmar Washington Oliveira Telles	6294	1º

Cargo Efetivo:Médico Gastroenterologista.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Francisco Pintel Cruz	6393	1º

Cargo Efetivo: Motorista.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ronaldo Luiz Stallbaum	7768	1º
Gislaine Ferraz de Lima	4619	2º

Cargo Efetivo:Psicólogo – 20 Horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Frias Ferraz Parolari	3443	1º

Cargo Efetivo:Psicólogo – 40 Horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Brine de Matos	5562	1º

Cargo Efetivo: Técnico em Enfermagem.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Alberto Souza de França	1149	1º
Graciela Giovana Canton Garcia	8290	2º
Eleandra Valadares Soares	2240	3º
Ester Franco do Nascimento	4106	4º
Susi Cristina de Paula	3800	5º
Lilliany Fernandes França	3753	6º
Ivonete Meireles da Silva Lisboa	3063	7º
Aconsuela Batista de Lima	1530	8º
Marilei Meotti	5960	9º

Cargo Efetivo: Técnico em Enfermagem. Candidato PNE Aprovado.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Azita Maria Perondi	1863	179º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:

- I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
- II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
- III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empessado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Departamento Geral de Pessoal).

Sorriso (MT), 16 de Abril de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

Cópia nítida e devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante da Escolaridade conforme Exigido no Edital do Concurso (*Diploma de Graduação ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar*);
- Título de eleitor;
- Comprovante das duas últimas eleições;
- Carteira de Reservista (Homens);
- Número do PIS/PASEP;
- CTPS – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (*número, série e data de emissão*);
- RG e CPF do cônjuge (*mesmo sendo União Estável*);
- CPF dos dependentes (*obrigatório*);
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Carteira de Habilitação (*Motorista categoria “D”; Operador de Máquinas I e II categoria “C”; Agente de Trânsito categoria “AB”; Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Uso de Solo e Fiscal de Vigilância Sanitária categoria “AC”*);
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

--

Original

· FOTO 3X4 (*atual e colorida*);
 · Atestado Médico Admissional (*que será expedido por Junta Médica designada para esse fim*).
 · Declaração de Saúde (*a ser fornecida pelo Departamento de Pessoal*);
 · Declaração de dependentes (*acompanhada de documento comprobatório*);
 · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
 · Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio com reconhecimento de assinatura;
 · Comprovar reconhecida **Idoneidade Moral** por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 a) **Justiça Eleitoral**: quitação de pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
 b) **Justiça Estadual**: certidão negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pela internet. Caso positiva apresentar também certidão narrativa.
 · Apresentar **Carteira Profissional** (original e cópia) e **Certidão Negativa ou Certidão Nada Consta** expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
 · Comprovante de Regularidade Junto a PREVISÓ (*comparecer a sede do Órgão Previdenciário para fins de cadastro*).

Exames Admissionais para Cargos do PCVV da Administração Geral, da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental (Serviços Gerais)	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Fundamental (demais grupos ocupacionais)	Eletricista de Energia Elétrica Pedreiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eletricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista Automotivo Motorista Operador de Maquinas I Operador de Maquinas II Soldador Adjunto de Operações	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrcardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	Glicemia de Jejum VDRL *Acuidade Visual *Audiometria Tonal *Raio X da coluna lombar em PA e lateral *apenas para cargo de Agente de Trânsito	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Médio	Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Agente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Superior	Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Antirábica* *apenas para Médico Veterinário
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal *Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral *apenas para Professor de Educação Física	Duplo-adulto (dt)
Educador Físico	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico (da administração geral)	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas

Exames Admissionais para cargos do PCCV da Saúde.

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental	Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrcardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Fundamental (demais cargos)	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrcardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Atividades Profissionais de Natureza Especial	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* *para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal
Técnico Nível Médio em Saúde	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Analista em Saúde e Especialista em Saúde	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatria Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais - Odontólogo Especialista Protésista Odontólogo Cirurgião Bucal-Maxilo - Odontólogo	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral *apenas para Educador Físico	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:C7485B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 do Município de

Sorriso/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2012. A Relação dos Inscritos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de SORRISO/MT a partir desta data.

Sorriso/MT, 17 de abril de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal.

ESTÉLIO LUIZ NEGRI
Presidente Comissão Organizadora do PSS 001/2012.

	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Área	C.H.	LOCAL
1	135	ANGELITA ANDRIGHETTI PIEREZAN	CIÊNCIAS	20H	SEDE
2	258	ODAIR BELLE PASA	CIÊNCIAS	20H	SEDE
3	229	ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	CIÊNCIAS	20H	SEDE
4	232	VERONICA EIFERT SAENGER	CIÊNCIAS	20H	SEDE
5	178	WALLACE SANTOS VIEIRA	CIÊNCIAS	20H	SEDE
6	171	EDINALDA MILIORANZA GOMES	CIÊNCIAS	20H	SEDE
7	40	DANIELA BARBOSA FALCÃO	CIÊNCIAS	20H	SEDE
8	112	CLEZIA DE FIGUEIREDO	CIÊNCIAS	20H	SEDE
9	181	EVANILDES PINHEIRO DE ARRUDA	CIÊNCIAS	20H	SEDE
10	42	JOABE GIRÃO DA SILVA	CIÊNCIAS	20H	SEDE
11	67	JOIANE COLETTI	CIÊNCIAS	20H	SEDE
12	82	ILMA BASÍLIO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS	20H	SEDE
13	196	MARIA APARECIDA GODINHO SARAIVA	CIÊNCIAS	20H	SEDE
14	21	NAYARA LAURA BIGLIARDI	CIÊNCIAS	20H	SEDE
15	179	ROSENIL NOLASCO	CIÊNCIAS	20H	SEDE
16	53	WANDERLEY DOS REIS COSTA	CIÊNCIAS	20H	SEDE

	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Área	C.H.	LOCAL
1	261	ADELAIDE LÚCIA SCHNEIDER	GEOGRAFIA	20H	SEDE
2	162	ANA ANGÉLICA ROMÃO	GEOGRAFIA	20H	SEDE
3	106	ADRIANA RODRIGUES	GEOGRAFIA	20H	SEDE
4	284	MARTA LÚCIA DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	20H	SEDE
5	283	MARTA REGINA WOJCIECHOSKI LEIMANN	GEOGRAFIA	20H	SEDE
6	85	MEIRE MARIA PEREIRA SANTOS MELO	GEOGRAFIA	20H	SEDE
7	17	JULIANE VERARDI	GEOGRAFIA	20H	SEDE
8	155	RAFAELA MARCIANO DE FREITAS	GEOGRAFIA	20H	SEDE
9	138	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	GEOGRAFIA	20H	SEDE

	Nº Insc.	NOME DO CANDIDATO	Área	C.H.	LOCAL
1	146	CLÁUDIA AUGUSTA JAHN	HISTÓRIA	20H	SEDE
2	59	ATILIO ADAIRTOM CABREIRA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA	20H	SEDE
3	71	NELI PEREIRA SILVA COSTA	HISTÓRIA	20H	SEDE
4	46	IVETE DE FATIMA THIMOTEO DA COSTA	HISTÓRIA	20H	SEDE
5	43	ONEIDE TEREZINHA FELIPETO DE ARRUDA	HISTÓRIA	20H	SEDE
6	259	LUZIA APARECIDA GONÇALVES	HISTÓRIA	20H	SEDE
7	251	WINDILSON CESAR PEREIRA MORAES	HISTÓRIA	20H	SEDE
8	285	CLADIR TEREZINHA CORNELLI	HISTÓRIA	20H	SEDE
9	57	ERALDO ALMEIDA BRANDÃO	HISTÓRIA	20H	SEDE
10	111	ERONILDE DE FÁTIMA OLIVEIRA	HISTÓRIA	20H	SEDE
11	89	GILMARA OLIVEIRA GOMES	HISTÓRIA	20H	SEDE
12	279	CIDALIA APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	HISTÓRIA	20H	SEDE
13	118	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA	HISTÓRIA	20H	SEDE
14	221	LAURIA INÊS SCHROBER	HISTÓRIA	20H	SEDE
15	298	MARIA RENILDA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	HISTÓRIA	20H	SEDE
16	247	MARIA AMÉLIA DOS ANJOS CARVALHO	HISTÓRIA	20H	SEDE
17	87	MARIA LUIRDE PIMENTEL	HISTÓRIA	20H	SEDE
18	195	NOELI DALBEM	HISTÓRIA	20H	SEDE
19	34	REGINA MARIA ALVES ARAÚJO	HISTÓRIA	20H	SEDE
20	149	RONISE MARCOLIN	HISTÓRIA	20H	SEDE
21	145	ROSA MARLENE COMIRAN	HISTÓRIA	20H	SEDE

	Nº Insc	NOME DO CANDIDATO	Área	C.H.	LOCAL
1	69	MARIA SOLANGE DE SOUZA LEITE	ARTES	20H	SEDE

	NOME DO CANDIDATO		Área	C.H.	LOCAL
1	CONSUELO APARECIDA ALVES	185	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
2	CIMARA DUCATTI	137	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
3	ELIANE MARIA TRÊS DALMAGRO	143	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
4	ELIEL NICACIO DA SILVA	165	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
5	EVELEEN JOICE DIAS	31	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
6	EZONÉIA ZAIONS FERRARI	51	L.PORTUGUESA	20H	SEDE

	FRANCIELLI OLIVEIRA	RIBEIRO	DE			
7			274	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
8	IRANEIDE DIAS LIMA		50	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
9	JANILCE PINTO		220	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
10	LAUDIMARA BATTISTELLA		75	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
11	MARIA ANGELA DE ARRUDA BASTOS		140	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
12	NEIDE FRANCESCHINI		129	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
13	SIMONE PAULINO SALES		104	L.PORTUGUESA	20H	SEDE
1	EDINEI JOSE RIBEIRO		174	L.PORTUGUESA	20H	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
1	ANGELA VASCONCELOS SOARES		256	L.PORTUGUESA	40H	SEDE
2	ANTONIA CARNEIRO DE SOUSA		255	L.PORTUGUESA	40H	SEDE
3	BARBARA QUELE NUNES FERREIRA		244	L.PORTUGUESA	40H	SEDE
4	DALVANIRA HOLANDA DE SOUSA		158	L.PORTUGUESA	40H	SEDE
5	EVANDRO CARLOS SALERMO		243	L.PORTUGUESA	40H	SEDE
6	FABRÍCIA LIMA DE ARRUDA		281	L.PORTUGUESA	40H	SEDE
7	GESSY NASCIMENTO BEZERRA		269	L.PORTUGUESA	40H	SEDE
8	LINDEMAR ANTÔNIA DE FREITAS		291	L.PORTUGUESA	40H	SEDE
9	MARLENE SOARES SOUSA PREHL		190	L.PORTUGUESA	40H	SEDE

N	NOME DO CANDIDATO	Área	C.H.	LOCAL
160	ANDRÉ LUIS RODRIGUES RESENDE	ED. FÍSICA	20H	SEDE
263	ALAN HENRIQUE PECINELLI DELGADO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
273	ALAN AZEVEDO FERNANDES	ED. FÍSICA	20H	SEDE
231	ANILTON MORAIS BARBOSA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
264	ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
164	CLEIDE MARIA LOPES	ED. FÍSICA	20H	SEDE
28	DAIANE FERREIRA TEZA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
136	DANIELI APARECIDA CANZI	ED. FÍSICA	20H	SEDE
96	DAVI CARDOSO BALESTRERI	ED. FÍSICA	20H	SEDE
294	CAUBI DAHMER DA SILVA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
14	DOUGLAS KREBS CARDOSO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
101	EDI WILSON RODRIGUES RESENDE	ED. FÍSICA	20H	SEDE
279	EDNALDO JOSE PAULINO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
147	ERIC GUSTAVO DA SILVA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
200	FABRICIO MENDONÇA DE SENA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
191	GLEICIANI ELIS GRAMKOW	ED. FÍSICA	20H	SEDE
172	JOÃO CLAUDIO MESQUITA LEMOS	ED. FÍSICA	20H	SEDE
4	FERNANDO RAMOS AGUILERA CONCEIÇÃO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
74	FRANCISCO RODRIGUES	ED. FÍSICA	20H	SEDE
283	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
176	JOEL ROSA DE JESUS	ED. FÍSICA	20H	SEDE
167	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
73	JULIANA KOVALESKI	ED. FÍSICA	20H	SEDE
215	JULIO CESAR PAULINO BRITO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
55	LISANDRA BARBOSA DA SILVA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
265	MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO MALHEIROS	ED. FÍSICA	20H	SEDE
300	PAULIANA CARVALHO DOS SANTOS	ED. FÍSICA	20H	SEDE
144	PAULO ERNANI REHN	ED. FÍSICA	20H	SEDE
108	MARISTELA DE RAMOS FERREIRA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
26	MARISETE DE DEUS E SILVA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
11	QUELI CRISTINA DOS SANTOS	ED. FÍSICA	20H	SEDE
22	MONICA FERREIRA DA SILVA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
280	RAQUEL JORGE	ED. FÍSICA	20H	SEDE
100	RUTINEIA ZULATO RESENDE	ED. FÍSICA	20H	SEDE
288	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
80	UELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
122	VANDERLÉIA CRISTINA DRESCH	ED. FÍSICA	20H	SEDE
49	THIAGO DE ALMEIDA PAULINO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
296	ADRIANA MARIA DAMO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
125	ALESSANDRO EUCLIDES ROSSETTI	ED. FÍSICA	20H	SEDE
9	SONIA RABELO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
78	ROBERT FILIPE DOS SANTOS	ED. FÍSICA	20H	SEDE
209	KAREN TALITA ZAMPIERI	ED. FÍSICA	20H	SEDE
223	IVAN CARLOS LOFFI	ED. FÍSICA	20H	SEDE
173	ANTONIO VALDEMILSON OLIVEIRA RODRIGUES	ED. FÍSICA	20H	SEDE
262	BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO	ED. FÍSICA	20H	SEDE
228	EMERSON FERREIRA DA COSTA	ED. FÍSICA	20H	SEDE
213	GABRIELA NOSCHANG	ED. FÍSICA	20H	SEDE

N	NOME DO CANDIDATO	Área	C.H.	LOCAL
93	SANDRA PEREIRA FONSECA	INGLÊS	20H	SEDE
159	EDIRLEIA MARCIA DA SILVA	INGLÊS	20H	SEDE
109	ANA CRISTINA COSTA	INGLÊS	20H	SEDE
203	HELYZANNE DA ROCHA	INGLÊS	20H	SEDE
202	ABIELLY YASMIN VALGOI DA SILVA	INGLÊS	20H	SEDE
252	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA	INGLÊS	20H	SEDE
234	LILIANE MARTINS BARBOSA	INGLÊS	20H	SEDE
188	FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES	INGLÊS	20H	SEDE

N	NOME DO CANDIDATO	Área	C.H.	LOCAL
225	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
122	SINARA GONZATTO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
241	ALCIMARA OLIVA SCABENI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
287	DORACY SOARES DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
79	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	PEDAGOGIA	20H	SEDE
12	AGMAR RODRIGUES FERNANDES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
119	ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
194	ANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
214	ANA LUCIA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
210	ANA RENI GONÇALVES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
192	ANDREIA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
63	ANDRÉIA TELES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
199	ANEDI APARECIDA MARAFON	PEDAGOGIA	20H	SEDE
105	ANGELA VERA MOREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
64	ANICLEIDY CORDEIRO SOUSA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
217	APARECIDA MAURÍCIA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
201	ASTURIO CARDOZO DE ABREU	PEDAGOGIA	20H	SEDE
97	BEATRIZ APARECIDA NALON DUARTE	PEDAGOGIA	20H	SEDE
48	CARLA ELOIZA DAVOGLIO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
245	CARMEM LUCIA LOCATELLI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
246	BRUNA BOLSONI CAMARGO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
152	CARMEM MARLENE DE LIMA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
204	CELIA POLACHINI DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
35	CLEONICE DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
224	CLADIS ROSÉLIA JAGNOW	PEDAGOGIA	20H	SEDE
266	CLECIA PAULA STEIN COSTA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
107	CLEDIR BEATRIZ ARMANI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
216	ARINA NOBRE CAMARA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
226	CRISLAINE DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
206	CICERA APARECIDA JUVENCIA DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
60	CLAUDIA VIEIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
189	DANIELA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
180	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
237	DEBORA CRISTINA MARIA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
139	DATIANE ELIZABETH WEIMER	PEDAGOGIA	20H	SEDE
61	DAIANE SERPA DA CONCEIÇÃO ZIRR	PEDAGOGIA	20H	SEDE
127	DILAIR BARTEZIKI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
98	DIALMA DE ALMEIDA FONSECA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
45	EDINALVA DE OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
134	EDVANIR MARCELINO DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
92	ELIANA CANDIDO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
6	ELIANE SIQUEIRA BARROZO ROGERI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
254	ELISABETE GOMES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
88	ELUIZA ODETE SCATOLIN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
99	ELIZABETH QUINTINO DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
52	ELOELIA PEREIRA ROCHA DE SOUZA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
95	EUDISVAN CORREIA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
230	FERNANDA SORGTs	PEDAGOGIA	20H	SEDE
76	FRANCISCA SILVA COUTINHO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
81	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
126	FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO NOVAIS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
271	GEANI MARIA LAROCA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
198	GENICE MARTA MARAGONI FURLAN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
30	GENOVANES DOS SANTO BRITO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
233	GLICLENE DA SILVA SOUZA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
235	GLEIDE MAURICIA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
184	HELIAM VIEIRA DOS SANTOS SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
157	GLAUCIA BORGES GOMES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
25	HELLEN DOS SANTOS GARCIA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
83	HILDA OLINDA SOARES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
124	ILZENI BARBOSA RODRIGUES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
10	INÊS HERMANN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
90	ILZA MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
239	IRISLEUDE SARDINHA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
240	IVONETE GARCIA BRUGALLI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
141	JANETE FONTANARI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
77	JOANA D'ARC SILVA DE MACEDO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
20	JOEUSA BARBOSA CAVALCANTE DE BARBA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
218	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
120	JOSIANE FURLAN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
103	JOSIELI COSTA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
177	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
242	JULIANI APARECIDA BOSI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
275	KATIUSCI BENFICA E SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
211	JUCIANE DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
18	KELLY CRISTINA MACULAN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
37	LAURA MATT	PEDAGOGIA	20H	SEDE
151	LENI MARIA SCHLINDWEIN LUNARDI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
47	LEONICE BECKER	PEDAGOGIA	20H	SEDE

66	LUCIANA MIYOKO MURAI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
128	LUCIANE DE FATIMA SOUZA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
260	LUCIANE ROSA SOARES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
253	LILIAN DAHIANE CAVALHEIRO DA ROCHA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
248	LUCIANA MARIA DA SILVA AMORIN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
121	LUCILEIA YASUKU MURAY COUTO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
235	MADALENA IZABEL ZANATTA TREVISOL	PEDAGOGIA	20H	SEDE
268	MARIA CENIRA PEREIRA FERREIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
115	MADALENA LOPES DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
33	MARCIA CARLOS ALVES BENFICA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
62	MARCIA HERMANN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
3	MARIA APARECIDA CHILANTE	PEDAGOGIA	20H	SEDE
168	MARIA APARECIDA STUANI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
197	MARIA AUXILIADORA LEMES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
297	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
117	MARIA CONCEIÇÃO SILVA GIEHL	PEDAGOGIA	20H	SEDE
250	MARIA HELENA BAUER	PEDAGOGIA	20H	SEDE
58	MARIA LICE ALVES LIMA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
249	MARIA NEUZA MARTOS RAMOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
13	MARIA SOLANGE PINHEIRO DE SOUSA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
205	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
131	MARILEI MAROCO MOTTER	PEDAGOGIA	20H	SEDE
27	MARILEI FURST	PEDAGOGIA	20H	SEDE
32	MARILENE ALVES DE LIMA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
41	MARILUTI BREGOLI BEAZI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
91	MARINES DE JESUS LEMOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
193	MARLY SANTANA BARROSO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
72	MATEUS COSTA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
292	MEIRILENE MOURA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
170	NEIDE ALVES BEZERRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
2	NERINA EVANGELISTA DE MEDEIROS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
163	NEUSA FERREIRA DE BRITO MARTINS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
29	NORMA SANTANA RODRIGUES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
175	NILSE ADAMS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
207	LURDES DALL APRIA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
161	NIVIA EMANUELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
84	OLINDETE DE ARAUJO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
8	OZENILDO SOARES ROSA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
154	PATIELLI ARAÚJO FREITAS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
153	PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
86	PAULA GRASIELA MARTINI	PEDAGOGIA	20H	SEDE
44	RAIMUNDA NONATA SABOIA SILVA LOPES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
272	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
270	RAQUEL PERES DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
182	RAQUEL PINHEIRO BRUN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
19	RAQUELE TARONE TURRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
70	RAQUEL VENÂNCIO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
142	ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
148	ROSALINA DE SOUSA LEITE	PEDAGOGIA	20H	SEDE
23	ROSALINO DE MOARES GUEDES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
7	ROSENILDA KLEIN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
222	ROSANE CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
5	ROSIMAR COSTA TEIXEIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
227	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
277	RUTE CARVALHO BARBOSA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
187	ROSANGELA ERCULE DA SILVEIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
286	SABRINA SUELLEN DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
1	SANDUZA CECON	PEDAGOGIA	20H	SEDE
293	SHÉILA FOSCHINI ROCHA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
116	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
287	SIMONE DOS SANTOS MENDES	PEDAGOGIA	20H	SEDE
208	SONIA REGINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
36	SOLANGE VON ANCKEN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
110	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
24	SUELI RIBEIRO PINTO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
94	SUZANA DA SILVA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
102	TANIA CORREA PIMENTEL	PEDAGOGIA	20H	SEDE
156	TANIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
54	VALDINEIA OLIVEIRA DO CARMO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
132	VÂNIA TEREZINHA PEREIRA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
290	VANUSA DA CRUZ BROCCO	PEDAGOGIA	20H	SEDE
166	VANEIDE ISIDORIO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	20H	SEDE
123	VANESSA BATISTA DA GRAÇA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
212	VIANEY ITAJANA SCHWANN	PEDAGOGIA	20H	SEDE
169	ZENEIDE MIUNASKI FERRAZ	PEDAGOGIA	20H	SEDE
133	PATRÍCIA RODRIGUES DA ROSA	PEDAGOGIA	20H	SEDE

	XAVIER DO NASCIMENTO			
68	MILLENE SIMIONATO	PEDAGOGIA	20H	BOAESPERANÇA
38	MICHELE DE MIRANDA	PEDAGOGIA	20H	BOA ESPERANÇA
183	SIRLENE MARTINS	PEDAGOGIA	20H	BOA ESPERANÇA
39	ROSEMERI GODINHO	PEDAGOGIA	20H	BOA ESPERANÇA

N	NOME DO CANDIDATO	Área	C.H.	LOCAL
295	FABIANA FORMAGINI	MATEMÁTICA	40H	SEDE
114	CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI	MATEMÁTICA	40H	SEDE
219	CLARICE PEREIRA DUARTE	MATEMÁTICA	40H	SEDE
15	ELZA FERREIRA DE MACEDO	MATEMÁTICA	40h	SEDE
150	DENISE REGINA DA SILVA	MATEMÁTICA	40H	SEDE
56	MARCELO GRANDO	MATEMÁTICA	40H	SEDE
16	NELTON RODRIGUES NEVES	MATEMÁTICA	40H	SEDE
289	MARISA TASCA PASE	MATEMÁTICA	20H	BOA ESPERANÇA
257	EDIVALDO BELICE ORLANDINI	MATEMÁTICA	20H	SEDE
113	GILBERTO SIMISEN	MATEMÁTICA	20H	SEDE
267	MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA SILVA	MATEMÁTICA	20H	SEDE
130	NOILI APARECIDA DE SOUZA	MATEMÁTICA	20H	SEDE
186	SANDRA AGUIAR DA MOTTA	MATEMÁTICA	20H	SEDE

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:6DADC1C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

(*) Republicada por ter saído, no Jornal Oficial dos Municípios de 16-04-2012, página 105, com incorreção no original.
RETIFICAÇÃO – JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 18/04/2012

No Decreto Municipal Nº 2.504/2012, de 12 de Abril de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 16/04/2012, na página 105, no Artigo 1º:

ONDE SE LÊ: "Realizado em 15 de Janeiro de 2012";

LEIA-SE: " homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012".

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:748CC43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

(*) Republicada por ter saído, no Jornal Oficial dos Municípios de 16-04-2012, página 105, com incorreção no original.
RETIFICAÇÃO – JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 18/04/2012

No Decreto Municipal Nº 2.505/2012, de 12 de Abril de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 16/04/2012, na página 105, no Artigo 1º:

ONDE SE LÊ: "Realizado em 15 de Janeiro de 2012";

LEIA-SE: " homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012".

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:45E1BD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

(*) Republicada por ter saído, no Jornal Oficial dos Municípios de 16-04-2012, página 105, com incorreção no original.
RETIFICAÇÃO – JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 18/04/2012

No Decreto Municipal Nº 2.506/2012, de 13 de Abril de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 16/04/2012, na página 105, no Artigo 1º:

ONDE SE LÊ: "Realizado em 15 de Janeiro de 2012";

LEIA-SE: " homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012".

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:226057F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

(*) Republicada por ter saído, no Jornal Oficial dos Municípios de 16-04-2012, página 106, com incorreção no original.
RETIFICAÇÃO – JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 18/04/2012

No Decreto Municipal Nº 2.507/2012, de 13 de Abril de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 16/04/2012, na página 106, no Artigo 1º:

ONDE SE LÊ: "Realizado em 15 de Janeiro de 2012";

LEIA-SE: "Homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012".

ONDE SE LÊ: "Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura";

LEIA-SE: "Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Gleba Mercedes Benz I e II.

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:5BC93F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

(*) Republicada por ter saído, no Jornal Oficial dos Municípios de 16-04-2012, página 106, com incorreção no original.
RETIFICAÇÃO – JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 18/04/2012

No Decreto Municipal Nº 2.508/2012, de 13 de Abril de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 16/04/2012, na página 106, no Artigo 1º:

ONDE SE LÊ: "Realizado em 15 de Janeiro de 2012";

LEIA-SE: " homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012".

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:692A240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

(*) Republicada por ter saído, no Jornal Oficial dos Municípios de 16-04-2012, página 106, com incorreção no original.
RETIFICAÇÃO – JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 18/04/2012

No Decreto Municipal Nº 2.509/2012, de 13 de Abril de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 16/04/2012, na página 106, no Artigo 1º:

ONDE SE LÊ: "Realizado em 15 de Janeiro de 2012";

LEIA-SE: " homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012".

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:EC2E8C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.510/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **ORETIDES SIQUERIA SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.289.192-4 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 883.991.921.04, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011 e ainda em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 16 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:17E288DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.511/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **DONIZETE LAMERA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.149.775 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 158.840.708.02, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **Gleba Mercedes Benz I e II**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações e ainda em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 16 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:22483E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.512/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **ESTER MOREIRA DE MORAES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.029.645-0 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 781.594.311-04, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis

Municipais nº 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações e ainda em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 17 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C3D3DF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.513/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **WAGNER MOURA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.230.720 SSP/MS e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 935.682.071-68, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **Americana do Norte**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011 e ainda em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 17 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:79A3C207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.514/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012 através do Decreto nº 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **CARLOS ANTONIO ROBERTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.917.498-5 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 028.211.081.09, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011 e ainda em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 17 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:056BFB0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012 P S 002/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, ou na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos da Saúde, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 337-N, Centro, Tangará da Serra-MT, nos dias **18/04/2012 e 19/04/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC	NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
23192	EDSON BASILE PEREIRA	5º	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU	CLASSIFICÁVEL

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma eou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
1 foto 3 X 4 recente;
Ti sanguínea e cartão de vacina;
Declaração de bens;
Declaração de grau de parentesco;

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a

convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:462C2F78

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 004/2012/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PRA OS FILTROS DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) UNIDADE QUEIMA PÉ, PARA MANUTENÇÃO DOS FILTROS E MELHOR FILTRAGEM DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME PRECONIZA A PORTARIA 2914/MS, a empresa: P.S QUÍMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.994.892/0001-44.**

Tangará da Serra/MT, 17 de abril de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:07C543D0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
007/2012/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 007/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS PARA O PROGRAMA DA COLETA SELETIVA DE LIXO.** A abertura do certame está prevista para às **14:00 horas do dia 07 de Maio de 2012.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6519 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 17 de Abril de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:875D2F23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012 – Registro de Preços N.º 016/2012

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do edital Pregão Presencial – Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais destinados a população em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT, por motivos de interesse público, de 17/04/2012 para o dia 27/04/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.

Tapurah – MT, 17 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:5B1673E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19.2012

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º. 19/2012**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 19/2012**, tendo como objeto: Aquisição de Peças originais de 1º linha e serviços para manutenção dos veículos da frota municipal, com realização prevista para o dia 30 de abril de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de abril de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9C0272B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 050/2012

Contratado: VALDECI FACCO RIBEIRO – EPP.
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO.
Objeto: Aquisição de combustível para abastecer a frota municipal, em especial, a Secretaria de Transportes e a Secretaria de Promoção Social, de conformidade e nas condições estipuladas no presente instrumento, bem como no Convite n.º 02/2012, que deu origem a este Contrato.
Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado.
Valor Global: R\$73.285,00 (setenta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
Processo Licitatório: Convite n.º 02/2012
Data da Assinatura: 08 de março de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:256FF71F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 052/2012.

Contratado: PLANALTO AUTO PEÇAS LTDA EPP.
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO.
Objeto: Aquisição de peças para abastecer a frota do município de Tesouro (MT), em especial, as Secretarias de Educação, Educação (Transporte Escolar), Transportes e Saúde.
Vigência: 90 (noventa) dias, após assinatura do mesmo.
Valor Global: R\$78.093,35 (setenta e oito mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Processo Licitatório: Convite n.º. 004/2012
Data da Assinatura: 15 de março de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B5BD384B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 053/2012

Contratado: KA TEIXEIRA & CIA LTDA ME.
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO.
Objeto: A contratada fornecerá ao contratante combustível (óleo diesel e gasolina) para abastecimento da frota Municipal, nos setores da Educação, Saúde, Gabinete, Promoção Social, Agricultura e Meio Ambiente e Transportes.
Vigência: Abril a dezembro de 2012.
Valor Global: R\$520.980,00 (quinhentos e vinte mil novecentos e oitenta reais).
Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 001/2012
Data da Assinatura: 21 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CF568327

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO SUSPensa -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 - PROCESSO N.º 025/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n.º 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto n.º 593, de 12/01/2010, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012, relativo ao Processo de Licitação N.º 025/2012, emitido em 27/03/2012, realizado em 10/04/2012, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de gerenciamento dos resíduos dos grupos A, B e E, gerados em estabelecimentos públicos do Município de União do Sul, que exijam atendimento das normas preconizadas pela ANVISA e CONAMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de União do Sul- MT, conforme discriminação disposta no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, encontra-se suspenso desde a data de 10/04/2012, devido a abertura de prazo de 02 dias úteis para a empresa considerada vencedora sanear pendências fiscais, bem como abertura de prazo de 03 dias úteis para a empresa considerada perdedora interpor recurso administrativo junto à Equipe de Pregão, cujo interesse fora manifestado na forma do edital. Informa também que, dentro dos respectivos prazos concedidos, as referidas empresas cumpriram com suas pretensões, ou seja, uma saneou tempestivamente suas pendências fiscais e a outra tempestivamente protocolou recurso junto à Equipe de Pregão Presencial desta Prefeitura Municipal.

Informa ainda, que o Pregão permanecerá suspenso por mais 03 dias úteis, a contar desta data, para eventuais contra-razões por parte da empresa contestada.

A pregoeira ainda torna público que encaminhou o recurso administrativo à instância superior (Prefeito Municipal) para providências e decisão.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 17 de abril de 2012.

FERNANDA DA SILVEIRA DA ROCHA

Pregoeira

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E986E671

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
PRESENCIAL N.09-2012

Aos 17 dias do mês de abril de 2012 reuniram-se o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio, para a análise das razões do recurso apresentados, no âmbito do Pregão Presencial nº09-2012, supra mencionado, interposto recurso pela Empresa Saga Japan Comercio Veículos Ltda., solicitando a alteração e exclusão das especificações técnicas do edital no item I e II. Pelas razões acima expostas, decide-se por negar provimento ao recurso apresentada pela Empresa Saga Japan Comercio Veículos Ltda.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:6499357B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 021/2012

Contratada: PMEF COM. DE PEÇAS AUTO SERVIÇOS LTDA EEP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura e Fornecimento de Peças.

Fundamentação Legal: Art. 23 inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93 c/suas alterações.

Dotação: (22) 3.3.39.30.00.00.00.00.0999 e (21) 3.3.30.00.00.00.00.00.0999.0

Prazo: 09 (Nove) meses

Assinatura: 13/04/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:3F44E797

DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 010/2012

Contrato Aditado: 011/2011

Pregão Presencial nº: 03/2011,

Contratada: VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 30 (Trinta) dias

Prazo: de 15/04/2012 para 15/05/2012

Fundamentação Legal: Art. 57, II e Art. 65 II “c” da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 13/04/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:3E25DC78

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 020/2012

Contratada: V.M.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Construção.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93 c/s alterações.

Dotação Orçamentária: (25) 3.3.30.00.00.00.00.0999

Prazo: 09 (Nove) meses

Assinatura: 10/04/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:9E143CB3

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 017/2012

Contratada: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Área de Execução de Serviços de Engenharia para Instalações Elétricas, Cabeamento, Estruturado e Prevenção e Combate a Incêndio para o Setor Comercial do DAE/VG-Centro.

Fundamentação Legal: Art. 45 e 23 inciso I da Lei 8.666/93 c/s alterações.

Dotação Orçamentária: (23) 4.4.90.00.00.00.00.0999

Prazo: 60 (Sessenta) dias

Assinatura: 26/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:E736EAFE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATO Nº 023/2012

CONTRATADA: FACILIT ACOMPANHANTE DE PUBLICAÇÕES LTDA-MT.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 DA LEI Nº 8666/93. LICITAÇÃO DISPENSADA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALIDADE: DE 17/04/2012 A 17/04/2013.

ASSINATURA: 17/04/2012.

JOÃO CARLOS HAUER

Presidente do Dae/vg

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:A98D94D6

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2012– CME/VG/MT**

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT, Resolução Nº 001/02 e 019/2011 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Complementar a Autorização da 1ª Etapa da Educação Básica - Educação Infantil do **Centro Educacional de Apoio à Família – Creche Comunitária**, processo nº 162/2011/CME/VG, mantido pela Associação Centro Educacional de Apoio à Família, situado na Rua do Amor, nº 182, Bairro Jardim Glória II, no município de Várzea Grande.

Art.2º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos no período compreendido de 01/01/2012 a 31/12/2015.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ODENIL SEBBA

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:693723B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 138/2012**

Notificação nº: 138/2012

Várzea Grande/MT, 04 de abril de 2012.

À

Entidade – “Creche Escola ‘O Bom Pastor’”

Sr. Pedro Pereira - Gestor

Ref.: **“Convênio 013/2011 – Restaurante Popular”**

Senhor Gestor,

Cumpre-nos notificar Vossa Senhoria, acerca do que se segue:

Considerando a necessidade da regularização e funcionalidade do **“Restaurante Popular”**, dada à sua premente eficácia popular,

quanto ao atendimento das diretrizes do programa **“Fome Zero”** em nosso município de Várzea Grande/MT.

Considerando que, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (04/02/2011), Esta **Municipalidade** firmou convênio com Vossa Senhoria sob a égide dos dispositivos legais contidos na Lei 8.666/93, já com as alterações confeccionadas pela Lei n. 8.883/94, além da Instrução Normativa n. 01/2005/AGE – SEFAZ/SEPLAN/AGE, em atendimento ao desenvolvimento do Programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – **Restaurante Popular**, destinado às pessoas de baixa renda.

Considerando que a vigência do referendado convênio se dera da data de 04/02/2011 à data de 31/12/2011, assim, já encerrado este.

Portanto, diante de todo o exposto, nestes termos, com todo o respeito devido, fica mediante esta Vossa Senhoria legalmente notificada, **para que cesse imediatamente**, todo e qualquer atividade do rol das daquelas anuadas no Convênio 013/2011.

Atenciosamente,

SUELI FÁTIMA DIAS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EC62F51F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2012/GAB/SME/VG**

Constitui Comissão responsável em elaborar e implantar na Rede Municipal de Educação um projeto com o escopo de regularizar a situação das Unidades Escolares que implementaram o Projeto Mais Tempo para a Qualidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que aludido Projeto deverá estar em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 17/2007 que instituiu o Programa Mais Educação;
- Considerando a necessidade de regulamentar a situação funcional das Unidades Escolares Municipais que, à época, implantaram o Projeto “Mais Tempo para a Qualidade”;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela elaboração do Projeto, que terá como base a Portaria Interministerial n.º 17/2007 que criou o Programa Mais Educação.

Art. 2º - Compõem a Comissão:

- 1 – BENEDITA SANTANA PONCE;
- 2 – ÉRIKA SILVA ALENCAR MEIRELES;
- 3 – ISLIÊNE CORRÊA DE MAGALHÃES;
- 4 – MARISTELA SANTANA DA SILVA;
- 5 – MARIZETI ANDRELINA DE ALMEIDA BORGES
- 6 – CREUZA LAVOYER ZONATTO

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e ficará sob a coordenação do primeiro membro acima mencionado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2012.

PROF. ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:76AD1018

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 12/2012/GAB/SME/VG**

Designa uma Comissão para realizar a verificação prévia dos documentos escolares e prestar as devidas informações ao Conselho Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de regularizar a vida escolar dos alunos oriundos das EMEBs.: “Lenine de Campos Povoas”, “Gonçalo Domingos de Campos” e “Padre Luiz Maria Ghisoni”, relativo aos anos de 2006 a 2012;
- Considerando a necessidade de regulamentar a situação funcional das Unidades Escolares Municipais acima mencionadas que, à época, implantaram o Projeto “Mais Tempo para a Qualidade”;
- Considerando que os Diretores das Unidades Escolares supracitadas estão impossibilitados de expedir certificação aos alunos participantes do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para realizar a verificação prévia dos documentos e prestar as devidas informações ao Conselho Municipal de Educação, com o escopo de regularizar a vida escolar dos alunos participante do Projeto Mais Tempo Para a Qualidade.

Art. 2º - Compõem a Comissão:

- 1 – CATARINA MONTEIRO MAYER
- 2 – FÁTIMA ABRÃO NASSARDEN PAIVA;
- 3 – KELLY SILVA E SILVA;
- 4 – ANA REGINA DA SILVA.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro acima mencionado, possuindo um prazo máximo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2012.

PROF. ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F890357A

**PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 153/2012**

Várzea Grande/MT, 27 de março de 2012.

À Entidade Centro de Recuperação Desafio Jovem “Missão Jeruel”

Senhor Antônio Cardoso de Andrade Neto

Assunto: Contratos n.º 035/2009 e 030/2010

Senhor Presidente da Entidade,

1. Cabe-me informar a Vossa Senhoria, que fora encaminhado para esta Secretaria de Promoção e Assistência Social orientações acerca de relatório de auditoria sob n.º 47/2012, enviado pela Controladoria Geral do Município, aonde consta possíveis irregularidades nos contratos n.º 035/2009 e 030/2010, entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Entidade Centro de Recuperação Desafio Jovem “Missão Jovem”.

2. Diante das possíveis irregularidades elencadas pela Controladoria do Município, vê-se necessário o envio das seguintes documentações:

- a) Justificativa de aplicação das verbas indicadas nas Tabelas 1, 2 e 3 do relatório em anexo;
- b) Apresentar a comprovação de protocolo das Prestações de Contas do Convênio 035/2009, relativas às parcelas 11ª e 12ª;

c) Apresentar a comprovação de protocolo das Prestações de Contas do Convênio 030/2010, relativas às parcelas 7ª a 12ª, dentro do prazo legal;

d) Comprovar a devolução das verbas aplicadas sem a devida justificativa e já notificadas por esta Secretaria, no que tange aos valores indicados na Tabela 4 do relatório em anexo;

3. Mormente, fica expressa e se torna ciente que a ausência de comprovação da devolução dos valores aos cofres públicos do Município de Várzea Grande/MT, bem como todos os documentos requisitados por meio deste, será responsabilizada a Entidade em tela nas formas legais por todos os atos irregulares.

Atenciosamente,

SUELI FÁTIMA DIAS

Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4CC659C9

**PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 157/2012**

Várzea Grande/MT, 10 de abril de 2012.

À Organização de Sociedade Civil de Interesse Público “A Força do Povo”

Senhor Gerson Borralho

Assunto: Contratos n.º 024/2009 e 026/2010

Senhor Presidente da Organização,

1. Cabe-me informar a Vossa Senhoria, que fora encaminhado para esta Secretaria de Promoção e Assistência Social orientações acerca de relatório de auditoria sob n.º 50/2012, enviado pela Controladoria Geral do Município, aonde consta possíveis irregularidades nos contratos n.º 024/2009 e 026/2010, entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Organização de Sociedade Civil de Interesse Público “A Força do Povo”.

2. Diante das possíveis irregularidades elencadas pela Controladoria do Município, vê-se necessário o envio das seguintes documentações:

a) Apresentar a comprovação de protocolo das Prestações de Contas do Convênio 024/2009 e 026/2010;

b) Apresentar justificativa das aplicações dos valores supostamente em desconformidade com o objeto do convênio, conforme relatório em anexo, dentro do prazo legal;

3. Contudo, fica expressa que se houver inércia da Organização de Sociedade Civil de Interesse Público “A Força do Povo”, será notificada a promover a devolução de todos os recursos aplicados em desconformidade com o objeto do convênio, aos cofres públicos do Município de Várzea Grande/MT, e que, na ausência de comprovação da devolução dos valores aos cofres públicos do Município de Várzea Grande/MT, será responsabilizada a Organização em tela nas formas legais por tal ato de infração.

Atenciosamente,

SUELI FÁTIMA DIAS

Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:93A6F4AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 155/2012**

Várzea Grande/MT, 10 de abril de 2012.

À Associação Mato-Grossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas - AMPARU
Senhora Aldra Greice Pinto

Assunto: Contratos n.º 025/2009 e 031/2010

Senhora Presidente da Associação,

1. Cabe-me informar a Vossa Senhoria, que fora encaminhado para esta Secretaria de Promoção e Assistência Social orientações acerca de relatório de auditoria sob n.º 48/2012, enviado pela Controladoria Geral do Município, aonde consta possíveis irregularidades nos contratos n.º 025/2009 e 031/2010, entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Associação Mato-Grossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas - AMPARU.

2. Diante das possíveis irregularidades elencadas pela Controladoria do Município, vê-se necessário o envio das seguintes documentações:

a) Apresentar a comprovação de protocolo das Prestações de Contas do Convênio 025/2009;

b) Apresentar justificativa das aplicações dos valores supostamente em desconformidade com o objeto do convênio, conforme relatório em anexo, dentro do prazo legal;

3. Contudo, fica expressa que se houver inércia da Associação Mato-Grossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas - AMPARU, deverá a mesma promover a devolução de todos os recursos aplicados em desconformidade com o objeto do convênio, aos cofres públicos do Município de Várzea Grande/MT, e que, na ausência de comprovação da devolução dos valores aos cofres públicos do Município de Várzea Grande/MT, será responsabilizada a Associação em tela nas formas legais por tal ato de infração.

Atenciosamente,

SUELI FÁTIMA DIAS

Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2F6DA361

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 19/2012

“Dispõe sobre a declaração de Interesse Público para fins de desapropriação administrativa e/ou judicial de área que menciona, revoga o Decreto nº 17/2012 e dá outras providências”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra “e”,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desapropriada para atender interesse público, a área de 40.000,00m², localizada no alinhamento da Rodovia Mário Andreazza, conforme mapa e memorial descritivo.

Parágrafo Único – A área a ser desapropriada possui os seguintes limites e confrontações: *Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD – 69), MC de 57°Wgr N=8.272.618,090 metros e E=587.986,070 metros, localizado no alinhamento da Rodovia Mário Andreazza divisa com área de propriedade Quem de Direito, segue-se com o azimute plano de 22°01'32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com a Rodovia Mário Andreazza, até encontrar o M-02. Do marco M-02 com Coordenada UTM. N=8.272.803,310 metros e E=588.061,000 metros, segue-se com o azimute plano de 112°01'31” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-03. Do marco M-03 com Coordenada UTM. N=8.272.728,489 metros e E=588.246,477 metros, segue-se com o azimute plano de 202°01'32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-04. Do marco M-04 com Coordenada UTM. N=8.272.543,086 metros e E=588.246,477 metros, segue-se com o azimute plano de 292°01'32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-01.*

Artigo 2º - O valor da indenização será estabelecido através da avaliação a ser realizada pela Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 3º - Do total da área desapropriada 30.000,00m² destina-se a construção do Terminal Rodoviário de Várzea Grande e 10.000,00m², destina-se a construção da sede do IML - Instituto Médico Legal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 2603.01.03.62.2.1011 – Natureza da Despesa 4.4.90.61.00.00.00.00.0999/4.4.90.61.00.00.00.00.0301 – Aquisição de Imóveis da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande – MT.

Artigo 5º - A expropriante tem conhecimento da existência de litígio que pende sobre a propriedade da área maior, não podendo identificar, neste ato, a quem possa exercer na plenitude o direito de propriedade, de forma mansa e pacífica.

Artigo 6º - O pagamento do valor da indenização, em razão do litígio pendente sobre a área maior será depositada judicialmente, após a realização da avaliação da área.

Artigo 7º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 17/2012.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, aos 12 de abril 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:22760809

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **03 de Maio de 2012, às 14h00min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, 17 de abril de 2012, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação. Sueli de Fátima Dias Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7EB23FBF

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público e convoca aos interessados que estará realizando no dia 30/04/2012 das 14h00 17h30min, a abertura do Edital do chamamento público n. 02 para credenciamento por

inexigibilidade via edital, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de saúde, interessadas em prestar serviços laboratoriais, métodos gráficos e de imagem, de forma complementar, ao sistema único de saúde – SUS, para ser feito por demanda e no preço fixado na tabela SUS. O Edital poderá ser retirado diretamente na coordenadoria de Licitação no horário das 08h00min. às 17h00min., na avenida Castelo Branco n. 2500 Bairro Água limpa ou retirado no site da Prefeitura de Várzea Grande - MT: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 17 de abril de 2012. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:46BF7A03

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2012– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Autorizar a 1ª Etapa da Educação Básica - Educação Infantil e Renovar a Autorização da 2ª Etapa da Educação Básica - Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º ao 5º) da **EMEB Ednilson Francisco Kolling**, processo nº 160/2011/CME/VG, mantida pela Secretária Municipal de Educação, situada na Av. Tiradentes, Quadra 03, Loteamento Chapéu do Sol, Bairro Manaíra, no município de Várzea Grande.

Art.2º- Fica declarada a regularização de estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental no ano de 2010 e nominados no processo nº 160/2011/CME/VG.

Art. 3º - A mantenedora fica obrigada a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis, Parecer deste Conselho e e Resolução 027/2011/CME/VG.

Art.4º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2011 a 31/12/2015.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ODENIL SEBBA

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2FDCAD88

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2012– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Renovar a Autorização da 1ª Etapa da Educação Básica - Educação Infantil da **Escola Magia do Saber**, processo nº 149/2011/CME/VG, mantida pela Escola Infantil Danielle Simas LTDA, situada na Rua Presidente Jânio Quadros, nº 153, Bairro Ipase, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica obrigada a cumprir a recomendação contida no parecer da plenária deste Órgão referentes ao atendimento à Educação Especial bem como nos artigos 63, 71, e 73 do Regimento Escolar de acordo com a Res. Nº 021/2009/CME, conforme Relatório Técnico do Conselho Municipal de Educação.

Art.3º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2011 a 31/12/2015.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ODENIL SEBBA

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:139A6DB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 873,00M², LOCALIZADA NO BAIRRO PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE VERA - MT, conforme consta no Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08:00 horas do dia 04/05/2012.** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, bairro Esperança. Vera - MT, 17 de Abril de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:2F28474B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: PLUMA SUPERMERCADOS LTDA; **VALOR:** R\$ 127.300,00; **VIGÊNCIA:** 03/04/2012 ATÉ 03/10/2012;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 01, 03, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 28, 29 E 30), MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS (LOTES 18, 21, 23, 24, 25) A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DESTES CONTRATO; **DATA:** 03/04/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:FF0B3BAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: HEEMANN & CIA LTDA; **VALOR:** R\$120.815,00; **VIGÊNCIA:** 03/04/2012 ATÉ 03/10/2012;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 02, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 16 E 17), MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS (LOTES 19, 20, 26 E 27) A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DESTE CONTRATO; **DATA:** 03/04/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:4663F7F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: NELCI TAUFFER DOS SANTOS - ME;
VALOR: R\$ 745,00; **VIGÊNCIA:** 03/04/2012 ATÉ 03/10/2012;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (LOTE 22) A SER UTILIZADO NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VERA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DESTE CONTRATO; **DATA:** 03/04/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:B918BF62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: CAPELLARI & DE PAULO LTDA - ME;
VALOR: R\$ 77.356,70; **VIGÊNCIA:** 04/04/2012 ATÉ 31/12/2012;
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DO PRESENTE CONTRATO; **DATA:** 04/04/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:141510B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, LONGARINA E CADEIRAS TIPO PRESIDENTE) PARA USO NO AUDITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Município de Vera - MT, torna público que as 08:00 horas do dia **02/05/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 09:00 horas**, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br.
Vera - MT, 17 de Abril de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:D6E3ECC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASTOLDI DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.810.559/0001-37, com sede na Rua Nova Olinda, nº 85, Bairro Jardim Presidente em Cuiabá – MT, neste ato representada por sua representante legal Sra. Marli Isabel Tiecher, brasileira separada consensualmente, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 828.901 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 355.674.730-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER As DEMANDAs DA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE (15W40) API CG-4 BD 20 LTS (1ª LINHA)	Lubrax	BD	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE TDH PARA TRANSMISSÃO (10W30) BD 20 LTS.	Ingrax	BD	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO API VG 68 BD 20 LTS (1ª LINHA)	Ingrax	BD	150	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA SAE 30 FRASCO DE 500 ML (1ª LINHA) CX C/40	Lubrax	CX	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 T 20W50 P/ MOTO CX. C/ 24 FR. DE 1 LT.	Ingrax	CX	20	R\$ 165,60	R\$ 3.312,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 DE 1 LT CX C/ 24 SJ	ELF	CX	30	R\$ 158,40	R\$ 4.752,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE 40 GL 4 API BD 20 LTS (1ª LINHA)	Lubrax	BD	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 GL 5 BD 20 LTS (1ª LINHA)	Lubrax	BD	80	R\$ 136,70	R\$ 10.936,00

09	ÓLEO LUBRIFICANTE 20w30 PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICO SAE BD 20 LTS (1ª LINHA)	Tutela	BD	100	R\$ 195,52	R\$ 19.552,00
10	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 5W30	Total	CX	20	R\$ 171,60	R\$ 3.432,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 25W60 BD 20 LTS	Lubrax	BD	100	R\$ 115,72	R\$ 11.572,00
12	FLUIDO DE FREIO 500 ML CX C/ 40 DOT 4	Total	CX	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
13	FLUIDO TIPO A 1 LT CX C/24	Lubrax	CX	20	R\$ 205,20	R\$ 4.104,00
14	FLUIDO TIPO A PARA TRANSMISSÃO DIREÇÃO HIDRAULICA	Lubrax	BD	50	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
15	GRAXA PARA CHASSI 20 LTS	Ingrax	BD	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
16	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL API NG1 2 COM ADITIVO EP A BASE DE LITIO BD 20 KILOS (1ª LINHA)	Ingrax	BD	50	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
TOTAL:						R\$ 166.900,00

Valor total da proposta: **R\$ 166.900,00** (Cento e sessenta e seis mil e novecentos reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Diamantino a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 017/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos ao Município de Diamantino;

- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101

342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
429	06 01	1.143	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
490	06 01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 017/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 04 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 16 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLNPrefeito Municipal
Contratante**CASTOLDI DIESEL LTDA**Sra. Marli Isabel Tiecher
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **LAURO JOSNEY CORREA**

CPF: 693.215.071-91

Nome: **SANDRA BERENICE WAGNER**

CPF: 724.887.430-20

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:A34E32A3**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 019/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

" NOMEA OS CONTRIBUINTES COMO RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI, combinados com o art. 8º, incisos VI, IX, e XX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01 de 06 de janeiro de 2011 que regulamenta a responsabilidade tributária pela retenção do ISSQN, nomeando todos os contribuintes como responsáveis tributários, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como substitutos tributários as empresas descritas no anexo I a este Decreto, conforme Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2011.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira**, Estado de Mato Grosso, ao dia 05 de abril de 2012.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****ANEXO I****EMPRESAS SUBSTITUTAS TRIBUTÁRIAS**

NOME DA EMPRESA	NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
ADM DO BRASIL LTDA	ADM DO BRASIL LTDA	442	02.003.402/0001-80
AGRO INDUSTRIAL NOVA ERA LTDA	AGROINDUSTRIAL NOVA ERA	969	12.519.466/0001-87
ALGODOEIRA INACIO DUTRA DUARTE LTDA	ALGODUARTE	493	03.018.253/0001-80
ALGODOEIRA SUPER PLUMA LTDA	ALGODOEIRA SUPER PLUMA	198	03.496.405/0001-50
ALL – AMÉRICA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A	ALL – AMÉRICA LOGÍSTICA MALHA NORTE	882	24.962.466/0001-36
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	373	77.294.254/0034-52
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	536	77.294.254/0004-37
BANCO DO BRASIL S/A	BANCO DO BRASIL	105	00.000.000/1145-29
BANCO DO BRASIL S/A	BANCO DO BRASIL	185	00.000.000/5518-21
BOM FUTURO ARMAZENS GERAIS LTDA	BOM FUTURO ARMAZENS GERAIS	859	03.553.316/0008-75
BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL LTDA	BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL	783	02.808.298/0010-87
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A	CEMAT	401	03.467.321/0001-99
CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	883	56.443.583/0009-37
COOP. DE CRED. DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO SUL DE MT SICREDI	UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ITIQUIRA	422	26.549.311/0005-21
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ECT DR MT AG ITIQUIRA	647	34.028.316/0217-04
EUCATECA S/A	EUCATECA	887	09.378.010/0006-44
GRUPO MATTEI ARMAZENS GERAIS LTDA	GRUPO MATTEI ARMAZENS GERAIS	966	12.494.745/0001-33
ITIQUIRA ENERGÉTICA S/A	ITIQUIRA ENERGÉTICA	423	00.185.041/0001-08
PETROCAL INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CAL S.A	PETROCAL S/A	1514	07.299.284/0002-99
PONTE DE PEDRA ENERGETICA S/A	PONTE DE PEDRA ENERGETICA	564	02.877.212/0001-87
SACHETTI ARMAZENS LTDA	SACHETTI ARMAZENS GERAIS	128	36.919.264/0001-90
SEARA INDUSTRIA DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA	SEARA	1595	75.739.086/0049-12
SEARA-IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA	POSTO SEARA	1573	75.739.086/0047-50
SEMENTES LUCIANI LTDA	SEMENTES LUCIANI	213	02.034.536/0002-34
SKANSKA DO BRASIL LTDA	SKANSKA DO BRASIL	642	02.154.943/0004-47
TERMINAL ITIQUIRA S/A	TERMINAL ITIQUIRA	1507	13.567.378/0001-13
VIVO S/A	VIVO	637	02.449.992/0072-58
ZAMOCELI CEREAIS LTDA	ZAMOCELI CEREAIS	81	01.317.080/0001-76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO - ANEXO II

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5			
ADMILSON SANTOS SAMPAIO	546	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	03/04/2012
ARLETE CANDIDO DACOSTA	541	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	03/04/2012
BRUNO SALES MODESTO	419	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	29/03/2012
CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	516	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	02/04/2012
CLAUDIA APARECIDA DE CARVALHO CHAGAS	256	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	23/03/2012
CLAUDINEI LEMES DASILVA	528	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	02/04/2012
DAVID SEVERO DA SILVA	470	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	31/03/2012
DENIS TERTULIANO DACOSTA	666	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
DREICY NUNES SCHWENK	681	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
ELAINE CRISTINA DE JESUS LEAL	166	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	21/03/2012
ELIANE DOS SANTOS	202	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	22/03/2012
FANAIA ROSANI DO NASCIMENTO	566	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	03/04/2012
FERNANDO APARECIDO BORGES	696	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
HERBET BASILIO DOS SANTOS	125	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	20/03/2012
ILSON ROSADOS REIS	709	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
JAIRO ATANAZIO BRASILEIRO	513	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	02/04/2012
JEFERSON ALVES DO NASCIMENTO	643	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
JESUEL FERREIRADASILVA	384	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	28/03/2012
JOENIL CESAR DO NASCIMENTO	356	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	27/03/2012
JORGE ANDRÉ LIMA VIEIRADASILVA	457	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	30/03/2012
KAIRO HENRIQUE BATISTA MUNIZ	704	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
LAURIENE DE SOUZA PEREIRA DE LIMA	46	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	19/03/2012
LÁZARO PAULA DE OLIVEIRA	689	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
LIZANGELAMARIA DE LIMASOUZA	656	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
LUIZ CARLOS DE MORAES	36	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	19/03/2012
MARIADO LIVRAMENTO AMARAL	157	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	21/03/2012
MÔNICA CARINE LIMA	475	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	01/04/2012
NELCI FLORES BRAUN	626	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
PAOLA CRISTINA PAIXÃO ALEIXO GOMES	34	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	19/03/2012
PAULO ROBERTO COUTINHO GUIMARÃES	380	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	28/03/2012
POLIANDRO DASILVAMOURA	599	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	03/04/2012
RALLFH BATISTA DE MOURA	412	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	29/03/2012
RENATO FLORES BRAUN	700	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
ROBERTH BASILIO DOS SANTOS	129	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	20/03/2012
RODOLFO CAETANO LOIOLA	127	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	20/03/2012
ROSANGELAMARTINS PEREIRA	548	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	03/04/2012
SEBASTIÃO BORGES DASILVA	686	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
SIMONE CRISTINATEIXEIRA DOS SANTOS	506	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	02/04/2012
THAIS CYNDIALVES DASILVA	236	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	23/03/2012
VANUBERCI FRANCO MONTEIRO DA SILVA	404	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	29/03/2012
VANUZA MARÇALDACOSTA	366	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	28/03/2012
VIVIAN DASILVA DE GOIS	703	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	04/04/2012
VIVIANE FURTADO GOMES	393	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	29/03/2012
ZILMAR BARBOSAMEDEIROS	301	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	26/03/2012
Qde. Inscritos 44			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5			
ADEMIR FLORENTINO DE SOUZA	395	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	29/03/2012
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	484	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	01/04/2012
ADRIANO MARÇAL DE MORAES	333	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	27/03/2012
ALAIR JUNIOR DOS SANTOS	181	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	21/03/2012
ANAHELENA OLIVEIRA LOPES	510	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	02/04/2012
ANAKARENINA TURRACHAVARELLI	512	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	02/04/2012
ANAPOLABASEGGIO	72	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	19/03/2012
APARECIDA LEITE FERREIRACARDOSO	362	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	27/03/2012
CAMILACELUPPI	137	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	20/03/2012
CAMILA FERNANDES DA SILVA	511	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	02/04/2012
CAMILAGOMES SANCHES	565	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	03/04/2012
CRHYSLAINE MONTEIRO	678	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	04/04/2012
CRISTIANE DE FRANÇATAVARES	617	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	03/04/2012
DANUBIARODRIGUES DOS SANTOS	675	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	04/04/2012
DENISE MARI DE SOUZA	79	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	20/03/2012
DEYLIANE CRISTINADOS SANTOS COIMBRA	556	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	03/04/2012
DEYSE GLORIA PAIVA DE ASSUNÇÃO	631	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	04/04/2012
ELAINE GIMENES MARQUES	121	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	20/03/2012
ELIZETE LIRACARVALHO DOS SANTOS	514	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	02/04/2012
EMANUEL INACIO DE ANDRADE	647	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	04/04/2012
EVA CRISTINAMORAIS PEREIRA	304	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	26/03/2012
FABIANA REGINA DE SOUZA	592	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	03/04/2012

FÁBIO FERREIRASANTOS	232	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	22/03/2012
FRACIENE JACOB NOGUEIRA	399	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	29/03/2012
GENI FREITAS DE ALMEIDA	699	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	04/04/2012
GISLAINE LIMAVIEIRA DASILVA	287	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	26/03/2012
GLAYSE DE JESUS GERMANO	95	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	20/03/2012
GRACE KELLYASSALIN	575	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	03/04/2012
ISABEL CRISTINABRITO DACRUZ	705	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	04/04/2012
IVAN BATISTA FERREIRA	487	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	02/04/2012
JACQUES MARQUES	629	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	04/04/2012
JAKELINE LUCCACARDOSO	650	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	04/04/2012
JEFERSON PEREIRADA SILVA	336	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	27/03/2012
JESSICAOLIVEIRA SANTOS.	504	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	02/04/2012
JOANADAS CHAGAS LENDENGUES	532	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	02/04/2012
JOSE CARLOS SINOBÉ	4	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	19/03/2012
JOSIANE BORGES DE SOUZA	57	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	19/03/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
JOSIANE PEREIRADA SILVA	316	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	26/03/2012
KARLAGISELA DASILVA LIMA	515	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	02/04/2012
KATYCIENE DAMASCENO DE MATOS	41	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	19/03/2012
KELLY CRISTINA DE JESUS	19	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	19/03/2012
LEANDRAMARIA FRANÇASILVA	149	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	21/03/2012
LUZIADE JESUS AMARAL	531	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	02/04/2012
LUZIANE SILVA SOUZA	155	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	21/03/2012
MARCIO FERREIRADA COSTA	373	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	28/03/2012
MARIAVITORIA SILVA	462	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	31/03/2012
MARISUZADE ARAUJO FLORES	472	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	01/04/2012
MAX VENICIOS DOS SANTOS CAMPOS	237	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	23/03/2012
MIRIANAPARECIDAPEREIRATEIXEIRA	353	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	27/03/2012
MIRTALUANA DEALMEIDANASCIMENTO	214	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	22/03/2012
MONICASERAFIN DA SILVA	519	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	02/04/2012
NATÁLIA FREITAS SANCHES	719	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	04/04/2012
PAULO HENRIQUE MORAIS PADIN	28	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	19/03/2012
SANDRADE SOUZAALVES	594	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	03/04/2012
SHEILACAMILA VIDOR	422	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	29/03/2012
SILVANIA LOPES DASILVA	602	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	03/04/2012
SONIACRISTINA GONÇALVES	151	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	21/03/2012
SONIADE SOUZA MASSADA SILVA	251	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	23/03/2012
THAIS MASSADE JESUS	111	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	20/03/2012
THIAGO CAVALCANTE SANTOS	410	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	29/03/2012
TIAGO PEREIRADOS SANTOS	606	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	03/04/2012
VANIA FELIPE PEREIRA	621	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	03/04/2012
VERALÚCIA FEITOSACERVIM	680	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	04/04/2012
VICTOR HUGO NOGUEIRADA SILVA	502	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	02/04/2012
Qde. Inscritos 64			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3			
ADRIANARAMOS DA SILVA	547	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	03/04/2012
ALINE CRISTINAMAFORTE SILVA	340	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	27/03/2012
ANAINES FACO	49	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	19/03/2012
CAROLINABATISTA FRANCO	313	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	26/03/2012
CLAUDIADA SILVA PAGANARDI	59	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	19/03/2012
DÉBORACARVALHO FERREIRA	590	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	03/04/2012
EBIATRIZ RIBEIRO	308	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	26/03/2012
ERIKANAIRA VIEIRA	239	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	23/03/2012
FRANCISCADE SOUZA MENDES SANTOS	567	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	03/04/2012
IRENE MARTINS FERREIRA	701	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	04/04/2012
JULIANAHENRIQUETAEDUARDO	695	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	04/04/2012
LÚCIADA SILVA GOMES	278	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	25/03/2012
LUDIMILLADE ALMEIDALIMA	649	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	04/04/2012
LUZANDI DE SOUZA PEREIRA	408	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	29/03/2012
LUZINETE RODRIGUES DOMINGOS	61	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	19/03/2012
PAMELLAEMANOELA FERNANDES FINATTO	668	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	04/04/2012
RENATA MORAES DE OLIVEIRARAÍTZ	106	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	20/03/2012
ROSECLER SOUZA SAUSEN	574	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	03/04/2012
SILVANA DE SOUZA DUTRA	677	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	04/04/2012
VALDENICE TEREZINHADA SILVA SOARES	193	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	21/03/2012
Qde. Inscritos 20			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO P.5			
ADRIANO APARECIDO BORGES	534	FISCALDE TRÂNSITO P.5	02/04/2012
AGNALDO FERREIRADE MATOS	570	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
ALDERI FERREIRADE MORAES	18	FISCALDE TRÂNSITO P.5	19/03/2012
ALEXANDRE ZANGEROLAMI	430	FISCALDE TRÂNSITO P.5	29/03/2012
ANDRÉ DEMARCHI	620	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
ANDRÉ SPIRONELLI	138	FISCALDE TRÂNSITO P.5	20/03/2012
CARINARIBEIRO TEIXEIRA	354	FISCALDE TRÂNSITO P.5	27/03/2012
CARLOS HENRIQUE CARRION MARTINS	50	FISCALDE TRÂNSITO P.5	19/03/2012
CICERO ANTONIO DE ANDRADE	64	FISCALDE TRÂNSITO P.5	19/03/2012
CRISTIANE KELLY DE LIMA	640	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
DAIANE PEREIRADUTRA MIRANDA	442	FISCALDE TRÂNSITO P.5	30/03/2012
DIVINO OLIVEIRASILVA	3	FISCALDE TRÂNSITO P.5	19/03/2012
DOMINGOS GARCIA DO NASCIMENTO	101	FISCALDE TRÂNSITO P.5	20/03/2012
EDILEUZASILVARAMOS	669	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
ELAINE APARECIDADA SILVA	6	FISCALDE TRÂNSITO P.5	19/03/2012
ELAINE TEIXEIRADE LIMA	580	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
ELAINI SOARES DE LIMA	613	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
ELIANE BARTUCCI	42	FISCALDE TRÂNSITO P.5	19/03/2012

ELIANE BRAGAMAJOLO	682	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
ELIZABETH CHAGAS LEAL	578	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
ELIZANGELASOUZA DE OLIVEIRA	334	FISCALDE TRÂNSITO P.5	27/03/2012
ERICASINOBRE DE OLIVEIRA NOVAES	178	FISCALDE TRÂNSITO P.5	21/03/2012
EVANI PEREIRA ESPINDOLA	558	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
FABRICIO ALVES PEREIRA	571	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
FERNANDO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	204	FISCALDE TRÂNSITO P.5	22/03/2012
FRANCINEIALVES DE SOUZA	618	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	608	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
GISLAINE MAMEDE HIDALGO	51	FISCALDE TRÂNSITO P.5	19/03/2012
HERLONANTONIO QUEIROZ DA SILVA	536	FISCALDE TRÂNSITO P.5	02/04/2012
HERMESON MATOS DE SOUZA	257	FISCALDE TRÂNSITO P.5	24/03/2012
INAMAR REZENDE TOLEDO	625	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
INEMIR REZENDE TOLEDO	702	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
IVALDELIR FERREIRA DE SOUZAALVES	299	FISCALDE TRÂNSITO P.5	26/03/2012
JEFERSON ALESSANDRO SILVA DE ARRUDA	120	FISCALDE TRÂNSITO P.5	20/03/2012
JESSICAROSALINA LEITAO	24	FISCALDE TRÂNSITO P.5	19/03/2012
JONATHAS MACHADO DE MIRANDA JUNIOR	589	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
JORDEVAN FERREIRA XAVIER	662	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
JOSE DE OLIVEIRAGUIMARAES	692	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
JOSÉ RICARDO OLIVEIRADE LIMA	290	FISCALDE TRÂNSITO P.5	26/03/2012
JOSE SOUZADO NASCIMENTO	544	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
LEIVANE DE SOUSA XAVIER	690	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
LIDIANE COSTA DE BARROS	116	FISCALDE TRÂNSITO P.5	20/03/2012
LILIADELFINO GUIMARÃES	414	FISCALDE TRÂNSITO P.5	29/03/2012
LINDINALVA MARIAMARQUES	474	FISCALDE TRÂNSITO P.5	01/04/2012
LOSLAYNE BARROS DA SILVA	225	FISCALDE TRÂNSITO P.5	22/03/2012
LUIS CARLOS COIMBRADOS SANTOS	624	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
LUIZ FELLIPE GUEDES DAFONSECA	344	FISCALDE TRÂNSITO P.5	27/03/2012
MARIZETI JACI DEALMEIDA	337	FISCALDE TRÂNSITO P.5	27/03/2012
MARLI RAMOS SANTOS DASILVA	82	FISCALDE TRÂNSITO P.5	20/03/2012
MATHEUS BARBOSATEIXEIRA	387	FISCALDE TRÂNSITO P.5	28/03/2012
NEUZI JESUS DE MORAIS	324	FISCALDE TRÂNSITO P.5	27/03/2012
NORMABATISTADE SOUZA DOS SANTOS	498	FISCALDE TRÂNSITO P.5	02/04/2012
RENATO GUERINO GOMES DE FRANCA	619	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
ROBELSON HUGNEI DE FRANÇAGALINDO	482	FISCALDE TRÂNSITO P.5	01/04/2012
RONALDO JOSE DE OLIVEIRA	307	FISCALDE TRÂNSITO P.5	26/03/2012
ROSENYAPARECIDA MARQUES LIMA	170	FISCALDE TRÂNSITO P.5	21/03/2012
ROSIMEIRE JESUS CAMPOS	694	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
SANDRO GIL DEARUDA	411	FISCALDE TRÂNSITO P.5	29/03/2012
SEDINEI GASPAR DE LIMA	600	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
SIMAUACAVALCANTE DE PAULA	559	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
SIUMARAALVES DASILVASANTOS	587	FISCALDE TRÂNSITO P.5	03/04/2012
VALDINEIA VICENTE DASILVA	641	FISCALDE TRÂNSITO P.5	04/04/2012
VALERIA FABRICIAOLIVEIRA PEREIRA	342	FISCALDE TRÂNSITO P.5	27/03/2012
VANIA CARDOSO	524	FISCALDE TRÂNSITO P.5	02/04/2012
WUDSON CLEYTON DOS SANTOS SILVA	409	FISCALDE TRÂNSITO P.5	29/03/2012

Qde. Inscritos 65

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: INSTRUTOR TÉCNICO P.2			
ADNANALLI AHMAD	659	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	04/04/2012
AFRANIO FORTUNATO SANTOS DASILVA	23	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	19/03/2012
BAZILIO MUNDO MIAO	296	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	26/03/2012
EDSON PIRES DASILVA	518	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	02/04/2012
FERNANDO GOMES DEALMEIDA	597	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	03/04/2012
FRANCISCO ALVES VIANA	508	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	02/04/2012
JÉSSICADOS SANTOS FONSECA	494	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	02/04/2012
JOSÉAPARECIDO TEIXEIRA	585	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	03/04/2012
JOSE JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR	537	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	02/04/2012
JULIANO OLIVEIRABARATTO	130	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	20/03/2012
LAÉRCIO DE OLIVEIRA	465	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	31/03/2012
MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	453	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	30/03/2012
PAULO SÉRGIO DA SILVASCARANARO	555	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	03/04/2012
RONILDO RODRIGUES SENRA	630	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	04/04/2012
ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA	455	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	30/03/2012
SANDRACAETANO DOS SANTOS	685	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	04/04/2012
SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	144	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	20/03/2012
SINVAL CHICARINO CAIRES	173	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	21/03/2012
VALTER SOUZA CATARINO	527	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	02/04/2012
YARA CRISTINA FERREIRA	687	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	04/04/2012

Qde. Inscritos 20

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: MÉDICO P.S1			
CLAUDIMIR JOSE SCABENI	171	MÉDICO P.S1	21/03/2012
ESTELAMARIS MOREIRA COSTA	312	MÉDICO P.S1	26/03/2012
GILSIMAR PERES DE SOUZA	10	MÉDICO P.S1	19/03/2012
JOSEANTONIO MARQUES	104	MÉDICO P.S1	20/03/2012
MAJIDAMAHMUD AHMAD ROTILI	378	MÉDICO P.S1	28/03/2012
NATHALIAARAÚJO SANTOS	634	MÉDICO P.S1	04/04/2012

Qde. Inscritos 6

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: NUTRICIONISTA P.S1			
DAYANE FREITAS COELHO	294	NUTRICIONISTA P.S1	26/03/2012
FERNANDE FREITASALMEIDA	1	NUTRICIONISTA P.S1	19/03/2012
JANAÍNALORENA CESNIQUE PIOTTO	706	NUTRICIONISTA P.S1	04/04/2012

JOANAAPARECIDADIAS FERREIRA	208	NUTRICIONISTA P.S1	22/03/2012
MONNY VINICIAMENEZES MURILA	486	NUTRICIONISTA P.S1	02/04/2012
PAULA ELEONORALIMADA SILVA	91	NUTRICIONISTA P.S1	20/03/2012
Qde. Inscritos 6			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: ODONTOLOGO P.S1			
CARLOS LOPES SIMÃO	454	ODONTOLOGO P.S1	30/03/2012
ELISVANIA BORGES SILVA	371	ODONTOLOGO P.S1	28/03/2012
GEZIEL OLIVEIRA DASILVA	615	ODONTOLOGO P.S1	03/04/2012
JEFFERSON FABRICIO TURQUETI	293	ODONTOLOGO P.S1	26/03/2012
LARISSADE AMORIM LINHARES	73	ODONTOLOGO P.S1	19/03/2012
LUCIANABISCO FERREIRA	396	ODONTOLOGO P.S1	29/03/2012
MARCOSAUGUSTO DOS SANTOS	648	ODONTOLOGO P.S1	04/04/2012
MICHELE CRISTINADOS SANTOS	660	ODONTOLOGO P.S1	04/04/2012
RAFHAELNASCIMENTO OLIVEIRA	664	ODONTOLOGO P.S1	04/04/2012
ROSELI SCHUH	229	ODONTOLOGO P.S1	22/03/2012
THAIS DEGASPERY SACARDI	674	ODONTOLOGO P.S1	04/04/2012
Qde. Inscritos 11			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04			
ADRIEL FABIO CANDIDO NOGUEIRA	588	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	03/04/2012
AILTON DE SOUZALETE	673	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	04/04/2012
ALEX DE CARVALHO	7	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	19/03/2012
ANTONIO VENANCIO NETO	525	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	02/04/2012
BENEDITO ROGERIO DEALMEIDA	509	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	02/04/2012
CLEBER REIS FLORIANO	196	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	21/03/2012
CLEBERSOM YEKERT DA CUNHA	231	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	22/03/2012
CLOVIS DASILVARUAS	80	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	20/03/2012
DAVID GERALDO	86	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	20/03/2012
EDIMUNDO ARAUJO DA SILVA	632	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	04/04/2012
ERIVAN VIEIRA DE SOUZA	185	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	21/03/2012
FABIO CONSTANTINO DASILVA	542	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	03/04/2012
FERNANDO ALCANTARA	210	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	22/03/2012
GENILSON HIODI MATSUMOTO	343	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	27/03/2012
GLEIQUE DIONE DOS REIS FIALHO	639	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	04/04/2012
JHONE MARTINS QUEIROZ	11	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	19/03/2012
JOÃO BATISTA DOS REIS	448	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	30/03/2012
JOÃO BORGES FILHO	500	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	02/04/2012
JOÃO DOS SANTOS	434	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	30/03/2012
JOEL LUIZ DEARRUDA	172	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	21/03/2012
LAZARO MARCO DASILVA	671	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	04/04/2012
LEOMAR GARCIADE SOUZA	554	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	03/04/2012
LINDOMAR CAMPOS VIEIRA	440	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	30/03/2012
MÁRCIO MACHADO DE OLIVEIRA	485	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	01/04/2012
MARCOS FELIPE BARBOSAAYRES	713	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	04/04/2012
MAURO ASSALIN JUNIOR	540	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	03/04/2012
MICHEL CEZAR GIOTTO	317	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	27/03/2012
NELSON MANOELNOGUEIRA NETO	707	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	04/04/2012
PAULO DOS SANTOS SILVA	168	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	21/03/2012
PAULO FERREIRA DASILVA	591	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	03/04/2012
RODRIGO ZANELLA	521	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	02/04/2012
ROSALVO OLIVEIRA GUIMARAES	85	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	20/03/2012
SANDRIV AL DASILVA	140	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	20/03/2012
UILSON DE SOUZASANTOS JUNIOR	400	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	29/03/2012
VALDEIR LOPES DOS SANTOS	302	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	26/03/2012
VALDIR PEREIRA CAMPOS	325	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	27/03/2012
VANIO MARIANO GOMES	310	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	26/03/2012
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
WALTDISNEY JESUS DE SOUZA	75	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	20/03/2012
WILDES MATEUS	276	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	25/03/2012
WILLIAM PEREIRADOS SANTOS	382	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	28/03/2012
Qde. Inscritos 40			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06			
ADRIANO LOUREIRO DE SOUZA	258	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	24/03/2012
ALTAIR OSORIO GOMES	432	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	29/03/2012
ANTENOR DOS SANTOS LIMAJUNIOR	526	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	02/04/2012
ARMINDO CARMO DE OLIVEIRAFILHO	363	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	28/03/2012
CLAUCIO LOPES SIMÃO	323	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	27/03/2012
CLEBER ALVES SAMPAIO	238	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	23/03/2012
DIONISIO GARCIADE SOUZA	520	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	02/04/2012
EDSON SOUZADO NASCIMENTO	195	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	21/03/2012
IZAQUIELBERNARDES DEAGUIAR	17	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	19/03/2012
JAQUESO FIRMO DE FRANÇAGALINDO	607	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	03/04/2012
JOÃO PEDRO DE SOUZAROCHA	636	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	04/04/2012
MAURO VIEIRAQUEIROZ	327	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	27/03/2012
NELSON PEREIRALOPES	244	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	23/03/2012
ROBSON GOMESANICETO	450	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	30/03/2012
SIDINEI DE OLIVEIRA	476	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	01/04/2012
VALDESON MANOEL SEBASTIAO	369	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	28/03/2012
VALDISON PEREIRA DE OLIVEIRA	211	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	22/03/2012
VILSON BRAGA	654	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	04/04/2012
Qde. Inscritos 18			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: PEDREIRO			

CÉLIO DASIVASANTOS	657	PEDREIRO	04/04/2012
PAULO FRANCISCO RIBEIRO	658	PEDREIRO	04/04/2012
Qde. Inscritos 2			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA P.5			
ADEMIR GARCIADE ALMEIDA	623	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA P.5	04/04/2012
JOSE CARLOS DE LIMA	209	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA P.5	22/03/2012
WESLEY ROBERTO SOARES	388	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA P.5	28/03/2012
Qde. Inscritos 3			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7			
DANIELASILVANASCIMENTO	391	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	28/03/2012
DAYANE FERRANDO DOS SANTOS	361	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	27/03/2012
MARIÉLYN DA SILVAMASCARENHAS SALES	40	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	19/03/2012
RAUL CASSIANO ALLI	683	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	04/04/2012
SUÉLEN TORSIALVES DE SOUZA	206	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	22/03/2012
Qde. Inscritos 5			

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:93457A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MAPA ESTATÍSTICO POR CARGO

MAPA ESTATÍSTICO POR CARGO - ANEXO III - Concurso 1/2012

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	1	0	0	1	44	44
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5	2	0	0	2	64	32
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	3	0	0	3	20	6
FISCALDETRÂNSITO P.5	2	0	0	2	65	32
INSTRUTOR TÉCNICO P.2	11	0	1	12	20	1
MÉDICO P.S1	7	0	1	8	6	0
NUTRICIONISTA P.S1	1	0	0	1	6	6
ODONTOLOGO P.S1	2	0	0	2	11	5
OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	2	0	0	2	40	20
OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	1	0	0	1	18	18
PEDREIRO	3	0	0	3	2	0
TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA P.5	1	0	0	1	3	3
TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	1	0	0	1	5	5
Totais	37	0	2	39	304	7

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:69E63EA4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 15/04/2012.

RESOLVE:

- I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Juína – MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;
II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “c” do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;
III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com.br

Juína, em 16 de Abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 GABARITO PRELIMINAR

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	C	B	D

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	C	B	A	A	C	D	D	B	B	D	C	B

FONOAUDIÓLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	C	B	D
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	C	B	C	B	D	A	A	D	C	C	B	D

ODONTÓLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	C	B	D
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	C	B	A	C	D	A	C	D	D	C	A	B

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	C	B	D
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	C	B	C	B	A	D	D	B	A	D	C	A

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	C	B	D
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	C	B	C	B	A	D	D	B	A	D	C	A

ENGENHEIRO AGRÔNOMO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	C	B	D
MEIO AMBIENTE										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	B	A	D	D	C	A	D	B	C	D	A	C	A	D	A	D

ENGENHEIRO FLORESTAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	C	B	D
MEIO AMBIENTE										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	B	A	D	D	C	A	D	B	C	A	D	C	D	B	D	A

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	C	A	D	A	D	B	C	D	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	A	A	C	B	D	A	B	B	C	C	D	A	D	C	A	A

CONTADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	C	A	D	A	D	B	C	D	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	A	A	C	B	D	A	B	B	C	C	D	A	D	C	A	A

ADVOGADO (PROCON)																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO DO CONSUMIDOR									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	D	A	B	A	D	C	D	A	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	D	B	B	D	A	C	B	D	C	A	C	C	D	B	C	A	C

NÍVEL MÉDIO

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
RELAÇÕES HUMANAS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	B	A	A	D	C	B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	B

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
RELAÇÕES HUMANAS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	B	A	A	D	C	B	D	B	A	C	A	A	B	C	A	D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	C	A	B	D	A	C	A	B	D	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	C	A	B	D	A	C	A	B	D	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DISTRITO DE FILADÉLFIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	C	A	B	D	A	C	A	B	D	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DISTRITO DE FONTANILLAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	C	A	B	D	A	C	A	B	D	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DISTRITO DE TERRA ROXA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	C	A	B	D	A	C	A	B	D	B

TÉCNICO DE LABORATÓRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	C	A	D	D	C	D	C	A	B	B

TÉCNICO DE RADIOLOGIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	D	A	A	C	A	A	D	A	D	C

MACROSCOPISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	B	D	C	C	A	A	B	D	C	D

AGENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	C	A	C	B	D	A	D	A	D	B	C

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – SEC. DE EDUCAÇÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

A	B	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	D	C	A	B	C	B	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – DISTRITO DE FILADÉLFIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	D	C	A	B	C	B	D

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – DISTRITO DE TERRA ROXA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	D	C	A	B	C	B	D

TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	C	C	B	D	D	A	A	C	B	A	C

FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	C	A	D	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	C	B	A	C	A	B	C	A										

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	C	A	D	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	D	D	C	A	C	B	C	A										

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DISTRITO DE FONTANILLAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	C	A	D	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	D	D	C	A	C	B	C	A										

TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR CNH CAT. “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	C	A	D	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	D	A	B	C	D	C										

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARPENTEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	D	C	B	B	A	D	C	B	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	D	A	B	C	A	C	D	B										

FUNILEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	D	C	B	B	A	D	C	B	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	D	C	A	B	C	D	A	B	D										

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU CNH CAT. “C”																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	D	C	B	B	A	D	C	B	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	A	D	C	C	D	D	A	D	B										

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA CNH CAT. "C"																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	D	C	B	B	A	D	C	B	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	C	D	A	B	C	D										

OPERADOR DE MOTONIVELADORA CNH CAT. "C"																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	D	C	B	B	A	D	C	B	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	D	A	B	C	C	D	A	B	C										

PEDREIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	D	C	B	B	A	D	C	B	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	C	A	B	D	B	B	A	D	C										

PINTOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	D	C	B	B	A	D	C	B	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	A	C	D	B	A	D	C	B	A										

ALFABETIZADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE FONTANILLAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	C	B	D	B	A	A	D	C	B	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	D	C	A	B	D	B	C	A	B										

COLETOR DE LIXO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	C	B	D	B	A	A	D	C	B	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	D	B	A	B	C	A	D	D										

Prefeitura Municipal de Juína
Departamento de Água e Esgoto – DAES

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

GABARITO PRELIMINAR

NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR - DAES																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	C	A	D	A	D	B	C	D	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	A	C	D	A	A	C	B	D	A										

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO II – DAES																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	C	A	C	B	D	A	D	A	D	B	C

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	D	C
RELAÇÕES HUMANAS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

A	C	D	A	B	A	A	D	C	B	C	A	B	D	A	B	C	D	A	B
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ALFABETIZADO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	C	B	D	B	A	A	D	C	B	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	C	D	D	C	A	B	C										

ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	C	B	D	B	A	A	D	C	B	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	B	D	A	D	C	B	C										

Prefeitura Municipal de Juína
Câmara Municipal de Juína

CONCURSO PÚBLICO 001/2012**GABARITO PRELIMINAR****NÍVEL SUPERIOR**

CONTADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	C	A	D	A	D	B	C	D	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	A	A	C	B	D	A	B	B	C	C	D	A	D	C	A	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº CPF Nº

CARGO: Nº DA INSCRIÇÃO:

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, de de 2012.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0CF6121A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 392/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 de 05/12/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 um Credito Suplementar no Valor de R\$ 7.524.521,00 (sete milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais), autorizado pela Lei n.º n.º 1.300/2011 de 05/12/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

NO DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000392/2012	5-SUPLEM.	1	2/1/2012	0388-05.002.10.305.0075.2028.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	2	2/1/2012	0632-07.001.12.361.0042.2039.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	180.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	3	2/1/2012	0415-06.001.08.241.0081.1089.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	4	2/1/2012	0735-07.002.13.392.0050.2046.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	5	2/1/2012	0559-06.002.08.243.0082.1314.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	21.121,00
000392/2012	5-SUPLEM.	6	2/1/2012	0041-02.002.04.122.0007.2004.339035000000	REFORCO ORCAMENTARIO	14.100,00
000392/2012	5-SUPLEM.	7	2/1/2012	0564-06.002.08.243.0082.2033.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	8	2/1/2012	0353-05.002.10.302.0075.2030.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	4.100.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	9	2/1/2012	0147-03.005.04.122.0006.2010.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	70.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	10	2/1/2012	0078-03.002.04.122.0003.1020.339035000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	11	2/1/2012	0331-05.002.10.302.0075.2026.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	12	2/1/2012	0233-05.001.10.122.0074.2018.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	18.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	13	2/1/2012	0563-06.002.08.243.0082.2033.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	9.500,00
000392/2012	5-SUPLEM.	14	2/1/2012	0772-07.004.12.365.0043.2044.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	231.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	15	2/1/2012	0431-06.001.08.243.0081.1074.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.200,00
000392/2012	5-SUPLEM.	16	2/1/2012	0332-05.002.10.302.0075.2026.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.500.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	17	2/1/2012	1064-11.001.27.812.0046.1274.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	212.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	18	2/1/2012	0513-06.001.08.244.0081.1094.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	12.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	19	2/1/2012	0690-07.001.12.365.0041.2036.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	20	2/1/2012	0687-07.001.12.365.0041.2036.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	150.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	21	2/1/2012	0629-07.001.12.361.0042.2039.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	150.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	22	2/1/2012	0556-06.002.08.243.0082.1314.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	23	2/1/2012	0333-05.002.10.302.0075.2026.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.600,00
000392/2012	5-SUPLEM.	24	2/1/2012	1195-08.001.20.602.0018.1189.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	160.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	25	2/1/2012	0276-05.002.10.301.0075.2027.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	26	2/1/2012	0402-06.001.08.241.0081.1076.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	27	2/1/2012	0652-07.001.12.364.0044.2045.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	28	2/1/2012	0928-09.001.15.451.0058.2050.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	29	2/1/2012	0551-06.002.08.243.0082.1312.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	8.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	30	2/1/2012	0881-08.003.18.541.0019.1201.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000392/2012	5-SUPLEM.	31	2/1/2012	0414-06.001.08.241.0081.1089.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 7.524.521,00 (sete milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

NO DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000392/2012	6-REDUCAO	1	2/1/2012	0111-03.003.04.123.0004.1029.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	112.889,00
000392/2012	6-REDUCAO	2	2/1/2012	0238-05.002.10.301.0075.1052.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.999,00
000392/2012	6-REDUCAO	3	2/1/2012	0239-05.002.10.301.0075.1052.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.199,00
000392/2012	6-REDUCAO	4	2/1/2012	0240-05.002.10.301.0075.1052.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.999,00
000392/2012	6-REDUCAO	5	2/1/2012	0241-05.002.10.301.0075.1052.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.999,00
000392/2012	6-REDUCAO	6	2/1/2012	0242-05.002.10.301.0075.1052.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.999,00
000392/2012	6-REDUCAO	7	2/1/2012	0636-07.001.12.364.0044.1149.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	564.452,00
000392/2012	6-REDUCAO	8	2/1/2012	0668-07.001.12.365.0041.1113.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	351.561,00
000392/2012	6-REDUCAO	9	2/1/2012	0672-07.001.12.365.0041.1117.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	225.780,00
000392/2012	6-REDUCAO	10	2/1/2012	0718-07.002.13.392.0050.1167.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	338.670,00
000392/2012	6-REDUCAO	11	2/1/2012	0898-09.001.15.451.0058.1207.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	282.225,00
000392/2012	6-REDUCAO	12	2/1/2012	0900-09.001.15.451.0058.1210.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	599.624,00
000392/2012	6-REDUCAO	13	2/1/2012	0911-09.001.15.451.0058.1223.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	451.561,00
000392/2012	6-REDUCAO	14	2/1/2012	0934-09.001.15.452.0058.1209.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	338.670,00
000392/2012	6-REDUCAO	15	2/1/2012	0945-09.001.16.482.0058.1226.449061000000	REDUCAO DE DOTACOES	112.889,00
000392/2012	6-REDUCAO	16	2/1/2012	0946-09.001.17.512.0058.1215.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	112.889,00
000392/2012	6-REDUCAO	17	2/1/2012	0947-09.001.17.512.0058.1216.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	492.535,00
000392/2012	6-REDUCAO	18	2/1/2012	0948-09.001.17.512.0058.1225.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	364.452,00
000392/2012	6-REDUCAO	19	2/1/2012	0949-09.001.17.512.0058.1232.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	264.452,00
000392/2012	6-REDUCAO	20	2/1/2012	0952-09.001.18.541.0058.1217.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	90.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	21	2/1/2012	0953-09.001.18.541.0058.1217.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	22	2/1/2012	0986-09.002.26.782.0059.1241.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	328.670,00
000392/2012	6-REDUCAO	23	2/1/2012	1044-11.001.27.812.0046.1256.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	180.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	24	2/1/2012	1093-11.002.23.695.0047.1283.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	112.889,00
000392/2012	6-REDUCAO	25	2/1/2012	1101-11.002.23.695.0047.1287.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	37.733,00
000392/2012	6-REDUCAO	26	2/1/2012	1092-11.002.23.695.0047.1282.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	79.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	27	2/1/2012	0187-04.001.04.122.0012.1040.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	28.221,00
000392/2012	6-REDUCAO	28	2/1/2012	0203-04.002.04.122.0013.1044.449061000000	REDUCAO DE DOTACOES	99.999,00
000392/2012	6-REDUCAO	29	2/1/2012	0250-05.002.10.301.0075.2020.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	30	2/1/2012	0252-05.002.10.301.0075.2020.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	31	2/1/2012	0253-05.002.10.301.0075.2020.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	32	2/1/2012	0281-05.002.10.302.0075.1047.337141000000	REDUCAO DE DOTACOES	200.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	33	2/1/2012	0282-05.002.10.302.0075.1048.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	34	2/1/2012	0287-05.002.10.302.0075.1056.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	112.889,00
000392/2012	6-REDUCAO	35	2/1/2012	0479-06.001.08.244.0081.1077.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	53.124,00
000392/2012	6-REDUCAO	36	2/1/2012	0480-06.001.08.244.0081.1080.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	37	2/1/2012	0501-06.001.08.244.0081.1091.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	106.249,00
000392/2012	6-REDUCAO	38	2/1/2012	0499-06.001.08.244.0081.1086.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	53.124,00
000392/2012	6-REDUCAO	39	2/1/2012	0500-06.001.08.244.0081.1090.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	43.435,00
000392/2012	6-REDUCAO	40	2/1/2012	0575-07.001.12.361.0042.1123.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	58.500,00
000392/2012	6-REDUCAO	41	2/1/2012	0576-07.001.12.361.0042.1123.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	90.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	42	2/1/2012	0577-07.001.12.361.0042.1123.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	70.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	43	2/1/2012	0578-07.001.12.361.0042.1123.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	80.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	44	2/1/2012	0580-07.001.12.361.0042.1124.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	120.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	45	2/1/2012	0582-07.001.12.361.0042.1124.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	40.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	46	2/1/2012	0583-07.001.12.361.0042.1124.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	47	2/1/2012	0585-07.001.12.361.0042.1126.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000392/2012	6-REDUCAO	48	2/1/2012	0586-07.001.12.361.0042.1127.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	171.844,00
000392/2012	6-REDUCAO	49	2/1/2012	0546-06.002.08.243.0082.1103.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, em **02 de Janeiro** de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1A2D245D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 415/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 de 05/12/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 um Credito Suplementar no Valor de R\$ 2.116.790,00 (dois milhões cento e dezesseis mil setecentos e noventa reais), autorizado pela Lei n.º n.º 1.300/2011 de 05/12/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000415/2012	5-SUPLEM.	1	1/2/2012	0516-06.001.08.244.0081.1094.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	2	1/2/2012	0931-09.001.15.451.0058.2050.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	3	1/2/2012	0353-05.002.10.302.0075.2030.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	500.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	4	1/2/2012	0745-07.004.12.361.0043.2040.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	600.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	5	1/2/2012	1111-11.002.27.813.0047.2055.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	76.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	6	1/2/2012	0432-06.001.08.243.0081.1074.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	7	1/2/2012	0405-06.001.08.241.0081.1076.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	8	1/2/2012	0736-07.002.13.392.0050.2046.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	9	1/2/2012	0744-07.004.12.361.0043.2040.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	10	1/2/2012	0133-03.004.28.843.0005.1031.469071000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	11	1/2/2012	0793-08.001.20.122.0018.1173.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	12	1/2/2012	0352-05.002.10.302.0075.2030.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	13	1/2/2012	0560-06.002.08.243.0082.2033.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	14	1/2/2012	0089-03.002.04.122.0003.2007.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO	8.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	15	1/2/2012	0561-06.002.08.243.0082.2033.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	80.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	16	1/2/2012	0354-05.002.10.302.0075.2030.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.790,00
000415/2012	5-SUPLEM.	17	1/2/2012	0928-09.001.15.451.0058.2050.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	18	1/2/2012	0631-07.001.12.361.0042.2039.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	19	1/2/2012	0790-07.005.12.367.0049.2057.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000415/2012	5-SUPLEM.	20	1/2/2012	0043-02.002.04.122.0007.2004.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 2.116.790,00 (dois milhões cento e dezesseis mil setecentos e noventa reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000415/2012	6-REDUCAO	1	1/2/2012	0030-02.002.04.122.0007.1007.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	33.866,00
000415/2012	6-REDUCAO	2	1/2/2012	0045-02.006.04.124.0008.1010.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	3	1/2/2012	0104-03.003.04.123.0004.1023.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	33.866,00
000415/2012	6-REDUCAO	4	1/2/2012	0107-03.003.04.123.0004.1025.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	33.866,00
000415/2012	6-REDUCAO	5	1/2/2012	0108-03.003.04.123.0004.1026.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	56.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	6	1/2/2012	0109-03.003.04.123.0004.1027.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	56.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	7	1/2/2012	0110-03.003.04.123.0004.1028.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	56.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	8	1/2/2012	0225-05.001.10.122.0074.1046.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	9	1/2/2012	0567-06.003.16.482.0083.1289.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	400.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	10	1/2/2012	0592-07.001.12.361.0042.1130.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	11	1/2/2012	0594-07.001.12.361.0042.1130.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	12	1/2/2012	0590-07.001.12.361.0042.1129.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	130.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	13	1/2/2012	0596-07.001.12.361.0042.1131.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	40.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	14	1/2/2012	0597-07.001.12.361.0042.1131.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	15	1/2/2012	0599-07.001.12.361.0042.1132.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	16	1/2/2012	0601-07.001.12.361.0042.1132.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	60.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	17	1/2/2012	0602-07.001.12.361.0042.1133.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	18	1/2/2012	0638-07.001.12.364.0044.1151.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	19	1/2/2012	0640-07.001.12.364.0044.1153.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	20	1/2/2012	0641-07.001.12.364.0044.1154.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	40.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	21	1/2/2012	0643-07.001.12.364.0044.1154.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	40.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	22	1/2/2012	0644-07.001.12.364.0044.1155.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	40.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	23	1/2/2012	0699-07.001.12.366.0042.1125.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	24	1/2/2012	0701-07.001.12.366.0042.1125.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	25	1/2/2012	0723-07.002.13.392.0050.1170.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	26	1/2/2012	0777-07.005.12.367.0049.1160.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	67.192,00
000415/2012	6-REDUCAO	27	1/2/2012	0782-07.005.12.367.0049.1316.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000415/2012	6-REDUCAO	28	1/2/2012	0244-05.002.10.301.0075.1070.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	200.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína - MT, em **08 de Fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:03B65B47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-PR

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, torna publico que em Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 004/2012-PR**, com abertura e julgamento no dia 29 de março de 2012 as 10:00 horas, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUENA**, sagraram-se vencedoras do certame as empresas a seguir:

Vanderlei Fraga Cortonezi, ofereceu proposta para o item III(três) conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item III

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha Somapar 1					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Abril	20	130	2600	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00
Maio	20		2600		R\$ 5.200,00
Junho	20		2600		R\$ 5.200,00
Julho	12		1560		R\$ 3.120,00
Agosto	20		2600		R\$ 5.200,00
Setembro	20		2600		R\$ 5.200,00
Outubro	20		2600		R\$ 5.200,00
Novembro	20		2600		R\$ 5.200,00
Dezembro	12		1560		R\$ 3.120,00
TOTAL	164		18.720		R\$ 42.640,00

Valor Total da Proposta **R\$ 42.640,00** (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Edilson Fraga Cortonezi, ofereceu proposta para os itens I (um), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item I

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha do Porto Velho					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Abril	20	70	1400	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
Maio	20		1400		R\$ 2.800,00
Junho	20		1400		R\$ 2.800,00
Julho	12		840		R\$ 1.680,00
Agosto	20		1400		R\$ 2.800,00
Setembro	20		1400		R\$ 2.800,00
Outubro	20		1400		R\$ 2.800,00
Novembro	20		1400		R\$ 2.800,00
Dezembro	12		840		R\$ 1.680,00
TOTAL	164		11.480		R\$ 22.960,00

Valor Total da Proposta **R\$ 22.960,00** (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais).

Walter Luiz Lauro ofereceu proposta para os itens II (dois), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item II

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha das Chácaras					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Abril	20	92	1840	R\$ 2,00	R\$ 3.680,00
Maio	20		1840		R\$ 3.680,00
Junho	20		1840		R\$ 3.680,00
Julho	12		1104		R\$ 2.208,00
Agosto	20		1840		R\$ 3.680,00
Setembro	20		1840		R\$ 3.680,00
Outubro	20		1840		R\$ 3.680,00
Novembro	20		1840		R\$ 3.680,00
Dezembro	12		1104		R\$ 2.208,00
TOTAL	164		15.088		R\$ 30.176,00

Valor Total da Proposta **R\$ 30.176,00** (trinta mil cento e setenta e seis reais).

Juruena – MT, 29 de março de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

Equipe de apoio:

CINTIA LIMA CENTURIÃO**KIANE HENRIQUE DOS REIS**

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:DC0592D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
 RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
 Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00
 Período: 1/01/2012 a 31/03/2012.

Dotacao	Obra / Serviço / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
05	Secretaria Mun. de Obras, Transp e Serviço Urbano						
05.001	Secretaria Mun. de Obras, Transp e Serviço Urbano						
05.451.0024.1125	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PUBLICOS						
			191.654,24	191.654,24	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	191.654,24	191.654,24	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	191.654,24	191.654,24	0,00		0,00%
		Total do Orgao:	191.654,24	191.654,24	0,00		0,00%
06	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento						
06.001	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento						
17.511.0047.1129	Const. Sist. de Abastecimento de Agua Bom Jagua						
			37.632,52	37.632,52	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	37.632,52	37.632,52	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	37.632,52	37.632,52	0,00		0,00%
06.002	Fundo Municipal de Saude						
10.301.0026.1085	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, VEICULO E MAT. PERMANENTE						
			1.610,24	1.610,24	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	1.610,24	1.610,24	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	1.610,24	1.610,24	0,00		0,00%
		Total do Orgao:	39.242,76	39.242,76	0,00		0,00%
07	Secretaria Mun. de Educacao, Cult, Desp. e Lazer						
07.001	Divisao da Educacao						
12.361.0036.3005	MANUTENCAO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA						
			18.162,49	0,00	18.162,49		100,00%
		Total do Projeto:	18.162,49	0,00	18.162,49		100,00%
12.361.0037.1111	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE.						
			226.840,00	0,00	226.840,00		100,00%
		Total do Projeto:	226.840,00	0,00	226.840,00		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	245.002,49	0,00	245.002,49		100,00%
		Total do Orgao:	245.002,49	0,00	245.002,49		100,00%
08	Secretaria Municipal de Acao Social e Cidadania						
08.002	Fundo Municipal de Assistencia Social						
08.244.0043.1047	AQUISICAO DE EQUIPTOS., VEICULO E MAT. PERMANENTE						
			3.357,63	3.357,63	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	3.357,63	3.357,63	0,00		0,00%
08.244.0043.1133	AQUISICAO DE IMOVEL RURAL						
			100.647,98	40.259,18	60.388,80		60,00%
		Total do Projeto:	100.647,98	40.259,18	60.388,80		60,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	104.005,61	43.616,81	60.388,80		58,06%
		Total do Orgao:	104.005,61	43.616,81	60.388,80		58,06%
11	Secretaria Municipal de Administracao e Financas						
11.001	Secretaria Municipal de Administracao e Financas						
04.126.0006.1008	AQUIS. DE MOVEIS, VEICULOS, EQUIPTOS E MAT. PERM.						
			1.949,99	1.949,99	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	1.949,99	1.949,99	0,00		0,00%

Dotacao	Obra / Serviço / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
28.843.0007.3002	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENC. DA DIV. PUBLICA						
			28.059,59	0,00	28.059,59		100,00%
		Total do Projeto:	28.059,59	0,00	28.059,59		100,00%
28.846.0007.3003	CONTRIBUICAO AO PASEP						
			170.000,00	0,00	170.000,00		100,00%
		Total do Projeto:	170.000,00	0,00	170.000,00		100,00%
28.846.0007.3004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS						
			56.818,10	0,00	56.818,10		100,00%
		Total do Projeto:	56.818,10	0,00	56.818,10		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	256.827,68	1.949,99	254.877,69		99,24%
		Total do Orgao:	256.827,68	1.949,99	254.877,69		99,24%
		Total Geral:	836.732,78	276.463,80	560.268,98		66,96%

Publicado por:
 Gislaíne Prudenciano da Silva
Código Identificador:D1B93733

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Zenildo Pacheco Sampaio, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.350/2006, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1 – O presente Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **18 de abril a 30 de abril de 2012 no site www.acp.inf.br**.

2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão **indeferidas**.

Datas importantes

Inscrição via Internet	Início: 18/04/2012 Término: 30/04/2012 Vencimento do boleto: 30/04/2012 horário de funcionamento bancário.
Inscrição isenta (exclusivamente presencial)	Início: 18/04/2012 das 07h às 13h. Término: 20/04/2012 às 13h LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento, localizada na Avenida Coronel Botelho, nº 458, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário Local.	

PROCEDIMENTO

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente ou com auxílio de membros da comissão organizadora do Processo Seletivo Público;

2º Passo: O candidato deve conferir os dados informados, sob pena de ser impedido de realizar as provas caso os mesmos sejam inconsistentes;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3 – Efetivação da Inscrição:

2.3.1 – O simples preenchimento dos formulários não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2 – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição for registrado no Banco de Dados (o que pode demorar alguns dias após o efetivo pagamento na rede bancária).

2.3.3 – O candidato deverá fazer a inscrição presencial, com o auxílio da comissão no seguinte endereço: na sede da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento, localizada na Avenida Coronel Botelho, nº 458, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT.

2.4 – As taxas de inscrição são as seguintes:

Nível de Escolaridade:

a) Ensino Fundamental Completo R\$ 30,00

2.4.1 – Do procedimento para a inscrição presencial

2.4.2 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

c) Responsabilizar-se pelo pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital.

d) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

2.4.3 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.4.4 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

2.4.5 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.4.6 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação;

2.5 – Da regularidade e aceitação das inscrições

2.5.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Processo Seletivo Público.

2.5.2 – A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.5.3 – Ter concluído o Ensino Fundamental Completo.

2.6 – Do Cartão de Identificação:

2.6.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.6.2 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

a) Do seu número de inscrição;

b) De que o local onde fará a prova será divulgado em edital complementar específico para tal;

c) Do extrato de informações básicas sobre o edital;

- d) Do site de acesso para informações complementares: www.acpi.inf.br e www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br;
e) Do dia e hora da prova;

2.7. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.7.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.7.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão estar cadastrados no CADÚNICO no prazo de 45 dias da data de publicação do presente edital, para que o candidato seja identificado na base do CADÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

2.7.2.1 Os candidatos deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.7.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 2.9.1. deste edital;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.7.4. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora.

2.7.5. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.8.1 – Em função da exigüidade das vagas não será destinado vagas aos portadores de necessidades especiais – PNE.

3 – DOS CARGOS E DAS VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos deste Processo Seletivo Público:

3.1.1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 01 – Zona Urbana
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 02 – Zona Urbana
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 03 – Zona Urbana
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 04 – Zona Urbana
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 05 – Zona urbana
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 06 – Zona Rural
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 07 – Zona Rural
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 08 – Zona Rural
09	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 09 – Zona Rural
10	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 10 – Zona Rural
11	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 11 – Zona Rural
12	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 12 – Zona Urbana
13	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 13 – Zona Rural
14	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 14 – Zona Rural
15	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 15 – Zona Rural
16	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 16 – Zona Rural
17	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 17 – Zona Urbana
18	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 18 – Zona Rural
19	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 19 – Zona Rural
20	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 20 – Zona Rural
21	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 21 – Zona Rural
22	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 22 – Zona Rural
23	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 23 – Zona Rural
24	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 24 – Zona Rural
25	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 25 – Zona Rural
26	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 26 – Zona Rural
27	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 27 – Zona Rural
28	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 28 – Zona Rural
29	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 29 – Zona Rural
30	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 30 – Zona Rural
31	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 31 – Zona Rural
32	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 32 – Zona Rural
33	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 33 – Zona Urbana/Rural
34	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 34 – Zona Rural
35	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 35 – Zona Rural
36	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 36 – Zona Rural
37	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Micro Área – 37 – Zona Rural
38	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	-	01	-	01	Micro Área – 38 – Zona Rural

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 13 de maio de 2012 das 08 às 11h00min, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível nos sites: www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br e www.acpi.inf.br e será afixado no local de costume.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Ordem	Cargo	Composição das provas
01	Agente Comunitário de Saúde	Prova I 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III 10 questões de múltipla de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto, portanto a pontuação máxima será de 30 pontos.

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas

4.3.1 – O candidato deverá **comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade oficial e original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Público não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.3.14 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;

4.3.16 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto à Prefeitura Municipal.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:

4.4.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:

5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.2 – Da desclassificação:

5.2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que 40% (trinta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas;
- Menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos;
- Menor que 50% (cinquenta por cento) na média final;
- Ausentar-se de quaisquer das provas;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público nº 001/2012;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.3 – Dos critérios de desempate na classificação

5.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da lei Federal nº10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato mais idoso.
- que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- h) que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
- h) que tiver mais idade;

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO:

7.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo Público;

7.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverá comparecer em data, horário e locais pré-estabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

7.3 – Para contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.3.1 - Cédula de Identidade;

7.3.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

7.3.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.3.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.3.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

7.3.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.3.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

7.3.8 - Título de Eleitor;

7.3.9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. Pela Medicina do Trabalho;

7.3.10 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

7.3.11 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.3.12 - Comprovante de Escolaridade;

7.3.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.3.14 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

7.3.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

7.3.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados que será no regime jurídico estatutário, conforme Lei Municipal n.º 07/2006.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente Processo Seletivo Público terá o prazo de um ano contado a partir da sua homologação;

9.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Público dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica;

9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

9.6 – A Secretaria Municipal de Administração de Nossa Senhora do Livramento – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Público, enquanto em andamento, serão feitas pelos sites www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br e www.acpi.com.br

9.10.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Público e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na Imprensa Local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

9.10.2 – Para fins do subitem acima, considera-se Órgão de Imprensa Oficial do Município o “Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossense (www.amm.org.br)”, conforme determinação da Lei Municipal nº 716/2012;

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2012.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Público nº 001/2012:

10.1.1 – Período das inscrições: de 18 a 30 de fevereiro de 2012;

10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas no Paço Municipal e nos sites www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br e www.acpi.com.br.

10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 13 de maio de 2012;

10.1.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

10.1.5 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: até 30 dias

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Público: dois dias úteis.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT e dado conhecimento no site supracitado.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de abril de 2012.

SILVANA FERREIRA PINTO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2012

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; 3. Dígrafos; 4. Acentuação das proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas, e acento diferencial. 5. Sinais de pontuação; 6. Classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral; 7. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; 8. Concordância Nominal e Verbal; 9. Uso do sinal indicador da crase.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Município de Nossa Senhora do Livramento e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades gerais política, econômicas, sociais, ambientais e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexualidade; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de abril de 2012.

Silvana Ferreira Pinto

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2012

ANEXO II – MODELOS DE DOCUMENTOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2012 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2012.

Nestes termos.

Peço deferimento.

____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido () Deferido ()

Nossa Senhora do Livramento – MT, ____ / ____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: ____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO () RESULTADO ()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: ____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2012, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.

TÍTULO: () PÓS GRADUAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____

ENTIDADE: _____

REGISTRO: _____

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo: _____

Nossa Senhora do Livramento – MT, ____ / ____ / 2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: Agente Comunitário de Saúde: Promover e apoiar a saúde, visitar domicílios periodicamente, orientar a comunidade para promoção da saúde, assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sobre orientação e supervisão de profissional da saúde, rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental, participar de campanhas preventivas, incentivar atividades comunitárias e promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidades e executar tarefas administrativas.

Publicado por:

Rafael Magalhães Coelho

Código Identificador:E02A748B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, e da Lei Municipal nº 302/2009, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, 001/2012 nomeada pela Portaria nº. 100/2012, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público para admissão de Agente Comunitário de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa **Exata - Assessoria, Consultoria e Planejamento**, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.358.766/0001-90, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. Funções Oferecidas:

Função	Local de Trabalho	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária	Requisitos do Cargo
Agente Comunitário de Saúde	Perímetro Urbano - Micro-Região 04	01	-	622,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	Perímetro Urbano - Micro-Região 05	01	-	622,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Recanto Verde - Micro-Região 13	01	-	622,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade 3ª Agrovila - Micro-Região 10	01	-	622,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Bom Sucesso - Micro-Região 15	01	-	622,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	Perímetro Urbano - Micro-Região 19	01	-	622,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo

Atenção: A Micro-Região 04 / Perímetro Urbano compreende: quadras 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99;

Atenção: A Micro-Região 05 / Perímetro Urbano compreende: quadras 94, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e as quadras localizadas após a Escola Estadual 13 de Maio, seguindo a Avenida dos Migrantes, ambos os lados até o córrego que divide a sede do Município e o Bairro Progresso.

Atenção: A Micro-Região 19 / Perímetro Urbano compreende: quadras 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 66; 67; 68; 69.

1.1. O candidato deverá **obrigatoriamente** comprovar o local onde reside, de acordo com a opção da Unidade de Saúde e o respectivo Local de Trabalho do Item 1 deste Edital, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de demissão.

1.2. O candidato deverá **obrigatoriamente** comprovar no ato da posse, o local onde reside, atestando residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital, por meio de **comprovante de residência** através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação;

1.3. O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item anterior em seu nome deverá apresentar uma Declaração de Residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO III deste Edital, juntamente com a cópia autenticada ou simples do comprovante de residência em nome do proprietário, ou cópia simples do contrato de locação.

1.4. Para a admissão, os candidatos aprovados e convocados **deverão concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada**, a ser realizado posteriormente.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 2.2. Ter no, ato da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 2.4. Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a Função, conforme item 1 deste Edital;
- 2.5. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- 2.7. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.8. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- 2.9. Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 3.1. O Cronograma deste Processo Seletivo, consta no Anexo V.
- 3.2. As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Não haverá cobrança de **valor correspondente à taxa de inscrição para o respectivo Processo Seletivo.**

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. **Inscrições via internet:** Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br realizadas no período compreendido entre as **00h00min horas do dia 18/04/2012 até as 23h00min horas do dia 04/05/2012 (horário oficial do Estado de Mato Grosso).**
 - 5.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.exataplanejamento.com.br e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 5.1.1.1 Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo Público e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para a função.
 - 5.1.1.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet.
 - 5.1.1.3. Para os candidatos que não tiverem acesso a rede mundial de computadores (internet), ficará disponibilizado terminal com internet durante o período de realização das inscrições, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30min (horário oficial de Mato Grosso) na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, sito Avenida dos Imigrantes, s/n - Centro - Nova Guarita/MT.
 - 5.2. Em hipótese alguma haverá alteração de função após a realização da inscrição. O candidato que desejar trocar de função poderá fazê-lo somente mediante nova inscrição.
 - 5.2.1. **Será admitida somente uma inscrição por participante.** No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de uma função e observados todos os procedimentos, valerá somente a última inscrição efetivada.
 - 5.3. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.
 - 5.4. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
 - 5.5. O Município de Nova Guarita/MT e a Empresa Exata - Assessoria, Consultoria e Planejamento não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 5.6. No ato da inscrição **O CANDIDATO QUE NECESSITE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA ESCRITA**, sendo ou não **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência, não será possível atendê-lo.
 - 5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.
 - 5.8. A Comissão Examinadora publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, e no site: www.exataplanejamento.com.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

- 6.1. Compete ao candidato:
 - 6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, que é o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt; no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT; no site www.exataplanejamento.com.br; e em outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital.
 - 6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função em que se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos deste Edital.
- 6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- 7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) do número de vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, considerando o histórico das convocações, e, em caso de fração superior a 0,5, será arredondado para o número inteiro imediato. Ficam garantidas as condições especiais necessárias a sua participação no certame, sendo de responsabilidade do candidato trazer os instrumentos e equipamentos necessários à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.
- 7.2. Como se trata de Processo Seletivo Público e formação de cadastro de reserva, a nomeação dos PNEs será definida considerando o histórico das convocações do presente Processo Seletivo Público.
- 7.3. Ao candidato portador de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
- 7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito aos candidatos em tais condições.

7.5. Para efeito deste Processo Seletivo Público, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer aos cargos que vagarem, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, e **deverá protocolar durante o período geral das inscrições – de 18/04/2012 até as 11h30min (horário oficial de Mato Grosso) do dia 04/05/2012 na Prefeitura Municipal de Nova Guarita localizada na Avenida dos Imigrantes, s/nº – Centro – Nova Guarita/MT**, em envelope constando Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone do Candidato e destinado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, o **REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, conforme o **modelo do Anexo II deste Edital**, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

7.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS:

8.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital constituirá de Provas Escritas.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **20/05/2012**.

9.1.2. Será divulgado em edital complementar, o **Local e Horário** em que as **provas escritas** deverão ser realizadas.

9.2. O **Local e Horário** das **provas escritas e práticas** serão divulgados:

a) Por aviso resumido no Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, que é o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

b) No site: **www.exataplanejamento.com.br**.

c) No Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

9.2.1. O **Local e Horário** das **provas escritas** ainda poderão ser consultados por meio do telefone indicado neste edital.

9.3. Do tempo de duração:

9.3.1. Prova escrita: 03 (três) horas ininterruptas.

9.4. Os candidatos se submeterão às provas do processo seletivo exclusivamente nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

9.5. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.5.1.) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.5.1. Para fins deste Processo Seletivo Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CREA, CRC, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

9.5.2. Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.7. **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**

9.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

9.9. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do processo seletivo público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.10. Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo público, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

9.11.1. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

9.12. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início por motivo de segurança.

9.12.1. O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na ata de registro da sala.

9.13. O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrida **01 (uma) hora** do efetivo início da prova.

9.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10. Da pontuação das Provas:

Função	Tipos de Provas	Número Questões	Peso	Total
Agente Comunitário de Saúde	- Língua Portuguesa	15	2,50	100
	- Conhecimentos Gerais	10	1,50	

	- Conhecimentos Específicos	15	3,00	
--	-----------------------------	----	------	--

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.

10.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

11. Dos critérios de:

11.1. **Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

11.2. **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste edital.

11.2.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

e) que tiver mais idade;

f) sorteio público.

11.4. Reprovação:

a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 11.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.

12. Dos recursos:

12.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.exataplanejamento.com.br, no 1º dia útil após aplicação das provas escritas, a partir das 16:00 horas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a aplicação das provas ou contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 07h30min às 11h30min, ininterruptamente, observado o horário oficial de Mato Grosso.

12.3. **A interposição de recursos poderá ser feita somente protocolo geral da Prefeitura de Nova Guarita**, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.exataplanejamento.com.br no link correspondente ao presente Processo Seletivo Público, devendo o candidato seguir as instruções ali contidas.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se das etapas: divulgação da lista de candidatos inscritos; publicação de gabaritos de provas; e resultado final do Processo Seletivo Público, até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

12.6. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.7. **Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 12.3. deste Edital.**

12.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

12.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa conforme estipulado no subitem 12.2. deste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

12.10. A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

12.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12.12. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público será preliminarmente indeferido.

12.13. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.14. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica)

13.1. A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no dia 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, **no site: www.exataplanejamento.com.br** e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Público.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

15.1. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal, com aviso publicado na Imprensa Oficial do Município.

16. DO CURSO INTRODUTÓRIO

- 16.1. O candidato aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha prevista neste Edital de Processo Seletivo, deverá participar do Curso Introdutório de formação inicial e continuada conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde.
- 16.2. A duração do curso, carga horária, local de realização, será divulgada em edital complementar.
- 16.3. O candidato que não participar do curso introdutório, está impedido de assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- 16.4. O candidato que não concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 17.1. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Processo Seletivo Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
- 17.2. A Avaliação Psicológica será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva e será realizada no dia **03/06/2012**, devendo o candidato estar apto na avaliação para o exercício da função.
- 17.3. O local, data e horário de realização da Avaliação Psicológica será divulgado por meio de Edital Complementar, publicado no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.
- 17.4. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao emprego público pretendido.
- 17.5. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.
- 17.6. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.
- 17.7. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica.
- 17.8. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.
- 17.9. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 17.10. Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o emprego público.
- 17.11. A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do Agente Comunitário de Saúde.
- 17.12. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.
- 17.13. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

18. DA CONVOCAÇÃO

- 18.1. O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.
- 18.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão convocados através de edital, com aviso publicado na Imprensa Oficial do Município, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para admissão na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 18.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT**.
- 18.4. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga em uma determinada região ficam essencialmente a ela vinculados.
- 18.5. A admissão de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será realizada por ato do Prefeito Municipal de Nova Guarita/MT.
- 18.6. Para efeito de admissão, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À:**
- Concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada;
 - Estar apto na avaliação psicológica;
 - Aprovação em exame pré-admissional.
- 18.6.1. O candidato caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 18.6.2. Poderá não ser admitido, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.
- 18.7. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para admissão.
- 18.8. Da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público (C.E.P.S.P):** A C.E.P.S.P ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, localizada na Avenida dos Imigrantes, s/nº – Centro – Nova Guarita/MT.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado, uma única vez por igual período;
- 19.2. Durante a vigência do Processo Seletivo Público, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados e classificados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;
- 19.3. **A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.**
- 19.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Público, em especial o endereço residencial;
- 19.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Público;
- 19.6. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal;
- 19.7. **A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;**
- 19.7.1. O admitido poderá ser demitido na hipótese de confirmação de não atendimento da exigência quanto ao candidato residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;
- 19.8. Não será efetivada a admissão do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;
- 19.9. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações;

- 19.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;
- 19.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, que se acham estabelecidas neste Edital;
- 19.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;
- 19.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 19.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.
- 19.15. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO: O Regime Jurídico deste Processo Seletivo Público serão Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Guarita/MT – Estatutário; e tendo como Previdenciário o Regime Geral.
- 19.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I – CONTENDO O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER APLICADO NAS PROVAS DE QUE TRATA O ITEM 10 DO PRESENTE EDITAL; ANEXO II – CONTENDO O MODELO DE REQUERIMENTO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTE FÍSICO); ANEXO III – CONTENDO O MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; ANEXO IV – CONTENDO AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES; ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**
- 19.17. QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DAS 07h30min ÀS 11h30min (HORÁRIO OFICIAL DE MT), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS 07h30min ÀS 11h30min HORAS POR MEIO DO TELEFONE: (066) 3574-1404, DURANTE TODO O CERTAME.**
- 19.18. Por meio do site: www.exataplanejamento.com.br o candidato poderá obter a íntegra do edital completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Público.
- 19.19. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Nova Guarita-MT, 17 de abril de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

IDIANÊS TERESINHA MACHADO

Presidente da Comissão Examinadora

GRACIELASCHUSTER MARIA

Secretária da Comissão Examinadora

APARECIDA DE ARAÚJO LUNA TOMASI

Membro da Comissão Examinadora

ELIZÂNGELA DIAS VIOTTO

Membro da Comissão Examinadora

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. Fonética: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. Morfologia: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Sintaxe: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; HISTÓRIA DO BRASIL: Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Lei 8069/1990(Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Nova Guarita/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

ANEXO II

REQUERIMENTO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Nome do Candidato: _____

FUNÇÃO: _____

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

(...) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

(...) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

(...) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Nova Guarita/MT, ... de Abril de 2012.

Assinatura Candidato

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome completo)_, brasileiro(a), solteiro/casado(a), portador (a)do RG nº e CPF Nº, para fins de realização de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 da Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA/MT, **DECLARO**, sob as penas de lei, para fins de comprovação de endereço, que resido desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público supracitado na (nome da rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP), em conformidade ao endereço constante no comprovante de residência, que segue anexo a esta declaração.

Nova Guarita/MT..., de de 2012.

(nome e assinatura)

(Anexar uma cópia simples de comprovante de residência: água, luz, telefone fixo, IPTU; ou uma cópia simples do contrato de locação).

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Auxiliar a realização do trabalho na unidade da Saúde em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações. Atender aos munícipes usuários dos serviços de saúde. Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Evento	Local
17/04/2012	16h00min	Publicação da Integra do Edital.	Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e www.exataplanejamento.com.br .
17/04/2012	-	Publicação de Extrato do Edital.	Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT
18/04/2012 a 04/05/2012	Início dia 18/04/2012 às 00h00min e encerrando-se no dia 04/05/2012 às 23h00min	Período para inscrição VIA INTERNET .	www.exataplanejamento.com.br .
07/05/2012	16h00min	Divulgação da relação de candidatos inscritos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
14/05/2012	16h00min	Divulgação do Local de Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha com confirmação de data e horários de provas.	Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
20/05/2012	A definir	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Em local a ser divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
21/05/2012	16h00min	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
25/05/2012	16h00min	Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.	Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e

			www.exataplanejamento.com.br
03/06/2012	A divulgar	Realização da Avaliação Psicológica	Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
04/06/2012	16h00min	Divulgação do Resultado Final (Ordem de Classificação).	Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
06/06/2012	16h00min	Divulgação do Resultado Final para Homologação do Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:2508B561

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DENTAL CENTRO OESTE - LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2012
PROCESSO N.º 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 / 2012
Pregão Presencial n.º 005/2012

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 005/2012** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ **36.900.926/0001-80**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *Seleção de melhor proposta* para aquisição fracionada de materiais e medicamentos para os Postos de Saúde do Município de Nova Guarita- MT, de acordo com a lista em anexo. (anexo 01).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/ participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da Secretaria Municipal participantes, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;
- b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo - O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuarão em conjunto na pesquisa de preços dos produtos registrados, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta dias) do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do item que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE - A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

167 070021030230042024339030000000

174 070031030430042025339030000000

175 070041030530042026339030000000

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 09 de Abril de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

FABIO SPADA

CPF n. 694.859.251-15

Representante Legal

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ 36.900.926/0001-80

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

1235 DENTAL CENTRO OESTE LTDA 36.900.926/0001-80

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1	9341	ABOCATH 22	UNIDADE	0,41	4.000	1.640,00
2	9342	ABOCATH 24	UNIDADE	0,45	6.000	2.700,00
3	18148	ACETOZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG	UNIDADE	0,60	200	120,00
4	18150	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2 MG/ML	UNIDADE	8,66	1.000	8.660,00
5	7025	AGUA DESTILADA 10 ML (AMPOLA)	UNIDADE	0,09	2.000	180,00
6	13534	AGUA OXIGENADA	LITRO	2,90	52	150,80
7	13509	ALBUMINA BOVINA	UNIDADE	20,50	2	41,00
8	5223	ALCCOL ACIDO 3%	LITRO	16,90	2	33,80
9	20870	ALDACTONE COMP 50 MG	UNIDADE	0,18	1.000	180,00
10	18345	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG	UNIDADE	0,08	2.000	160,00
11	18153	ALENDRONATO DE SODIO COMP 70 MG	UNIDADE	0,37	5.000	1.850,00
12	20837	ALMOTOLIAS 250 ML DE COR MARRON	UNIDADE	1,50	30	45,00
13	13514	AMALGAMA PRESA RAPIDA C/50 CPS	CAIXA	86,00	4	344,00
14	18348	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML XAROPE INFANTIL 100 ML	UNIDADE	0,93	300	279,00
15	18347	AMBROXOL 30 MG/ 5ML XAROPE ADULTO 100 ML	UNIDADE	0,93	200	186,00
16	12424	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO ORAL 50 MG/	UNIDADE	9,73	200	1.946,00
17	10137	AMPICILINA 1 G. - AMPOLA	UNIDADE	0,94	100	94,00
18	10141	AMPICILINA 500 MG - COMP	UNIDADE	0,11	500	55,00
19	18229	AMPLICITIL INJETAVEL 25 MG	UNIDADE	1,10	50	55,00
20	15295	ANESTESICO TOPICO (BENZOTOP)	UNIDADE	6,20	15	93,00
21	20830	ANESTESICO TUBETE CITOCAINA 3% C/50 UNID	CAIXA	32,30	40	1.292,00
22	20832	ANESTESICO TUBETE MEPIVACAINA 2% COM 50 UND	CAIXA	43,30	40	1.732,00
23	18156	ANLODIPINO BENSILATO COMP DE 5 MG	UNIDADE	0,02	500	10,00
24	15278	APARELHO DE PRESSAO DE 18 QUALIDADE	UNIDADE	110,00	4	440,00
25	10151	ATROVENT GOTAS 20 ML - FRASCO	UNIDADE	0,70	70	49,00
26	18117	AZUL DE METILENO	LITRO	16,90	3	50,70
27	19201	BABADOR	PACOTE	11,80	10	118,00
28	20822	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGICA CX C/ 500 UN	CAIXA	13,00	3	39,00
29	7163	BANDEJA DE INOX 30 X 20 X 4	UNIDADE	54,00	5	270,00
30	10171	BENZILPENICIL BENZATI 600.000 UI - PO PARA SUSP. INJET	UNIDADE	0,72	600	432,00
31	10159	BISTURI N8 15	UNIDADE	0,12	100	12,00
32	10160	BISTURI N8 23	UNIDADE	0,12	2.000	240,00
33	20808	BISTURI N8 24	UNIDADE	0,12	500	60,00
34	19202	BRICANYL INJETAVEL 0,5 MG/ ML - AMPOLA	UNIDADE	1,80	200	360,00
35	20833	BROCA 1011	UNIDADE	1,50	8	12,00
36	15317	BROCA 1012	UNIDADE	1,50	8	12,00
37	15316	BROCA 1013	UNIDADE	1,50	8	12,00
38	15315	BROCA 1014	UNIDADE	1,50	8	12,00
39	20834	BROCA CIRURGICA CARBIDE PERA	UNIDADE	5,80	10	58,00
40	19200	BROQUEIRO G COM TAMPA	UNIDADE	59,00	1	59,00
41	18352	BUSCOPAN SIMPLES 20 MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	0,42	50	21,00
42	20835	CAIXA DE METAL PERFURADO G	CAIXA	45,00	2	90,00
43	5803	CAPTROPIL 25 MG - COMPRIM	UNIDADE	0,02	150.000	3.000,00
44	13518	CARBAMAZEPINA COMP 200 MG	UNIDADE	0,24	15.000	3.600,00
45	20875	CARBOLITIUN 300 MG - COMP	UNIDADE	0,10	1.000	100,00
46	18166	CARBON DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMP 500 MG + 400 UI	UNIDADE	1,15	6.000	6.900,00
47	20800	CARBON DE CALCIO COMP 1250 MG (EQUIVA A 500MG CA++)	UNIDADE	0,05	5.000	250,00
48	18170	CARVEDILOL COMP 12,5 MG	UNIDADE	0,14	3.000	420,00
49	18171	CARVEDILOL COMP 25 MG	UNIDADE	0,30	500	150,00
50	18168	CARVEDILOL COMP 3,125 MG	UNIDADE	0,11	3.000	330,00
51	18169	CARVEDILOL COMP 6,25 MG	UNIDADE	0,11	5.000	550,00
52	13562	CAVIBRUSH	UNIDADE	9,50	20	190,00
53	12570	CAVITINE	UNIDADE	11,60	3	34,80
54	10138	CEFALOTINA 1 G - INJETAVEL	UNIDADE	1,27	400	508,00
55	15728	CHASSI P/ RAO X - 35 X 35	UNIDADE	132,00	1	132,00
56	18134	CHASSIS 35 X 43	UNIDADE	135,00	1	135,00
57	12487	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (DYCAL)	CAIXA	28,60	4	114,40
58	20842	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO / FOTO	UNIDADE	300,00	2	600,00
59	18187	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITRO	9,90	20	198,00
60	18136	COLGADURA - TAM 24 X 30 (ACO INOX)	UNIDADE	111,00	1	111,00
61	15723	COLGADURA DE ACO INOX - TAM 18 X 24	UNIDADE	111,00	1	111,00
62	15725	COLGADURA DE ACO INOX - TAM 30 X 40	UNIDADE	111,00	1	111,00
63	15726	COLGADURA DE ACO INOX - TAM 35 X 35	UNIDADE	111,00	2	222,00
64	15727	COLGADURA DE ACO INOX - TAM 35 X 43	UNIDADE	111,00	1	111,00
65	10149	COLIRIO ANESTESICO 10 ML	UNIDADE	8,50	3	25,50
66	18301	COMPLEXO B COMPRIMIDO	UNIDADE	0,07	2.000	140,00
67	12471	CONSERVANTE PARA FEZES (MIF)	LITRO	18,00	5	90,00
68	20825	CORANTE RAPIDO PARA HEMOGRAMA (KIT)	UNIDADE	29,50	6	177,00
69	20845	CORRENTE PARA BABADOR	UNIDADE	5,50	2	11,00
70	18307	DEXAMETAZONA 4 MG INJETAVEL	UNIDADE	0,42	5.000	2.100,00
71	18196	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE DE 0,4 MG ML	UNIDADE	0,93	500	465,00
72	7931	DIAZEPAN INJETAVEL 10 MG COM 2 ML	UNIDADE	0,39	100	39,00
73	12401	DIPIRONA INJETAVEL 1 G.	UNIDADE	0,31	500	155,00
74	20812	DIPIRONA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML	UNIDADE	0,30	300	90,00
75	12494	DUOFLUORID OU DESENSIBILIZE	UNIDADE	11,50	4	46,00
76	18135	ECRAN 24 X 30	UNIDADE	239,00	3	717,00
77	3957	ECRAN BASE VERDE 18X24	UNIDADE	165,00	3	495,00
78	15729	ECRAN TAMANHO 35 X 35	UNIDADE	410,00	2	820,00
79	18127	ELETRODO ALTO ADESIVO COM 4 UNIDADE	PACOTE	68,00	10	680,00
80	18235	ENALAPRIL MALEATO DE COMP 5 MG	UNIDADE	0,02	5.000	100,00
81	7170	ESCOVA CERVICAL	UNIDADE	0,17	1.000	170,00
82	12489	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	1,10	20	22,00
83	12497	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N8 01 - DE METAL	UNIDADE	6,50	2	13,00
84	12410	ESPECULO DESCARTAVEL M	UNIDADE	0,80	1.000	800,00
85	12407	ESPECULO DESCARTAVEL P	UNIDADE	0,67	600	402,00

86	15299	ESPELHO PLANO CLINICO REVESTIDO Nº 5	UNIDADE	1,90	10	19,00
87	18255	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP	UNIDADE	0,23	3.000	690,00
88	9897	FENITOINA SODICA COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	0,09	10.000	900,00
89	15284	FILME PARA RAO X - 18 X 24	CAIXA	67,65	6	405,90
90	5324	FILME PARA RAO X - 30 X 40	CAIXA	188,00	9	1.692,00
91	15310	FIO DENTAL DE 50 M	UNIDADE	1,80	30	54,00
92	12413	FITA CREPE PARA TESTE DE AUTOCLAVE	UNIDADE	3,47	40	138,80
93	15274	FLACONETES COM TAMPÁ PARA SORO DE 2 ML	UNIDADE	0,04	1.000	40,00
94	15297	FLUOR PARA APLICACAO TOPICA C/ 200 ML	UNIDADE	3,15	30	94,50
95	18110	FLUORETO	LITRO	85,00	2	170,00
96	20852	FRASCO DE ADESIVO (3M)	UNIDADE	79,00	6	474,00
97	18311	FUROSEMIDA INJETAVEL 10 MG/ ML	UNIDADE	0,30	300	90,00
98	13463	GASES COM 500 UN (PACOTE)	UNIDADE	9,30	200	1.860,00
99	20841	GLUTARALDEIDO	LITRO	5,00	100	500,00
100	18271	HIDROCORTIZONA ACETATO DE CREME 1%	UNIDADE	2,30	200	460,00
101	5234	HIDROXIDO DE CALCIO P.A (PO)	UNIDADE	4,67	1	4,67
102	12447	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	UNIDADE	0,06	20.000	1.200,00
103	18276	IPRATROP BROMETO DE SOLU INALA 0,25 MG/ML(ATROVENT)	UNIDADE	0,68	100	68,00
104	12449	ISSORSORBIDA DINIDRATO DE COMP. SUBLINGUAL 5 MG	UNIDADE	0,06	500	30,00
105	12450	ISSORSORBIDA MONONITRATO DE COMP. 40 MG	UNIDADE	0,18	200	36,00
106	20855	JALECO DESCARTAVEL P	UNIDADE	6,80	100	680,00
107	20856	JALECO DESCARTAVEL PP	UNIDADE	6,80	50	340,00
108	18131	JALECO DESCARTAVEL TAMANHO M	UNIDADE	6,80	100	680,00
109	18118	LAMINAS FOSCAS	CAIXA	2,00	200	400,00
110	18287	LEVONORGESTREL COMP 1,5 MG	UNIDADE	5,40	200	1.080,00
111	20918	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG - COMP	UNIDADE	0,32	1.000	320,00
112	20915	LEVOTIROXINA SODICA 25 UG - COMP	UNIDADE	0,35	200	70,00
113	12484	LIDOSTESIN 2%+EPINEFRINA 2% CX C/ 50	CAIXA	23,00	20	460,00
114	20826	LIQUIDO DE TURCK	LITRO	23,00	2	46,00
115	20489	LISADOR COMPRIMIDO	UNIDADE	0,31	2.000	620,00
116	18316	LISADOR 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	2,00	500	1.000,00
117	18333	LOSARTONA PATASSICA COMP 50 MG	UNIDADE	0,05	10.000	500,00
118	7756	LUVA ESTERIL N8 7,5	UNIDADE	1,11	2.000	2.220,00
119	7757	LUVA ESTERIL N8 8	PAR	1,11	1.000	1.110,00
120	19810	MASCARA PARA PROCEDIMENTO C/ 50 UNIDADES	CAIXA	4,80	50	240,00
121	12415	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO	UNIDADE	0,09	500	45,00
122	20958	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO COMPRIMIDO 10 MG	UNIDADE	0,62	200	124,00
123	20920	MEDROXIPROGESTE ACETATO DE SOLUCAO INJ 150 MG/ ML -	UNIDADE	16,9	100	1.690,00
124	19908	METFORMINA CLORID 500 MG C/30 COMP;	UNIDADE	2,03	3.000	6.090,00
125	18339	METOCLOPRAM CLORIDRATO DE SOLUC INJETAVEL 5 MG ML	UNIDADE	0,20	3.000	600,00
126	20924	METROPOLOL SUCCINATO COMP DE LIBER CONTROL 50 MG	UNIDADE	1,40	200	280,00
127	20827	MICROPEPITA 1 ML	UNIDADE	41,00	2	82,00
128	18116	MICROPEPITA 25 ML	UNIDADE	41,00	2	82,00
129	20828	MICROPIPETA 10 ML	UNIDADE	41,00	2	82,00
130	20888	MOTILUM 10 MG (DOMPERIDONA)- COMP	UNIDADE	0,11	800	88,00
131	18323	NIMESULIDA 50 MG/ 5 ML	UNIDADE	0,75	200	150,00
132	18357	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE CAPSULA 50 MG	UNIDADE	0,20	300	60,00
133	6113	OCULOS DE PROTECAO	UNIDADE	6,80	2	13,60
134	15275	OLEO DE EMERSAO 100 ML	UNIDADE	14,00	1	14,00
135	18360	OMEPAZOL CPASULA 20 MG	UNIDADE	0,05	5.000	250,00
136	12455	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200MG	UNIDADE	0,46	20.000	9.200,00
137	20864	PARAMONOCLOROFENOL + FURACIN (PMCC)	UNIDADE	18,00	1	18,00
138	20863	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	4,35	2	8,70
139	12490	PEDRA POMES	UNIDADE	3,10	5	15,50
140	18111	PERA DE BORRACHA PARA ASPIRAR PIPETA	UNIDADE	10,00	3	30,00
141	10153	PERMANGNATO DE POTASSIO 100 MG	UNIDADE	0,06	5.000	300,00
142	18206	PINCA KELLY CURVA 15 CM	UNIDADE	16,20	8	129,60
143	18205	PINCA KELLY RETA 15 CM	UNIDADE	16,20	8	129,60
144	20849	PINCA MOSQUITO CURVA 10 CM	UNIDADE	13,50	5	67,50
145	18207	PINCA MOSQUITO RETO 8 CM	UNIDADE	13,50	5	67,50
146	13505	PIPETAS DE 10 ML	UNIDADE	3,80	20	76,00
147	13504	PIPETAS DE 2 ML	UNIDADE	2,50	10	25,00
148	18327	POLIVITAMINICO INJETAVEL 2 ML	UNIDADE	0,60	10.000	6.000,00
149	18124	PONTAS DE ACABAMENTO EM RESINA ENHANECE	CAIXA	58,00	5	290,00
150	10853	POTES COLETOR	UNIDADE	0,19	10.000	1.900,00
151	20939	PREDNISOL FOSFATO SODICO SOL ORAL 4,02 MG/ML- FRS	UNIDADE	2,81	200	562,00
152	12486	PRILOCAI COM FILEPRESSI (CITANEST 3%) CX COM 50 UNID	CAIXA	30,00	10	300,00
153	10178	PROMETAZINA 25 MG	UNIDADE	0,03	10.000	300,00
154	18366	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE COMP 40 MG	UNIDADE	0,02	30.000	600,00
155	13508	REAGENTE ABORH	UNIDADE	87,00	3	261,00
156	18114	REAGENTE P GLICOSE (PRONTO PARA USO LABORTESTE) - KIT	UNIDADE	43,00	5	215,00
157	18108	REAGENTE PRONTO P USO DE COLESTER I (LABORTESTE) - KIT	UNIDADE	58,00	15	870,00
158	20865	RESINA COMPOSTA A 3,5	UNIDADE	10,80	3	32,40
159	20866	RESINA COMPOSTA A2	UNIDADE	10,80	3	32,40
160	5235	RESINA COMPOSTA A3	UNIDADE	10,80	3	32,40
161	5236	RESINA COMPOSTA B2	UNIDADE	10,80	3	32,40
162	20868	RESINA COMPOSTA C2	UNIDADE	10,80	3	32,40
163	20942	RETINOL PALMITADO DE CAPSULA 200.000 UI	UNIDADE	0,25	200	50,00
164	9347	SERINGA 10 ML	UNIDADE	0,15	15.000	2.250,00
165	18369	SINVASTINA COMP 10 MG	UNIDADE	0,15	15.000	2.250,00
166	20897	SOMALGIM 100 MG	UNIDADE	0,11	10.000	1.100,00
167	18217	SONDA NASOGASTRICA N. 20 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	6,60	5	33,00
168	18213	SONDA URETRAL N. 08 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	4,20	5	21,00
169	18215	SONDA URETRAL N. 14 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	4,90	20	98,00
170	12419	SONDA VESICAL FOLLEY 2 VIAS NUMERO 12	UNIDADE	0,98	15	14,70
171	12420	SONDA VESICAL FOLLEY 2 VIAS NUMERO 16	UNIDADE	0,98	20	19,60
172	12421	SONDA VESICAL FOLLEY 2 VIAS NUMERO 18	UNIDADE	0,98	10	9,80
173	2054	SORO FISIOLÓGICO 0,09% 250ML	UNIDADE	1,50	6.000	9.000,00
174	15250	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADE	1,58	6.000	9.480,00
175	20853	SORO FISIOLÓGICO 0,09% 100 ML	UNIDADE	1,35	3.000	4.050,00

176	7231	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	UNIDADE	1,61	4.000	6.440,00
177	15251	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UNIDADE	1,97	5.000	9.850,00
178	18211	SORO MANITOL 250 ML COM 35 FRASCOS	CAIXA	100,00	2	200,00
179	7233	SORO RINGUER LACTADO 500 ML COM 35 FRASCOS	CAIXA	65,63	5	328,150
180	12517	SUGADOR DESCARTAVEL	PACOTE	2,75	60	165,00
181	8883	SULFADAZINA COMPRIMIDO 500 MG	UNIDADE	0,13	500	65,00
182	12459	SULFAMETOXAZOL+TRIMITROPINA COMP 400 MG+80 MG	UNIDADE	0,05	10.000	500,00
183	18375	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25/MG ML FE ++	UNIDADE	0,68	5.000	3.400,00
184	20431	TENOXICAN 20 MG C/ 10 COMP:	CAIXA	4,40	50	220,00
185	15312	TESOURA PONTA FINA LONGA (10 CM)	UNIDADE	10,80	8	86,40
186	18221	TESTE IMUNOBIOLOGICO PARA AUTO CLAVE	UNIDADE	8,30	50	415,00
187	12479	TIRAS PARA BHCG (URINA) COM 40 UNIDADES	CAIXA	25,00	8	200,00
188	18336	TRANSAMIM 50 MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	3,05	200	610,00
189	15276	TUBO CAPILAR P/ HEMATOCRITO	UNIDADE	0,02	4.000	80,00
190	20854	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UNIDADE	16,50	10	165,00
191	12422	URO-KIT (COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	2,40	50	120,00
192	18379	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPR SOL XAROPE 57.624	UNIDADE	2,73	50	136,50
193	20829	VDRL WAMA (PRONTO PARA USO)	UNIDADE	23,50	4	94,00
194	18337	VITAMINA C INJETAVEL 500 MG / 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	0,59	10.000	5.900,00
195	2060	VOLTAREN 75 MG INJETAVEL	UNIDADE	0,27	10.000	2.700,00

TOTAL DO VENCEDOR 159.551,02

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:C7F7D5B9

SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - R.J HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2012
PROCESSO N.º 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 / 2012
Pregão Presencial nº 005/2012

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 005/2012** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **R.J HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **06.301.399/0001-27**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *Seleção de melhor proposta* para aquisição fracionada de materiais e medicamentos para os Postos de Saúde do Município de Nova Guarita- MT, de acordo com a lista em anexo. (anexo 01).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/ participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da Secretaria Municipal participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo - O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuarão em conjunto na pesquisa de preços dos produtos registrados, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta dias) do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁUSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do item que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

167 070021030230042024339030000000

174 070031030430042025339030000000

175 070041030530042026339030000000

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 09 de Abril de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

RODRIGO DIOGO DA ANUNCIAÇÃO

CPF n. 798.717.801-25

Representante Legal

R.J HOSPITALAR LTDA

CNPJ 06.301.399/0001-27

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.**Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.****5853 RJ HOSPITALAR LTDA 06.301.399/0001-27**

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1	18344	ABLOK PLUS - ETENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG / 1,25 MG	UNIDADE	0,77	3.000	2.310,00
2	20872	ACCUVIT - COMP	UNIDADE	2,44	2.000	4.880,00
3	18149	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	UNIDADE	0,08	200	16,00
4	10154	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	UNIDADE	0,01	70.000	700,00
5	5285	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG COMP	UNIDADE	0,03	5.000	150,00
6	20802	AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE	0,03	2.000	60,00
7	20803	AGULHA 20 X 0,55	UNIDADE	0,03	2.000	60,00
8	10158	AGULHA 25 X 6	UNIDADE	0,03	500	15,00
9	10157	AGULHA 25 X 7	UNIDADE	0,03	6.000	180,00
10	10156	AGULHA 25 X 8	UNIDADE	0,03	6.000	180,00
11	20804	AGULHA 30 X 7	UNIDADE	0,03	3.000	90,00
12	18173	AGULHA 40 X 12	UNIDADE	0,03	2.000	60,00
13	20869	AKINETON COMP 2MG	UNIDADE	0,09	1.000	90,00
14	15257	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	UNIDADE	0,12	5.000	600,00
15	10143	ALBENDAZOL SUSPENSAO 40 MG/ML	UNIDADE	0,67	1.000	670,00
16	11898	ALDAZIDA 50 MG COMP	UNIDADE	1,00	300	300,00
17	15731	ALFABETO DE A A Z - EM CHUMBO	CAIXA	80,80	1	80,80
18	18154	ALOPURINOL COMPROMIDO 100 MG	UNIDADE	0,03	200	6,00
19	21127	ALPRAZOLAN 0,25 MG	UNIDADE	0,12	5.000	600,00
20	18280	AMINOFILINA 100 MG	UNIDADE	0,02	1.000	20,00
21	18159	AMIODARONA CLORIDRATO DE COMP 200MG	UNIDADE	0,12	3.000	360,00
22	20794	AMITRIPTILINA CLORIDRATO COMP 25 MG	UNIDADE	0,17	20.000	3.400,00
23	20797	AMOXILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	0,08	20.000	1.600,00
24	18157	ANLODIPINO BENSILATO COMP DE 10 MG	UNIDADE	0,03	100	3,00
25	12426	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	0,03	500	15,00
26	20873	BACLOFENO 10 MG	UNIDADE	0,05	6.000	300,00
27	9703	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP POTASSICA	UNIDADE	0,68	3.000	2.040,00
28	18282	BICARBONATO DE SODIO INJETAVEL 8,4 % 10 ML - AMPOLA	UNIDADE	0,36	50	18,00
29	18286	BIOMETIL D POMADA OFTALMICA 3,5 G	UNIDADE	17,00	30	510,00
30	18163	BIPERIDENO CLORIDRATO COMP 2 MG	UNIDADE	0,09	3.000	270,00
31	20799	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MG (EQUI 32UG/DOSE)	UNIDADE	17,24	10	172,40
32	20876	CARDIZEM 60 MG/COMP	UNIDADE	0,09	200	18,00
33	9394	CEFTRIOXONA 1 G. - AMPOLA	UNIDADE	1,08	1.000	1.080,00
34	18296	CERUMIM GOTAS 8 ML	UNIDADE	10,85	3	32,55
35	18172	CETOCONAZOL XAMPU 2%	UNIDADE	2,76	50	138,00
36	18297	CIMETIDINA 200 MG	UNIDADE	0,03	20.000	600,00
37	9300	CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG	UNIDADE	0,26	4.000	1.040,00
38	3204	CINARIZINA 75MG	UNIDADE	0,04	20.000	800,00
39	19531	CIPROFIBRATO 100 MG - COMP	UNIDADE	0,80	400	320,00
40	20801	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE COMP. 500 MG	UNIDADE	0,10	20.000	2.000,00
41	18302	CITALOPRAN 20 MG	UNIDADE	0,27	2.000	540,00
42	18178	CLINDAMICINA CLORIDRATO CAPSULA 300 MG	UNIDADE	0,42	100	42,00
43	18179	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO COMP 10 MG	UNIDADE	0,16	100	16,00
44	10818	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % COM 10 ML	UNIDADE	0,14	50	7,00
45	18298	CLORETO DE SODIO 10 % COM 10 ML	UNIDADE	0,16	50	8,00
46	21126	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	UNIDADE	3,25	800	2.600,00
47	11153	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COMP	UNIDADE	0,31	5.000	1.550,00
48	18300	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	UNIDADE	0,51	500	255,00
49	12434	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	0,12	10.000	1.200,00
50	20809	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	UNIDADE	0,10	1.000	100,00
51	12436	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE SOLUCAO ORAL 40 MG/ML	UNIDADE	4,21	20	84,20
52	18185	COLAR CERVICAL DE ESPUMA BRANCO TAM. G	UNIDADE	5,92	10	59,20
53	18184	COLAR CERVICAL DE ESPUMA BRANCO TAM. M	UNIDADE	5,92	10	59,20
54	21094	COSOPT COLIRIO	UNIDADE	95,00	24	2.280,00
55	18306	DACTIL OB COMPRIMIDO	UNIDADE	0,54	1.000	540,00
56	18190	DEXAMETASONA 4 MG COMP	UNIDADE	0,12	2.000	240,00
57	18192	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	UNIDADE	6,65	30	199,50
58	1526	DEXAMETASONA CREME 0,1 %	UNIDADE	0,61	3.000	1.830,00
59	19191	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG ML	UNIDADE	1,05	200	210,00
60	10177	DIAZEPAN COMPRIMIDO 10 MG	UNIDADE	0,03	10.000	300,00
61	21095	DIENTILESTILBESTROL 1 MG	UNIDADE	0,58	5.000	2.900,00
62	18199	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG ML	UNIDADE	5,06	50	253,00
63	20878	DIOSMIN - COMP	UNIDADE	1,79	700	1.253,00
64	21125	DIOVAN R320 MG + 12,5 MG	UNIDADE	4,00	800	3.200,00
65	13499	DIPIRONA SODICA SOLUCAO ORAL 500 MG/ML	UNIDADE	0,42	8.000	3.360,00
66	20879	DIUPRESS - COMP	UNIDADE	0,75	500	375,00
67	20880	DONEPEZILA 5 MG - COMP	UNIDADE	3,20	500	1.600,00

68	11893	DOXAZOSINA 4 MG COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	26,00	170	4.420,00
69	18310	EFORTIL 10 MG/ ML - AMPOLA	UNIDADE	0,99	20	19,80
70	13522	ENALAPRIL MALEATO DE COMP 20 MG	UNIDADE	0,03	50.000	1.500,00
71	12440	ERITROMICINA ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	2,53	200	506,00
72	20816	ESPATULA SIMPLES	PACOTE	2,11	80	168,80
73	18237	ESPIRAMICINA COMP 500 MG	UNIDADE	2,92	200	584,00
74	18256	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG /G	UNIDADE	6,65	50	332,50
75	18257	ESTROGENIOS CONJUGADOS COMP 0,3 MG	UNIDADE	0,77	200	154,00
76	20814	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G	UNIDADE	0,81	50	40,50
77	18258	ETINILESTRADIOL +LEVONORGESTREL COMPRI MG +0,15 MG	UNIDADE	0,04	20.000	800,00
78	10003	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	0,06	10.000	600,00
79	20881	FENOBARBITAL INJETAVEL	UNIDADE	0,87	100	87,00
80	12442	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40 MG/ML	UNIDADE	1,73	500	865,00
81	9454	FUROSEMIDA + AMILORIDA 40 / 10 MG (DIURISA)	UNIDADE	1,20	1.000	1.200,00
82	20883	GABAPENTINA 400 MG - COMP	UNIDADE	2,25	2.000	4.500,00
83	20427	GAMAX 15 CAPS	UNIDADE	3,53	35	123,55
84	18262	GENTAMICINA SULFATO DE COLIRIO 5 MG ML	UNIDADE	7,73	20	154,60
85	18313	GEODON (ZIPRAZIDONA) 40 MG	UNIDADE	10,00	500	5.000,00
86	20430	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/ 30 COMPR:	CAIXA	0,26	1.000	260,00
87	18265	GLICEROL ENEMA 120 MG ML	UNIDADE	4,19	20	83,80
88	18266	GLICLAZIDA COMP DE LIBERACAO CONTROLADA 30 MG	UNIDADE	0,49	100	49,00
89	12443	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 80 MG	UNIDADE	0,69	100	69,00
90	9311	GLICOSE 25 % 10 ML	UNIDADE	0,14	500	70,00
91	7731	GLICOSE 50 % 10 ML	UNIDADE	0,14	500	70,00
92	20884	GLIFAGE XR 500 MG - COMP	UNIDADE	0,08	500	40,00
93	13523	HALOPERIDOL COMP 05 MG	UNIDADE	0,04	6.000	240,00
94	18267	HALOPERIDOL COMP 1 MG	UNIDADE	0,05	100	5,00
95	12444	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2MG/ML - AMPOLA	UNIDADE	1,99	200	398,00
96	10136	HIDRALASINA INJETAVEL 20 MG COM 1 ML	UNIDADE	3,75	20	75,00
97	1530	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/ 150 ML - FRASCO	UNIDADE	1,30	500	650,00
98	18274	HIPROMELOSE COLIRIO 0,3%	UNIDADE	30,35	10	303,50
99	10482	IBUPROFENO 200 MG COMP	UNIDADE	0,12	2.000	240,00
100	8027	IBUPROFENO 300 MG	UNIDADE	0,04	5.000	200,00
101	20844	iodo 2%	LITRO	12,14	10	121,40
102	18275	IPRATROPIO BROMETO DE AEROSOL 0,02 MG/ML	UNIDADE	21,88	5	109,40
103	18277	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	UNIDADE	0,40	2.000	800,00
104	18315	KANAKION 10 MG / 1ML	UNIDADE	0,58	200	116,00
105	15263	LAMITOR 25 MG	UNIDADE	0,44	800	352,00
106	20490	LEGALON 70 MG	UNIDADE	1,90	800	1.520,00
107	9089	LEUCOGEM 120 ML	UNIDADE	92,00	10	920,00
108	18281	LEVODOPA +CARBIDOPA COMP 250MG+25 MG	UNIDADE	0,51	200	102,00
109	11378	LEVOFLOXACINA 500 MG COM 10 COMP	UNIDADE	18,50	500	9.250,00
110	2007	LIDOCAINA ANESTESICO 2% 20 ML	UNIDADE	3,00	200	600,00
111	7544	LISADOR GTS FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	26,80	50	1.340,00
112	18291	LORATADINA COMP 10 MG	UNIDADE	0,05	5.000	250,00
113	18293	LORATADINA XAROPE 1 MG ML	UNIDADE	1,34	100	134,00
114	20886	LUFTAL 75MG/ ML C/ 15ML - FRASCO	UNIDADE	0,80	100	80,00
115	18317	MAREVAN 5 MG	UNIDADE	0,10	2.000	200,00
116	21128	MEMANTINA 10 MG	UNIDADE	2,45	1.000	2.450,00
117	18338	METFORMINA CLORIDRATO DE COMP 850 MG	UNIDADE	0,05	50.000	2.500,00
118	18320	METHERGIN 0,125 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,60	500	300,00
119	18319	METHERGIN 0,2 MG / ML INJETAVEL	UNIDADE	129,00	50	6.450,00
120	12452	METILDOPA COMP 250 MG	UNIDADE	0,09	20.000	1.800,00
121	13526	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE COMP 10 MG	UNIDADE	0,03	3.000	90,00
122	18346	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONI) SUSPE ORAL 40 MG ML	UNIDADE	1,36	100	136,00
123	18350	MICONAZOL NITRATO CREME 2%	UNIDADE	1,26	300	378,00
124	8920	MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2 %	UNIDADE	1,57	300	471,00
125	18353	MICONAZOL NITRATO DE LOCAO 2%	UNIDADE	1,05	100	105,00
126	15234	MIDAZOLAN 5 MG/ML - AMPOLA	UNIDADE	15,4	10	154,00
127	20887	MIRELE (ANTICONCEPCIONAL) COMP	UNIDADE	1,70	200	340,00
128	20889	NEBILET 5 MG - COMP	UNIDADE	2,78	500	1.390,00
129	18325	NEOZINE 25 MG/ ML INJETAVEL	UNIDADE	12,00	50	600,00
130	20890	NEXIUM 20 MG	UNIDADE	3,80	360	1.368,00
131	12404	NIFEDIPINA 20 MG	UNIDADE	0,03	15.000	450,00
132	18322	NIMESULIDA 100 MG	UNIDADE	0,03	2.000	60,00
133	15235	NISTATINA CREME VAGINAL COM 60 G	UNIDADE	1,39	2.000	2.780,00
134	12454	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - FR	UNIDADE	1,36	400	544,00
135	18326	NITRATO DE PRATA - COLIRIO 1 %	UNIDADE	9,84	2	19,68
136	18355	NITROFURANTOINA CAPS 100 MG	UNIDADE	0,20	200	40,00
137	1533	NITROFURANTOINA SUSP ORAL 5 MG/ ML	UNIDADE	29,55	50	1.477,50
138	18356	NORESTITERONA ENANTATO DE ESTRADIOL VALERA	UNIDADE	24,87	150	3.730,50
139	18321	NORIPURUN INJETAVEL 100 MG/ 5 ML	UNIDADE	10,96	100	1.096,00
140	20935	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE CAPSULA 75 MG	UNIDADE	0,20	200	40,00
141	15730	NÚMERO DE 0 (ZERO) A 9 (NOVE) EM CHUMBO	CAIXA	37,76	1	37,76
142	20891	OLANZAPINA 10 MG	UNIDADE	17,14	800	13.712,00
143	20892	PAMELOR 25 MG	UNIDADE	0,94	3.000	2.820,00
144	13528	PARACETAMOL COMP 500 MG	UNIDADE	0,03	50.000	1.500,00
145	18361	PASTA D AGUA PASTA (F N)	UNIDADE	4,70	20	94,00
146	12456	PERMETRINA LOCAO 1 %	UNIDADE	1,47	50	73,50
147	20894	PIPER METHYSTICUM (ANIOPAX) 234 MG	UNIDADE	2,55	500	1.275,00
148	7752	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	UNIDADE	0,03	3.000	90,00
149	10866	PROPAFENOMA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG	UNIDADE	2,81	200	562,00
150	20893	PROPAFENONA (RITMONORM) 300 MG	UNIDADE	2,80	500	1.400,00
151	7749	PROPILOTIURACILA COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	0,65	200	130,00
152	18208	PVPI DEGERMANTE	LITRO	12,14	50	607,00
153	20943	RETINOL PALMITADO DE SOL.OLEOSA 150.000 UI/ML- FR	UNIDADE	7,18	50	359,00
154	7613	RIVOTRIL 2MG (CLONAZEPAN)	UNIDADE	0,08	10.000	800,00
155	18210	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LT	UNIDADE	0,37	1.500	555,00
156	10176	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO PARA SOLUCAO ORAL	UNIDADE	0,31	5.000	1.550,00
157	18367	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSOL 100 HG/DOSE	UNIDADE	6,56	5	32,80

158	18368	SALBUTAMOL SULFATO DE SOLUCAO INALANTE 5 MG/ML	UNIDADE	15,11	5	75,55
159	20896	SALBUTAMOL XAROPE - FRASCO	UNIDADE	1,10	300	330,00
160	20850	SCALP N° 19 COM 100 UNID.	CAIXA	12,12	5	60,60
161	20851	SCALP N° 21 COM 100 UNID.	CAIXA	12,12	20	242,40
162	1558	SCALP N° 23 COM 100 UNID.	CAIXA	12,12	20	242,40
163	13531	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25 X 7	UNIDADE	0,10	3.000	300,00
164	9350	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 7	UNIDADE	0,11	30.000	3.300,00
165	18216	SERINGA DE 20 ML	UNIDADE	0,31	7.000	2.170,00
166	2612	SINVASTINA COMP 20MG	UNIDADE	0,06	15.000	900,00
167	20899	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG	UNIDADE	266	500	133.000
168	20901	STILL DICLOFENACO DE SODIO 0,1% LOCAO OFTAL - FRASCO	UNIDADE	13,6	30	408,00
169	20898	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	UNIDADE	1,27	1.000	1.270,00
170	20944	SULFADEAZINA DE PARTA PASTA 1%	UNIDADE	2,60	50	130,00
171	20647	TANSULOSINA 0,4 MG COM 30 COMP:	CAIXA	198,00	17	3.366,00
172	13540	TEUTOMICINA POMADA 10 G (NEOMICINA + BACTERICINA)	UNIDADE	0,72	2.000	1.440,00
173	12460	TIABENDAZOL COMP 500 MG	UNIDADE	1,78	100	178,00
174	20950	TIAMINA CLORIDRATO DE COMP 300 MG	UNIDADE	0,13	200	26,00
175	20952	TIMOLOL MALEATO DE COLIRIO 0,5%	UNIDADE	1,31	10	13,10
176	20900	TIORIDAZINA 50 MG - COMP	UNIDADE	0,51	500	255,00
177	20978	TIZANIDINA 2MG	UNIDADE	1,38	1.000	1.380,00
178	15236	TRAMAL 50 MG	UNIDADE	0,09	1.000	90,00
179	18334	TRAMAL 50 MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	0,55	200	110,00
180	20953	VARFARINA SODICA COMP 5MG	UNIDADE	0,10	200	20,00
181	7938	VASELINA LIQUIDA	LITRO	3,47	11	38,17
182	20902	VENAFRAN DOSMINA 450 MG + HISPERIDINA 50 MG	UNIDADE	1,67	1.000	1.670,00
183	20955	VERAPAMIL CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 120 MG	UNIDADE	1,89	200	378,00
184	20954	VERAPAMIL CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 80 MG	UNIDADE	0,05	1.000	50,00

TOTAL DO VENCEDOR 296.360,66

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:B524FE5F

SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2012
PROCESSO N.º 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 / 2012
Pregão Presencial n° 005/2012

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 005/2012** e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **10.544.006/0001-83**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *Seleção de melhor proposta* para aquisição fracionada de materiais e medicamentos para os Postos de Saúde do Município de Nova Guarita- MT, de acordo com a lista em anexo. (anexo 01).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/ participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;
- e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da Secretaria Municipal participantes, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;
- b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuarão em conjunto na pesquisa de preços dos produtos registrados, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta dias) do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁUSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do item que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

167 070021030230042024339030000000

174 070031030430042025339030000000

175 070041030530042026339030000000

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 09 de Abril de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO SOARES DE SOUZA

CPF n. 760.310.041-020

Representante Legal

MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 10.544.006/0001-83

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

5852 MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 10.544.006/0001-83

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1	20871	ACETATO DE NORESTITIRONA 0,5 MG (ESTRADIOL) 1,0 MG -	UNIDADE	1,78	500	890,00
2	9275	ACIDO FOLICO 5 MG COMP	UNIDADE	0,02	20.000	400,00
3	18151	ACIDO SALICILICO POMADA 5% FN	UNIDADE	0,02	10	0,20
4	18226	ADALAT COM 30 CAPSULAS GELATINOSAS 20 MG	CAIXA	25,00	20	500,00
5	10806	AGUA DESTILADA 5 ML (AMPOLA)	UNIDADE	0,09	2.000	180,00
6	13533	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	LITRO	6,80	1.500	10.200,00
7	13515	AGULHA GENGIVAL LONGA	CAIXA	11,69	3	35,07
8	15303	AGULHA PARA SUTURA (NYLON) 4.0 COM 24 UNID	CAIXA	15,07	15	226,05
9	1544	ALCOOL 70% C/ 1000 ML	LITRO	3,00	1.060	3.180,00
10	12491	ALGODAO EM ROLINHOS PARA ODONTOLOGIA	PACOTE	1,04	100	104,00
11	18174	ALGODAO HIDROFILO 500 G (ROLO)	UNIDADE	8,99	120	1.078,80
12	15253	ALMOTOLIA 500 ML DE COR MARROM	UNIDADE	2,10	40	84,00
13	18155	ALOPURINOL COMP 300 MG	UNIDADE	0,09	1.000	90,00
14	11130	ALPRAZOLAN 0,5 MG COM 30 COMP	UNIDADE	4,80	100	480,00
15	7663	AMICACINA 500MG	UNIDADE	1,05	200	210,00
16	18227	AMINOFILINA INJETAVEL 24 MG/ML	UNIDADE	0,45	150	67,50
17	12423	AMOXILINA + CLAVULAN DE POTASSIO COMP 500 MG/ 125 MG	UNIDADE	1,32	5.000	6.600,00
18	12425	AMOXILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML	UNIDADE	1,29	2.000	2.580,00
19	1593	ATADURA 20 CM COM 12 UNIDADES - ELASTICA	PACOTE	5,80	500	2.900,00
20	18175	ATADURA 10 CM COM 12 UNIDADES SIMPLES	PACOTE	2,80	600	1.680,00
21	18126	ATADURA 15 CM SIMPLES COM 12 UNID - SIMPLES	PACOTE	4,35	700	3.045,00
22	13535	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	0,02	8.000	160,00
23	10145	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,02	8.000	160,00
24	20957	AZITROMICINA 500 MG	UNIDADE	0,42	5.000	2.100,00
25	20798	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	UNIDADE	3,30	200	660,00
26	12429	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO DE PO SOL INALANTE	UNIDADE	51,00	5	255,00
27	18162	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO DE PO SOL INALANTE	UNIDADE	51,00	5	255,00
28	12430	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO DE PO SOL INALANTE	UNIDADE	51,00	8	408,00
29	10170	BENZILPENICILINA BENTAZ 1.200.000 UI - PO PARA SUSP.	UNIDADE	0,85	2.000	1.700,00
30	18349	BENZOATO DE BENZINA SOLUCAO TOPICA 30%	UNIDADE	1,12	200	224,00
31	13536	BEROTEC GOTAS 20 ML	UNIDADE	1,43	50	71,50
32	12498	BISNAGA DE ACIDO FOSFORICO 37% PCT C/ 3 UNIDADES	UNIDADE	2,60	20	52,00
33	2177	BUSCOPAN COMPOSTO INJETAVEL 500 MG/ ML	UNIDADE	0,60	3.000	1.800,00
34	18351	BUSCOPAN COMPOSTO 250 MG/10 MG	UNIDADE	0,12	10.000	1.200,00
35	18354	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS C/ 20 ML	UNIDADE	1,43	500	715,00
36	10844	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA E ESPELHADA	UNIDADE	172,00	1	172,00
37	9298	CAPTOPRIL 50 MG	UNIDADE	0,02	10.000	200,00
38	18164	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG ML	UNIDADE	6,68	20	133,60
39	18167	CARBONATO DE LITIO COMP 300 MG	UNIDADE	0,11	100	11,00
40	15255	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNIDADE	0,84	200	168,00
41	12433	CEFALEXINA SODICA CLORIDRATO DE CAPSULA 500 MG	UNIDADE	0,17	15.000	2.550,00
42	12432	CEFALEXINA SODICA OU CLORIDR DE SUSPE ORAL 50 MG/ML	UNIDADE	2,20	200	440,00
43	15224	CETOCONAZOL 2 % CREME 50 G.	UNIDADE	1,00	80	80,00
44	18299	CILOSTAZOL 100 MG - COMP	UNIDADE	0,70	2.000	1.400,00
45	18176	CLARITROMICINA CAPSULA OU COMP 250 MG	UNIDADE	3,80	100	380,00
46	18181	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO COMP 25 MG	UNIDADE	0,39	100	39,00
47	18182	CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML	UNIDADE	2,00	100	200,00
48	18303	CLOPIDAGREL 75 MG	UNIDADE	0,90	400	360,00
49	20805	CLORANFENICOL PALMITADO DE SUSPENSAO ORAL 25MG/ML	UNIDADE	3,70	100	370,00
50	20806	CLORANFENICOL PALMITADO XAROPE 54,4 MG/ML	UNIDADE	3,90	200	780,00
51	18188	CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 0,9%	UNIDADE	0,60	30	18,00
52	18183	COLAR CERVICAL DE ESPUMA BRANCO INFANTIL	UNIDADE	16,20	5	81,00
53	20824	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2.000 ML	UNIDADE	2,30	1.000	2.300,00
54	18122	COLETOR DE URINA INF DESCART - FEMENINO (C/ ADESIVO)	UNIDADE	0,17	1.000	170,00
55	20823	COLETOR DE URINA INF DESCART - MASCULINO (C/ ADESIVO)	UNIDADE	0,17	1.000	170,00
56	20836	CONJUNTO PARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	6,21	100	621,00
57	13557	DEPAKENE 300 MG - COMP	UNIDADE	0,45	500	225,00
58	17908	DEPAKOTE 500 MG - COMP	UNIDADE	0,80	5.000	4.000,00
59	12438	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE COMPRIMIDO 2 MG	UNIDADE	0,02	3.000	60,00
60	18197	DEXCLORFENIRAM MALEATO DE SOLUCAO ORAL 0,4 MG ML	UNIDADE	0,90	1.000	900,00
61	10142	DICLOFENACO 50 MG - COMP	UNIDADE	0,02	50.000	1.000,00
62	20810	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL CREME 10 MG C/ 60 G	UNIDADE	1,81	50	90,50
63	15249	DICLOFENADO RESINATO GOTAS 15 ML	UNIDADE	1,70	1.000	1.700,00

64	18304	DOLOSAL INJETAVEL 50 MG COM 2 ML	UNIDADE	1,40	50	70,00
65	18305	DRAMIN B6 DL 5 ML - AMPOLA	UNIDADE	2,77	400	1.108,00
66	18109	EDTA	LITRO	63,80	2	127,60
67	13521	ENALAPRIL MALEATO DE COMP 10 MG	UNIDADE	0,02	30.000	600,00
68	18309	EPINEFRINA INJETAVEL 1 MG / ML	UNIDADE	0,41	200	82,00
69	1547	EQUIPO (MACRO GOTAS)	UNIDADE	0,61	10.000	6.100,00
70	18236	ERITROMICINA ESTEARATO DE CAPSULA OU COMP 500 MG	UNIDADE	0,13	5.000	650,00
71	18112	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS	UNIDADE	2,18	10	21,80
72	20795	ESPARADRAPO 10 X 4,5 (ROLO)	UNIDADE	5,35	556	2.974,60
73	20840	ESPATULA DE AYRE COM 100 UNID.	PACOTE	4,32	30	129,60
74	18240	ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UNIDADE	0,12	5.000	600,00
75	20838	EXTENSOR PARA EQUIPO COM 2 VIAS	UNIDADE	0,57	1.000	570,00
76	20815	FENITOINA SODICA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	UNIDADE	4,88	50	244,00
77	12441	FENITOINA SODICA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML	UNIDADE	4,88	50	244,00
78	15285	FILME PARA RAO X - 24 X 30	CAIXA	104,00	6	624,00
79	12574	FILME PARA RAO X - 35 X 43	CAIXA	215,50	3	646,50
80	2179	FINASTIRIDA 5 MG – 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	15,00	29	435,00
81	13549	FIO MONONAYILON 6.0 (CX COM 24 UNIDADE)	CAIXA	14,92	2	29,84
82	18201	FIO MONONAYILON 4.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	14,92	8	119,36
83	18195	FIO MONONYLON 2.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	14,92	20	298,40
84	18193	FIO MONONYLON 3.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	14,92	8	119,36
85	18194	FIO MONONYLON 5.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	14,92	5	74,60
86	20817	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3 (CX COM 24 UNID)	CAIXA	49,30	2	98,60
87	13532	FIO PARA SUTURA CATGUT N 01(CAIXA. COM 24 UNIDADES)	CAIXA	49,30	1	49,30
88	12464	FIO PARA SUTURA CATGUT N 2.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	49,30	1	49,30
89	12465	FIO PARA SUTURA CATGUT N 3.0_AGULHA 3 CM (CX COM 24	CAIXA	49,30	1	49,30
90	18259	FLUCONAZOL CAPSULA 100 MG	UNIDADE	0,20	500	100,00
91	18260	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	UNIDADE	0,19	6.000	1.140,00
92	18261	FLUOXETINA CLORIDRATO DE CAPSULA OU COMP 20 MG	UNIDADE	0,14	20.000	2.800,00
93	20882	FORASEC 12 MCG + 400 MCG CAPSULA PARA INALACAO	UNIDADE	1,50	5.000	7.500,00
94	18120	FORMOL	LITRO	11,60	1	11,60
95	6686	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	UNIDADE	0,02	40.000	800,00
96	12402	GABAPENTINA 300 MG	UNIDADE	0,80	5.000	4.000,00
97	20796	GASE TIPO QUELJO 100 % ALG 9 FI POR 2CM COM 8 CAM	UNIDADE	20,30	50	1.015,00
98	18202	GASE TIPO QUELJO 100 % ALG 9 FI POR 2CM COM 8 CAM	UNIDADE	20,30	500	10.150,00
99	13560	GEL 05 KG	UNIDADE	16,24	6	97,44
100	18263	GENTAMICINA SULFATO DE POMADA OFTALMICA 5 MG G	UNIDADE	9,00	20	180,00
101	6452	GINKOLAB 80 MG	UNIDADE	0,23	3.000	690,00
102	20906	GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG	UNIDADE	4,00	20	80,00
103	18314	HALDOL 5 MG/ 01 ML INJETAVEL	UNIDADE	1,00	50	50,00
104	18268	HALOPERIDOL DECANOATO DE SOLUCAO INJET 50 MG ML	UNIDADE	3,50	80	280,00
105	18269	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE COMP 25 MG	UNIDADE	0,16	200	32,00
106	18270	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 12,5 MG	UNIDADE	0,02	1.000	20,00
107	3636	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	UNIDADE	0,02	150.000	3.000,00
108	15231	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500 MG	UNIDADE	2,80	500	1.400,00
109	20908	HIDROXIDO DE MAGN + HIDROXIDO DE ALUM SUSPENSÃO	UNIDADE	1,18	500	590,00
110	12445	HIDROXIDO DE MAGN+HIDROXIDO DE ALUM COMPRIMIDO	UNIDADE	0,15	500	75,00
111	12446	HIDROXIDO DE MAGN+HIDROXIDO DE ALUM SUSPENSÃO	UNIDADE	1,15	300	345,00
112	20909	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCO	UNIDADE	1,12	500	560,00
113	13538	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	UNIDADE	0,36	3.000	1.080,00
114	19199	LENCOL DESCARTAVEL MEDINDO 0,70 X 0,70 DE QUALIDADE (	UNIDADE	5,95	10	59,50
115	20914	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMP 50MG + 12,5 MG	UNIDADE	0,52	200	104,00
116	18279	LEVODOPA +BENZERAZINA COMP 100 MG +25 MG	UNIDADE	0,52	200	104,00
117	18284	LEVODOPA +CARBIDOPA COMP 100MG+10 MG	UNIDADE	0,52	200	104,00
118	18283	LEVODOPA +CARBIDOPA COMP 100MG+25 MG	UNIDADE	0,52	200	104,00
119	18285	LEVODOPA +CARBIDOPA COMP 50MG+12,5 MG	UNIDADE	0,52	200	104,00
120	20917	LEVOTIROXINA SODICA 50 UG - COMP	UNIDADE	0,36	200	72,00
121	18289	LIDOCAINA CLORIDRATO DE AEROSOL 100 MG ML	UNIDADE	47,00	5	235,00
122	18288	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2%	UNIDADE	1,62	100	162,00
123	18290	LOPERAMIDA COMP 2 MG	UNIDADE	0,16	200	32,00
124	18113	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNID	CAIXA	16,00	60	960,00
125	9345	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNID	CAIXA	16,00	300	4.800,00
126	9346	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNID	CAIXA	16,00	560	8.960,00
127	1555	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M - CX C/ 100	CAIXA	16,00	50	800,00
128	15302	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P - CX C/ 100	CAIXA	16,00	60	960,00
129	20857	MASCARA PARA PROCED PERSONALI INFANTIL C/ 50 UND	CAIXA	5,51	50	275,50
130	13495	MEBENDAZOL COMP 100 MG	UNIDADE	0,03	5.000	150,00
131	9317	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	UNIDADE	0,55	1.000	550,00
132	20919	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO COMP 2,5 MG	UNIDADE	17,00	200	3.400,00
133	13558	MENELAT 30 MG (MIRTAZAPINA 30 MG)	UNIDADE	2,90	500	1.450,00
134	18340	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUCAO ORAL 4 MG ML	UNIDADE	0,48	500	240,00
135	13527	METRONIDAZOL COMP 250 MG	UNIDADE	0,04	20.000	800,00
136	18342	METRONIDAZOL COMP 400 MG	UNIDADE	0,30	8.000	2.400,00
137	20930	METRONIDAZOL GEL 10 %	UNIDADE	1,29	400	516,00
138	20929	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	UNIDADE	1,29	200	258,00
139	20931	MICONAZOL NITRATO GEL ORAL 2%	UNIDADE	2,00	200	400,00
140	20932	MICONAZOL NITRATO PO 2%	UNIDADE	3,80	100	380,00
141	20847	MICROPORE 10X 4,5	UNIDADE	4,00	20	80,00
142	7750	NIFEDIPINA 10 MG	UNIDADE	0,03	10.000	300,00
143	1534	NORESTITERONA COMPRIMIDO 0,35 MG	UNIDADE	0,25	500	125,00
144	20933	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE CAPSULA 10 MG - CAP	UNIDADE	0,16	200	32,00
145	20934	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE CAPSULA 25 MG	UNIDADE	0,16	200	32,00
146	7238	OLEO DERSANI 200 ML	UNIDADE	5,51	60	330,60
147	18358	OLEO MINERAL 100 ML	UNIDADE	1,70	100	170,00
148	18359	OMEPRAZOL CAPSULA 10 MG	UNIDADE	0,04	500	20,00
149	20848	PAPEL CRAFT GRANDE	UNIDADE	51,20	8	409,60
150	18363	PERMETRINA LOCAO 5%	UNIDADE	2,99	100	299,00
151	20936	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 2,5 %	UNIDADE	25,00	20	500,00
152	20937	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 5 %	UNIDADE	25,00	30	750,00
153	20938	PILOCARPINA CLORIDRATO DE COLIRIO 2%	UNIDADE	15,00	10	150,00

154	20488	PIPORTIL L4 25 MG INJETAVEL	UNIDADE	15,00	100	1.500,00
155	12545	PIPORTIL L4 100 MG - INJETAVEL	UNIDADE	50,00	30	1.500,00
156	7753	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	UNIDADE	0,05	5.000	250,00
157	3821	PROMETAZINA CLORIDRATO DE SOLUCAO INJET 25 MG/ ML	UNIDADE	0,81	200	162,00
158	18365	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	UNIDADE	0,02	2.000	40,00
159	10843	PVPI TOPICO	LITRO	11,46	30	343,80
160	15282	QUIMICO FIXADOR MANUAL PARA FILMES DE RAO-X	CAIXA	73,95	4	295,80
161	15283	QUIMICO REVELADOR MANUAL PARA FILMES DE RAO-X	CAIXA	95,00	7	665,00
162	13529	RANITIDINA CLORIDRATO COMP 150 MG	UNIDADE	0,05	50.000	2.500,00
163	20867	RESINA COMPOSTA C1	UNIDADE	23,20	3	69,60
164	20895	RETEMIC UD - COMPRIMIDO	UNIDADE	0,75	1.000	750,00
165	11379	RISPIRIDONA 2 MG COM 20 COMP	CAIXA	6,90	500	3.450,00
166	18330	ROXETIN 20 MG (PAROXETINA)	UNIDADE	0,47	15.000	7.050,00
167	18209	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LT	UNIDADE	0,15	100	15,00
168	18370	SINVASTINA COMP 40 MG	UNIDADE	0,13	10.000	1.300,00
169	18214	SONDA URETRAL N. 12 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	4,35	2.020	8.787,00
170	13546	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML	UNIDADE	1,63	2.000	3.260,00
171	1564	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNIDADE	1,86	2.000	3.720,00
172	18373	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPIMA COMP 40 MG +8 MG/ML	UNIDADE	0,80	200	160,00
173	18374	SULFATO FERROSO COMP 40 MG FE++	UNIDADE	0,04	15.000	600,00
174	18332	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ ML INJETAVEL	UNIDADE	0,30	100	30,00
175	7758	TERMOMETRO SIMPLES	UNIDADE	3,34	50	167,00
176	18377	TIABENDAZOL SOLUCAO ORAL 50 MG/ML	UNIDADE	3,50	50	175,00
177	20951	TIMOLOL MALEATO DE COLIRIO 0,25%	UNIDADE	12,00	10	120,00
178	18378	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALP CAPS OU COMP 288	UNIDADE	0,44	4.000	1.760,00
179	18380	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALP COMP 576 EQUI	UNIDADE	0,78	6.000	4.680,00
180	20903	VENLAFARINA 150 MG - COMP	UNIDADE	2,30	500	1.150,00

TOTAL DO VENCEDOR 191.099,82

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:EC2B62E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 685/2012 DE 11/04/2012

LEI N° 685 de 11 Abril de 2012 -Gapre

Súmula: “Revoga Lei 684/2012, onde cria cargo de Fonoaudiólogo no Município de Nova Maringá–MT e dá outras providências”

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Revoga o artigo 1º da Lei 684/2012 onde cria cargo de Fonoaudiólogo constante no anexo X, da Lei Municipal nº 217/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REQUIS.EXIGIDOS	CHS	SALÁRIO R\$
01	Fonoaudiólogo	Curso de Graduação + inscrição no Conselho de Classe	20	1.484,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:D6FDABCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.236.305,00	18.236.305,00	3.434.627,66	18,83	3.434.627,66	18,83	14.801.677,34

1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.655.664,00	13.655.664,00	2.478.030,68	18,15	2.478.030,68	18,15	11.177.633,32
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	468.315,00	468.315,00	87.537,89	18,69	87.537,89	18,69	380.777,11
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	318.880,00	318.880,00	57.038,06	17,89	57.038,06	17,89	261.841,94
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	133.760,00	133.760,00	30.499,83	22,80	30.499,83	22,80	103.260,17
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	381.425,00	381.425,00	49.329,81	12,93	49.329,81	12,93	332.095,19
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	381.425,00	381.425,00	49.329,81	12,93	49.329,81	12,93	332.095,19
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	187.824,00	187.824,00	218.533,51	116,35	218.533,51	116,35	-30.709,51
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	24.024,00	24.024,00	11.644,59	48,47	11.644,59	48,47	12.379,41
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	62.700,00	62.700,00	13.850,20	22,09	13.850,20	22,09	48.849,80
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.440.201,00	12.440.201,00	2.087.345,80	16,78	2.087.345,80	16,78	10.352.855,20
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	12.168.501,00	12.168.501,00	2.087.345,80	17,15	2.087.345,80	17,15	10.081.155,20
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	271.700,00	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.700,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.199,00	115.199,00	21.433,47	18,61	21.433,47	18,61	93.765,53
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	19.656,00	19.656,00	2.913,42	14,82	2.913,42	14,82	16.742,58
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	36.575,00	36.575,00	10,00	0,03	10,00	0,03	36.565,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	51.324,00	51.324,00	14.871,40	28,98	14.871,40	28,98	36.452,60
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	7.644,00	7.644,00	3.638,65	47,60	3.638,65	47,60	4.005,35
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	4.580.641,00	4.580.641,00	956.596,98	20,88	956.596,98	20,88	3.624.044,02
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	24.024,00	24.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.024,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	24.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.024,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.534.777,00	4.534.777,00	956.596,98	21,09	956.596,98	21,09	3.578.180,02
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.482.527,00	4.482.527,00	956.596,98	21,34	956.596,98	21,34	3.525.930,02
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	381.425,00	381.425,00	40.095,50	10,51	40.095,50	10,51	341.329,50

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.617.730,00	18.617.730,00	3.474.723,16	18,66	3.474.723,16	18,66	15.143.006,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.617.730,00	18.617.730,00	3.474.723,16	18,66	3.474.723,16	18,66	15.143.006,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.617.730,00	18.617.730,00	3.474.723,16	18,66	3.474.723,16	18,66	15.143.006,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.799.041,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.126.302,91	8.500,00	18.134.802,91	3.047.098,89	3.047.098,89	1.750.916,76	1.750.916,76	9,66	16.383.886,15
DESPESAS CORRENTES	13.080.131,39	250.275,29	13.330.406,68	3.030.147,89	3.030.147,89	1.733.965,76	1.733.965,76	13,01	11.596.440,92
Pessoal e Encargos Sociais	6.476.847,25	-49.325,00	6.427.522,25	1.058.506,68	1.058.506,68	1.054.246,68	1.054.246,68	16,40	5.373.275,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.603.284,14	299.600,29	6.902.884,43	1.971.641,21	1.971.641,21	679.719,08	679.719,08	9,85	6.223.165,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.799.928,44	-241.775,29	3.558.153,15	16.951,00	16.951,00	16.951,00	16.951,00	0,48	3.541.202,15
Investimentos	3.791.262,74	-241.775,29	3.549.487,45	16.951,00	16.951,00	16.951,00	16.951,00	0,48	3.532.536,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.665,70	0,00	8.665,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.665,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.246.243,08	0,00	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	484.417,79	-8.500,00	475.917,79	54.651,26	54.651,26	54.651,26	54.651,26	11,48	421.266,53
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.610.720,70	0,00	18.610.720,70	3.101.750,15	3.101.750,15	1.805.568,02	1.805.568,02	9,70	16.805.152,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	7.009,30	0,00	7.009,30	3.655,57	3.655,57	3.655,57	3.655,57	52,15	3.353,73
Amortização da Dívida Interna	7.009,30	0,00	7.009,30	3.655,57	3.655,57	3.655,57	3.655,57	52,15	3.353,73

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.009,30	0,00	7.009,30	3.655,57	3.655,57	3.655,57	3.655,57	52,15	3.353,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.617.730,00	0,00	18.617.730,00	3.105.405,72	3.105.405,72	1.809.223,59	1.809.223,59	9,72	16.808.506,41
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.665.499,57	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.617.730,00	0,00	18.617.730,00	3.105.405,72	3.105.405,72	1.809.223,59	3.474.723,16	18,66	15.143.006,84

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F0C8F79C

PREFEITURA MUNICIPAL DESPESAS FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 02/04/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.691.080,00	18.617.730,00	3.105.405,72	3.105.405,72	1.809.223,59	1.809.223,59	100,00	9,72	16.808.506,41
LEGISLATIVA	680.730,00	680.730,00	126.738,15	126.738,15	76.955,66	76.955,66	4,25	11,30	603.774,34
Ação Legislativa	680.730,00	680.730,00	126.738,15	126.738,15	76.955,66	76.955,66	4,25	11,30	603.774,34
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.855.776,54	1.921.776,54	457.628,59	457.628,59	344.128,97	344.128,97	19,02	17,91	1.577.647,57
Administração Geral	1.732.451,54	1.798.451,54	422.457,84	422.457,84	308.958,22	308.958,22	17,08	17,18	1.489.493,32
Administração Financeira	123.325,00	123.325,00	35.170,75	35.170,75	35.170,75	35.170,75	1,94	28,52	88.154,25
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	459.800,00	477.800,00	68.153,49	68.153,49	67.153,49	67.153,49	3,71	14,05	410.646,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.450,00	10.450,00	1.839,50	1.839,50	1.839,50	1.839,50	0,10	17,60	8.610,50
Assistência Comunitária	438.900,00	456.900,00	66.313,99	66.313,99	65.313,99	65.313,99	3,61	14,30	391.586,01
Habitação Urbana	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	124.668,50	29.272,97	29.272,97	16.272,97	16.272,97	0,90	13,05	108.395,53
Previdência do Regime Estatutário	0,00	124.668,50	29.272,97	29.272,97	16.272,97	16.272,97	0,90	13,05	108.395,53
SAÚDE	4.030.565,00	4.030.565,00	747.219,10	747.219,10	479.766,40	479.766,40	26,52	11,90	3.550.798,60
Administração Geral	437.855,00	437.855,00	102.066,05	102.066,05	98.362,35	98.362,35	5,44	22,46	339.492,65
Formação de Recursos Humanos	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
Atenção Básica	2.119.260,00	2.119.260,00	375.157,68	375.157,68	203.236,68	203.236,68	11,23	9,59	1.916.023,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.222.650,00	1.222.650,00	239.864,44	239.864,44	148.036,44	148.036,44	8,18	12,11	1.074.613,56
Suporte Profilático e Terapêutico	94.050,00	94.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.050,00
Vigilância Sanitária	73.150,00	73.150,00	10.645,04	10.645,04	10.645,04	10.645,04	0,59	14,55	62.504,96
Vigilância Epidemiológica	73.150,00	73.150,00	19.485,89	19.485,89	19.485,89	19.485,89	1,08	26,64	53.664,11
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.009.730,00	5.009.730,00	1.278.021,35	1.278.021,35	484.639,31	484.639,31	26,79	9,67	4.525.090,69
Ensino Fundamental	5.008.685,00	5.008.685,00	1.278.021,35	1.278.021,35	484.639,31	484.639,31	26,79	9,68	4.524.045,69
Ensino Médio	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
CULTURA	127.491,64	127.491,64	11.286,18	11.286,18	11.286,18	11.286,18	0,62	8,85	116.205,46
Difusão Cultural	15.675,00	15.675,00	1.519,00	1.519,00	1.519,00	1.519,00	0,08	9,69	14.156,00
Desporto Comunitário	111.816,64	111.816,64	9.767,18	9.767,18	9.767,18	9.767,18	0,54	8,74	102.049,46
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.069.637,74	634.397,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.397,74
Infra-estrutura Urbana	1.069.637,74	634.397,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.397,74
HABITAÇÃO	159.885,00	159.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.885,00
Habitação Urbana	159.885,00	159.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.885,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	966.665,00	882.665,00	89.804,76	89.804,76	62.354,56	62.354,56	3,45	7,06	820.310,44
Promoção da Produção Animal	120.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
Extensão Rural	845.765,00	870.765,00	89.804,76	89.804,76	62.354,56	62.354,56	3,45	7,16	808.410,44
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.402,50	97.402,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.402,50
Promoção Comercial	31.872,50	31.872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.872,50
Turismo	65.530,00	65.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.530,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
Energia Elétrica	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
TRANSPORTE	2.611.485,00	3.046.725,00	297.281,13	297.281,13	266.666,05	266.666,05	14,74	8,75	2.780.058,95
Transporte Rodoviário	2.611.485,00	3.046.725,00	297.281,13	297.281,13	266.666,05	266.666,05	14,74	8,75	2.780.058,95
DESPORTO E LAZER	114.950,00	114.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.950,00
Desporto Comunitário	114.950,00	114.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.950,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	444.261,58	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
Reserva de Contingência	444.261,58	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	17.691.080,00	18.617.730,00	3.105.405,72	3.105.405,72	1.809.223,59	1.809.223,59	99,9999	9,7177	16.808.506,41

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:8A06DE79

PREFEITURA MUNICIPAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012	
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.179.047,12	1.064.140,24	1.411.255,70	1.128.892,63	1.424.097,07	1.261.651,57	1.144.637,21	1.395.460,09	1.433.094,40	1.763.579,35	1.513.412,57	1.318.335,82	16.037.603,77	15.235.321,53	
Receitas Tributária	54.497,19	71.225,61	56.962,72	58.885,06	69.176,82	107.132,06	65.264,69	64.666,03	33.614,44	86.301,29	39.888,72	47.649,17	755.263,80	468.315,00	
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	295,23	36.738,09	5.897,57	4.093,98	5.229,63	985,48	526,26	2.323,90	2.292,74	4.387,45	0,00	0,00	62.770,33	78.375,00	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.247,79	10.122,51	5.060,91	3.351,94	4.484,08	28.619,70	2.663,35	2.809,71	1.338,11	2.614,02	1.344,00	2.442,35	69.098,47	67.925,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.426,18	23.203,01	23.682,74	27.278,48	32.946,41	48.071,30	31.963,35	30.080,53	18.931,90	35.271,77	16.290,27	18.473,94	330.619,88	135.850,00	
Outras Receitas Tributárias	25.527,99	1.162,00	22.321,50	24.160,66	26.516,70	29.455,58	30.111,73	29.451,89	11.051,69	44.028,05	22.254,45	26.732,88	292.775,12	186.165,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	49.329,81	381.425,00	
Receita Patrimonial	1.941,91	1.863,72	2.278,53	1.533,94	1.573,37	1.913,45	2.510,80	2.635,50	2.416,13	1.836,75	169.117,46	49.416,05	239.037,61	187.824,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	3.864,00	3.751,00	4.102,00	3.878,00	3.752,00	4.914,00	2.450,00	4.172,00	3.766,00	5.094,00	8.023,29	5.826,91	53.593,20	62.700,00	
Transferências Correntes	1.108.826,39	965.107,67	1.331.155,83	1.043.724,63	1.326.663,92	1.127.171,39	1.066.949,80	1.303.827,66	1.367.241,92	1.645.168,06	1.262.179,72	1.178.883,79	14.726.900,78	14.019.858,53	
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	286.240,66	379.411,09	435.484,54	198.950,16	528.468,09	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	4.729.779,65	3.814.250,00	
Cota Parte do ICMS	391.658,63	326.398,33	432.266,00	355.074,80	379.919,30	406.956,02	392.675,17	369.481,51	474.091,81	407.243,13	473.976,36	360.003,85	4.769.744,91	3.633.170,00	
Cota Parte do IPVA	13.631,00	23.152,87	27.531,69	17.119,77	21.238,67	9.971,33	9.188,68	6.976,98	2.980,37	4.043,27	1.410,70	35.238,36	172.483,69	160.000,00	
Transferências de Recursos do FUNDEB	201.664,62	195.979,43	248.609,48	209.233,43	204.824,36	212.585,90	193.361,70	206.962,89	241.083,29	227.647,46	215.985,31	200.176,18	2.558.114,05	2.734.765,00	
Outras Transferências Correntes	215.631,48	40.165,95	187.264,12	263.346,47	192.213,50	152.756,94	196.378,73	358.484,04	266.701,74	363.192,48	166.386,31	94.256,72	2.496.778,48	3.677.673,53	
Outras Receitas Correntes	9.917,63	22.192,24	16.756,62	20.871,00	22.930,96	20.520,67	7.461,92	20.158,90	26.055,91	25.179,25	10.670,55	10.762,92	213.478,57	115.199,00	
DEDUÇÕES (II)	138.384,20	146.084,95	179.051,52	114.039,80	186.342,74	152.193,67	136.163,57	154.775,60	172.274,94	171.291,01	200.266,38	202.781,14	1.953.649,52	1.914.057,53	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	49.329,81	381.425,00	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	49.329,81	381.425,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	138.384,20	146.084,95	179.051,52	114.039,80	186.342,74	152.193,67	136.163,57	154.775,60	172.274,94	171.291,01	176.733,55	176.984,16	1.904.319,71	1.532.632,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.040.662,92	918.055,29	1.232.204,18	1.014.852,83	1.237.754,33	1.109.457,90	1.008.473,64	1.240.684,49	1.260.819,46	1.592.288,34	1.313.146,19	1.115.554,68	14.083.954,25	13.321.264,00	

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3094876E

PREFEITURA MUNICIPAL DESPESAS COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 02/04/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (b)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.995.715,00	8.047.965,00	1.826.921,38	1.826.921,38	22,7
Receitas de Impostos	320.370,00	320.370,00	51.639,26	51.639,26	16,12
Impostos	282.150,00	282.150,00	38.550,56	38.550,56	13,66
Dívida Ativa dos Impostos	38.220,00	38.220,00	13.088,70	13.088,70	34,25
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.675.345,00	7.727.595,00	1.775.282,12	1.775.282,12	22,97
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.051.400,00	3.051.400,00	714.903,85	714.903,85	23,43
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.450,00	41.800,00	4.885,52	4.885,52	11,69
Cota-Parte ICMS	2.873.837,47	2.873.837,47	668.396,41	668.396,41	23,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	54.340,00	54.340,00	3.427,76	3.427,76	6,31
Cota-Parte IPVA	126.560,00	126.560,00	29.319,30	29.319,30	23,17
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.579.657,53	1.579.657,53	353.717,71	353.717,71	22,39
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	631,57	631,57	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.029.195,00	3.029.195,00	1.405.436,42	1.405.436,42	46,4
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.734.765,00	2.734.765,00	416.161,49	416.161,49	15,22
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.734.765,00	2.734.765,00	416.161,49	416.161,49	15,22
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	294.430,00	294.430,00	32.677,95	32.677,95	11,1
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	956.596,98	956.596,98	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.445.252,47	9.497.502,47	2.878.640,09	2.878.640,09	30,31

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.909.860,00	1.909.860,00	71.274,63	71.274,63	3,73 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.760.825,00	1.760.825,00	51.774,11	51.774,11	2,94 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	147.990,00	147.990,00	19.500,52	19.500,52	13,18 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	0 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.099.870,00	3.099.870,00	413.364,68	413.364,68	13,33
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.719.425,00	1.719.425,00	243.197,95	243.197,95	14,14
Outras Despesas no Ensino Básico	1.380.445,00	1.380.445,00	170.166,73	170.166,73	12,33
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	Anteriores0,00 0,00		0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	5.009.730,00	5.009.730,00	484.639,31	484.639,31	9,67
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					62.443,78

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	62.443,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	62.443,78

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.021,17	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	5.589,44	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		422.195,53
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		23,11
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		58,44

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Fev 2012
	0.00	179.762,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.008.685,00	5.008.685,00	484.639,31	484.639,31	9,68
ENSINO MÉDIO	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	5.009.730,00	5.009.730,00	484.639,31	484.639,31	9,67

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:0867C287

PREFEITURA MUNICIPAL RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 02/04/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:BA12B154

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 02/04/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)		
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS	RP NÃO-PROCESSADOS

	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	902.385,33	146.823,05	0,00	135.794,64	913.413,74	2.099.415,21	0,00	817.736,13	1.281.679,08
EXECUTIVO	902.385,33	146.823,05	0,00	135.794,64	913.413,74	2.058.000,21	0,00	817.736,13	1.240.264,08
Administração Direta	902.385,33	146.823,05	0,00	135.794,64	913.413,74	2.058.000,21	0,00	817.736,13	1.240.264,08
Pessoal e Encargos Sociais	148.701,08	44.700,71	0,00	44.700,71	148.701,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	647.690,56	96.039,07	0,00	89.135,93	654.593,70	158.006,02	0,00	120.622,61	37.383,41
Investimentos	105.993,69	6.083,27	0,00	1.958,00	110.118,96	1.899.994,19	0,00	697.113,52	1.202.880,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.415,00	0,00	0,00	41.415,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.415,00	0,00	0,00	41.415,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	902.385,33	146.823,05	0,00	135.794,64	913.413,74	2.099.415,21	0,00	817.736,13	1.281.679,08

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:68B3921F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 31/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT					
Contratada	GEANDRÉ F. LATORRACA – ME (PUBLICAR), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 06.147.693/0001-26, com sede na Rua Cinco, Quadra 09, nº 04, Bairro Jardim Santa Amalia, Cuiabá-MT, CEP 78.035-550, neste ato representada por seu proprietário o Sr. GEANDRE FRANK LATORRACA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1072728-0 SSP/MT e do CPF sob o nº 900.895.291-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, Quadra 09, nº 04, Bairro Jardim Santa Amalia, Cuiabá-MT, CEP 78.035-550					
Objeto	Contratação de prestação dos serviços para publicações de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, homologação e adjudicação de processo licitatório, dispensa, inexistência de licitações e outros exigidos por lei.					
	Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor total
	1	Diário Oficial do Estado - Padrão: largura 14 fonte 10	Cm	1.400	17,00	23.800,00
	2	Diário Oficial da União – Padrão: largura 10 fonte 08	Cm	200	54,00	10.800,00
	3	Publicação em Jornal de Circulação no Estado – Padrão 2 col x 6 cm que circule de segunda a domingo no Extremo Norte do Estado de Mato Grosso (municípios de Sinop, Sorriso, Terra Nova do Norte, Alta Floresta) e nas 20 (vinte) maiores cidades do estado, e que contenha no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares circulando diariamente	Cm x Col	200	25,00	5.000,00
Total						39.600,00
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais). O pagamento do objeto licitado será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia subsequente ao encerramento do mês, em conformidade com a proporção da prestação de serviços ocorridos naquele mês e mediante apresentação de Nota Fiscal.					
Vigência do Contrato	De 15 de Março á 31 de Dezembro 2012.					
Dotação Orçamentária	012 – 02.001.04.122.0008.2004.3390.39.00.00 Órgão: Gabinete do Prefeito Local: Gabinete do Prefeito					
Origem	Convite 001/2012					

Novo Mundo/MT, 04 de Abril 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2861371A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2012:

I. Divulgação dos Gabaritos das Provas Realizadas no dia **15/04/2012**, conforme abaixo:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
Português		Matemática		C. Gerais		C. Específicos			
01	A	11	B	21	C	31	B		
02	C	12	D	22	B	32	B		
03	C	13	A	23	B	33	A		
04	A	14	A	24	A	34	B		
05	C	15	B	25	D	35	D		
06	A	16	B	26	D	36	A		
07	A	17	C	27	A	37	A		
08	B	18	B	28	C	38	C		
09	C	19	C	29	C	39	D		
10	D	20	C	30	C	40	D		

CONTADOR									
Português		Matemática		C. Gerais		C. Específicos			
01	C	11	A	21	B	31	D		
02	D	12	D	22	C	32	D		
03	B	13	D	23	A	33	B		
04	D	14	B	24	A	34	C		
05	B	15	A	25	A	35	A		
06	A	16	B	26	D	36	B		
07	D	17	D	27	D	37	B		
08	D	18	C	28	A	38	B		
09	C	19	C	29	D	39	D		
10	A	20	A	30	B	40	A		

CONTROLADOR INTERNO									
Português		Matemática		C. Gerais		C. Específicos			
01	C	11	A	21	B	31	B		
02	D	12	D	22	C	32	D		
03	B	13	D	23	A	33	D		
04	D	14	B	24	A	34	A		
05	B	15	A	25	A	35	C		
06	A	16	B	26	D	36	D		
07	D	17	D	27	D	37	D		
08	D	18	C	28	A	38	C		
09	C	19	C	29	D	39	B		
10	A	20	A	30	B	40	A		

GUARDAS									
Português		Matemática		C. Gerais		C. Específicos			
01	A	11	B	21	C	31	D		
02	C	12	D	22	B	32	A		
03	C	13	A	23	B	33	A		
04	A	14	A	24	A	34	D		
05	C	15	B	25	D	35	D		
06	A	16	B	26	D	36	C		
07	A	17	C	27	A	37	C		
08	B	18	B	28	C	38	B		
09	C	19	C	29	C	39	B		
10	D	20	C	30	C	40	A		

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO									
Português		Matemática		C. Gerais		C. Específicos			
01	C	11	A	21	B	31	A		
02	D	12	D	22	C	32	B		
03	B	13	D	23	A	33	B		
04	D	14	B	24	A	34	D		
05	B	15	A	25	A	35	C		
06	A	16	B	26	D	36	D		
07	D	17	D	27	D	37	B		
08	D	18	C	28	A	38	B		
09	C	19	C	29	D	39	C		

10	A		20	A		30	B		40	C

MOTORISTA										
Português										
Matemática										
C. Gerais										
C. Específicos										
01	A		11	B		21	C		31	B
02	C		12	D		22	B		32	B
03	C		13	A		23	B		33	D
04	A		14	A		24	A		34	A
05	C		15	B		25	D		35	A
06	A		16	B		26	D		36	D
07	A		17	C		27	A		37	D
08	B		18	B		28	C		38	D
09	C		19	C		29	C		39	A
10	D		20	C		30	C		40	D

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital;

II. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de São Felix do Araguaia - MT.

São Felix do Araguaia – MT, 16 de Abril de 2012.

LAURITA COELHO DE MATOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

Publicado por:
Ireny Abadia Rodrigues
Código Identificador:892A5AD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2012

DECRETO Nº. 061/2012

DATA: 13 de abril de 2012

SÚMULA: Regulamenta o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município.

JUAREZ ALVES COSTA, PREEFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o que dispõe nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar Nº. 062/2011, de 31 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º O efetivo enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA ADMISSÃO	NIVEL	CLASSE
9327	ANTONIA VIANA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	EMEB VER. RODOLFO VALTER KUNZE	01/04/2009	2	C
3249	CELI RODRIGUES LUCENA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	CMEI PEQUENO PRINCEPE	25/08/2000	4	A
9216	MARIA DA LUZ DOMINGUES TODESCATTO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	EMEB ALEIXO SCHENATTO	01/04/2009	2	A
9207	MARIA IDENI TOLFO BENTZ	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	EMEB Profa ANA CRISTINA DE SENA	13/04/2009	2	A
8924	MARIA LUCIANE BISERRA	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CMEI "TARSILA DO AMARAL"	13/02/2009	2	C
9244	MARTA HELENA CENTENA MARTINEZ	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	CMEI VINICIUS DE MORAES	01/04/2009	2	C
2504	SALETE MARIA COBALCHINI	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	EMEB ALEIXO SCHENATTO	12/06/1998	5	A

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4B3803FE

SAAES
ANEXO 13 MARÇO 2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MARÇO DE 2012.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.820,04	19.438,57	37.258,61	Administração	28.727,36	79.700,00	108.427,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	40.309.072,11	525.661,73	40.834.733,84
RECEITA PATRIMONIAL	5.039,29	437,16	5.476,45	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA.:	40.537.799,47	605.361,73	41.143.161,20
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.045.736,85	795.416,69	1.841.153,54				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.822,36	40.580,31	533.402,67	Restos a Pagar Exercício Anterior RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	8.930,81	0,00	8.930,81
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Depósitos	10.485,60	5.058,23	15.543,83
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS	990,46	497,38	1.487,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	MENS. SINDICAL PLANO DE SAUDE B SFPMS	1.214,35	620,89	1.835,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	ASSERMUSI	236,36 2.753,22	105,93 1.212,07	342,29 3.965,29
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.749,35	630,24	2.379,59	CONSIG. BANCO SCHAIM			
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	2.352,81	1.095,15	3.447,96
				IRRF - Funcionalismo	10.251,39	2.421,43	12.672,82
					4.593,58	2.975,25	7.568,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica			
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Contribuicao Sindical	0,00	2.548,56	2.548,56
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	6.542,96	2.980,12	9.523,08
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	11.267,67	5.921,27	17.188,94
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA	38.379,92	13.413,26	51.793,18
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	ISSQN	44.533,04 15.553,91	17.609,34 7.706,49	62.142,38 23.260,40
SOMA.:	1.563.167,89	856.502,97	2.419.670,86	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES			
				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	589,74	294,87	884,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SOMA :	158.675,82	64.460,24	223.136,06
Serviços da Dívida a Pagar				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
C/ Empenhos a Pagar	38.648.626,70	(408.395,36)	38.240.231,34	DISPONÍVEL			
					0,00	0,00	0,00
Depósitos VALE MERC. SFPMS	10.485,60	5.058,23	15.543,83	TESOURARIA Conta Vinculada	0,00	27.036,32	27.036,32
MENSALIDADE SIND. SFPMS	990,46	497,38	1.487,84	CONTA MOVIMENTO	0,00	77.674,43	77.674,43
PLANO DE SAUDE B SFPMS	1.214,35	620,89	1.835,24	REALIZÁVEL			
ASSERMUSI	236,36	105,93	342,29	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO SCHAIM	2.753,22	1.212,07	3.965,29	SOMA. . . . :		104.710,75	104.710,75
CONSIG. BANCO BV	2.352,81	1.095,15	3.447,96	TOTAL:	40.696.475,29	774.532,72	41.471.008,01
IRRF - Funcionalismo	6.758,82	2.421,43	9.180,25				
IRRF - Pessoa Juridica	4.593,58	2.975,25	7.568,83				
Contribuicao Sindical	0,00	2.548,56	2.548,56				
INSS - SERVIDORES	6.542,96	2.980,12	9.523,08				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	11.267,67	5.921,27	17.188,94				
INSS - PESSOA JURIDICA	22.198,09	13.413,26	35.611,35				
ISSQN	31.363,70	17.609,34	48.973,04				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	15.553,91	7.706,49	23.260,40				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	589,74	294,87	884,61				
SOMA. . . . :	38.765.527,97	-343.935,12	38.421.592,85				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	615.310,02	615.310,02				
CONTA MOVIMENTO	0,00	14.434,28	14.434,28				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA :		629.744,30	629.744,30				
TOTAL :	40.328.695,86	1.142.312,15	41.471.008,01				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO
Contador
Mt-008964/o-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:67C39F5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 040/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos para os Laboratórios de Biologia e Física da UAB do Município de Sorriso MT”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.148.012/0001-00, VALOR GLOBAL DE R\$ 136.970,20

SEQ	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIRATIO	VALOR TOTAL
1	93228	ACETATO DE PATASSIO FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 43,00	R\$ 43,00
2	93266	ACETONA FRASCO 1 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 23,00	R\$ 23,00
3	93262	ACIDO ACETICO FRASCO 1 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 20,00	R\$ 20,00
4	93316	ACIDO ACETIL SALICILICO FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 66,00	R\$ 66,00
5	93264	ACIDO BORICO FRASCO 1 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6	93263	ACIDO CLORIDRICO FRASCO 1 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 16,00	R\$ 16,00
7	93309	ACIDO MURIATICO FRASCO 1 LT	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 12,00	R\$ 12,00
8	93310	ACIDO SULFURICO FRASCO 1 LT	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 180,00	R\$ 180,00
9	93279	ACRILAMIDA FRASCO 100 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 170,00	R\$ 170,00
11	93195	AGAR-AGAR FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 145,00	R\$ 145,00
12	93230	ALCCO ISOPROPILICO FRASCO 1 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 57,00	R\$ 57,00
13	93192	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LT	UNIDADES	10	dinamica/br	R\$ 16,00	R\$ 160,00
14	93213	ALCOOL ETILICO COMERCIAL FRASCO 1 LT	UNIDADES	10	dinamica/br	R\$ 18,00	R\$ 180,00
15	93299	ALCOOL METILICO PA FRASCO 1 LT	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 14,00	R\$ 14,00
16	93322	AMARELO DE METILA FRASCO 25 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 288,00	R\$ 288,00
17	93292	AMIDO FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 15,00	R\$ 15,00
19	93145	ANEL DE THOMPSON (ANEL SALTANTE)	UNIDADES	1	cidepe/br	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
20	93282	AZUL DE BROMOFENOL	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 47,00	R\$ 47,00
21	93313	AZUL DE BROMOTIMOL FRASCO 10 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 45,00	R\$ 45,00
22	93314	AZUL DE METILENO FRASCO 10 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 9,00	R\$ 9,00
23	93431	BALAO FUNDO REDONDO COM 1 JUNTA ESMERILHADAS 24/40 100 ML E 250 ML	UNIDADE	5	starglass/br	R\$ 24,00	R\$ 120,00
24	93432	BALAO FUNDO REDONDO COM 2 JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 100 ML E 250 ML	UNIDADE	5	starglass/br	R\$ 50,00	R\$ 250,00
25	93433	BALAO FUNDO REDONDO COM 3 JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 100 ML E 250 ML	UNIDADE	5	starglass/br	R\$ 69,00	R\$ 345,00
26	93146	BANCO OPTICO PLANO CATELLI COM DUPLO FEIXE E PES COM SAPATAS	UNIDADES	1	cidepe/br	R\$ 22.840,00	R\$ 22.840,00
27	93442	BANDEIJA DE PLASTICO (C X L X A) 20 X 30 X 06 CM	UNIDADE	4	j prolab/br	R\$ 8,00	R\$ 32,00
28	93443	BANDEIJA DE PLASTICO (C X L X A) 45 X 28 X 08 CM	UNIDADE	4	j prolab/br	R\$ 37,00	R\$ 148,00
29	93444	BANDEIJA DE PLASTICO (C X L X A) 53 X 37 X 08 CM	UNIDADE	4	j prolab/br	R\$ 51,00	R\$ 204,00
30	93147	BARBANTE DE ALGODAO 4 X 8 ROLO COM 270 METROS	UNIDADES	1	vonder/br	R\$ 44,00	R\$ 44,00
31	93150	BAROMETRO DE TORRICELLI MOD. 4711	UNIDADES	1	incoterm/br	R\$ 270,00	R\$ 270,00
32	93277	BETA - MERCAPTOETANOL FRASCO 100 ML	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 700,00	R\$ 700,00
34	93295	BICARBONATO DE SODIO PA	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 8,25	R\$ 8,25
35	93151	BOBINA SIMPLES COM 800 ESPIRAS	UNIDADES	2	azeheb/br	R\$ 390,00	R\$ 780,00
36	93302	BOMBA DE VACUO COM SISTEMA PARA FILTRACAO COMPLETO	UNIDADE	1	quimis/br	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
37	93438	BURETA GRADUADA CLASSE A INCOLOR OU AMBAR COM SAIDA LATERAL E TORNEIRA DE TEFLON 10 ML	UNIDADE	6	starglass/br	R\$ 68,00	R\$ 408,00
38	93439	BURETA GRADUADA CLASSE A INCOLOR OU AMBAR COM SAIDA LATERAL E TORNEIRA DE TEFLON 25 ML	UNIDADE	6	starglass/br	R\$ 70,00	R\$ 420,00
39	93440	BURETA GRADUADA CLASSE A INCOLOR OU AMBAR COM SAIDA LATERAL E TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	UNIDADE	6	starglass/br	R\$ 73,00	R\$ 438,00
40	93152	BUSSOLA DIDATICA COM AGULHA	UNIDADES	5	azeheb/br	R\$ 118,00	R\$ 590,00
41	93153	BUSSOLA GRANDE	UNIDADES	5	azeheb/br	R\$ 118,00	R\$ 590,00
42	93154	CABO DE LIGACAO COM 0,5M PRETO/VERMELHO (BANANA/BANANA)	UNIDADES	6	minipa/br	R\$ 95,00	R\$ 570,00
43	93155	CABO DE LIGACAO COM 0,5M PRETO/VERMELHO (BANANA/JACARE)	UNIDADES	6	minipa/br	R\$ 95,00	R\$ 570,00
44	93156	CABO DE LIGACAO COM 0,5M PRETO/VERMELHO (JACARE/JACARE)	UNIDADES	6	minipa/br	R\$ 95,00	R\$ 570,00
45	93157	CABO DE LIGACAO COM 1M PRETO/VERMELHO (BANANA/BANANA)	PAR	3	minipa/br	R\$ 30,00	R\$ 90,00
46	93158	CABO DE LIGACAO COM 1M PRETO/VERMELHO (BANANA/JACARE)	PAR	3	minipa/br	R\$ 30,00	R\$ 90,00
47	93159	CABO DE LIGACAO COM 1M PRETO/VERMELHO (JACARE/JACARE)	PAR	3	minipa/br	R\$ 95,00	R\$ 285,00
48	93447	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	5	abc/br	R\$ 6,75	R\$ 33,75
49	93160	CABOS DE LIGACAO BANANA/BANANA C/ DERIVACAO 0,50M AMARELO	UNIDADE	6	minipa/br	R\$ 17,50	R\$ 105,00
50	93161	CABOS DE LIGACAO BANANA/BANANA C/ DERIVACAO 0,50M AZUL	UNIDADE	6	minipa/br	R\$ 17,50	R\$ 105,00
51	93162	CABOS DE LIGACAO BANANA/BANANA C/ DERIVACAO 0,50M PRETO	UNIDADE	6	minipa/br	R\$ 17,50	R\$ 105,00
52	93163	CABOS DE LIGACAO BANANA/BANANA C/ DERIVACAO 0,50M VERMELHO	UNIDADE	6	minipa/br	R\$ 17,50	R\$ 105,00
53	93164	CABOS DE LIGACAO BANANA/BANANA C/ DERIVACAO 1,00M AMARELO	UNIDADE	3	minipa/br	R\$ 17,50	R\$ 52,50
54	93165	CABOS DE LIGACAO BANANA/BANANA C/ DERIVACAO 1,00M AZUL	UNIDADE	3	minipa/br	R\$ 17,50	R\$ 52,50
55	93166	CABOS DE LIGACAO BANANA/BANANA C/ DERIVACAO 1,00M PRETO	UNIDADE	3	minipa/br	R\$ 17,50	R\$ 52,50
56	93167	CABOS DE LIGACAO BANANA/BANANA C/ DERIVACAO 1,00M VERMELHO	UNIDADE	3	minipa/br	R\$ 17,50	R\$ 52,50
57	93168	CARRETEL DE LINHA 10 PIPA COM 120 METROS	UNIDADES	2	corrente/br	R\$ 33,00	R\$ 66,00
58	93287	CASEINA FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 114,00	R\$ 114,00
59	93169	CIRCUITO SERIE/ PARALELO	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
60	93323	CLORETO DE CALCIO FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 15,00	R\$ 15,00
61	93218	CLORETO DE CALCIO HIDRATADO PA FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 12,00	R\$ 12,00
62	93324	CLORETO DE COBRE FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 220,00	R\$ 220,00
63	93217	CLORETO DE POTASSIO PA FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 15,00	R\$ 15,00
64	93215	CLORETO DE SODIO PA	UNIDADES	3	dinamica/br	R\$ 13,00	R\$ 39,00
65	93267	CLOROFORMIO FRASCO 1 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 55,00	R\$ 55,00
66	93434	CONDENSADOR DE ALLIHN TIPO BOLA COM 1 JUNTA ESMERILHADA 24/40 (MACHO OU FEMEA) 500 MM	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 95,00	R\$ 380,00
67	93435	CONDENSADOR DE ALLIHN TIPO BOLA COM 2 JUNTA ESMERILHADA 24/40 (MACHO OU FEMEA) 500 MM	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 106,00	R\$ 424,00
68	93436	CONDENSADOR DE GRAHAM TIPO SERPENTINA COM 1 JUNTA ESMERILHADA 24/40 (MACHO OU FEMEA) 500 MM	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 110,00	R\$ 440,00
69	93437	CONDENSADOR DE GRAHAM TIPO SERPENTINA COM 2 JUNTA ESMERILHADA 24/40 (MACHO OU FEMEA) 500 MM	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 118,00	R\$ 472,00
70	93170	CONJUNTO DE MAGNETISMO	UNIDADE	1	cidepe/br	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
71	93171	CONJUNTO DE MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO	UNIDADE	3	cidepe/br	R\$ 1.780,00	R\$ 5.340,00
72	93174	CONJUNTO INTERATIVO P/ ESTUDO DA DINAMICA DAS ROTACOES	UNIDADE	1	cidepe/br	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
73	93172	CONJUNTO PARA ESTUDO DA ELETROLISE	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00

74	93175	CONJUNTO PARA ESTUDO DA TRANSFORMACAO DA ENERGIA SOLAR	UNIDADE	1	cidepe/br	R\$ 4.430,00	R\$ 4.430,00
75	93297	COOMACIE BRILLIAN BLUE R-AZUL DE COOMACIE FRASCO 25 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 200,00	R\$ 200,00
76	93198	CRISTAL VIOLETA OU VIOLETA DE GENCIANA FRASCO 100 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 30,00	R\$ 30,00
77	93301	CUBA ELETROFORENSE	UNIDADE	1	locus/br	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
78	93173	CUBAS DE ONDAS	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
79	93176	DEMONSTRADOR DA PRESSAO ATMOSFERICA (PAR DE MAGDEBURG)	PAR	2	cidepe/br	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
80	93177	DEMONSTRADOR DA PROPAGACAO DE PRESSAO	UNIDADE	1	cidepe/br	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
81	93178	DENSIMETRO 0,700 - 1,000	UNIDADES	2	incoterm/br	R\$ 120,00	R\$ 240,00
82	93179	DENSIMETRO 1,000 - 1,500	UNIDADES	2	incoterm/br	R\$ 120,00	R\$ 240,00
83	93184	DINAMOMETRO CIRCULAR 2,5N	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 305,00	R\$ 915,00
84	93185	DINAMOMETRO CIRCULAR 5N	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 305,00	R\$ 915,00
85	93180	DINAMOMETRO ESCALA DE 10N	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 305,00	R\$ 915,00
86	93181	DINAMOMETRO ESCALA DE 1N	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 305,00	R\$ 915,00
87	93182	DINAMOMETRO ESCALA DE 2N	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 305,00	R\$ 915,00
88	93183	DINAMOMETRO ESCALA DE 3N	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 305,00	R\$ 915,00
89	93186	DISCO DE NEWTON ELETRICO 110 V	UNIDADE	1	cidepe/br	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
90	93455	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRIAS E OUTROS	UNIDADE	2	j prolab/br	R\$ 10,50	R\$ 21,00
91	93187	ESPELHO CONCAVO 0050MM DF 200MM NO SUPORTE PLASTICO C/ CABO	UNIDADES	6	azeheb/br	R\$ 71,50	R\$ 429,00
93	93189	ESPELHO CONVEXO 0050MM DF 50MM NO SUPORTE PLASTICO C/ CABO	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 60,00	R\$ 180,00
94	93300	ESQUELETO HUMANO 1,20M	UNIDADE	1	3bscientific	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
95	93190	ESTANHO P/ SOLDA ESPESSURA 1MM TUBO COM 25G	UNIDADES	2	best/br	R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	93210	FENOLFITALEINO FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 215,00	R\$ 215,00
99	93399	FERRO REDUZIDO A PO PA 0025G	UNIDADES	4	azeheb/br	R\$ 27,00	R\$ 108,00
100	93202	FORMOL COMERCIAL FRASCO 1 LT	UNIDADES	10	dinamica/br	R\$ 24,00	R\$ 240,00
101	93222	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 29,00	R\$ 29,00
102	93200	FUCSINA BASICA FRASCO 50 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 37,00	R\$ 37,00
103	93454	FUNIL DE BUCHNER	UNIDADE	2	chiarotti/br	R\$ 380,00	R\$ 760,00
104	93196	GAVETEIRO PLASTICO N 5 AZUL (AXLXP) 120X150X250MM	UNIDADES	2	plasbox/br	R\$ 62,00	R\$ 124,00
105	93203	GAVETEIRO PLASTICO N 5 PRETO (AXLXP) 120X150X250MM	UNIDADES	2	plasbox/br	R\$ 62,00	R\$ 124,00
106	93206	GAVETEIRO PLASTICO N 7 AZUL (AXLXP) 170X215X340MM	UNIDADES	2	plasbox/br	R\$ 62,00	R\$ 124,00
107	93207	GAVETEIRO PLASTICO N 7 PRETO (AXLXP) 170X215X340MM	UNIDADES	2	plasbox/br	R\$ 62,00	R\$ 124,00
108	93208	GERADOR ELETRICO MANUAL DE MESA C/ BLECAUTE	UNIDADE	1	cidepe/br	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
109	93269	GLICEROLFRASCO 1 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 24,00	R\$ 24,00
110	93280	GLICINA (ACIDO AMINO-ACETICO) FORMA BASE LIVRE	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 90,00	R\$ 90,00
111	93212	GLICOSE PA FRASCO 500 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 36,00	R\$ 36,00
112	93191	GRAMPO TIPO "C" P/MARCENEIRO 4" MEDIO	UNIDADES	3	carbografite/br	R\$ 120,00	R\$ 360,00
113	93216	GRAMPO TIPO "C" PARA FIXACAO DE HASTES	UNIDADES	2	carbografite/br	R\$ 152,00	R\$ 304,00
114	93219	HASTE (CXO) 1000X12,7M BICROMATIZADA	UNIDADES	4	azeheb/br	R\$ 110,00	R\$ 440,00
115	93221	HASTE (CXO) 300X12,7MM BICROMATIZADA	UNIDADES	4	azeheb/br	R\$ 50,00	R\$ 200,00
116	93223	HASTE (CXO) 500X12,7MM BICROMATIZADA	UNIDADES	4	azeheb/br	R\$ 50,00	R\$ 200,00
117	93224	HASTE (CXO) 800X12,7MM BICROMATIZADA	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 50,00	R\$ 150,00
118	93226	HIDROXIDO DE POTASSIO FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 25,00	R\$ 25,00
119	93284	HIDROXIDO DE SODIO	KILO	1	dinamica/br	R\$ 11,00	R\$ 11,00
120	93225	IMA BARRA FERRITE (CXLXA) 24 X 14 X 5MM C/ FURO 5MM	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 23,50	R\$ 70,50
121	93229	IMA CILINDRICO FERRITE O 17 X 8MM	UNIDADES	12	azeheb/br	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
122	93231	IMA CILINDRICO NEODIMIO - FERRO BORO (OXA) 8 X 4MM	UNIDADES	8	cidepe/br	R\$ 92,00	R\$ 736,00
123	93232	IMA CILINDRICO NEODIMIO - FERRO BORO (OXA) 9,5 X 6,3MM	UNIDADES	4	cidepe/br	R\$ 92,00	R\$ 368,00
124	93227	IMA CILINDRICO NEODIMIO - FERRO - BORO (OXA) 12,7 X 6,3MM	UNIDADES	4	cidepe/br	R\$ 92,00	R\$ 368,00
125	93233	IMA EM BARRA ALNICO (OXC) 6X23MM	UNIDADES	4	cidepe/br	R\$ 78,00	R\$ 312,00
126	93234	IMA TIPO ANEL DE FERRITE O 23 X 4,8MM C/ FURO 13MM	UNIDADES	12	azeheb/br	R\$ 147,00	R\$ 1.764,00
127	93235	IMA TIPO ANEL DE FERRITE O 40 X 7MM C/ FURO 18MM	UNIDADES	1	azeheb/br	R\$ 165,00	R\$ 165,00
128	93236	IMA TIPO BARRA ALNICO V (CXLXA) 40 X 12 X 5MM	UNIDADES	4	azeheb/br	R\$ 93,00	R\$ 372,00
129	93237	IMA TIPO BARRA ALNICO V (CXLXA) 50 X 5 X 3MM	UNIDADES	1	azeheb/br	R\$ 135,00	R\$ 135,00
130	93238	IMA TIPO BARRA ALNICO V (CXLXA) 80 X 5 X 3MM	UNIDADES	1	azeheb/br	R\$ 163,00	R\$ 163,00
131	93239	IMA TIPO BARRA ALNICO V (OXC) 10 X 40MM	UNIDADES	1	cidepe/br	R\$ 77,00	R\$ 77,00
132	93240	IMA TIPO BARRA ALNICO V (OXC) 4 X 50MM	UNIDADES	3	azeheb/br	R\$ 55,00	R\$ 165,00
133	93241	IMAS FLUTUANTES (AMORTECEDOR MAGNETICO)	UNIDADE	3	azeheb/br	R\$ 1.115,00	R\$ 3.345,00
134	93201	IODETO DE POTASSIO FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 180,00	R\$ 180,00
135	93209	IODO RESSUBLIMADO FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 198,00	R\$ 198,00
136	93449	JOGO DE ANEIS PARA CONDENSADOR 5,7 E 10 CM PARA SUPORTE UNIVERSAL	UNIDADE	4	metallic/br	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
137	93453	KITASSATO COM SAIDA SUPERIOR	UNIDADE	2	starglass/br	R\$ 50,00	R\$ 100,00
138	93242	LENTE PLANO CONVEXA 050MM DF 125MM SUPORTE PLASTICO C/ CABO	UNIDADES	2	azeheb/br	R\$ 97,00	R\$ 194,00
139	93243	LENTE PLANO CONVEXA 050MM DF 250MM SUPORTE PLASTICO C/ CABO	UNIDADES	2	azeheb/br	R\$ 97,00	R\$ 194,00
140	93244	LENTE PLANO CONVEXA 060MM DF 125MM SUPORTE PLASTICO C/ CABO	UNIDADES	2	azeheb/br	R\$ 97,00	R\$ 194,00
141	93245	LOOPING	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 645,00	R\$ 645,00
142	93204	LUGOL FRASCO 1 LT	UNIDADES	1	cromoline/br	R\$ 58,00	R\$ 58,00
143	93246	LUPA DE MAO DIAMETRO O 50MM	UNIDADES	3	intex/br	R\$ 76,00	R\$ 228,00
144	93247	LUPA DE MAO DIAMETRO O 65MM	UNIDADES	3	intex/br	R\$ 76,00	R\$ 228,00
145	93248	LUPA DE MAO DIAMETRO O 75MM	UNIDADES	3	intex/br	R\$ 76,00	R\$ 228,00
146	93249	LUPA DE MAO DIAMETRO O 90MM	UNIDADES	3	intex/br	R\$ 78,00	R\$ 234,00
147	93250	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	3	promate/br	R\$ 15,00	R\$ 45,00
148	93325	MAGNESIO EM FITA (PURISSIMO) ROLO 3 MX0,2MM	UNIDADE	2	dinamica/br	R\$ 298,00	R\$ 596,00
149	93430	MANGUEIRA DE SILICONE 12 X 17	METRO	2	tecnosil/br	R\$ 20,00	R\$ 40,00
150	93427	MANGUEIRA DE SILICONE 15,8 X 22,2	METRO	2	tecnosil/br	R\$ 38,00	R\$ 76,00
151	93429	MANGUEIRA DE SILICONE 2 X 4	METRO	2	tecnosil/br	R\$ 5,50	R\$ 11,00
152	93428	MANGUEIRA DE SILICONE 6 X 10	METRO	2	tecnosil/br	R\$ 9,50	R\$ 19,00
153	93251	MAQUINA A VAPOR DIDATICA	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
154	93253	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL EMB. C/ 10 UNID	PACOTE	3	air safety/br	R\$ 38,00	R\$ 114,00
155	93304	MEMBRANA DE FILTRACAO PVDF 47MM X 0,22 UM C/ 50 UNID	PACOTE	1	filterpro/br	R\$ 335,00	R\$ 335,00
156	93308	MERCURIO FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
157	93254	MESA PARA ESPECTROS MAGNETICOS	UNIDADE	1	cidepe/br	R\$ 768,00	R\$ 768,00
158	93252	MICROMETO EXTERNO 00 - 25MM	UNIDADE	3	digimess/br	R\$ 1.485,00	R\$ 4.455,00
160	93256	MIRAGE-HOLOGRAN 3D (1 PORCO E 1 MORANGO)	UNIDADES	2	azeheb/br	R\$ 252,00	R\$ 504,00
161	93257	MUFA DUPLA DE ALUMINIO FUNDIDO	UNIDADES	3	metallic/br	R\$ 50,00	R\$ 150,00
162	93211	NITRATO DE PRATA FRASCO 100 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 344,00	R\$ 344,00
163	93258	NIVEL DE ALUMINIO	UNIDADES	1	azeheb/br	R\$ 50,00	R\$ 50,00
164	93259	OCULOS DE SEGURANCA	UNIDADES	10	kalipso/br	R\$ 19,50	R\$ 195,00
165	93193	OLEO DE CEDRO OU SIMILAR FRASCO 100 ML	UNIDADES	10	dinamica/br	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
166	93194	ORCEINA FRASCO 10 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 600,00	R\$ 600,00
168	93261	PACMETRO DE METAL	UNIDADES	1	digimess/br	R\$ 262,00	R\$ 262,00
169	93307	PADRAO DE PH 10,0 FRASCO 1 LT	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 30,00	R\$ 30,00
170	93305	PADRAO DE PH 4,0 FRASCO 1 LT	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 29,00	R\$ 29,00
171	93306	PADRAO DE PH 7,0 FRASCO 1 LT	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 29,00	R\$ 29,00
172	93265	PAR DE ESPELHOS DE VIDRO PALNO 0,6 X 10CM C/ SUPORTE	PAR	3	azeheb/br	R\$ 99,00	R\$ 297,00
173	93268	PENDULO DE NEWTON COM 5 ESFERAS	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 589,00	R\$ 589,00
174	93311	PERMANGANATO DE POTASSIO FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 33,00	R\$ 33,00
176	93441	PEROLA DE VIDRO EMBALAGEM COM 100 G 100 MM	GRAMAS	100	laborquimi/br	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
177	93315	PEROXIDO DE HIDROGENIO 30-32% SUPRA PURO FRASCO 1 LT	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 58,00	R\$ 58,00
178	93298	PESO PADRA PARA BALANCA SEMI-ANALITICA 200 GRAMAS	UNIDADE	1	martre/br	R\$ 698,00	R\$ 698,00
179	93294	PHMETRO DE BANCADA DIGITAL	UNIDADE	3	quimis/br	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
180	93270	PINCA COM MUFA 3 DEDOS PARA CONDENSADOR GIRATORIA 060MM	UNIDADE	2	metallic/br	R\$ 50,00	R\$ 100,00
181	93271	PINCA COM MUFA PARA BURETA FIXA 060MM	UNIDADE	2	metallic/br	R\$ 50,00	R\$ 100,00
182	93452	PINCA COM MUFA SIMPLES PARA SUPORTE UNIVERSAL	UNIDADE	4	metallic/br	R\$ 128,00	R\$ 512,00

183	93450	PINCA COM MUFLAS DUPLAS SIMPLES PARA SUPORTE UNIVERSAL	UNIDADE	4	metallic/br	R\$ 101,00	R\$ 404,00
184	93272	PINCA P/ TERMOMETRO COM MUFA GIRATORIA E PRESILHA	UNIDADE	2	metallic/br	R\$ 50,00	R\$ 100,00
185	93273	PINCA P/ TERMOMETRO SEM MUFA COM PRESILHA	UNIDADE	2	metallic/br	R\$ 50,00	R\$ 100,00
186	93448	PINCAS PARA CONDENSADOR PARA SUPORTE UNIVERSAL	UNIDADE	4	ricilab/br	R\$ 31,00	R\$ 124,00
187	93329	PISETA 500 ML	UNIDADE	5	jprolab/br	R\$ 5,00	R\$ 25,00
188	93274	PLACA PARA ENSAIOS DE CICUITOS ELETRICOS	UNIDADE	2	cidepe/br	R\$ 628,00	R\$ 1.256,00
189	93275	PROTOBOARD 830 FUROS MINIPA MP-830	UNIDADE	3	minipa/br	R\$ 18,50	R\$ 55,50
190	93205	REAGENTE DE BENEDICT FRASCO 1 LT	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 598,00	R\$ 598,00
191	93276	REDE DE DIFRACAO 1000 LINHAS/MM C/ SUPORTE PLASTICO	UNIDADE	2	cidepe/br	R\$ 456,00	R\$ 912,00
192	93278	REGUA DE ACO INOX 1000MM	UNIDADE	5	king tools/br	R\$ 108,00	R\$ 540,00
193	93318	SACAROSE FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 9,50	R\$ 9,50
194	93293	SDS - LURIL- SULFATO DE SODIO FRASCO 100 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 50,00	R\$ 50,00
195	93303	SISTEMA DE FILTRACAO COMPLETO DE 1000 ML	UNIDADE	1	starglass/br	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
196	93281	SUGADOR DE SOLDA	UNIDADE	1	sta/br	R\$ 58,00	R\$ 58,00
197	93283	SULFATO DE AMONIA PA	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 51,00	R\$ 51,00
198	93317	SULFATO DE COBRE FRASCO 500 G	UNIDADE	1	dinamica/br	R\$ 12,50	R\$ 12,50
199	93220	SULFATO DE MAGNESIO PA FRASCO 500 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 9,20	R\$ 9,20
200	93451	SUPORTE UNIVERSAL	UNIDADE	4	metallic/br	R\$ 140,00	R\$ 560,00
201	93445	SUPORTES PARA PIPETAS GIRATORIO	UNIDADE	2	metallic/br	R\$ 73,00	R\$ 146,00
202	93446	SUPORTES PARA PIPETAS TRIANGULAR	UNIDADE	2	metallic/br	R\$ 221,00	R\$ 442,00
203	93285	TELESCOPIO NEWTONIANO DOBSONIANO MOD. 150 DOB	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 4.097,00	R\$ 4.097,00
204	93286	TERMOMETRO DE GALILEU	UNIDADE	2	incoterm/br	R\$ 82,00	R\$ 164,00
206	93289	TRIFE TIPO A DE FERRO FUNDIDO 3KG ACABADO C/ MANIPULO M6 X 25	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 165,00	R\$ 165,00
207	93290	TRIFE TIPO ESTRELA 1,2 KG ACABADO C/ MANIPULO M6 X 25	UNIDADE	6	azeheb/br	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
208	93330	TUBO ADAPTADOR RETO PARA DESTILACAO COM SAIDA PARA VACUO E JUNTA ESMERILHADA 24/40 180MM	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 50,00	R\$ 200,00
209	93400	TUBO CONECTANTE 3 VIAS ANGULO 75° COM 2 JUNTAS ESMERILHADAS MACHO E 1 FEMEA IGUAIS 24/40 160 MM	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 55,00	R\$ 220,00
210	93404	TUBO CONECTANTE 3 VIAS COM 2 JUNTAS ESMERILHADAS FEMEAS PARALELAS E 1 MACHO IGUAIS 24/40 165 MM	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 60,00	R\$ 240,00
211	93406	TUBO CONECTANTE ANGULO 105° COM DUAS JUNTAS ESMERILHADAS 24/40	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 36,00	R\$ 144,00
212	93405	TUBO CONECTANTE ANGULO 75° COM DUAS JUNTAS MACHO ESMERILHADAS 24/40	UNIDADE	4	starglass/br	R\$ 50,00	R\$ 200,00
213	93326	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO MEDIDA 12.50 X 0,80 X 120	UNIDADE	1000	starglass/br	R\$ 0,88	R\$ 880,00
214	93327	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO MEDIDA 15.50 X 0,90 X 100	UNIDADE	1000	starglass/br	R\$ 0,82	R\$ 820,00
215	93328	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO MEDIDA 16.50 X 0,90 X 100	UNIDADE	1000	starglass/br	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
216	93291	VASOS COMUNICANTES DE VIDRO COM SUPORTE DE MADEIRA	UNIDADE	1	azeheb/br	R\$ 465,00	R\$ 465,00
217	93197	VERMELHO DE FENOL FRASCO 50 G	UNIDADES	1	dinamica/br	R\$ 84,00	R\$ 84,00
218	93296	VORTEX	UNIDADE	1	arsec/br	R\$ 970,00	R\$ 970,00
						TOTAL:	R\$ 136.970,20

SORRISO – MT, 18 DE ABRIL DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C5D1A719

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012 P S 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2011
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a nota da prova objetiva e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo nº. 001/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Divulgar o resultado da Prova objetiva, realizada no dia 15 de abril de 2012 e a classificação do Processo seletivo nº. 001/2012:

CARGO - 570 AJUDANTE DE SERV. GERAIS INDIGENA				
INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
19368	JOCELIA ZOKEZOKEMAIROCE	65,00	1	APROVADO
19360	CLAUDIA FREITAS BENTO	60,00	2	APROVADO
19317	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	45,00	3	APROVADO
19319	MAILDES NEZONAZOKERO	45,00	4	CLASSIFICADO
19332	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	40,00	5	CLASSIFICADO
19362	SELMA REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	40,00	6	CLASSIFICADO
19357	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	35,00	7	CLASSIFICADO
19333	LEILA FRANCISCA DE LIMA	35,00	8	CLASSIFICADO
19376	VANUSA FERREIRA GOMES	35,00	9	CLASSIFICADO
19318	KELLY CRISTINA ENERMAZOLAEROCE	35,00	10	CLASSIFICADO
19348	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19363	DULCICLEIDE CASTRO FREITAS	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19352	ELAINE RAFAELA LIRA DUTRA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19356	JUDITH MARIA DA SILVA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19364	LEIDIANE DOS ANJOS GIL	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19344	LUZIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19346	MARIA APARECIDA DE FARIA DAMACENO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19347	MARILDA LUIZA DA SILVA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19349	ROSA SILVA ARRUDA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19361	ZENILDA NETO DSE SOUZA GOULART	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
CARGO - 573 MOTORISTA - ZONA RURAL				
INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
19323	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	70,00	1	APROVADO
19341	MIGUEL DE CARVALHO	70,00	2	CLASSIFICADO

19306	PAULO GILBERTO DE SOUZA	65,00	3	CLASSIFICADO
19355	APARECIDO REIS DA SILVA	55,00	4	CLASSIFICADO
19375	JOAO BATISTA COIMBRA	55,00	5	CLASSIFICADO
19345	DENILTON PEREIRA LIMA	50,00	6	CLASSIFICADO
19350	ROBERSON ALVES DE SOUZA	50,00	7	CLASSIFICADO
19300	JOSE CLAIR DE OLIVEIRA	45,00	8	CLASSIFICADO
19380	VALDINEI DE MELO FERREIRA	45,00	9	CLASSIFICADO
19330	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	40,00	10	CLASSIFICADO
19334	GILSON DA SILVA FERREIRA	30,00	11	CLASSIFICADO
19358	ADEMIR JOAQUIM DA ROCHA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19328	ALDAINO VIEIRA BARBOSA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19337	CLODOALDO DE SOUZA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19351	JEFFERSON RIBEIRO LINS	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19353	MARCOS FROIS PEREIRA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19374	MODESTO DO NASCIMENTO VIEIRA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
CARGO - 676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO ANOS INICIAIS - ZONA RURAL				
Nº	INSC. Nº	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
19305	ALZIRA FERREIRA SILVA	80,00	1	APROVADO
19307	MARYNELE OLIVEIRA	75,00	2	CLASSIFICADO
19322	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	75,00	3	CLASSIFICADO
19342	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	70,00	4	CLASSIFICADO
19329	LEIA RONDON DE CAMPOS	65,00	5	CLASSIFICADO
19371	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	65,00	6	CLASSIFICADO
19301	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	60,00	7	CLASSIFICADO
19310	FERNANDA SOARES DE LIMA	60,00	8	CLASSIFICADO
19365	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	45,00	9	CLASSIFICADO
19367	RIZONI ALVES DE SOUZA	40,00	10	CLASSIFICADO
19377	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	40,00	11	CLASSIFICADO
19359	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	40,00	12	CLASSIFICADO
19378	GERALDO DOS REIS SOUZA	35,00	13	CLASSIFICADO
19336	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	30,00	14	CLASSIFICADO
19331	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19335	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19366	FABIANE DIAS RODRIGUES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19343	JANE MARIA FALCÃO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19327	MARCELA VIVIANY FUJIHARA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19339	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19309	SIRLEI CLEMENTE DA SILVA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19373	VALDIRENE CONRADO GUERO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19325	VANIA CAMERA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
786-PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO E.F. INDIGENA				
INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
19302	FERNANDA DA SILVA CUNHA	80,00	1	APROVADO
19340	SILVANA APARECIDA PAULINO	75,00	2	APROVADO
19372	GUILHERME DIAS SOARES	75,00	3	CLASSIFICADO
19326	MARIA DAS DORES DE SOUZA	70,00	4	CLASSIFICADO
19303	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	70,00	5	CLASSIFICADO
19314	LEANDRO NENEZOKAE	70,00	6	CLASSIFICADO
19311	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	65,00	7	CLASSIFICADO
19304	EDNA MARIA PEREIRA	60,00	8	CLASSIFICADO
19308	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	60,00	9	CLASSIFICADO
19313	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI	40,00	10	CLASSIFICADO
19312	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	40,00	11	CLASSIFICADO
19369	SILVIO NAZOKENAZOKAI	35,00	12	CLASSIFICADO
19315	LIODOMAR AZONEZOKAE	35,00	13	CLASSIFICADO
19316	LECIANO AZONEZOKAE	15,00	14	CLASSIFICADO
19370	CRISTIANA VIANA DA SILVA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19354	HELENA REIS DA CUNHA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19324	LUCIANA GOMES RODRIGUES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
19379	MARCIA GOMES FREIRE	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	
794-MOTORISTA INDIGENA				
INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
19320	RENALDO AIZOKEMAE	30,00	1	APROVADO
19321	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	5,00	2	APROVADO

2. Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 376-E, Centro, das 07:00 as 10:30 h. e das 13:00 as 16:00 h. nos dias 18 e 19 de abril de 2012.

3. Após o prazo recursal, será divulgado, através de Edital complementar, o resultado final do processo seletivo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 17 de abril de 2012.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação e Cultura em Substituição

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:65AA9790